



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 130346326

Ref.: Ofício SGP-23 nº 170/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado e em atenção ao Requerimento RDS nº 908/2024, encaminho, para conhecimento, cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) acerca do processo de regularização fundiária do Jardim Zilda.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 04/09/2025, às 00:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130346326** e o código
CRC **69BBD4EF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e
Conjuntos Habitacionais

Rua São Bento, 405, 9º andar - Sala 92 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP
01011-100

Telefone: 3322-4584

PROCESSO 6010.2025/0000367-0

Informação SEHAB/CRF/DAC Nº 122195562

São Paulo, 24 de março de 2025.

SEHAB/CRF/DAC

Sra. Diretora,

Face a vigência do contrato nº 012/2024/SEHAB, SEI 6014.2024/0000493-5, para a prestação de serviços de modernização de processos, incluindo a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, insumos, serviços e mão-de-obra especializada com o objetivo de promover a virtualização dos processos físicos desta secretaria, encaminharemos o processo 1998-0.188.432-0 que trata da regularização do Loteamento Jardim Zilda- Reparc. Espaço Livre e será solicitada a prioridade para a sua digitalização.

Desde já adianto que o processo em questão já se encontra classificado em REURB-S conforme Portaria nº 73/SEHAB/2022, porém não se encontra na meta 2021-2024 desta Coordenadoria para a regularização fundiária.

Sugiro *s.m.j.* o retorno do presente para ciência do interessado.



Juliana Lins Vianna
Arquiteto(a)

Em 24/03/2025, às 08:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122195562** e o código CRC **EEF70AF6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua: São Bento - nº 405, 22º andar - Sala 223-B - Bairro Centro - São Paulo/SP
- CEP 01011-100

Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2025/0000367-0

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 123298612

São Paulo, 07 de abril de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Arselino Tatto

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 170/2025 - RDS nº 908/24. Solicitação de cópia integral do processo de regularização fundiária do Jardim Zilda (1998-0.188.432-0), bem como esclarecimento sobre o parcelamento do espaço livre.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado, restituímos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária, consoante docs. 122195562 e 122495695.

Atenciosamente,



José Carlos Domingues Latorraca
Chefe de Gabinete

Em 11/04/2025, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123298612** e o código CRC **97BBA4E1**.

Processo	Loteamento	Identificação da área nos Planos Emergenciais Guarapiranga e Billings		Observações
1989.0.000.530-8	Unifag. Condomínio Vargem Grande	SP-043	Condomínio Vargem Grande	
1995.0.002.425-0	S/D.R Satélite Dioneia		pequena sobreposição	contiguo GUA-10 / Jd. São Judas Tadeu
1994.0.004.356-2	S/D.Est. Func. Públicos	GUA-008	Nova Cidade II/Sítio Arizona/Jd. Vera Cruz	
1994.0.004.352-0	S/D. Est. Araguay		não coincide	
1996.0.011.031-0	Conj. Res. Murillo I	SP-049	J.Selma/V. Mission/Americanópolis	
1995.0.009.496-7	Chác. Sonho Azul (Repar)	GUA-15	Chácara Sonho Azul	
1989.0.012.786-1	Jd. São Nicolau	SP-004	Jardim São Nicolau	
1992.0.000.900-0	Sítio dos Pereiras	SP-016	Condomínio Jequirituba	
1994.0.006.691-0	Conj. Hab. Alvorada	GUA-11	Conj. Hab. Jardim Alvorada	
1997.0.011.748-0	Res. Jd. Panorama		não coincide	
1996.0.010.212-0	Cond. 3M/ Sta. Barbara		pequena sobreposição	contiguo SP-035 / Jardim Grauna
1999.0.099.531-7	Jd. Aracatu/ Chac. Florida		não coincide	
1989.0.000.838-2	Clube Part. Diadema	SP-055	Jardim Eldorado	
1993.0.003.388-3	Chac. Educandário		não coincide	Bacia Capivari-Monos
1990.0.001.424-7	Chac. Nova América	SP-046	Chácaras Nova América	Identificação pela denominação. Loteamento não localizado
1994.0.004.357-0	V. Nova Cidade II	GUA-08 e GUA-018	Nova Cidade II/Sítio Arizona /Jd. Vera Cruz e Vila do Sol	
1990.0.000.487-0	Cond. Res. Esplanada	SP-008/SP-012	Chácara do Sol e Condomínio Esplanada	
1991.0.001.695-0	Cond. Delmondes		não coincide	
1990.0.000.893-0	Balneário Novo S. José		não coincide	
1997.0.007.343-2	Jd. Asano II	SP-033/SP-034	Jd. Azano e Jd. Azano II	
1990.0.001.416-6	Jd. Almeida	GUA-03	Jd. Almeida	
1990.0.001.691-6	Sítio Três lagoas			Loteamento não localizado
1994.0.004.025-3	Jd. Noronha II	SP - 013	Jd. Noronha	
1994.0.004.355-4	S/D Invasão área 4		não coincide	contiguo GUA-12 / Parque Horizonte Azul
1990.0.001.22-8	Sítio Carioba	SP-005	Sítio Carioba	Identificação pela denominação. Loteamento não localizado
1990.0.000.755-0	Jd. Ideal		não coincide	
Observação. - A identificação "SP - 000" corresponde aos Planos Emergenciais localizados na Bacia do Reservatório Billings. A identificação "GUA - 000" corresponde aos Planos Emergenciais localizados na Bacia do Reservatório Guarapiranga.				

FABIANA C. BERGAMINI
RG: 27.124.415-X
SECRETARIA
SEHAB/PROGRAMA GUARAPIRANGA

plano n° 561 anexo 4

PL 4

10.238

Documento Digitalizado-PA_nº 1998.0.188.432_0 fls. 01_a_121 (129989234) SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL – JUD 12

fev. 23/03
[Assinatura]

Folha de informação no. 4

Do Ofício no. 73/Resolo-4/03

em 13/03/2003

INTERESSADO: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Loteamentos em situação irregular localizados em área de proteção de mananciais. Aplicação da Lei Municipal no. 11.775/95, com a nova redação conferida pela Lei no. 13.428/02. Informações de Resolo 4 acerca dos loteamentos que integram os Planos Emergenciais Guarapiranga e Billings e encaminhamento de mapa com as áreas atingidas pelo Programa Guarapiranga. Sugestão de Resolo 4 de suspensão das ações judiciais relativas às áreas atingidas por programas da Prefeitura do Município de São Paulo e que tenham no pólo ativo a Municipalidade, tendo em vista os termos da Lei Municipal no. 11.775/95, a Lei Estadual no. 9866/97 e Decreto Estadual no.43.022/98. Discordância. Pedido de encaminhamento à Superior Administração para deliberação.

JUD 1 – Chefia

Senhora Procuradora Chefe

Como é do conhecimento de V.Sa., temos mantido vários contatos e troca de informações com Resolo desde a promulgação da Lei Municipal no. 13.428/02, que alterou a Lei Municipal no. 11.775/95, visando dar cumprimento aos termos da nova lei, e, mais especificamente no que diz respeito a esta Subprocuradoria, promover o pedido de suspensão das demandas nas quais o Município integra o pólo ativo e que objetivam o desfazimento dos loteamentos que atendem aos requisitos legais.

Uma lista provisória das ações promovidas pela Municipalidade com pedido de desfazimento foi entregue à Coordenadoria de RESOLO em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2002.

Posteriormente, a Coordenadoria de RESOLO nos encaminhou o Ofício no.90/RESOLO-COORD/2002, de 25 de novembro de 2002, apresentando as informações preliminares acerca do enquadramento dos loteamentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD 12

Fl. 234
OK

Alguns pedidos de suspensão foram apresentados em Juízo com base nas informações prestadas, e JUD 12, em resposta, encaminhou a RESOLO o Ofício no. 51/2002, de 05 de dezembro de 2.002, fornecendo informações complementares acerca das ações nas quais persistiam dúvidas sobre as áreas envolvidas. Aguardávamos, também, informações acerca do procedimento a ser adotado em relação aos loteamentos localizados em área de proteção de mananciais.

No último dia 19 de fevereiro, recebemos o Ofício no. 73/Resolo-4/03, com informações de Resolo 4 acerca dos loteamentos que integram os Planos Emergenciais Guarapiranga e Billings, encaminhamento de mapa com as áreas atingidas pelo Programa Guarapiranga e sugestão de suspensão das ações judiciais relativas às áreas atingidas por programas da Prefeitura do Município de São Paulo que apresentem no pólo ativo a Municipalidade, tendo em vista os termos da Lei Municipal no. 11.775/95, a Lei Estadual no. 9866/97 e Decreto Estadual no.43.022/98.

Parece-nos, no entanto, que a sugestão não pode ser acolhida.

O Programa Guarapiranga, e os planos de intervenção previstos para a região da Bacia Guarapiranga e Billings apresentam caráter emergencial, não se confundindo com as novas condições de regularização estatuídas pela Lei Municipal no. 13.428/02. Em outras palavras, o processo de regularização dos loteamentos e as novas possibilidades de regularização abertas com a edição da Lei Municipal no. 13.428/02, não se confundem com os programas de intervenção da Prefeitura do Município de São Paulo.

A regularização dos loteamentos localizados em área de proteção de mananciais depende de do atendimento dos requisitos previstos na legislação estadual, devendo ser requerida junto ao órgão competente o licenciamento ou a adaptação do parcelamento a regularizar. Há critérios ainda mais rigorosos a serem seguidos para a regularização de loteamentos em tais áreas, dependendo sempre da anuência prévia do Estado.

A legislação estadual mencionada no ofício inaugural diz respeito aos planos emergenciais de recuperação dos mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Ainda que os programas da Prefeitura do Município de São Paulo e o Plano Emergencial da Guarapiranga e da Billings estejam autorizados e encontrem seu fundamento na Lei Estadual no. 9.866/97, que estabelece as diretrizes e normas para a proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo, e no Decreto no. 43.022/98, tal autorização não significa autorização para regularização, mas apenas para intervenção em caráter emergencial. Além disso, a legislação estadual referida absolutamente não prevê a suspensão das demandas que envolvam as áreas inseridas em tais planos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD 12

fe 235
af

Entendemos, pois, que não é o caso de se apresentar pedido de suspensão das ações que envolvam áreas atingidas pelos programas da Prefeitura na forma sugerida por Resolo 4, por falta de embasamento legal.

Encaminhamos, pois, o presente a V.Sa., sugerindo, caso seja esse o entendimento desta D. Chefia, que a questão seja elevada à análise e deliberação da Superior Administração, por tratar-se de matéria que envolve Departamentos vinculados a diferentes Secretarias.

São Paulo, 13 de março de 2003.

MARIA REGINA FERRO QUEIROZ
Procuradora Municipal - JUD 12
OAB/SP no. 60.468

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

Fls. 236
of

Folha de informação nº
do p.a nº 1998-0.188.432 em 04/08/2003.

Assunto: Loteamento clandestino denominado "Jardim Zilda II", implantado em área remanescente do Jardim Zilda, situado em área de proteção aos mananciais. Parcelamento de área pública e particular. Enquadramento do loteamento na Lei nº 13.428/02. Tentativa de notificação de uma das loteadoras para assinar Termo de Compromisso de Regularização infrutífera. Taxa de ocupação em 1998 era de 90%. Inexistência despacho para prosseguimento "ex officio". Encaminhamento ao Departamento Judicial para análise de propositura de ação de obrigação de fazer. Necessidade providências.

JUD.12
Sra. Chefe

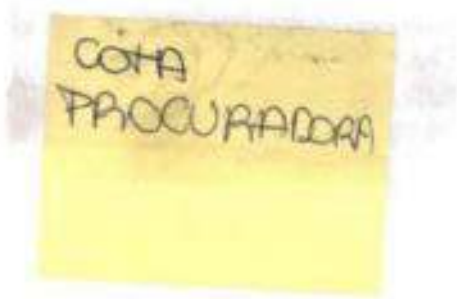
Iniciou-se o presente processo administrativo por RESOLUÇÃO G., para averiguação de loteamento irregular.

Segundo consta do laudo técnico de fls. 88/93, trata-se de reparcelamento do loteamento "Jardim Zilda", numa área de 15.500,00 m², abrangendo, também, áreas públicas (Espaços Livres 2 e 4).

Da documentação carreada ao presente expediente, consta dos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Hereditários sobre o imóvel, anexados às fls. 37/59 e recibos de fls. 68/87, que os responsáveis pelo loteamento são Marcília de Araújo Guilger e 9 (nove) herdeiros.

Como providências administrativas adotadas constam:

- 1) Auto de Intimação nº 05289 de 11/09/92 (fls.25).
- 2) Auto de Multa nº18-072.002-6 de 25/09/92 (fls.26).
- 3) Notificação ao Ministério Público de 27/10/08 (fls.101).
- 4) Notificação com base na Lei 6766/79 de outubro de 98 e janeiro de 99 (fls.102 e 104/11).
- 5) Ofício à Delegacia do Meio Ambiente (fls.159).
- 6) Ofício ao 11º CRI para averbação de loteamento irregular (fls.160).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

Fl. 237
OK

Folha de informação nº
do p.a nº 1998-0.188.432 em 04/08/2003.

- 7) Notificações para regularização do loteamento nos termos da Lei nº 11.775/95 (fls.165 e 167).
- 8) Respostas aos ofícios do Ministério Público (fls.201).

Após, o processo administrativo foi encaminhado a esta Unidade para análise, visando propor ação de obrigação de fazer.

É o breve relatório.

Em que pese a documentação encartada no expediente, temos que se faz necessário verificar se existem providências de ação fiscalizatória, ou seja, auto de intimação, multas, embargos, etc, posto que o auto de intimação e a multa anexada são anteriores ao parcelamento da área.

Outrossim, permito-me, tecer algumas considerações quanto ao caso "sub examen", a saber:

- a) Qual o tipo de ação mais adequado para o caso? **Desfazer o loteamento posto estar localizado em área de mananciais**, apesar do grau de ocupação ou **pleitear a regularização do loteamento, baseada na Lei nº 13.428/02**.

Tal indagação decorre de dúvida já aventada por esta Unidade no Ofício nº 73/RESOLO-4/03 (cópia anexa) e levada à Superior Administração, quanto ao pedido de suspensão das ações de desfazimento, uma vez que os loteamentos situados em área de proteção aos mananciais dependem de atendimento de requisitos previstos na lei estadual e critérios mais rigorosos.

Assim, como pleitear uma regularização se está pode não ser possível ou requerer o desfazimento de loteamento que já se tornou irreversível.

- b) Caso dirimida a questão com parecer conclusivo pela Superior Administração, temos que na hipótese de regularização, mister se faz que RESOLO antecipadamente, traga a lume, de modo detalhado, se o loteamento se enquadra em uma das hipóteses do artigo 7º da Lei nº 13.428/002., não sendo, dessarte, passível de regularização.
- c) Independentemente das colocações acima, entendo smj., que considerando que existem vários loteadores, mister se faz a convocação de cada um deles

4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**

Fe. 238
af

do p.a nº 1998-0.188.432 em 04/08/2003. Folha de informação nº

nos endereços obtidos junto à DRF (fls.221/230), para assinar Termo de Compromisso de Regularização nos termos da Lei nº 13.428/002.

Isto posto, encaminho o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Senhoria, para caso compartilhe do mesmo entendimento, antes de submeter o assunto à Superior Administração, retorne o expediente ao Departamento de RESOLO para:

- Obter junto à Subprefeitura competente documentos que comprovem a ação fiscalizatória no local, após a ciência do parcelamento, ou seja, 1993.
- Informar detalhadamente se o loteamento se enquadra nas hipóteses do artigo 7º da Lei 13.428/02.
- Proceder as notificações de todos os loteadores, para averiguar eventual interesse na regularização.

São Paulo, 04 de agosto de 2003

Denise do Carmo Rafael Simões de Oliveira
Procuradora Municipal – JUD.12
OAB/SP 91.945

n10. Denise
12
04 08 03
Endinhal

Documento Digitalizado-PA_nº_1998.0.188.432_0 fls. 01_a_121 (129989234)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 17

Sigue PW: 239
05/08/03
Carlos Augusto Rocha Pradina
Auxiliar Téc. Administrativo - JUIZ
RG- 634.217.5.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD 12

Folha de informação no.

239

Do processo administrativo no. 1998-0.188.432 - 0

em 05/08/2003

INTERESSADO: MARCÍLIA DE ARAÚJO GUILGER E OUTROS

Carlos Augusto Rocha Pradilha
Auxiliar Téc. Administrativo - JUD

ASSUNTO: Loteamento irregular "Jardim Zilda II". Área de proteção de mananciais. Parcelamento de área pública e particular. Enquadramento na Lei Municipal no. 13.428/02. Não atendimento da notificação dos responsáveis pela regularização. Inexistência de despacho para prosseguimento da regularização "ex officio". Encaminhamento a JUD para análise da propositura de ação de obrigação de fazer. Necessidade de providências.

RESOLUÇÃO

Sra. Diretora

Acolhendo as ponderações trazidas a lume pela Sra. Procuradora oficiante às fls. 237 e 238, entendemos que, para análise e adoção de eventuais medidas cabíveis, o presente deve ser melhor instruído.

Solicitamos, assim, a adoção das seguintes providências por parte desse Departamento:

- 1) sejam obtidos junto à Subprefeitura competente os documentos comprobatórios da ação fiscalizatória sobre o local após o parcelamento, ou seja, após o ano de 1993;
- 2) informe-se, detalhadamente, se o loteamento se enquadra nas hipóteses do artigo 7º da Lei Municipal no. 13.428/02;
- 3) proceda-se à notificação de todos os responsáveis pelo loteamento para a verificação de eventual interesse na regularização.

São Paulo, 05 de agosto de 2003.

MARIA REGINA FERRO QUEIROZ
Procuradora Chefe de JUD 12
OAB/SP no. 60.468



Resol. 4

Sr. Diretor

Para suas providências.

SP 12/08/03

Marcia Helena V. Guimarães
Coordenador II
RESOLO-GUORD

Conforme Portaria 659/SGP-G, 2001,
recebido e presente notando falta da
folha nº 46; para nas chaves o cancela-
mento.

S.P. 13/8/03

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

SEQUE pontado desta 0-12
oper para informação numerado 240 a 251-
27/08, 03

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

Cópia

A. 240
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap. Appa Sílva
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 25 de agosto de 2003.

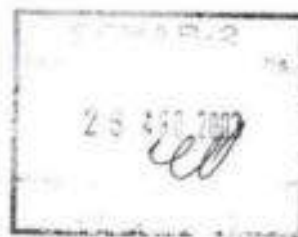
Ofício nº 368/2003/Resolo-4
Referente: Processo nº 1998.0.188.432-0
Loteamento: Jardim Zilda

Senhor Subprefeito,

Solicitamos que seja enviado para Resolo os documentos comprobatórios da ação fiscalizatória após o ano de 1993 sobre o loteamento Jardim Zilda, processo de regularização 1998.0.188.432-0, de responsabilidade de Marcília de Araújo Guilger e outros, para atendermos a solicitação feita por JUD conforme cópia anexa. (Fl. 239 da p. a. anexa)

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUE PEREIRA LISO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
RESOLO 4



Ilmo. Sr.
JOSÉ TADEU APARECIDO DIAS PAES
Subprefeito da Capela do Socorro
Rua Cassiano dos Santos, nº 499
04827-110 – São Paulo / Capital.

Documento Digitalizado-PA_nº 1998.0.188.432_0 fls. 01_a_121 (129989234)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Fl. 241
1998-0.188.432-0

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr.
Adão de Araújo Guilger
Rua Pulo Guilger Reimberg, nº 3001 – Santo Amaro
São Paulo – Capital
CEP 04751-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patricia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P.A. 1998-0.188-432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB / RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

470400

Nº DE REGISTRO

SIN

TIPO DOCTO

NOT
GMP

DOCUMENTO

21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

ILMO. SR. ADÃO DE ARAÚJO GUILGER
Rua Raulo Guilger Reimberg, nº 3001 - JTO. AMARO
CEP: 04856-200 - SP - CAPITAL

RECEBIDO EM

10/09 /

ASSINATURA E/OU CARIMBO

GUILGER
X marcelo Guilger

fc 242
1998-0.188.432-0

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Adriana Zilling Guilger
Av. Paulo Guilger Reinberg, nº 3103 –Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA - 1998-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

Nº DE REGISTRO

TIPO DOCTO

VIN DOCUMENTO

1470403

51 n°

POT
COMP

51 n° 2118/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

ILMA Sra ADRIANA ZILUPH GUILGER

AU PAULO GUILGER REIMBERG, n° 3103 - SP

CER: 04856-200 Jd. Novo Horizonte - Capital

RECEBIDO EM

ASSINATURA E OU CARIMBO

9/109/

Paula Guilger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

FL 243
1998-0.188.432-0
Denise Ap. Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Amaro de Araujo Guilger
Estrada Municipal, nº 1858, -Jd. Almeida Prado
São Paulo- capital
CEP 04856-080

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

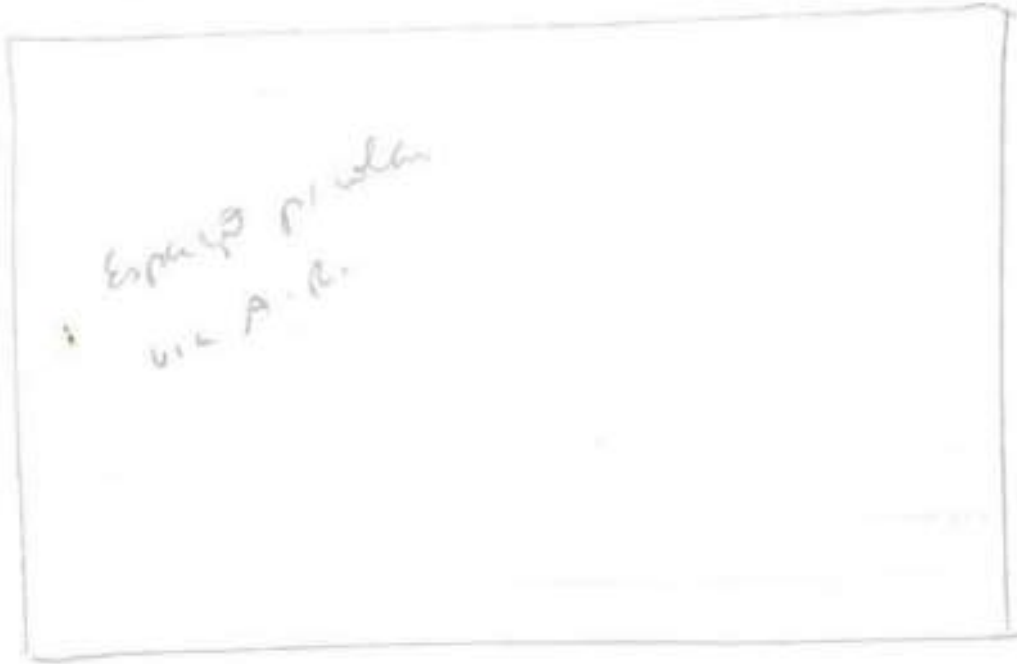
Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

FL-244
1558-0188-432-0
Denise Ap.ª Anna Siano
Encarregada do Sator II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Antônio de Araujo Guilger
Estrada da Varginha, nº 25, -Jd. Cocaia
São Paulo- Capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



Prefeitura do Município de São Paulo

Ilmo. Sr.

*Antônio de Araújo Guilger
Estrada da Argemê, nº 15 -
Id. Ucaia - S.P. Capital*

SELO

AO REMETENTE

04958000

RPC

CÓDIGO SUPRI 51.215.003.004.0041-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento assinado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 10/09/2025 10:07:05.

P.A. 1998-0.188.432-0

fls. 01
Material DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR
Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abri>

CORRESPONDÊNCIA

Se hab / Resolo-4

IDENTIFICAÇÃO

1470433

Nº DE REGISTRO

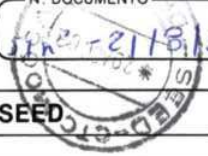
51nº

TIPO DOCTO.

MOT. COMP

Nº DOCUMENTO

51nº-2118103



COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

Ilmo. Sr. Antonio de Araujo Guilgen
Estrada da Varginha, nº 25 - Jd. Cocara - S.P.

E.P.:

04858-000 - Capital

RECEBIDO EM

/ /

ASSINATURA E OU CARIMBO

AO REMETENTE

1998.0.188.432_0 fls. __01_a_121 (129989234)

SE



atuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 10/09/2025 10:07:05.

fls. 01
Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e
autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR.
Sua validade pode ser conferida em

<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abri>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Fl. 245
1998-0.188.432-0

Denise Ap. Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Benedito de Araujo Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, nº 2927, – Jd. Novo Horizonte
São Paulo- capital
CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA: 1998-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB / RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1430400

Nº DE REGISTRO

SIN

TIPO DOCTO

MST
COMP.

Nº DOCUMENTO

SIN- 21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

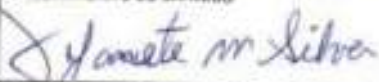
DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

ILMO. SR. BENEDITO DE FREITAS GILBERTO
Av. Paulo Guitter, Rumburg, nº 2524 - Jd. Nova Horizonte
Cep. 04856-200 - São Paulo - Capital

RECEBIDO EM

01/09/1

ASSINATURA E OU CARIMBO



12-246
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Cícera Zélia Teixeira Brandão Guilger
Rua Henrique Muzzio, nº 216, -Jd. Varginha
São Paulo- capital
CEP 04857-040

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. N° 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P.A.: 1558-0.188.432-2

CORRESPONDÊNCIA: SGHAB / RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO: 1470423 N° DE REGISTRO: 51m TIPO DOCTO: NOT COMP N° DOCUMENTO: 51m-248/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Kima-SA
Cícera Zéila Teixeira Branda's Goulga
Rua Henrique Muzio, n° 216 - Jd. Varginha - SP
CEP: 04851-040 Capital

RECEBIDO EM: 01/08/03 ASSINATURA E OU CARIMBO: Cícera Zéila Teixeira Branda's



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

15-0-188.432-0
Denise Ap.º Appa
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Dulcinéia Reinberg Guilger
Rua do canal, nº 12, -Cipó Guaçu
Embu - Guaçu
CEP 06900-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA - 1998-0.188.432-0

RESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1470403

Nº DE REGISTRO

sin

TIPO DOCTO

MST
COMP

Nº DOCUMENTO

sin - 2418103

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO: NOME E ENDEREÇO

16me. Sra. JUBCI MEIA REIMBERG GUILGER
Rua do Canal, n.º 32 - Lapa Guacari-Embui-Guacari
06300-000

EMISSO EM

09/09/03

ASSINATURA E OU CARIMBO

R.G. 8323143
Gabriel da Silva Feitosa Vilar

FL-248
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB-4
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Anna Siano
Encarregada do Setor II

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma Sra.
Eva Guilger Santos
Av. Paulo Guilger Reemberg, nº 3093 -Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA-1258-0188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB / RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

Nº DE REGISTRO

TIPO DOCTO

Nº DOCUMENTO

1430400

SIM

NOT. COMP.

SIM-2508/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

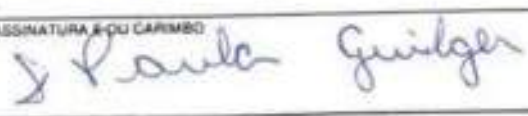
DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

RECEBIDO EM

ASSINATURA E/OU CARIMBO

ANA-JA: EVA GUILGER DARTOS
AV. PAULO GUILGER REFMBERG N.º 3053 -
Jd. POUSO HORIZONTE - São Paulo - Capital.
CEP 04856-200

01/09/



PC-249
1998-0-188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma Sra.
Helena Maria Guilger
Estrada da Varginha, nº 3001 -Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A - 1998 - 0188.432-0

SPONDÊNCIA: SEHAB / RESOLU-4

AÇÃO: 400 Nº DE REGISTRO: SIN TIPO DOCTO: NOT. COP. Nº DOCUMENTO: SIN - 2118/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): ILMA - SRª HELENA MARIA GUILGER
Estrada da Varquinha, nº 3001 - Jd. Passagem
Jd. P. Capital.
04858-000.

CERIDO EM: 10/09 ASSINATURA E OU CARIMBO: Paula Guilger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II

P. 250
1998.0.188.432-0

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
João de Araújo Guilger
Estrada de Varginha, nº 25, – Parelheiros
São Paulo - Capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

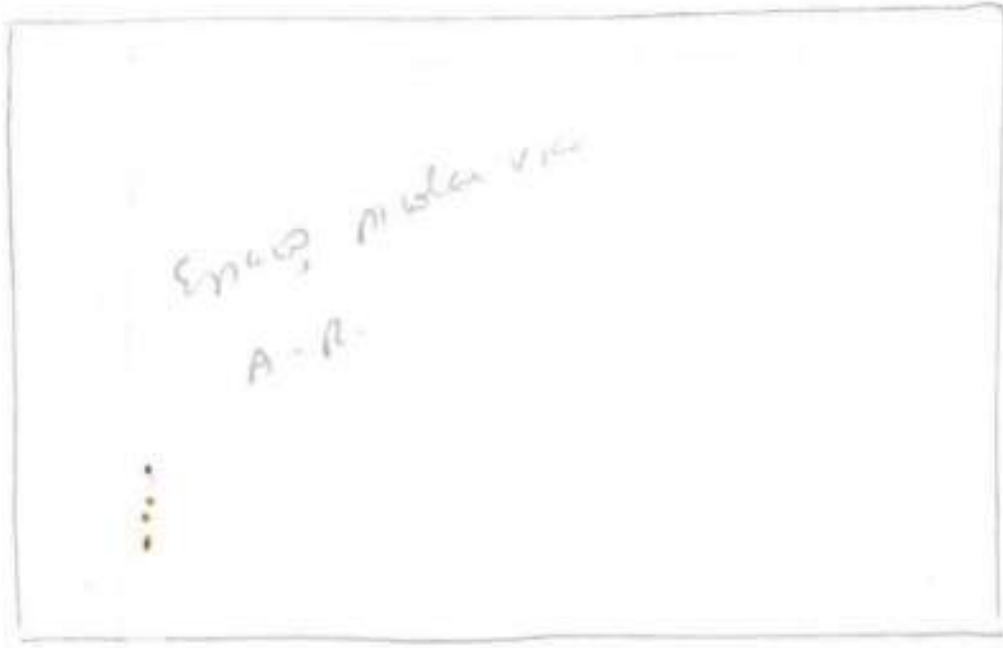
Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patricia.





Prefeitura do Município de São Paulo

ILMO. SR.

JOÃO DE ARAÚJO GUILGER

Estrada de Variginha, n° 25 - Parrelheiros
São Paulo - Capital

SELO

0 4 8 5 8 0 0 0

AO REMETENTE

RPC

CÓDIGO SUPLENTE



PREFEITURA MUNIC. DE SÃO PAULO
SEHAB / RESOLO-4
Rua São Bento, 405 - 20º andar Sala 202.
SP/Capital
CEP 01008-906

AO REMETENTE	
CDD PARELHEIROS/DR/SPM	
☐	MUDOU-SE
☐	DESCONECTADO
☐	ENDEREÇO INEXISTENTE
☒	NÃO EXISTE CDD/DR/SPM
☐	INFORMAÇÃO INCOMPLETA
☐	CEP INVÁLIDO
☐	RECUSADO
DATA	RUBRICA
01/07/03	89096142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR em 10/09/2025 10:07:05.

P.A: 1998-0.188.432-0

fls 46

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1470400

Nº DE REGISTRO

512

TIPO DOCTO.

NOT.
COMP.

Nº DOCUMENTO

512-2118103

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATARIO (NOME E ENDEREÇO)

16mo. SR. JOÃO DE ARAÚJO GUTER
ESTRADA DE VARGINHA, n.º 25, - PARCELEIROS

C.P.:

04858-000 São Paulo - Capital

RECEBIDO EM

ASSINATURA E OU CARIMBO

AO REMETENTE

Matéria DDCREC 828/2025. Documento digitalizado

e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA

VILAR. Sua validade pode ser conferida em

<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abr>



F-251
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Derivado de: Appa Sano
Encarregado de Sabor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
José de Araújo Guilger
Av. Belmira Marin, nº 4404, Sala 01 -Jd. Eliana
São Paulo - Capital
CEP 04846-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA-1598-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOLO-4

IDENTIFICAÇÃO

1430400

Nº DE REGISTRO

SIN-

TIPO DOCTO

NOT
COMP

Nº DOCUMENTO

SIN- 21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

ILMO. SR. JOSE DE RAUZY VILGER
Av. Belmira Aguin, n.º 4404 - Jd. Elvina - SP -
04846-000 - Capital

RECEBIDO EM

21/09/03

ASSINATURA E OU CARIMBO

Antônio Marcel Oliveira Ramos

PC-252
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.º Appa Gama
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma Sra.
Marcília de Araujo Guilger
Ave. Paulo Guilger Reimberg, nº 3001 -Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA 1998-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SE HABITAREJOU-4

IDENTIFICAÇÃO

1470402

Nº DE REGISTRO

SINº

TIPO DOCTO

ACT. ICHP

Nº DOCUMENTO

SINº - 8168103

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED



DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

Rua JAS MARCÍLIA DE CARVALHO GUILGER
Av. Paulo Getúlio Raimberg, nº 5001 - Jd. São Horizonte
CEP 04856-200 São Paulo - Capital

RECEBIDO EM

01/09/

ASSINATURA E/OU CARIMBO

X Paula Guilger

FL-253

1998-0-188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap. Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Paulo de Araujo Guilger
Estrada da Varginha, nº 3001, - Jd. Sablá
São Paulo- capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA: 1998-0.188.432-0

RESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1410400

Nº DE REGISTRO

51m²

TIPO DOCTO

NOT. COMP.

Nº DOCUMENTO

51m²

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED



DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

Ilma Sr. Paulo de Araújo Borges
Estrada da Virgínia, nº 2001 - Jd. Subúrbio
EP: 04858-000 - 548 Paulo - Capital

RECEBIDO EM

01/09/1

ASSINATURA E OU CARIMBO

X Paulo Spindler

Fe 254
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SERAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Anna Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Silvio de Oliveira Santos
Estrada de Santo Amaro, nº 27, KL 41 e Meio –Itararé
Embu - Guaçu
CEP 06900-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA - 1998-0188432-0

CORRESPONDÊNCIA: SEHAB/RESOLO-4

IDENTIFICAÇÃO: 1430433

Nº DE REGISTRO: Sin

TIPO DOCTO: NOT URP.

Nº DOCUMENTO: 518 2718303

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Ilmo Sr. SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS
Estrada de Sto. Amaro, n.º 27-K6-41-Meio.
ITABARE - EMBU-GUAÇU.
CEP: 06900-000

RECEBIDO EM: / /

ASSINATURA E OU CARIMBO:

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO PAULO
SEHAB / RESOLO-4
Rua São Bento, 405 - 20º andar Sala 202
SP/Capital
CEP 01008-906

AO REMETENTE
UD. EMBU-GUAÇU/SP

ENTRE
AUTENTICADO
PROTECTOR

DATA: 2

518 2718303

FL-255
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Appa Sano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sra.
Sueli Basaglia Guilger
Estrada da Varginha, nº 3001, – Jd. Sabiá
São Paulo- capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patricia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA-1598-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA: SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO: 1470402 N° DE REGISTRO: SIN: TIPO DOCTO: NOT. COMP. N° DOCUMENTO: SIN-21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Ilma Sra SUELI BASAGLIA GUILGER
Estrada da Varzinha, n° 3001 - Jd. Sabão - SP.
CEP: 04858-000 Capital

RECEBIDO EM: 01/09 ASSINATURA E/OU CARIMBO: x Paula Guilger

FL-256

1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.º Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Zilda Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, nº 3001, – Jd. Novo Horizonte
São Paulo- capital
CEP 04856-040

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. N° 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA: 1998-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA: SEHA3/RESOLO-4

IDENTIFICAÇÃO: 1470403 N° DE REGISTRO: 51n° TIPO DOCTO: NOT LOMP. N° DOCUMENTO: 2718/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Ilma. Sra. ZILDA GUILGER
Av. Paulo Guilger Reimberg, n° 2009 - Jd. Nova Horizonte
C.E.P.: 04856-040 S.P. - Capital

RECEBIDO EM: 01/09/ ASSINATURA E OU CARIMBO: *Zilda Guilger*

Resolo-4

Sr. Diretor

Encaminhadas NOTIFICAÇÕES (Fls. 241 à 256) e ofício (Fl. 240); nesta data.

2718/03

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informações nº 254
do processo administrativo nº 1998.0.188.432-0 em 27/8/23 (a)

São Paulo, 25 de agosto de 2003.

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0
Jardim Zilda

Denise Ap. Appa Simon
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

À RESOLO 3

Em atenção à cota de folhas 239 item 2, solicitamos que seja realizada vistoria para informar a JUD se o loteamento se enquadra em alguma das hipóteses do artigo 7º da Lei 11.775/95 alterada pela Lei 13.428/02, que passamos a transcrever:

" Art. 7º - Ficam excluídos da regularização tratada nesta lei os parcelamentos irregulares do solo, ou parte deles, que apresentem uma das seguintes características:

I - tenham sido executados em terrenos aterrados com material nocivo à saúde pública, até a sua correção;

II - tenham sido executados em terrenos com declividade igual ou superior ao previsto nas legislações pertinentes, salvo se atendidas as exigências específicas da legislação municipal;

III - tenham sido executados em terrenos nos quais as condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações, salvo se comprovada sua estabilidade, mediante a apresentação de laudo técnico específico;

IV - tenham sido executados em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, até a sua correção;

V - tenham sido executados em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a eliminação dos agentes poluentes."

CARLOS HENRIQUE PEREIRA LISO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
RESOLO 4

Resolu 3
Eugenio Jona
forn atender
28/8/03


Ester Schajder Kutner
Respondendo pelo Expediente
da Divisão Técnica - RESOLU - 3
Portaria 336/2003 - SEDLAB-URH




Amarel Carlos de Sá
Assessor Técnico Administrativo
RESOLU 3

Documento Digitalizado-PA nº 1998 0 188 432 0 fls 01 a 121 (129989234) SFI 6010 2025/0000367-0 / nn 61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 258

do processo nº 1998-0.188.432-0 em 09/09/03 (a)

RESOLO - 3
Sra. Diretora

Amílcar Carlos de Sá Figueiredo
Auxiliar Técnico Administrativo
RESOLO 3

Manifestamo-nos à cota de RESOLO-4 (fl.257), que solicitou a realização de vistoria com o fito de informar a JUD se o loteamento se enquadra em algumas das hipóteses do Art. 7º da Lei 11.775/95.

Parece-nos, salvo engano, que uma vistoria no local, nos moldes das que são feitas por esta Divisão, é inócua, pois os dados coletados – que são baseados apenas em observações visuais – não seriam suficientes para responder todas as hipóteses mencionadas e, por outro lado, as informações técnicas obtidas (relevô, drenagem, declividade, etc.) seriam semelhantes às que já constam dos Laudos de fls.31/33 e 88/91.

Isto posto, manifestamo-nos a cada quesito:

- II. De acordo com os Laudos Técnicos de fls.31/33 e 88/91, a declividade máxima na área é de 25%; menor, portanto, que os 30% previsto no Art.3º, III, da Lei Federal 6.766/79;
- III. Os Laudos Técnicos referidos não apontam nenhum problema geotécnico que impeça o assentamento urbano na área objeto do presente. Ressalta-se que o laudo de fls.31/33 – que foi elaborado por um geólogo – aponta apenas que o solo é oriundo de rochas areníticas e que poderia sofrer processo de erosão. O Laudo de fls.88/91, instruído com fotos, confeccionado 5(cinco) anos após o primeiro, não acusou a existência de erosão, nem qualquer problema geotécnico desfavorável ao assentamento urbano. Todavia, somente um Laudo Técnico específico feito por profissional habilitado, poderá afirmar, de forma conclusiva, se existem problemas geotécnicos no subsolo;
- IV. O Laudo Técnico de fls.88/91 aponta que a área situa-se sobre um morrote. Da Carta do GEGRAN, Esc. 1:10.000, verifica-se que a área localiza-se a cerca de 2Km da margem do Reservatório Billings e a diferença de cota entre o nível da represa e o loteamento é de aproximadamente 50m. Assim, conclui-se a que área não é alagadiça, nem inundável.

Quanto às hipóteses dos incisos I e V, embora não haja indícios de que o terreno tenha sido aterrado com material nocivo à saúde pública, nem indícios de que a poluição impeça as condições sanitárias suportáveis, entendemos que elas só poderão ser esclarecidas, de forma conclusiva, através do Laudo Técnico específico previsto nos Art.10 e 11 da Lei 11.775/95.

09/09/2003

 João Justino dos Santos
 Engenheiro
 RESOLO-3

Documento Digitalizado-DA nº 1008 N 188 432 N file N1 2 121 /12000000221

SEI 6010 2025/0000000070 / m 62

COTA
JOÃO

Legisla 259
em 18/11/03

Auditor Técnico Administrativo
Nº 3000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
E PARCELAMENTO DO SOLO - REZOLO**

859
1998-0188-432-0

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atendente

Data do Atendimento : 10/09/03
Divisão Responsável : ☐ Social ☒ Jurídico ☐ Contenção
☐ Urbanístico ☐ Diretoria
Técnico Responsável : Patrícia Bigas

Interessado(s)

Tipo de Atendimento : ☐ Individual Nome : _____
RG / CPF : _____
Telefone : _____
☐ Coletivo Nº Pessoas : 2
Parlamentar(es) : _____

Nome do loteamento : pl. Zilda II
Número do processo : 1998. 0. 188. 432-0
Assunto : _____

Descrição da Situação

Situação Atual : _____

Solicitação do Muncipe : _____

Encaminhamento : O Sr. Benedito de Araújo Guilger retirou a relação dos documentos de regularização e irá providenciar a anuência no órgão estadual visto tratar-se de área de mananciais.

B. Guilger
Assinatura do Muncipe

[Assinatura]
Assinatura do Técnico Responsável

Ind 12
R. Amador
13/1/2003 - Ind 12 - 29 p/p
Amílcar Carlos
Familar Técnico Administrativo
RFSOLD 3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**

Do p.a N° 1998-0. 188.432-0

em 12/01/2004

Folha de informação n° 260

JUD.G
Sra. Diretora


Carlos Augusto Rocha Pradilha
Auxiliar Téc. Administrativo - JUD.
RP= 654.217,5.00

Reportando-me, nesta oportunidade à manifestação de fls.236/238 e considerando os documentos anexados ao presente, passo a ponderar o quanto segue:

- 1) Os elementos trazidos à colação no expediente são insuficientes para embasar uma demanda judicial, posto que o Departamento Técnico se recusa em fazer uma vistoria recente, para identificar a área e demonstrar o que existe no local, ou situação de risco e, além do grau de ocupação, se há alguma infra-estrutura, como coleta de esgoto, lixo, iluminação pública, pavimentação, etc.
- 2) Tais informações são necessárias uma vez que o próprio Ministério Público não tem mais ingressado com ação civil pública visando o desfazimento, dada a irreversibilidade, mas cobrado por obras, tentando uma adequação.
- 3) Outrossim, entendo smj, que com a edição da Lei n°13.428/02, a Municipalidade criou a possibilidade de regularização desses loteamentos, evitando, dessarte, a utilização da máquina judiciária.
- 4) Assim, havendo interesse, consoante demonstra o documento de fls.259, entendo pertinente que os órgãos técnicos devam encetar todos os esforços, para obter a regularização desses empreendimentos.

É o entendimento que submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2004


Denise do Carmo Rafael Simões de Oliveira
Procuradora Municipal- JUD.12
OAB/SF 91.945



Documento Digitalizado-PA_nº_1998.0.188.432_0 fls. 01_a_121 (129989234)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 67

Segue Abs. 261
Gilson da Silva Feitosa Vilar
Procurador Geral do Estado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 261

do p.a. nº 1998-0.188.432-0 em
.....a).....

INFORMAÇÃO Nº 135 /2004-JUD G

INTERESSADO: MARCÍLIA DE ARAÚJO GUILGER E OUTROS

ASSUNTO: Loteamento irregular Jardim Zilda II, Área de proteção de mananciais. Parcelamento de área pública e particular. Enquadramento na Lei Municipal nº13.428/02. Não atendimento da notificação dos responsáveis pela regularização. Inexistência de despacho para prosseguimento da regularização ex officio. Encaminhamento a JUD para análise da propositura de ação de obrigação de fazer. Manifestação de JUD solicitando retorno à RESOLO para providências antecedentes e definição (fls.239). Providências de RESOLO no sentido de notificar todos os loteadores para assinar Termo de Compromisso de Regularização. Em 10/09/02 retirada por um dos interessados da relação de documentos necessários à regularização, comprometendo-se a obter a anuência dos órgãos estaduais (área de manancial). (fls.259). Encaminhamento de JUD 12.

RESOLO - SENHORA DIRETORA.

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de JUD 1 (12), às fls. 260 e o documento juntado às fls.259, encaminhamos o expediente para as providências de Vossa Senhoria consubstanciadas no item 4 às fls.260 no sentido da obtenção da regularização do empreendimento.

São Paulo, 15/01/04

LÉA REGINA CAFFARO TERRA

Procuradora Diretora do Departamento Judicial Substituta - JUD
OAB/SP 53.274

dr/fc

Resol. 4.
Sr. Diretor

Para prosseguimento.

SP, 20/01/04

[Assinatura]

Marcelo Hallage V. Guimarães
Coordenador II
REBOLO-COORD

Resol. 4.
Sr. Genário

Para prosseguimento, conforme
solicitação retro.

SP, 21/01/04

[Assinatura]

Atílio Greco Neto
Chefe de Seção Técnica
RESOL-4

JUD-12
DRA. SILVANA

CONFORME SOLITAÇÃO, ESTAMOS
ENCAMINHANDO O PRESENTE P.A.

SP, 05/04/04

[Assinatura]

Atílio Greco Neto
Chefe de Seção Técnica
RESOL-4

DEPARTAMENTO JUDICIAL
Silvane
JUG. Gabinete

05/04/04
Supl. Greco Neto
F. 2.48
Indira Regina Figueiredo
Assessoria Administrativa
JUG

JUD-PROT-AUT
05 ABR 2004
121.36.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

Resolução. In Chefe

Em desoluição, após consulta, com os nossos
agradecimentos.

SP. 13/04/04.

SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA
Procuradora do Município - JUD. 12.
OAB/SP n.º 75.810

Documento Digitalizado-PA_nº_1998.0.188.432_0 fls. 01_a_121 (129989234)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 71

SEGUE	preto-da	nao da	documento
o papel para int			
Em 29	263 a 266	de	(a)

[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO
 Rua São Bento, 405 - 20º andar - sala 204 - Centro - São Paulo/ SP

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO



Data do Atendimento: 26/07/06
 Divisão Responsável: [] Social [X] Jurídico [] Urbanístico [] Diretoria

Técnico Responsável: Batricia Siqueira

Interessado (s)

Tipo de Atendimento:

[] Individual Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Tel: _____
 N° de pessoas: 3
 [X] Coletivo Parlamentar (es): _____

Nome do Loteamento: Lot. Zilda
 N° do processo: 1998.0.188.432-0
 Assunto: _____

Descrição da Situação

Situação Atual: Aguardando anuência estadual

Solicitação do Município: Saber sobre o andamento do p.a.

Encaminhamento: Foram atendidos 3 interessados, informando sobre os procedimentos necessários para regularização, e informando que se trata de área de mineração.

Assinatura do Município

Assinatura do Técnico Responsável

Nome	Associação/ Comunidade	Tel. Contato
Paulo R.M.N. Silva	Amigos do Bairro gl.	(9887-7112)
José Aluizio Rocco da Silva	Zilda II	(5526-6819)
		9820-7573
Manoel Salvador da Silva		5976-4534

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO
SAI v.2 - Sistema de Atendimento Inteligente - Resolo Social
AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

Nome: Manoel Salvador da Silva
RG: 110348114
Interessado Tipo: Adquirente
Processo: 1998-0.188.432-0
Loteamento: ZILDA - REPARC. ESPACO LIVRE
Motivo: Inform. sobre Regularização do Loteamento/Lote

Telefone: 5527-5946

Descrição:
Técnico/Divisão: * RESOLO 4 - DIVISÃO JURÍDICA *
Retorno marcado para: quarta-feira, 26 de julho de 2006
Comissão: 5 pessoas
Hora Atendimento: 11:00 hs

Atendimento Imediado - Técnico:
Atendente: Mercedes Sales de Seixas
Data e Hora : 20/7/2006 13:13:48 hs
3ª via - técnicos

Documento Digitalizado-PA_nº 1998-0.188.432-0 fls. 01_a_121 (129989234) SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 73

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pld=666612>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO
 Rua São Bento, 405 - 20º andar - sala 204 - Centro - São Paulo/ SP

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Fls. 24 do processo
 1998-0.188.432-0
 Intendente Municipal
 Paulo de São Paulo
 RESOLUÇÃO

Data do Atendimento: 20 / 09 / 06
 Divisão Responsável: ☐ Social ☒ Jurídico ☐ Urbanístico ☐ Diretoria

Técnico Responsável: Patrícia Siqueira

Interessado (s)

Tipo de Atendimento:

☒ Individual Nome: Marta Ferreira da Silva
 RG: Esposa de Amaro de Araújo
 CPF: Guilger, filho de Amaro
 Tel: Guilger, titular da área
 Nº de pessoas: _____
☐ Coletivo Parlamentar (es): _____

Nome do Loteamento: pt. Zilda.

Nº do processo: _____

Assunto: _____

Descrição da Situação

Situação Atual: _____

Solicitação do Município: Vier pedir o desbloqueio da TA 136.860, e 14.000m², pois não há loteamento no local, o que ocorreu é que com a morte de Amaro Guilger a referida área foi quitada metade e a outra metade para o restante 9/18 e cada um dos 9 filhos PS Amaro de Araújo Guilger é falecido, e a presente solicitação é o do procedimento na inventariação deste

Encaminhamento: mediante certidão da TA de 06/2006 onde consta o bloqueio. O processo será encaminhado à Resolução 3 e confirmar se a área da TA 136.860 realmente não é da área do loteamento tratado no presente.

Assinatura do Município

Assinatura do Técnico Responsável

Materia DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=666612>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIAÇÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alceu Lopes
Oficial / Tabelião - Titular

João Carlos de Souza Vieira
Oficial / Tabelião - Substituto

Fls. 215 do processo
1998-0/BB-432-0

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-222 de registro de óbitos, às fls. 145, sob número 140054, consta que no dia quatorze de setembro de dois mil e quatro, está registrado o óbito de **AMARO DE ARAUJO GUILGER**, falecido no dia sete de setembro de dois mil e quatro (07/09/2004), em hora ignorada, no Hospital Regional Sul, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, motorista, casado, com 46 anos de idade, natural São Paulo - SP.

Filho de **AMARO GUILGER**, (falecido) e de **MARCILIA DE ARAUJO GUILGER**, natural de São Paulo, brasileira, do lar, residente nesta Capital.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. JURACY FERREIRA COSTA - CRM N° 12248, que deu como causa da morte: traumatismo cranio encefalico, hemorragia intracraniana, atropelamento.

O sepultamento foi realizado no cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Foi declarante MARTA FERREIRA DA SILVA - RG. 20.665.730-4, manicure, residente à Av. Principal, 1858, Jd. Almeida Prado.

OBSERVAÇÕES: Era casado com CICERA TEIXEIRA BRANDÃO GUILGER; deixou os filhos maiores: ANDERSON e ALISON e os menores: JOÃO, MARCILIA e GIOVANNA. Faleceu sem deixar bens, era eleitor e reservista. Demais dados ignorados.

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 14 de setembro de 2004.

Alexandre Simões Alvim
Escrevente Autorizado

INSTRUMENTO DE EXOLUMENTOS

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAÇÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrevente Autorizado
Praça Floriano Peixoto, 422 Tel: 543-3186

Documento Digitalizado-PA_nº 1998.0.188.432_0 fls. 01_a_121 (129989234)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 77

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha de informação nº 266

Do processo administrativo nº. 1998-0.188.432-0 em 29/09/06 (a)

Arquivo Geral
Mesa de Sessão
29/09/06

REFERÊNCIA: Loteamento "Jardim Zilda II"
Processo 1998.0.188.432-0

Resolo 4
Senhora Assessora,

Em atendimento conforme folhas 264 foi solicitado o desbloqueio da transcrição 136.860, por não ser da área tratada no presente processo, na ocasião a interessada mostrou certidão da transcrição expedida em junho de 2006 constando o bloqueio.

Ocorre que da análise dos autos verificamos que realmente em 13/08/99 foi expedido ofício para bloqueio da transcrição (folhas 134).

Após, depois de uma melhor análise dos títulos que envolvem a área objeto do parcelamento (folhas 162), foi enviado outro ofício em 21/12/99 solicitando o desbloqueio da transcrição 136.860 (folhas 160, 169), por não ser da área tratada no presente.

Posto isso, haja vista que o segundo ofício enviado parece não ter gerado efeitos para o desbloqueio da transcrição mencionada, opinamos pelo envio de um novo ofício para o CRI competente solicitando o desbloqueio da transcrição 136.860.

São Paulo, 20 de setembro de 2006


Fábio Henrique Simão Freitas
Assistente Jurídico
Resolo 4

Documento Digitalizado-PA_nº 1998.0.188.432_0 fls. 01_a_121 (129989234)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 79

SEGUIE... juntando... nesta data... documento...
e papel para... 267...
Em 04 / 10 / 06 (c) ...
Autuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar
Mater 828/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



São Paulo, 29 de setembro de 2006.

Ofício nº 84/Resolo-4/2006

Ref.: Parcelamento irregular do solo "Jardim Zilda II"

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0

Senhor Oficial,

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – Resolo 4, solicita de V.Sa., certidão atualizada constando ônus e alienações da transcrição 136.860, onde conste a averbação do Ofício n.º 519/Resolo-3/Denúncia/99 que segue anexo.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Callari Sartoretto
Diretora de Departamento
RESOLO G

Ilmo. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Sr. Plínio Antônio Chagas
Rua Nelson Gama de Oliveira n.º 235
Vila Andrade – São Paulo/SP
CEP 05734-150

pvbr

Resdo-4
Sr. Assistente Jurídico;
Encaminhado ofício ao 11º CRI.
São Paulo 09/10/06.

Antônio Greco Neto
chefe da Seção Técnica
RESOL-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO / Resolo-4
Rua São Bento, 405 - 20º andar - Sala 204
SP/Capital
CEP 01008-906



SEED
9700100

Correspondência
RESOLO-4 1998-0.188.932-0

Identificação 1410400	Nº de Registro S/Nº	Tip. Documento OFÍCIO	Nº Documento 1089/104/06
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Ilmo. Sr.
Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital
Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235
CEP 05734-150 MORUMBI - SP/Capital *Valdeir S. Junior*

Recebido em 09.10.06	Assinatura em Cartão <i>Valdeir S. Junior</i>
--------------------------------	--

SEGUE forado nesta data 10/10/06 documento 266a JH
e papel para informação 11/10/06 (a)
Em 11/10/06
Antônio Greco Neto
chefe da Seção Técnica
RESOLO-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de setembro de 2006.

Ofício nº 84/Resolo-4/2006

Ref.: Parcelamento irregular do solo "Jardim Zilda II"

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0

Fls. 168 do processo
1998-0.188.432-0

Antônio Carlos Neto
Tudo de Seção Técnica
RESOLO-4

Senhor Oficial,

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – Resolo 4, solicita de V.Sa., certidão atualizada constando ônus e alienações da transcrição 136.860, onde conste a averbação do Ofício n.º 519/Resolo-3/Denúncia/99 que segue anexo.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Callari Sartoretto
Diretora de Departamento
RESOLO G

Dec 09/10/2006
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretaria

Ilmo. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Sr. Plínio Antônio Chagas
Rua Nelson Gama de Oliveira n.º 235
Vila Andrade – São Paulo/SP
CEP 05734-150

11º RI
REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUE (M) ANEXA (S) A (S) CERTIDÃO (ÕES) CONFORME
SOLICITADA (S)
São Paulo, 04 DEZ 2006

José Pinho
Escriturante Substituto
LAV. 30. 22. 1º e 2º. Lav. 30. 22. 1º e 2º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 21 de Dezembro de 1 999

Ofício nº 519/Resolo-3/Denuncia/99

Referente: Parcelamento Irregular
 Id. Zida - S P /Capital
Processo nº 1998-0.188.432-0

Senhor Oficial

A Prefeitura do Município de São Paulo, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO - da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, vem a presença de V. Sa. informar que, em 13/08/97, enviamos o ofício de nº 252/Resolo-3/Denuncia/4819-7/99, noticiando da irregularidade do parcelamento do solo, na área descrita em epígrafe pedindo que fosse averbada, nas matrículas nº 1207 e 1208/Transcrições 136.360 e 62.761, a informação de que se trata de loteamento irregular.

Estamos enviando o presente, para que seja cancelado o pedido do ofício inicialmente referido, devendo ser averbada como loteamento regular, opense a área da matrícula nº 1207, com referência a área independente, conforme consta na planta de AU 16/3794/82, de 15.500 m², nº de contribuinte 261.095.0037-0.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Engº JOSÉ ANTONIO LIAZ SAMPAIO
 Diretor do Departamento
 Regularização

Atto 3º
 O - Elmo Antonio Moraes
 Dir. Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis
 Rua da Habitação, 19
 CEP 05514-010 - São Paulo

PRENOTAÇÃO Nº
609508

Fls. 269 do processo
 1998-0.188.432-0

Fls. 169 do processo nº 1998-0.188.432-0
 V. Sa. - 13/08/97 - Loteamento Irregular de Direito Part. nº 134374-0-97
 RESOLO-2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - PARCELA ÚNICA

VIA DO BANCO

1115 80 261 095 0037 0 97 01 1 0 7
817100000329 830000001404 261095003701 785940110212



Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 88

EM BRANCO



DESTAQUE AQUI

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHECK

DESTAQUE AQUI

VIA DO BANCO

1115 80 261 095 0037 0 96 01 1 5 3

816400000419 716000001405 261095003701 685980110363



VIA DO BANCO



DESTAQUE AQUI

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

DESTAQUE AQUI

VIA DO BANCO

1115 80 261 095 0037 0 96 01 1 5 3

816400000419 716000001405 261095003701 685980110363



VIA DO BANCO

EM BRANCO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP		01-NR DE SERIE 		02-VENCIMENTO 24/02/97	
03-NOME DO PROPRIETÁRIO DO POSSUIDOR AMARO GUILGER			04-NR DO CONTRIBUENTE 281.085.0037-0		
06-VALOR LANÇADO DA PARCELA - DATA BASE (R\$) 3.283,00		08-ESPECIFICAÇÕES DO IMPOSTO IPTU / TAXAS			
10-EMITENTE SF-RI		11-EMISSÃO/CÁLCULO 2A.VIA		12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
13-COD. RECITA 		14-PARCELA UNICA			
15-UNIDADE DE VALOR UFIR		16-QTDE UNID. VALOR 3.804,5234		17-VALOR DA UNID. NO PAGTO. 28/02/97 1997	
18-VALOR 					
19-					
20-CORREÇÃO MONETÁRIA 					
21-MULTA (%)					
22-Juros					
23-DESCONTO (%)					
24-					
25-					
26-TOTAL A PAGAR 					
27-					
28-					
29-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS. - PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.					
30-CONJ./REL/2ª VIA/DOM/BANCAIRO CS - 14/02/97		31-EXERCÍCIO 1997		32-UNID 12	
		33-DATA BASE 01/01/97		34-CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	
		35-DATA DE VALIDADE 24/02/97			

Registro Civil e Tabelionato de Notas
29ª Subdistrito Santo Amaro - São Paulo

JOSÉ ALCEU LOPES Oficial Tabelião

Praça Floriano Peixoto, 422

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE
conforme ao original a mim apresentado,
do que dou fé.

São Paulo, 22 de ABR de 1997

SELO DE AUTENTICIDADE



COM O
COBRAR

AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

CO Nº 060189

1115 80 261 095 0037 0 97 01 1 0 7
817100000329 8300000001404 261095003701 785940110212



VIA DO BANCO

Prof. Eduardo Mendonça

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

or Autenticação

EM BRANCO

1115 80 261 095 0037 0 96 01 1 5 3
816400000419 716000001405 261095003701 685980110363



VIA DO BANCO



RECIBO

08/20

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS
A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)
CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE
SITUADO NA RUA "L S/H LOTE N. (5a) QUADRA
STO ANARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA
E TRES METROS QUADRADOS.

SAO PAULO DE 09 DE abril 1998


F. INOUE & ADVOCACIA

RECIBO

09/20

69

1998-0.188.432/0

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS
A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)
CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE
SITUADO NA RUA "L S/H LOTE H. (5a) QUADRA N. 1000
STO ANARO SAO PAULO. MEDINDO 143,75 m2. CENTO E QUARENTA
E TRES METROS QUADRADOS.

SÃO PAULO 08 DE maio 1998


FR. INOUE IS. & ADVOCACIA

RECIBO

10/20

70

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS

A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)

CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE

SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA "2" VEREADORIA DA PRAIA

STO AMARO SAO PAULO, MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA

E TRES METROS QUADRADOS.

SAO PAULO 18 DE Junho 1998



FR INOVEIS & ABOCACIA

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 102

~~269~~ ~~8~~
RECEBOS
DE PAGAMENTO

RECIBO		11/20
1998 - 0.788.432/0 RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA " 3 " JARDIM STO AMARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS. SAO PAULO 09 DE <u>Julho</u> 199<u>8</u>  FR IMOVEIS & ADVOCACIA		

[Handwritten signature and stamp]

RECIBO		12/20
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS ^{1998-0.188.432-0} A QUINTA SUPRA DE 200,00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N.-(5a)QUADRA " 3 ^{IVANI APARECELA FRANCISCO DA SILVA} STO ANARO SAO PAULO, MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS. SAO PAULO <u>18 DE Maio</u> 199<u>6</u> <i>[Signature]</i> FR THOUETS & ADVOGACIA		

[Handwritten signature]
SILVA FEITOSA VILAR
RECIBO

RECIBO		14/20
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA STO AMARO SAO PAULO, MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS. SAO PAULO <i>[Handwritten signature]</i> 1996 <i>[Handwritten signature]</i> FR IMOVEIS & ADVOCACIA		

73
1998-0188.432/0
1998-0188.432/0
1998-0188.432/0

RECIBO		15/20
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS		
A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)		
CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE		
SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA " 3		
STO ANARO SAO PAULO. MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA		
E TRES METROS QUADRADOS.		
SAO PAULO, 5 DE MARÇO 1997		
		
FR. HIOVEIS & ADVOCACIA		

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 112

[Handwritten signatures and stamps]
RECEBOS
RECEBOS
RECEBOS

RECIBO	16/20
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA STO AMARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS. SAO PAULO 25 DE março 1998 <i>[Signature]</i> FR. THOMAS & ADVOCACIA	

[Handwritten signature]
15
Ass. Técnico Administrativo
RESCATE

RECIBO	17/20
1998-0.188.432/0 RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS A QUANTIA SUPRA DE 200,00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE DE FRANCISCO DA SILVA SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA 3 ANEXO Administrativo STO AMARO SAO PAULO, MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS. SAO PAULO 25 DE Junho 1998 <i>[Handwritten signature]</i> FR INOUE S & ADVOGACIA	

SEI 6010.2025/00000367-0 / pg. 117

11-76

78
1998 - 0.188.432/0
IVAMI APREÇO DA FRANCISCO DA SILVA
Aux. Técnico Administrativo
05/08/77

18/20

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS
A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)
CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE
SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N.(5a)QUADRA " 3 " JD.21ILDA
STO AMARO SAO PAULO, MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA
E TRES METROS QUADRADOS.

SÃO PAULO 25 DE *maio* 1992

[Assinatura]

FR. INOUE & ADVOCACIA

RECIBO

19/20

1998-0.188.432/0

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS

A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)

CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE

SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA " 3 " JERONIMA

STO ANARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA

E TRES METROS QUADRADOS.

SÃO PAULO

1998

PR. IMOVEIS & ADVOCACIA



PRINCÍPIO DE SINAL DE COMPRA E VENDA

80
1998 - 0.188.432/0

Recebemos Do Sr.(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS,Bras.Maior Solteiro.Portador Da Cédula De Identidade RG.Nº 18.265.770 -MG Inscrito No CPF/MF Sob Nº 066.717.188-65 Residente E Domiciliado Nesta Capital Sito a Rua Rosa De Venas Nº 09 Jd. Zilda Sao Paulo SP. A Importância De R\$ 2.000,00 ***** (DOIS MIL REAIS)***** Correspo- dente a Princípio De Sinal De Compra e Venda De Um Lote Situado No Jardim Zilda Em Sto Amaro SP. Tendo As Seguintes Metragens 143,75 (CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS) Sendo Este Lote O De Nº 5-A Da Quadra " 3 " Ficando Um Saldo Devedor De 20 Prestações De 200.00 (DUZENTOS REAIS) O compromissário Se Compromete a Pagar Pontualmente Dia 08 De Cada Mes Com O Término Poderá Obter a Quitação Geral Do Referido Imóvel.

Sao Paulo 24 De Agosto 1995



FR. IMOVEIS & ADVOCACIA

RECIBO

01/20

81

1998 0.188.432/0

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS -
A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)
CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE
SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA " 3 ANILDA
STO AMARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA
E TRES METROS QUADRADOS.

SAO PAULO 08 DE Setembro 1998

FR THOUETS & ADVOCACIA

RECIBO02/20

82

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUITINO DOS SANTOS
A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)
CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE
SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA
STO AMARO SAO PAULO, MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA
E TRES METROS QUADRADOS.

1998-0.188.432/0

APARECIDA FERNANDA DA SILVA
Aux. Técnico Administrativo

SAO PAULO 09 DE Outubro 1995

FR INQUELIS & ADVOGACIA

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 126

[Handwritten signature]
AUX. Técnico
RECEBOS

RECIBO 03/20	
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS A QUANTIA SUPRA DE 200,00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE SITUADO NA RUA "L S/H LOTE N. (5a) QUADRA " 3 STO AMARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS.	
SAO PAULO <u>8</u> DE <u>Novembro</u> 199 <u>5</u>	
 FRANCISCO DA SILVA ADVOCACIA	

83
1998-0.188.43210

FRANCISCO DA SILVA
Advogado
SEI 6010.2025/0000367-0

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 128

[Handwritten signature]
RUA ...
SANTOS
RUA ...
RUA ...

RECIBO		04/20
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS 1998 - 0.188.432/0 A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA " 3 " JO. ZILDA STO AMARO SAO PAULO. MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS.		
SAO PAULO 28 DE <i>[Handwritten date]</i> 1996 <i>[Handwritten signature]</i> FR. THOUETS & ADVOCACIA		

[Handwritten signature]
Ass. Técnica
10/09/2025

RECIBO		05/20
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS A QUANTIA SUPRA DE 200,00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (6a) QUADRA " 3 " JO. ETUDA STO AMARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS. SAO PAULO <u>09 DE JANEIRO</u> 1996 <i>[Handwritten signature]</i> FR. INQUEIS & ADVOCACIA		

85
1998-0.188.432/0
RECEITA FAMILIAR
Ass. Técnica Administrativa
10/09/2025



 Date: 12/10/11

RECIBO 06/20

RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS
A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS)
CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE DE 1.000,00 M²
SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA " 3
STO ANARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA
E TRES METROS QUADRADOS.

SAO PAULO 8 DE fevereiro 1996

FR INQUETS & ADVOCAÇIA

[Handwritten signature and stamp]

RECIBO		07/20
RECEBI DO SR(a) ADILSON QUIRINO DOS SANTOS A QUANTIA SUPRA DE 200.00 (DUZENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DA VENDA DE UM LOTE SITUADO NA RUA "L S/N LOTE N. (5a) QUADRA " 3 " 3 STO AMARO SAO PAULO MEDINDO 143,75 m2 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS.		
SAO PAULO DE 199 <i>[Handwritten signature]</i> FR INQUETS & ADVOCACIA		

87
1998-0.188.432/0
PARECER
PARECER
PARECER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESOL

LAUDO TÉCNICO

Processo: Pasta nº 0898/92.
Jd. Zilda II

0898/92
Pasta
SILVEIRA
SILVEIRA
SILVEIRA

1. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO/FATO

1998-0.188.43210

Loteamento clandestino denominado "Loteamento Zilda-II". Reparcelamento da área remanescente do "Loteamento Zilda", planta AU 16/3794/82.

IVANI APARECIDA FRANCISCO DA SILVA
Ass. Técnico Administrativo
S. Zilda II

- Área de Proteção aos Mananciais: (X) Sim () Não
- Localização/aceso: Final da Rua Rosa de Vênus, com acesso pela Est. Municipal;
- Município: São Paulo
- Administração Regional: Capela do Socorro (CS);
- GEGRA: 3211; Coordenadas.UTM: 327.700 x 7.369.950;
- Nº do Contribuinte: (Municipal/INCRA): 261.095.0037-0;
- Títulos: Não localizado;
- Obs.: Não localizamos a matrícula da área. O título tem origem na transcrição nº 62761 do 11º Cartório de Registro de Imóveis.

mul 1027

2. RESPONSÁVEL (IS)

- Loteadora: Marcília de Araújo Guilguer e Outros;
End.: Av. Paulo Guilguer Reimberg, 3001, Jd. Novo Horizonte,
CEP 04858-570, Campo Limpo, São Paulo/SP.

3. DADOS TÉCNICOS

- Área Loteada: 15.500,00m²;
- Área Desmatada: a área era coberta por vegetação rasteira;



87/ pasta 298 p2

- 89
1998-0.188.43210

IVANI APRIYATI, HANICHAH dan TIA
Mia, Técnico Administrativo
SEHAB-77

→

- 21

VISTORIA
JOAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESOLO

1998-0.188.432/0
90
1998-0.188.432/0
Francisco da Silva
Assessor Administrativo
22/07/98

7. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Abertura de loteamento clandestino, em área de proteção aos mananciais, sem autorização dos órgãos públicos competentes.

8. FISCALIZAÇÃO/MULTAS/EMBARGOS

Foi intimada a loteadora (fl-21). Foi oficiada a AR competente (fl-22) solicitando providências administrativas. Consta Auto de Intimação e Auto de Multa às fls. 25 e 26, respectivamente.

9. CARACTERÍSTICAS DO RELEVO E DO SOLO

(Segundo a Carta de Aptidão Física ao ~~Desenvolvimento~~ Urbano-IPT)

Assinatura

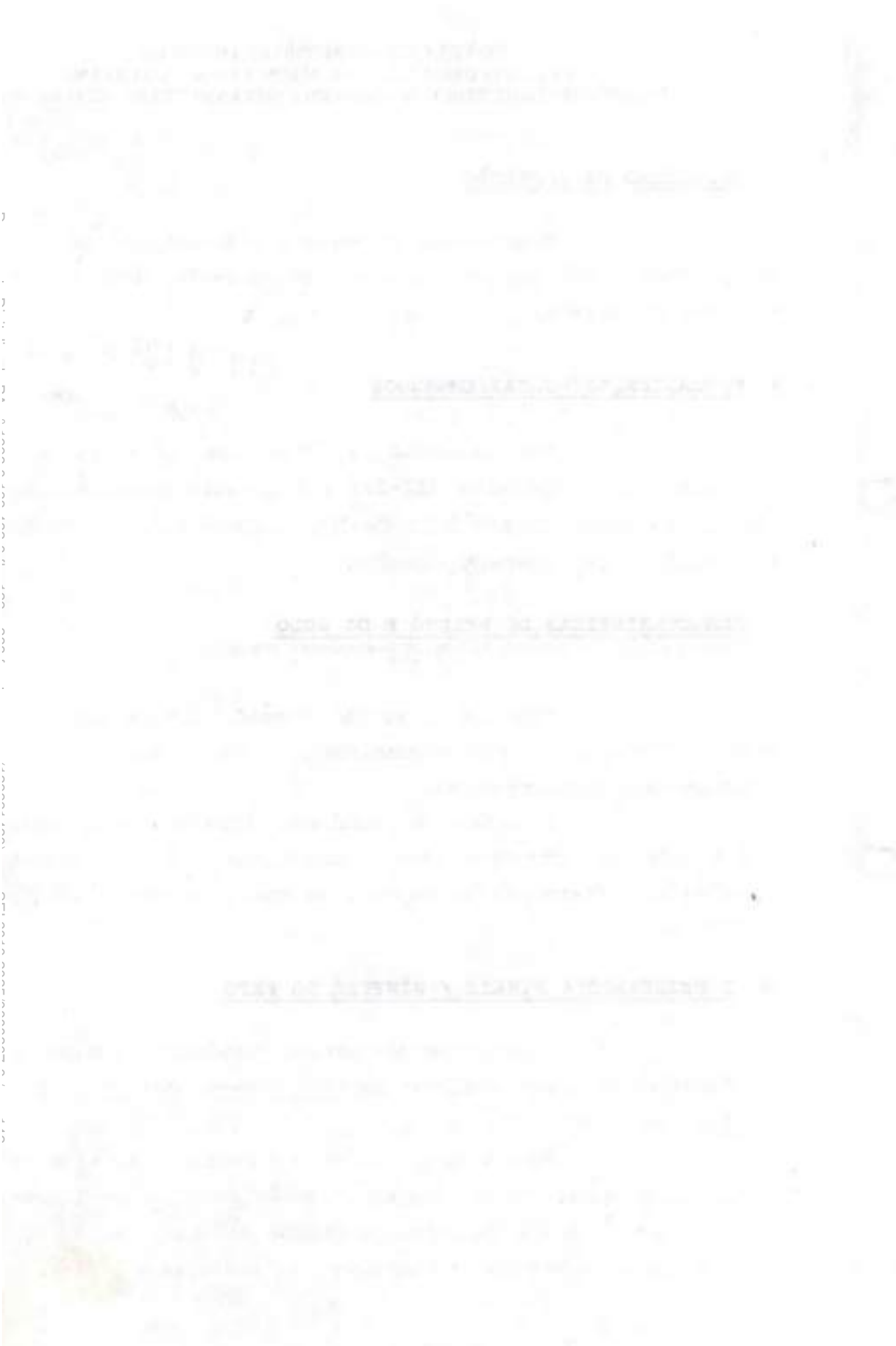
Solo de alteração formado basicamente por Maciços Mistos (xistos/granitos), com constituição aparentemente argilo-arenosa.

O relevo é ondulado, tipo morrote, cuja declividade nas encostas pode atingir até 25%. A área é limitada a Nordeste por um córrego, no qual é laçado o esgoto doméstico.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS / SÍNTESE DO FATO

Trata-se de loteamento clandestino executado por Marcília de Araújo Guilguer na área independente da planta AU 3794, Jd. Zilda.

constatamos durante a vistoria que, além da Área independente, foram ocupados também os Espaços Livres (área públicas) 2 e 4 da referida planta AU. Parte do Espaço Livre 2 foi ocupado pelo prolongamento da Rua Rosa de Vênus.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESOLO

O loteamento foi aberto antes de 31/12/97⁹⁴
(data limite para uma possível regularização nos termos da Lei
11.775/95), pois o Laudo Técnico de fl-29⁹¹ datado de 30/09/93,
já acusa um índice de ocupação entre 20 e 30%.

Segue em anexo fotos⁹² durante a
vistoria realizada em 28/08/98.

IVAN APARECIDO HENRIQUE
Ass. Técnico Administrativo
REMAIS-77
898/92

Eng. João Justiniano dos Santos
RESOLO-3



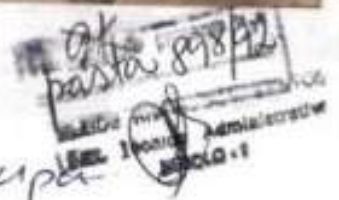


* Rua no 1, Já existente



* Data: 28/08/98

* Parte da vizela ocupa espaço livre 4.



JOÃO JUSTINO DOS SANTOS
Engenheiro I
RESOL. 3





* Data: 28/08/98



[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SANTOS



↳ Prolongamento da Rua Rosa de Vênus.

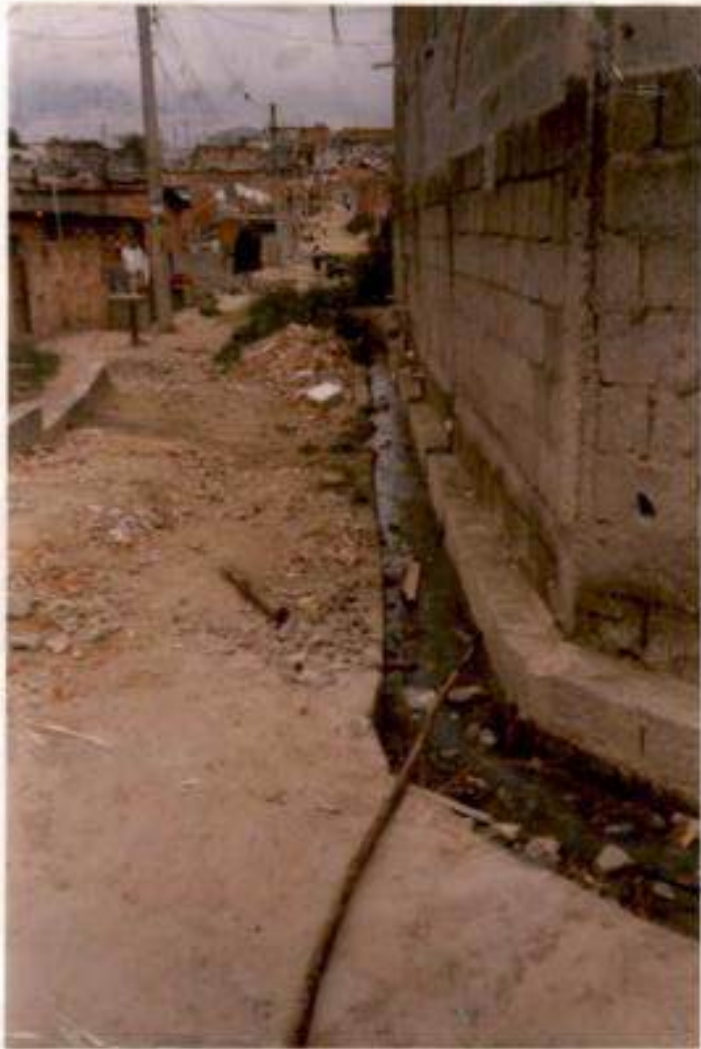


— Área que seria reservada para praça pública.

x Data: 28/08/1998⁹³ 0.188.432/0

JOÃO FRANCISCO L. TEIXEIRA
Assessor Jurídico
2016.11

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS
Engenheiro
RESOLUÇÃO



Esgoto Doméstico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

a pasta nº 898/92

Folha de informação nº

em 09, 09, 98

RES. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO-3

Sr. Diretora

94

1998 - 0.188.432/0

IVANI APARECIDA FRANCISCO DA SILVA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB 77

Encaminhamos o presente para prosseguimento. Segue em anexo, às folhas retas, Laudo Técnico de vistoria realizada em 28/08/98.

09/09/98
JOÃO JUSTINO DOS SANTOS
Engenheiro A
RESOLUÇÃO 3

Resol 3
Dra Carmine

Solicitamos prosseguimento
na análise e autuação de P.G.

15/09/98

Arualian
SILVIA HARUMI AMARALIA MARTINS
Diretor de Divisão Técnica
SERVIDO 3

Armando

Autuar na forma que segue.

16/09/98

MA
CARNEIRA DE LUIZ CORRÊA
Diretor de Divisão
Adm. e Fin.
SERVIDO 3

juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e folha de informação.

rubricado _____ sob nº _____

Em _____ / _____ / _____

(R) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

a Pasta nº 898/92

em / (a)

95

Resolo - G

Senhor Diretor:

Segue em anexo à contra-capa requerimento e outros para apreciação e assinatura de V.Sa.

IVANI APARECIDA DA SILVA
AUX. TÉCNICO Administrativo
SEHA 22

São Paulo, 21/09/98

Carmina de Lourdes Correia

Advogada

Resolo - 3

Resolo - 3

Srª Diretora:

Informação nº 448/Resolo-G/98

Encaminhamos o presente após autuação, solicitando efetuar o mapeamento e cadastramento para prosseguimentos necessários.

São Paulo, 21/09/98

Engº José Antonio Vaz Sampaio

Diretor de Departamento Técnico

Resolo - G

Resol 3
De Carmina

Solicitamos relatar pori deunio
adotada e análise do processo.

28/09/98

Analisa

SEHA HARUMI ARAKAWA MARTINS
Diretor da Divisão Técnica
RESOL 3

Estagiário Nicola

Relatar

30/09/98

Carmina de Lúder Correa
OAB-SP nº 93.767
Advogada
RESOL 3

SEHAB - 22	FIM DA AUTUAÇÃO	verso da última folha autuada
1.ª Tramitação	Segue em ... nesta data, ... documento	
e folha para informação, rubricada	em ... de ... de ...	96 298
Em ... / ... / ... a)	ARNALDO DE MATTOS COSTA Aux. Técnico Administrativo	
	RESOL 3	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO
SOLO

Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

Folha n.º 96 da proc.
1998 - 0.188.432-0
ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOLUÇÃO-3

Estagiário (a) Nuno Lopes Junior
processo n.º 1998 - 0.188.432-0

Localizar:

1 - Certidão de Propriedade da área:	<u>Inscrição n.º 136.860 - fls 21</u>
2 - Proprietário:	<u>Marcilio de Araújo Guilger e Outros - fls 21</u>
3 - Endereço do Proprietário:	<u>Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte - Cep. 04858-520 - Campinas</u>
4 - Notificação de Irregularidade <u>N/C</u>	☐ Recebido / ☐ Não Recebido
<u>Não consta uma intimação fls 23</u>	
5 - Quem esta promovendo as vendas?	<u>Os proprietários</u>
6 - Título de Propriedade do Loteador:	<u>O mesmo do Proprietário</u>
7 - Endereço (s) do Loteador (es):	<u>"</u>
8 - Notificação Irregularidade ao Loteador fls. <u>N/C</u>	☐ Recebido / ☐ Não Recebido
9 - Imobiliária responsável:	<u>conforme fls 790 86, consta em recibos de pagamento o RFI Imóveis & Advocacia</u>
CRECI nº <u>N/C</u>	Notificação. Irregularidade: ☐ Recebido / ☐ Não Recebido
10 - Forma de alienações dos lotes:	<u>Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários sobre Imóvel</u>
11 - Auto de Multa / Intimação/ Embargos:	<u>fls 28</u>
12 - Localização do Loteamento em área de proteção aos mananciais?	<u>Sim</u>

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420) SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 154

DRA. CARMINA

SEU 3

PARA

PROSSGUIMENTO

NO

QUE COUBER.

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOLU-3

juntado nesta data, documento e folha de informação,
rubricado sob nº 99 a 103
Em 23 / 08 / 99

(a) ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOLU-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO
SOLO

Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

97

Folha n.º 97 de proc.
1998 - 0.188.432-0
Ass. ARNALDO DE MORAES COSTA COUTO
N.º 1000-3

13 - Ofício à AR: CP em: 14/10/192: fls. 28

14 - Ofício de Notícia Crime ao M. P.:

N/C

15 - Ofício ao C.R.I.:

N/C

16 - Constatam outros expedientes para o local?

17 - É enquadrável na Lei 11.775/95? Justificar.:

Sim, pois é anterior a 94, mas tem que ter o consentimento do Estado

18 - Existe no Loteamento área de risco? ☐ Sim ☒ Não

19 - Laudo Técnico /data:

28/08/98 - fls 86

local:

linda do Rio Rosa de Vênus, com acesso pelo Estrada Municipal

ocupação:

90%

zoneamento:

Z2

Loteador:

Morcello de Araújo Guilger e outros

proprietário:

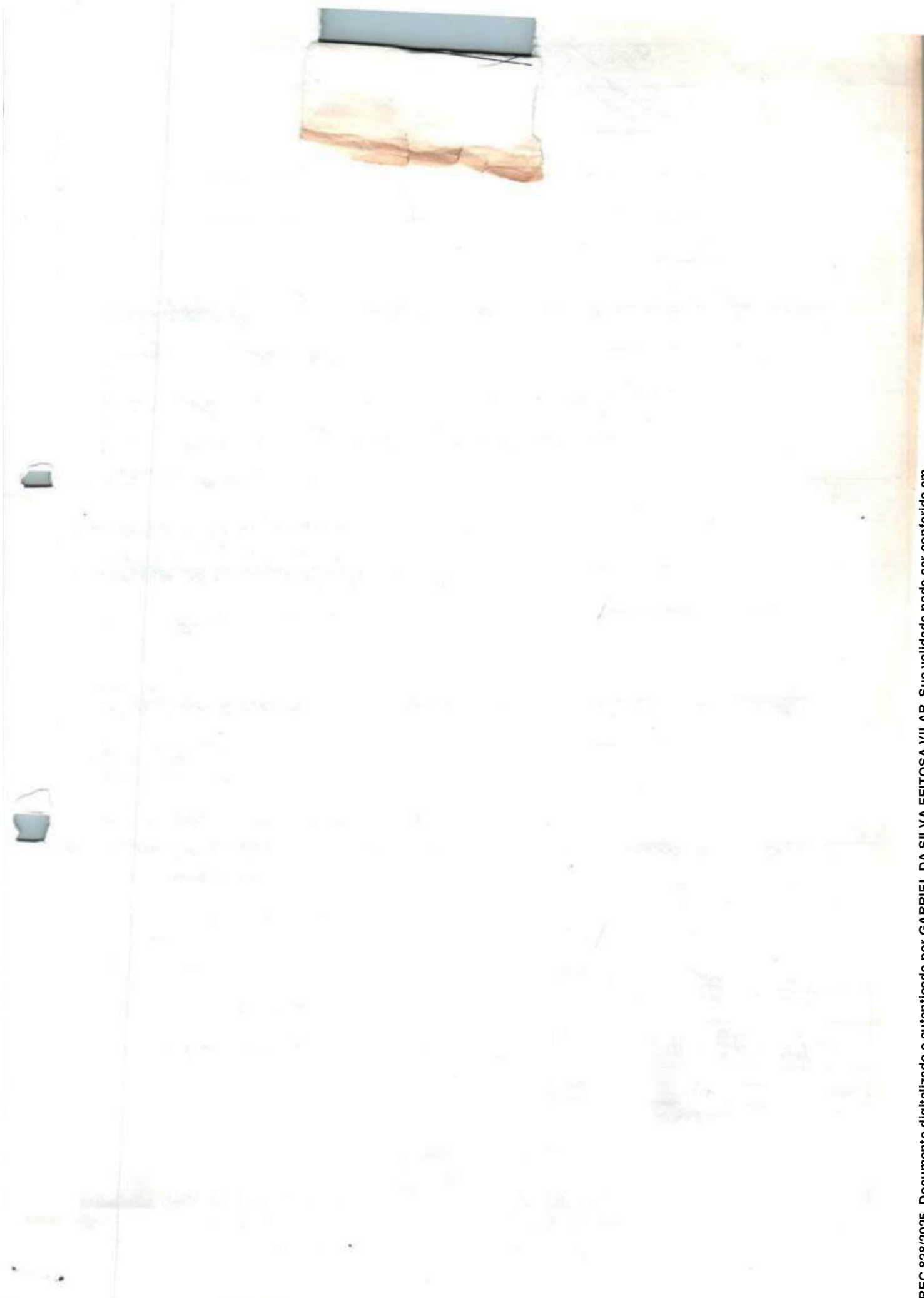
Morcello de Araújo Guilger e outros

20 - Pendências

① falta fls ao ministério público

② falta fls ao ^{1.º} cartório para impedir not. registro sobre o
transação n.º 136.860.

③ not. fls de arquivamento p/ pro. Morcello de Araújo Guilger





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

99

P.A. nº 1778-0.133 432-0 em 23 / 08 / 79 (a)

Sr. Arnaldo

ARNALDO DE MATTOS COSTA COITO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

Providências:

- ① Ofício de MP com fotografias dos folios: 04, 03, 02, 13, 21 Fev, 22, 24, 36, 45, 80, 92.
- ② notificação de irregularidade p/ o Sr. Marcília de Aguiar Guilger no av. Paulo Guilger Sarmberg, 3001 - Jardim novo Hergente - cep: 04858-570 - Campo Limpo.
- ③ Encomenda o doutor comina para procedimento, reform. e encaminhamento as seta tendo para dizer se o trans. creto n. 736.860 de folios 21, pertence o área objeto deste processo.

[Signature]
Arde Raposo Junior 17/02/78

DRA. CARMINA

SEUS PARA PROSEGUIMENTO NO

203 COUBER.

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

juntado nesta data, documento e folha de informação.

rubricado sob nº 99 a 103

Em 23 / 08 / 99

(a) ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 15 de setembro de 1998.

CARTA Nº 024/SEHAB.G/98

A
Sociedade Amigos do Jardim Zilda
Sr. Vice-Presidente
RUA I, nº 14 A - Jd. Zilda
Cep 07000-000
São Paulo - SP

Folha n.º 99 de proc.
1998 - 0.188.432-0
ARNALDO DE MENDONÇA COSTA COELHO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

Em atenção ao ofício nº 0003/98, em que V. Sa. nos solicita providências urgentes, no sentido de regularizar o loteamento denominado Jardim Zilda Novo, esclarecemos que o loteamento em questão está sobre área de forte declividade em zona de proteção aos mananciais. Não obstante, esclarecemos ser possível sua regularização desde que o loteador atenda o disposto na Lei Municipal 11.775/95 e também as exigências estaduais para o parcelamento. Para maiores informações pedimos dirigir-se ao Departamento de Regularização do Solo - RESOLO da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, sito à Rua São Bento, 405, 24º andar, sala 241, às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 9:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs.

Informamos, ainda, que a confecção de carnês do IPTU, é assunto afeto à Secretaria Municipal das Finanças - SF.

No ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO
Chefe de Gabinete
SEHAB - G.

S/Arf/mrva.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO REGISTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO		FOLHA Nº _____ PROCESSO Nº _____
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO ☒ ADQUIRENTE ☐		DATA/CARIMBO/ASSINATURA Folha n.º <u>100</u> de proc. 1998 - 0.188.432-0 Ass. <u>ARMILDO DE MELLO COSTA COUTO</u> Loteação: <u>131-1300-1300-1300-1300</u> RESOLUÇÃO
NOME: <u>Raimundo Vaz da Silva</u>		
REPRESENTANTE LEGAL: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <u>Rua I, 14A (na sua residência funciona a sede da associação)</u>	TELEFONE: _____	RECADO COM: _____
ENDEREÇO COMERCIAL: _____	TELEFONE: _____	FAX: _____
R. G.: _____	C. I. C.: _____	C. C. C.: _____

REGISTRO DO ATENDIMENTO NOTA: NESTE CAMPO DEVERÃO SER RELACIONADOS OS NOMES DE TODOS OS INTERESSADOS, BEM COMO CONTER INFORMAÇÕES QUE ESCLAREÇAM PRETENSÕES, POSIÇÃO DO P. A. E ENCAMINHAMENTOS.
compareceu nesta data o Sr. Raimundo Vaz da Silva, acompanhado do Sr. Manoel Salvador da Silva, sendo o 1º Vice Presidente e o 2º Presidente do Conselho da Associação ou melhor Sociedade Amiga do Jardim Zilda, presidida pelo Sr. Manoel Salvador da Silva (digo Sebastião Salvador da Silva, Viera, para receber esclarecimento conforme carta de fls. 96, entregamos relações de documentos necessários ao início da análise da regularização do loteamento nos termos da Lei 11.775/95. Foi informado ainda que conforme parâmetro no laudo técnico, para toda a área consta a transição 62761 do 11º CRT. Informaram que vem pagando o IPTU de toda a área, até 1997. Estão começando a se organizar para pagar o de 1998. Foram informados também quanto a dificuldades técnicas e legais a serem enfrentados para conseguir a regularização do loteamento.
CONTINUA NO VERSO

ATAREX FAX

ASSIST/95

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 162

DATA	ASSINATURA DO INTERESSADO	CARIMBO/ASSINATURA DO TÉCNICO
15.10.98	X <i>Raimundo V. da Silva</i>	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO
SOLO

Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 27 de Outubro de 1.998

Ofício nº 444 / RESOLO 3 / DENÚNCIA / 4616-7 / 98
Referente loteamento: Jardim Zilda II



PROCESSO/PASTA 1998-0.188.432-0

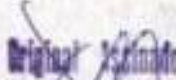
Prezado senhor,

A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, através do DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB, vem a presença de V.S.a , NOTICIAR a abertura de loteamento ou desmembramento irregular do solo para fins urbanos.

A MUNICIPALIDADE fez atuar o processo administrativo supra referido para apurar os fatos de onde demonstram os documentos anexos .

Sendo assim, diante da violação do art. 50 da Lei Federal nº 6.766 / 79 e dos consumidores, segue o presente para requerer de V.S.a., que sejam tomadas as medidas cabíveis ao caso, dentro da competência deste órgão.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração .


JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
RESOLO / GABINETE

Ilmo. Sr.

Dr. Mário Augusto Vicente Malaquias
D.D. Promotor de Justiça da Promotoria da Habitação e Urbanismo
Rua Major Quedinho, 90 - Centro - Capital

CLC / HALDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 27 de Outubro de 1.998.

Ilma. Sra.
Marcília de Araújo Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte
CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P. - Campo Limpo

REFERÊNCIA
Loteamento: Jardim Zilda II

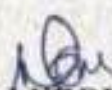


PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/MALDO

São Paulo, 27 de Outubro de 1.998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAU



Correspondência

RESOL-3

Identificação

Nº do Registro

Tipo Documento

Nº Documento

Habitacional

1778-0.188.432-0

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

MARCILIA DE ARAUJO GUILVER
AV PAUL GUILVER KIMBER, 3001-30. UNO 101-
CEP: 04858-570 - CAMPO LIMPO - SÃO PAULO-S.P.

Recebido em

18.11.98

Assinatura e/ou Carimbo

João de Araújo Guilger

SEHAU - 120

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMA

Recebido
por mim do
fotógrafo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 103

2 P.A. 1778-0.188.432 em 23, 09, 97 (a)

ARNALDO DE SAUS COSTA COUTO
Ass. Técnica Administrativa
RESOLUÇÃO

Arnaldo

Enviar notificações de irregularidade

às pessoas abaixo relacionadas, com
endereço à Av. Paulo Guilger Reimberg
nº 3001 - Jd. novo Horizonte - Cep: 04158-570

- 1 - Paulo Araujo Guilger e s/m
- 2 - Benedito de Araujo Guilger
- 3 - Zilda Guilger
- 4 - Omar de Araujo Guilger e s/m
- 5 - Eva Guilger Santos e s/m
- 6 - José de Araujo Guilger e s/m
- 7 - Antonio de Araujo Guilger
- 8 - Adão de Araujo Guilger e s/m

21/12/98

CARMINA DE LOPES RODRIGUES
CADERNETA
Assessoria
SECRETARIA

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 168

DRA. CARMINA

Atestado em 07/01/99.


ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

rubricado _____ sob nº 104 - 112
Em 23 / 08 / 99
juntado _____, nesta data _____, documento _____ e folha de informação.

(a) _____
ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.

Paulo Araújo Guilger e s/m

Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte

CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA

Loteamento: Zardim Zilda II

Folha nº 104

1998 - 0.188.432-0

ARNALDO DE MATOS COSTA COUÔ

Aux. Técnico Administrativo

Ass. RESOL-3

PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/NALDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB



Correspondência

RESOL-3

Identificação

Nº de Registro

Tipo Documento

Nº Documento

Lotificação

1998-0188.432-0

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

PAULO ARAÚJO GUILVER E SIM
 AD. PAULO GUILVER KIMBERG, 300L-JD. NOVO
 HORIZONTE
 C.E.P.: 04858-570 - SÃO PAULO - S.P.

Recebido em

10/09/25

Assinatura e/ou Carimbo

Daniel Guilger

SEHAB - 120

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMA

Ocorrência	Carimbo do Correio
☐ DESCONHECIDO	
☐ RECUSOU-SE A RECEBER	
☐ VIAJANDO	
☐ MUDOU-SE DESABITADO	
☐ MUDOU-SE HABITADO	
☐ INEXISTE NÚMERO	
☐ NÃO FOI ATENDIDO	
☐ PRÉDIO DEMOLIDO	
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
Data / /	Assinatura do responsável pela informação

105

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
 Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.
 Benedito de Araújo Guilger
 Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte
 CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA

Loteamento: Zardim Zilda II

Folha n.º 105 de 105

1998 - 0.188.432-0

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
 Aux. Técnico Administrativo
 RESOLUÇÃO 3

PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem **NOTIFICAR**, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
 Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/ARNALDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

199701884320



Correspondência			
Resol 3			
Identificação	Nº de Registro	Tipo Documento	Nº Documento
14703009	S/Nº	notificação P.F.	199701884320

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)
Benedito de Araújo Guilger
Av.: Paulo Guilger, Riemberg, 3001
C.E.P.: 04858-570 - São Paulo - SP

Recebido em	Assinatura e/ou Carimbo
18.01.99	Camilla Guilger

SEHAB - 120

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMA

Ocorrência	Carimbo do Correo
☐ DESCONHECIDO	
☐ RECUSOU-SE A RECEBER	
☐ VIAJANDO	
☐ MUDOU-SE DESABITADO	
☐ MUDOU-SE HABITADO	
☐ INEXISTE NÚMERO	
☐ NÃO FOI ATENDIDO	
☐ PRÉDIO DEMOLIDO	
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
Data / /	Assinatura do responsável pela informação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.
Zilda Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte
CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA

Loteamento: Zardim Zilda II

Folha n.º 106 de proc.
1998 - 0.188.432-0
ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Ass. Aux. Técnico Administrativo

PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/NALDO

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 178

fls. 79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

Correspondência

Resolo 3

Identificação

14703009

Nº de Registro

5/nº

Tipo Documento

notificação

Nº Documento

199801884320

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

Zilda Guilger
Av: Paulo Guilger Rimborg, 3001
C.E.P.: 04858-570 São Paulo - SP

Recebido em

10/01/99

Assinatura e/ou Carimbo

Daniella Guilger

SEHAB - 120

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMA



Matéria DCREC-628/2025: documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em

fls. 10

998.0.188.432-0 fls. 122 a 208 frente e verso (129991420)

Ocorrência ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU-SE A RECEBER ☐ VIAJANDO ☐ MUDOU-SE DESABITADO ☐ MUDOU-SE HABITADO ☐ INEXISTE NÚMERO ☐ NÃO FOI ATENDIDO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	Carimbo do Correio 
Data / /	Assinatura do responsável pela informação

SEI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.
Amaro de Araújo Guilger e s/m
Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte
CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA

Loteamento: Zardim Zilda II



PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/HALDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB



Correspondência

Resol 3

Identificação

14703009

Nº de Registro

s/nº

Tipo Documento

Notificação

Nº Documento

19980188432

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

Amaro de Araújo Guilger e s/m.
Av. Paulo Guilger Reimberg 3004

C.E.P.: *04858-570 - São Paulo - SP.*

Recebido em

18/01/99

Assinatura e/ou Carimbo

Danillo Guilger

Ocorrência	Carimbo do Correio
☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU-SE A RECEBER ☐ VIAJANDO ☐ MUDOU-SE DESABITADO ☐ MUDOU-SE HABITADO ☐ INEXISTE NÚMERO ☐ NÃO FOI ATENDIDO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
Data / /	Assinatura do responsável pela informação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.

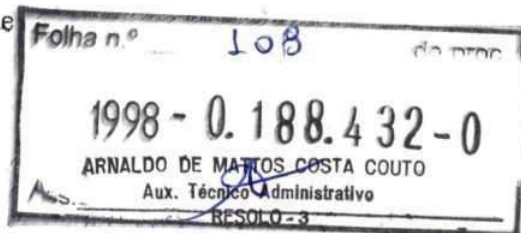
Eva Guilger Santos e s/mº

Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte

CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA

Loteamento: Zardim Zilda II



PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/NALDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB



Correspondência

Resol 3

Identificação

14703009

Nº de Registro

5/nº

Tipo Documento

Notificação

Nº Documento

1998088432

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

Eva Guilger Santos e/s/mo.
Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001
C.E.P.: 04858-570 - SP/SP.

Recebido em

18/01/99

Assinatura e/ou Carimbo

Carillo Guilger

Ocorrência	Carimbo do Correio
☐ DESCONHECIDO	
☐ RECUSOU-SE A RECEBER	
☐ VIAJANDO	
☐ MUDOU-SE DESABITADO	
☐ MUDOU-SE HABITADO	
☐ INEXISTE NÚMERO	
☐ NÃO FOI ATENDIDO	
☐ PRÉDIO DEMOLIDO	
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
Data / /	Assinatura do responsável pela informação

109
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.

José de Araújo Guilger e s/m

Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte

CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA

Loteamento: Zardim Zilda II



PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/HALDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

Correspondência

MESOL-3

Identificação

Nº de Registro

Tipo Documento

Nº Documento

Intificação

1998-0.188.432-0

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

SOSÉ DE ARAÚJO GUILGER & SIM

AV. PAULO GUILGER REINBERG, 300L - JD. NOVO

C.E.P.: 04858-570 - SÃO PAULO - S.P.

HORIZONTE

Recebido em

18.01.99

Assinatura e/ou Carimbo

Daniella Guilger

SEHAB - 120

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMA

Ocorrência	Carimbo do Correio
☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU-SE A RECEBER ☐ VIAJANDO ☐ MUDOU-SE DESABITADO ☐ MUDOU-SE HABITADO ☐ INEXISTE NÚMERO ☐ NÃO FOI ATENDIDO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
Data / /	Assinatura do responsável pela informação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.
Antonio de Araújo Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte
CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA

Loteamento: Zardim Zilda II

Folha n.º 110 de n.ºc. 110
1998 - 0.188.432-0
ARNALDO DE MATEOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOLUÇÃO

PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para:

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLUÇÃO 3 / DENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/NALDO

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB



Correspondência

A=SOLO-3

Identificação

Nº de Registro

Tipo Documento

Nº Documento

Atificação

1998-0188.432-0

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

ANTONIO DE ARAUJO GUILGER

AV. PAULO GUILGER REINBERG, 3001 - SO. NOVO

HORIZONTE

C.E.P.: 04858-570 - SÃO PAULO - S.P.

Recebido em

10/09/25

Assinatura e/ou Carimbo

Antonio Guilger

SEHAB - 120

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMA

fls. 6

Ocorrência

- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSOU-SE A RECEBER
- ☐ VIAJANDO
- ☐ MUDOU-SE DESABITADO
- ☐ MUDOU-SE HABITADO
- ☐ INEXISTE NÚMERO
- ☐ NÃO FOI ATENDIDO
- ☐ PRÉDIO DEMOLIDO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

Carimbo do Correio



Data

/ /

Assinatura do responsável pela informação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 1999

Ilmo. Sr.
Adão de Araújo Guilger e s/m
Av. Paulo Guilger Reimberg, 3001 - Jd. Novo Horizonte
CEP: 04858-570 - São Paulo - S.P.

REFERÊNCIA
Loteamento: Zardim Zilda II



PROCESSO / PASTA Nº 1998-0.188.432-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, face às irregularidades existentes na implantação do loteamento acima referido em desconformidade com as legislações que regem a matéria, vem NOTIFICAR, V.Sa., com base na lei federal nº 6.766 / 79, para :

- 1 - Que se abstenha de vender lotes decorrentes do parcelamento, enquanto o mesmo não for regularizado ou aprovado e registrado na circunscrição imobiliária competente ;
- 2 - Que se abstenha de receber qualquer pagamento relativo a alienação já perpetrada de lotes;
- 3 - Que se abstenha de receber, de veicular qualquer tipo de propaganda, visando a venda de lotes, enquanto não aprovado ou regularizado o parcelamento de área.

Esta notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.


CARMINA DE LURDES CORREIA
RESOLO 3 / RENÚNCIA

Horário de atendimento : terça a Quinta das 9:00 às 11:00
Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

CLC/NALDO

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 198



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB



Correspondência

AESOL-3

Identificação

Nº de Registro

Tipo Documento

Nº Documento

habitação

1998-0.188.432-0

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

ADÃO DE ARAÚJO GUILHER E SIM
AV. PAULO GUILHER ASIMBERG, 3001-30. UBS HORIZ

C.E.P.: 04858-570 - SÃO PAULO - S.P.

Recebido em

18.01.99

Assinatura e/ou Carimbo

Daniello Guilher

SEHAB - 120

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMA

Ocorrência	Carimbo do Correio
☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU-SE A RECEBER ☐ VIAJANDO ☐ MUDOU-SE DESABITADO ☐ MUDOU-SE HABITADO ☐ INEXISTE NÚMERO ☐ NÃO FOI ATENDIDO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
Data / /	Assinatura do responsável pela informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

112

Folha de Informação nº

112

d. 0 P.A.

nº 1998-0188.432-0

em

23 / 08 / 99

(n)

Resolução - 3

ARNALDO DE MORAES COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOLUÇÃO - 3

Sr. Antero

Por favor, providenciar:

→ Solicitar ao 112 CRJ, as transcrições de nº 62.761 e 136.860, constando ônus e alienações com xerox de fls. 21, 21v2, que acompanha a TR nº 136.860 e xerox de fls. 09 e 15 que acompanha ambas. Sendo como proprietária Marcilene de Araújo Guilger.

15/08/99

Traci

Traci S. Ignácio
Advogada

MC - 014

Seguem pes. 113 e 133
23109191

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOLO-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 16 de julho de 1.999

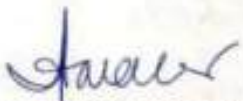
PROCESSO/PASTA nº 1998-0.188.860-2

Folha nº 113	da proc.
1998 - 0.188.432-0	
ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO	
Aux. Técnico Administrativo	
RESOLO-3	

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO - 3, solicita de V.S.a., certidão atualizada de propriedade, constando ônus e alienações, do imóvel de Transcrições nº 62.761 e 136.860, localizada conforme documentos e plantas que apresentamos em anexo

TRANSCRIÇÃO: 62.671 e 136.860

LOCALIZAÇÃO : Jardim Zilda - Final da Rua Rosa de Vênus
Acesso pela Estrada Municipal


LUIZA HARUMI ARAKAWA MARTINS
RESOLO 03 / DENÚNCIA

Ilmo. Sr.
Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Rua da Abolição, 79
CEP 01319-010 - Bela Vista - São Paulo

lham/agn

Verificação: Paulo C. Pauka
Ofício 1.998-0188860-2

386.493



Folha n.º 114

1998 - 0.188.432-0

ARNALDO DE MATEOS COSTA COUTO

Aux. Técnico Administrativo

RESOLUÇÃO 3

"CESAR"

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

Certifica.

a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta: conforme a --
transcrição número 136.860 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL --
DITOCENTOS E SESSENTA), feita em data de treze de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, MARCILIA DE ARAÚJO-GUILGER e seu marido AMARO GUILGER, brasileiros, adquiriram na divisão celebrada com Salvador Vieira de Araújo, --
viúvo, Paulina Vieira Schunck e seu marido Luis Schunck, --
Brasília Vieira Hessel e seu marido Amancio Hessel, Manoel Vieira de Araujo, desquitado, Norvalina de Araújo Bordin e seu marido Antenor Bordin, Arlindo Vieira de Araújo e --
sua mulher Olinda Bueno de Araujo, Magdalena Vieira de --
Araujo, solteiro e maior, João Vieira de Araujo, solteiro e maior, Maria Vieira de Araujo e seu marido Jason Antonio Inácio e Luiz Vieira de Araujo, legalmente emancipado solteiro, todos brasileiros, nos termos da escritura de --
dezenove de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro das notas do habilitação de Ibirapuera, desta Capital, --
apresentada a registro por certidão de vinte e cinco de --
abril de mil novecentos e sessenta e cinco, no valor de --
trinta e nove mil cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos, UMA ÁREA DE TERRAS situada no Caminho de Servidão, no bairro Cocaia, 32º Subdistrito-Capela do --
Socorro, com quatorze mil metros quadrados, assim descrita: faz frente para um caminho de servidão distante ----

quatrocentos e oitenta e um metros e cinquenta decímetros, mais ou menos da Estrada de Rodagem de Varginha, em seu -- lado esquerdo junto às divisas de terrenos de Salvador --- Vieira de Araújo, em um córrego, segue pelo córrego acima, até encontrar uma valeta para defletir à esquerda e seguir cento e quarenta e oito metros em reta divisando com terre-- nos de Paulo Gomes, até outra valeta, daí fazendo deflexão à esquerda, segue noutra rêta de noventa metros, até encon-- trar o caminho de início referido, pelo qual segue á es--- querda numa distância de duzentos e doze metros, até o --- córrego, ponto de partida.-----constando desta transcri-- ção como transcrições aquisitivas anteriores as de números cento e vinte e três mil cento e noventa e oito e cento e vinte e três mil cento e noventa e nove ambas deste Regis-- tro.-----CERTIFICA FINALMENTE que dos mesmos livros não consta que MARCILIA DE ARAUJO GUILGER e AMARO GUILGER --- tenham, a qualquer título, alienado o imóvel constante da transcrição relatada, e que sobre dito imóvel não existe - registro de ônus ou decorrente de ação de responsabilidade dos mesmos.----O referido é verdade e dá fé.---São Paulo,- dezoito de julho de mil novecentos e noventa e nove. Eu, [assinatura] (Daviilson Frugis) auxiliar, a digitei.

Domingos Alves Ruiz
- Escrevente Autorizado -

RECIBO DE REC
EXCERTE DA C
SÃO PR
PLANO AUT



Folha n.º 115 do proc. 115
1998 - 0.188.432-0
ARNALDO DE MATTOS CASSAVALDO
Ass. Técnica Administrativa
REGISTRO - 3

II OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA CAPITAL
- OBSERVAÇÃO -
O 32º Subdistrito - Capela do Socorro
integra a Circunscrição deste Registro
desde 07 de outubro de 1939, tendo
integrado anteriormente a 4ª
Circunscrição.

- ISENTA -

Pro de
Capital
JOÃO CHAGAS
SILVA



Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 210

matrícula

1.208

ficha

1
verso

esse alinhamento da Estrada em direção Sul, na distância de 83 m , m/m, até atingir a lateral Sul da referida faixa; aí deflete à direita e segue por essa lateral da faixa com o - rumo magnético 68º 17' 28" SW, na distância de 289 m , m/m, até atingir a divisa com os terrenos do Jardim Monte Alegre aí deflete à direita e segue por essa divisa em direção No- reoste na distância de 83,50 m m/m, até atingir o ponto de- partida; confrontando ao Norte e ao Sul com os proprietários a Leste com a Estrada da Cocaia e a Oeste com o Jardim Mon- te Alegre. - Data da Matrícula *Vilma Calmon*

VILMA CALMON - Esc. Avulsa,

Av.2/1.208:- É feita a presente averbação "EX-OFFÍCIO" para- ficar constando que os proprietários AMARO GUILGER ROCUMBACE ou AMARO GUILGER, e s/mulher MARCILIA ARAUJO GUILGER, são = possuidores do imóvel pela transcrição nº 58.335 d/ Registro, e não como constou na abertura d/ matrícula.-

Data:- 23 de junho de 1.978.

Leisandro Barbosa

LEISANDRO BARBOSA, Oficial Mater.

Av.3/1.208:- Nos termos do requerimento de 31 de janeiro de 1983, da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regulariza- ção de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averba- ção, a fim de ficar constando, a existência naquela área, os seguin- tes logradouros:- RUA "A", com 1.784 m2; RUA "B", com 1.675 m2; RUA- "C", com 2.257 m2; RUA "D", com 2.837 m2; RUA "F", com 2.121 m2; RUA "G", com 1.890 m2; PRAÇA DE RETORNO "UM", com 448 m2; FAIXA DE ALAR- GAMENTO DA ESTRADA DA COCAIA, com 653,60 m2; RUA "H", com 3.735 m2; PRAÇA DE RETORNO "DOIS", com 588,70 m2; VIELA "A" - 1º Trecho, com - 160 m2; VIELA "A" - 2º trecho, com 160 m2; VIELA "A" - 3º trecho, - com 160 m2; RUA "E", com 2.535 m2; e ESPAÇO LIVRE "UM", com 6.310 m2 (Planta AU/16/3794/82).-

Data:- 15 de abril de 1983.

Osvaldo Marchi
OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

"continue na ficha 2"

Leisandro Barbosa
Leisandro Barbosa
Esc. Avulsa
São Paulo



117
1998 - 0.188.432-0
ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
2

Continuação

Av.4/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 3 da quadra L, do Jardim Zilda, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 148.333.-
Data:- 04 de janeiro de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.5/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi desmembrada a área de 160 m2, correspondente ao lote 39 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 149.931.-
Data:- 07 de fevereiro de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.6/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 35 da quadra F, com a área de 212,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 151.972.
Data:- 20 de março de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA a área de 187m2 correspondente ao lote nº 26 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.857.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA a área de 160m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.860.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.9/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 46 da quadra D, com a área de 160,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 155.726.
Data:- 26 de junho de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.10/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 17 da quadra F, com a área de 208,64 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 158.845.
Data:- 20 de agosto de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

CHAGAS

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 212

matrícula

1.208

ficha

02

Verso

Av.11/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 19 da quadra F, com a área de 208,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 158.899.
Data:- 22 de agosto de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.12/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 196 m2, correspondentes ao lote 32 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 179.200.
Data:- 18 de dezembro de 1985.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.13/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 34 da quadra C, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 181.189.
Data:- 24 de fevereiro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.14/1.208:- Do imóvel objeto da presente matrícula, foi destacada a área de 250 m2, correspondente ao lote 4 da quadra L nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 182.442.
Data:- 3 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.15/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 29 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 185.270.
Data:- 10 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.16/1.208:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente, a fim de ficar constando que do imóvel desta matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 12 da quadra G, do Jardim - Zilda, nos termos da matrícula aberta em 6 de novembro de 1985 sob o nº 177.406.
Data:- 19 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.17/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2 correspondente ao lote 17 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 185.886.
Data:- 23 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua na ficha 3"

11º Cartório de Reg.
Imoveis da r.
São P.
PLANO ANT.



Folha n.º 118 da série 118
1998 - 0.188.432-0
ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208
ficha 3

Continuação

Av.18/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 43 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº187.307.
Data:- 23 de julho de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLORIA GOTHEIM BARBOSA Oficial

Av.19/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondentes ao lote 16 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 188.947.
Data:- 4 de agosto de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLORIA GOTHEIM BARBOSA Oficial

Av.20/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 195 m2, correspondente ao lote 33 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº189.675.
Data:- 20 de agosto de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLORIA GOTHEIM BARBOSA Oficial

Av.21/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 34 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 189.676.
Data:- 20 de agosto de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLORIA GOTHEIM BARBOSA Oficial

Av.22/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondentes ao lote 40 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 191.423.
Data:- 17 de setembro de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLORIA GOTHEIM BARBOSA Oficial

Av.23/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 208 m2, correspondentes ao lote 18 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 191.882.
Data:- 29 de setembro de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLORIA GOTHEIM BARBOSA Oficial

Av.24/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 53 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.006.
Data:- 22 de outubro de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLORIA GOTHEIM BARBOSA Oficial

- continua no verso -

Atro de Capital
CHAGAS

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 214

matrícula

1.208

ficha

03

verso

Av.25/1.208:- De escritura de 18 de agosto de 1986, livro 4456, fls. 164, do 7º Cartório de Notas desta Capital, e conforme Certidão expedida sob o nº 163.912/86-6, em 23 de setembro de 1986, pela PMSP, verifica-se que a Estrada Velha da Cocaia, denomina-se atualmente Estrada Municipal.

Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.26/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 32 da quadra F, com a área de 206m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.182.

Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.27/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 216m2, correspondentes ao lote 31 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.183.

Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.28/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 19 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 194.891.

Data:- 21 de novembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.29/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 43 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.223.

Data: 06 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.30/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 39 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.224.

Data: 06 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.31/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 45 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.614.

Data: 22 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

- continua na ficha 04. -

11.º Oficial do R.
Imóveis da
São Paulo
PLANO 11.



Ficha nº 119
1998-0.188.432-0
JORNAL DO DE MARIANO COSTA
Ass. Técnica Administrativa
RESOLUÇÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
04

Continuação

Registro de Capital
TOMAS CHAGAS

Av.32/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00m2, correspondente ao lote nº 21 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 196.861.
Data:- 29 de janeiro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIN BARBOSA
Oficial

Av.33/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 30 da quadra B, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 196.862.
Data:- 29 de janeiro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIN BARBOSA
Oficial

Av.34/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 38 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.069.
Data:- 6 de fevereiro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIN BARBOSA
Oficial

Av.35/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 162 m2, correspondente ao lote 22 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.888.
Data:- 12 de março de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIN BARBOSA
Oficial

Av.36/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 40 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 199.806.
Data:- 8 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.37/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 2 da quadra L, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 199.813.
Data:- 8 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.38/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 7 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.177.
Data:- 22 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 216

matrícula

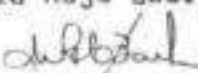
1.208

ficha

4

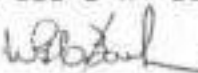
verso

Av.39/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 45 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.704.
Data:- 13 de maio de 1987.



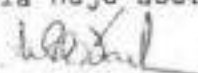
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.40/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 8 da quadra C, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 202.157.
Data:- 2 de julho de 1987.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

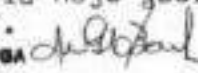
Av.41/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 26 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.191.
Data:- 4 de agosto de 1987.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

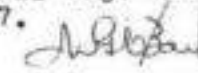
Av.42/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 5 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.791.
Data:- 27 de outubro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial



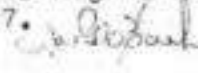
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.43/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 164 m2, correspondente ao lote 25 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.977.
Data:- 4 de novembro de 1987.



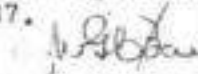
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.44/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 37 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 206.530.
Data:- 18 de novembro de 1987.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.45/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 27 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.171.
Data:- 14 de dezembro de 1987.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua na ficha 5"

11.ª Div. do Reg.
Município de São Paulo
PLANO 147

Matéria-DOCREC-828/2025- Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbairDocumento?pid=666612>



120
1998 - 0.188.43240
ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
5

Continuação

Av.46/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 8 da quadra 8, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.425.
Data:- 21 de dezembro de 1987.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.47/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 20 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.948.
Data: 18 de janeiro de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.48/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 19 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.659.
Data:- 19 de fevereiro de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.49/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 180 m2, correspondente ao lote 28 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.983.
Data:- 2 de março de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.50/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 25 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.197.
Data:- 10 de março de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.51/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 8 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.198.
Data:- 10 de março de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.52/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 29 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.199.
Data:- 10 de março de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 11998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 218

matrícula

1.208

ficha

5

verso

Av.53/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 162,00 m2, correspondente ao lote 34 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.200
Data:- 10 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.54/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 26 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.201.
Data:- 10 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.55/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 224 m2, correspondente ao lote 27 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.468.
Data:- 22 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.56/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 17 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.469.
Data:- 22 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.57/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 196 m2, correspondente ao lote 27 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.647.
Data:- 28 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.58/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 6 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.650.
Data:- 28 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.59/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote 25 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.913.
Data:- 14 de abril de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua na ficha 6"

11-11-88
Imuniz. da Cap.
Edu. Paul.
RUBIO ANTON
PP



121 de 121
1998-2.188.432-0
ARNALDO DE MATOS COSTA DOUTE
Aux. Técnico Administrativo
RESOL-3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
6

Continuação

Av.60/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 24 da quadra F, com a área de 212,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 210.251.
Data:- 26 de abril de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.61/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 15 da quadra A, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 212.749.
Data:- 9 de agosto de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.62/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 24 da Quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 214.14X
Data: 12 de outubro de 1.988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.63/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 43 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.201.
Data:- 23 de novembro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.64/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 5 da quadra L, com a área de 176 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 216.708.
Data:- 22 de dezembro de 1988

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.65/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 25 da quadra C com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 216.709.
Data:- 22 de dezembro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.66/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 14 da quadra G, com a área de 160m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 220.230.
Data: 24 de maio de 1989.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 220

matrícula

1.208

ficha

6

verso

Av.67/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 1 da quadra C, com a área de 166,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.648.
Data:- 21 de junho de 1989.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.68/1.208:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacado o lote nº 40 da quadra E, com a área de 160,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.891.
Data:- 5 de julho de 1989.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.69/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 25 da quadra E com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.953.
Data:- 07 de julho de 1989.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.70/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 216,00 m2, correspondente ao lote 29 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 221.397.
Data:- 19 de julho de 1989.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.71/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote 2 da quadra I com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 232.396.
Data:- 3 de agosto de 1990.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.72/1.208: Por mandado de 09 de agosto de 1990, assinado pelo Dr. Kioitsi Chicota, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 126/90) de providências administrativas requeridas pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que teve curso por aquele Juízo, julgados por sentença proferida em 28 de junho de 1990, transitada em julgado, procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA, implantado em parte dos imóveis objetos das matrículas nºs 1.207 (Registro Anterior Ir. 62.761) e 1.208 (Registro Anterior Ir. 58.335) --

- continua na ficha nº 07 -

112 Oficial do r
Imóveis
SP
PUB. 112



Folha nº 122

1998 - 0.188.432-0

JURALDO DE MATOS COSTA COM
Ass. Técnica

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

1.208

ficha

07

Continuação

av. 04

capit

Paulo

CHAG

averbada sob nºs 04 e 03, respectivamente, nas citadas matrículas, mantido o número da planta ali mencionado, AU/16/3794/82, sendo as seguintes as áreas do plano: possui a área total de 131.470,14m², sendo 49.585,84m² da matrícula nº 1.207 e 81.884,30m² da matrícula nº 1.208, assim discriminadas: I) da matrícula nº 1.207: a) 19.340,84m² tornaram-se inalienáveis, sendo 10.117,84m² destinados aos seguintes logradouros: Rua I, com 1.973m²; Rua J, com 2.381m²; Rua K, com 3.238m²; Rua L, com 1.133,50m²; Praça de Retorno Um, com 546m²; Faixa de alargamento da Estrada da Cocaia, com 446,34m²; Viela B-1º trecho, com 200m²; e Viela B-2º trecho, com 200m²; e 9.223m² destinados aos seguintes espaços livres: Espaço Livre Um, com 500m²; Espaço Livre Dois, com 380m²; Espaço Livre Três, com 2.807m²; e Espaço Livre Quatro, com 5.536m²; e b) 30.245m² destinados às seguintes quadras: QUADRA H com 49 lotes, numerados de 1 a 49, com 10.216m²; QUADRA I com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 12.644m²; e QUADRA J com 36 lotes, numerados de 1 a 36, com 7.385m²; e II) da matrícula nº 1.208: a) 27.790,30m² tornaram-se inalienáveis, sendo 21.480,30m² destinados aos seguintes logradouros: Rua A com 1.784m²; Rua B com 1.675m²; Rua C com 2.257m²; Rua D com 2.837m²; Rua E com 2.535m²; Rua F com 2.121m²; Rua G com 1.890m²; Rua H com 3.735m²; Praça de Retorno Um, com 448m²; Praça de Retorno Dois com 588,70m²; Praça de Retorno Três com 476m²; Viela A-1º trecho com 160m²; Viela A-2º trecho, com 160m²; Viela A-3º trecho com 160m²; e faixa de alargamento da Estrada da Cocaia com 653,60m²; e 6.310m² destinado ao Espaço Livre Um; e b) 54.094m² destinados às seguintes quadras: QUADRA A com 29 lotes, numerados de 1 a 29, com 5.664m²; QUADRA B com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 5.212m²; QUADRA C com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 9.938m²; QUADRA D com 65 lotes, numerados de 1 a 65, com 10.677m²; QUADRA E com 55 lotes, numerados de 1 a 55, com 9.054m²; QUADRA F com 45 lotes, numerados de 1 a 45, com 8.393m²; QUADRA G com 23 lotes, numerados de 1 a 23, com 3.725m²; e QUADRA L com 07 lotes, numerados de 1 a 7, com 1.431m², ficando, em virtude da presente substituição, admitida a averbação nº 03 para incluir a Praça de Retorno Três com 476m², omitida na planta anterior e, em consequência, alterada a área inalienável de 27.314,30m² para 27.790,30m².
Data: 17 de setembro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.73/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote 33 da quadra C, com a área de 160m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 238.666.
Data:- 28 de maio de 1991.

OSVALDO MARCHI Oficial Subst.

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 222

matrícula

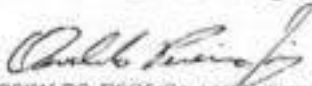
1.208

ficha

7

Verso

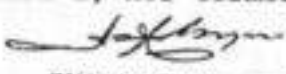
Av.74/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote nº 36 da quadra E com a área de 160,00m², nos termos da matrícula hoje aberta - sob o nº 247.972.
Data:- 13 de abril de 1992.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

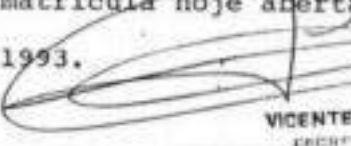
Av.75/1.208: Do imóvel foi destacada a área de 160,00m², cor-
respondente ao lote 5 da quadra G, nos termos da matrícula ho-
je aberta sob nº 252.068.
Data: 30 de dezembro de 1.992.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.76/1.208:- Do imóvel foi destacada a área de 160,00m², cor-
respondente ao lote 29 da quadra B, nos termos da matrícula ho-
je aberta sob o nº 255.061.
Data:- 09 de julho de 1993.


ALICE HORIKAWA MORI
Escrevente Autorizada

Av.77/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi -
destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote nº 26 da
quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o número -
258.401.
Data:- 03 de dezembro de 1993.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Escrevente Autorizado

Av.78/1208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi des-
tacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 27 da quadra
C, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 258.725.
Data: 17 de dezembro de 1.993.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

AV.79/1.208:- Por requerimento datado de 20 de setembro de ---
1994, da Municipalidade de São Paulo, através de seu Departaa-
mento de Regularização de Parcelamento do Solo "Resolo", proce-
de-se a presente para constar a substituição da planta de re-
regularização do loteamento denominado Jardim Zilda implantado
em parte dos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula nº-

- continua na ficha 08 -

11.ª Circ. do Reg.º
Imóvel da Cr.
São Paulo
PLANO ANT.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
08

Continuação

1.207, apenas para complementar a medida de 5,50m em reta de frente para a Rua H, referente ao lote 6 da quadra L, medida esta que havia sido omitida anteriormente, no mais, a nova planta reproduziu aquelas que serviram de base para as averbações nº 3 referente a regularização do referido loteamento e a de nº 72 referente a substituição de planta, ficando mantido o nº da planta AU/16/3794/82.
Data:- 04 de outubro de 1994.

Osvaldo Pereira Luiz
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.80/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 224,00m², correspondente ao lote nº 28 da quadra "F", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 275.898.
Data:- 19 de setembro de 1996.

Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

Av.81/1.208:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacada a área de 162,00m², correspondente ao lote nº 33 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 276.036.
Data:- 26 de setembro de 1996.

Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

Av.82/1.208:- Do imóvel desta matrícula foi destacado o lote 28 da quadra D, com a área de 160,00m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 278.561.
Data:- 05 de maio de 1997.

Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

Av. 83/M.1.208:- Por escritura de 31 de outubro de 1.996, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.365 folhas 93, e de conformidade com a certidão nº 002.666/96-0 expedida em 05/01/1.996 pela PMSP, procedeu-se a presente para constar que a Rua "D", denomina-se atualmente Rua Belverde.
Data:- 10 de junho de 1997.

Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

- continua no verso -

CHAGAS

matrícula

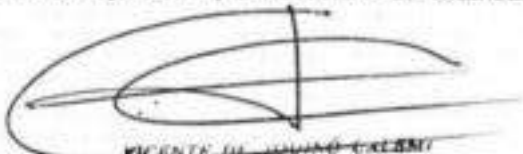
1.208

ficha

08

verso

Av. 84/M.1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote 29 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 279.063.
Data:- 10 de junho de 1997.


VICENTE DE AQUINO CALONI
Oficial Substituto

Av.85/1.208: Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 279.078.
Data:- 11 de junho de 1997.


VICENTE DE AQUINO CALONI
Oficial Substituto

Av.86/M.1.208:- Por escritura de 16 de maio de 1997 do 21º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2.394 - fls 236, e de conformidade com os recibos de impostos expedidos para os exercícios de 1.990 e 1.997 pela PMSP, procede-se a presente para constar que a Rua K, denomina-se atualmente **RUA ROSA DE VENUS**.
Data:- 25 de junho de 1997.


JOSE PINHO
Escrevente Autorizado

Av.87/M.1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi **destacada** a área de 200,00m2, correspondente ao lote nº 57 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 279.253.
Data:- 25 de junho de 1997.


JOSE PINHO
Escrevente Autorizado

Continua na ficha 09

11.º Of. do Registr.
Imóveis da Cap.
São Paulo
PINHO ANTONIO

Folha nº 124
1998 - 0.188.432-0
REGISTRO DE IMÓVEIS
WALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Aut. Técnica Administrativa
P.S.O. 0-3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
09

Continuação

Av.88/1.208: Por escritura de 31 de outubro de 1.996, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.365, fl.83, e de conformidade com a certidão nº 150.274/97-1, expedida em 16 de julho de 1.997, pela PMSP, procede-se a presente para constar que a **Estrada Velha da Cocaia ou Estrada da Cocaia denomina-se atualmente Estrada Municipal.**

Data: - 01 de agosto de 1997.

José Pinho

Escrevente Autorizado

Av.89/1.208: Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 224,00m², correspondente ao lote 29 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 279.925.

Data: - 01 de agosto de 1997.

José Pinho

Escrevente Autorizado

Av.90/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote nº 21 da quadra "D", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 281.298.

Data:- 13 de novembro de 1997.

José Pinho

Escrevente Autorizado

Av.91/1.208: - Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 36 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 281.299.

Data:- 14 de novembro de 1997.

José Pinho

Escrevente Autorizado

continua no verso

matrícula
1.208

ficha
09
verso

Av.92/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 19 da quadra nº D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 284.728.
Data:- 24 de agosto de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fe.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS

ISENTA -

São Paulo, 19 de julho de 1999.

Domingos Alves Ruiz
Escrivente Autorizado

Verificação: Paulo C. Pauka
Ofício 1.998-0188860-2

386.493



Folha nº 125
125
1998-0.188.432-0
ARNALDO DE MATEOS COSTA COU
Ass. Técnica Administrativa

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

Certifica, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s), que revendo o Livro 2 - Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a(s) matrícula(s) do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
1.207	1

São Paulo, 26 de Janeiro de 1976

IMÓVEL - Gleba 2, situada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cujas divisas começam num marco a margem esquerda da Estrada velha da Cocaia, nas divisas do terreno de Analia Rocumbach, acompanha esta estrada a esquerda até um marco donde deflete um pouco à esquerda rumo 45º SO numa extensão de 164 m até um córrego cujas águas desce sempre dividindo com terreno de Umbelina Guilger dos Santos até um marco a margem do mesmo córrego; deste ponto segue à esquerda até um ponto donde defletido à esquerda segue linha reta rumo 77º 10 NO numa distância de 476 m sempre dividindo com Analia Rocumbach até o marco a margem da Estrada velha da Cocaia, ponto de partida. - Área de 84.937,5 m² ou sejam, 8,49.37.05 Ha.

PROPRIETÁRIOS AMARO GUILGER ROCUMBACH ou AMARO GUILGER, RG 510.824-SP e s/m. MARCILIA AMARU GUILGER, RG 3.834.133, SP, bras., proprs., res. e doms. n/Capital.

REGISTRO ANTERIOR - Trs nºs 13.225 e 13.221 do 1º Registro.

of. Arnaldo

Av. 1/1.207 - Parte do imóvel desta matrícula e parte do imóvel objeto da Tr. 62.765 d/Registro (parte das glebas nºs 2 e 3) encerrando um total de 116.000 m², foi alienada a Minoru Yasuoka, por osc. de 16-10-59 do Cart. de S. Amaro, n/Capital, transcrita sob o nº 95.133 n/Registro. - Data da Matrícula *Vilma Antem*

VILMA FEITOSA VILAR, Autora.

(continua)

INTEGRAM e Circumscrituras e deslinhas
subdivisões e deslinhas:
a) 39º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, datado 07-10-1976, nº 4º Circumscrituras e deslinhas nº 1944, de 1974, do 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, e 43 da Zona de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, e 11 do 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 228

matrícula
1.207

ficha
1
verso

R.2/1.207 - Por esc. de 30-6-75 do 21º Cart. d/Capital, Liv 385-EDP - Fls. 169, foi instituída pelos proprietários em favor da LIGHT = SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede n/- Capital, CGC 60.444.437/0001-46, pelo valor de R\$47.600,00, servidão perpétua e onerosa sobre a seguinte faixa de terreno, localizada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, no bairro Cocaia, denominada GLEBA A de forma irregular, com 620 m2, m/m, com início no ponto em que a lateral Sul da faixa de terreno de 80 m de largura, destinada à Linha de Transmissão Embú Guaçu - Bororé, intercepta a divisa entre os terrenos dos proprietários e os da Chácara Cocaia; daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnético S 68º 17' 28" W, na distância de 36,50 m, m/m, até atingir o alinhamento Norte de uma rua particular sem denominação especial; daí segue em curva de concordância à direita com a Estrada da Cocaia, com o desenvolvimento de 19 m, m/m, daí segue pelo alinhamento Leste da Estrada da Cocaia, em direção Norte na distância de 21 m, m/m, até a divisa com a Chácara Cocaia; aí deflete à direita e segue por essas divisas em direção Sudeste, na distância de 47,50 m, m/m, até o ponto de partida, confrontando com Chácara Cocaia, a Nordeste; a Oeste com a Estrada da Cocaia e ao Sul com os proprietários. - Data da Matrícula *Vitória Oaleme*

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 228

Av.3/1.207:- É feita a presente averbação "EX-OFFÍCIO" para ficar constando que os proprietários AMARO GUILGER ROCUNBACK ou AMARO GUILGER, e s/mulher MARCILIA ARAUJO GUILGER, são possuidores do imóvel pela transcrição nº 62.761 d/ Registro, e não como constou na abertura d/ matrícula.-

Data:- 23 de junho de 1.978.

Vitória Oaleme

"continua na ficha 2"

AMARO GUILGER, ROGUN BACK



126
1998 - 0.188.432-0
REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207
ficha 2

Continuação

Paulo

Av.4/1.207:- Nos termos do requerimento de 31 de janeiro de 1983, da Municipalidade de São Paulo, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, a existência naquela área, as seguintes logradouros:- RUA "I", com 1.973 m2; RUA "J", com 2.381 m2; RUA "K", com 3.238 m2; RUA "L", com 1.133,50 m2; FAIXA DE RETORNO "UM", com 546 m2; FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA DA COCAIA, com 446,34 m2; VIELA "B" - 1º trecho, com 200 m2; VIELA "B" - 2º trecho, com 200 m2; ESPAÇO LIVRE "UM", com 500 m2; ESPAÇO LIVRE "DOIS", com 380 m2; ESPAÇO LIVRE "TRÊS", com 2.807 m2; e ESPAÇO LIVRE "QUATRO", com 5.536 m2.- (Planta AU/16/3794/82).-
Data:- 15 de abril de 1983.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.5/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 18 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 153.493.
Data:- 02 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.6/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 247 m2, correspondente ao lote 24 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 154.641.
Data:- 28 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA uma área de 160m2, correspondente ao lote nº 38 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.858.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA a área de 200m2, correspondente ao lote nº 07 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.859.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.9/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 15 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 155.725.
Data:- 26 de junho de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 230

matrícula

1.207

ficha

2 verso

Av.10/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 20 da quadra F, com a área de 162 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.403.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.11/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 39 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.404.
Data:- 6 de novembro de 1985

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.12/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 18 da quadra E, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.405.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.13/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 12 da quadra G, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.406.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.14/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 19 da quadra H, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.407.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.15/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 39 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 179.498.
Data:- 2 de janeiro de 1986.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.16/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 58 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 183.330.
Data:- 19 de abril de 1986.

[Assinatura]
OSVALDO MARCHI, Oficial Meior

"continua na ficha 3"

11.02.2025
Imu
Folha 1 de 1



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 08

Continuação

Av.77/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 42 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 280.798.
Data:- 25 de setembro de 1997.

José Pinho
Escrevente Autorizado

Av.78/1.207:- Por escritura de 02 de outubro de 1997, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2424 - fls. 111, apresentada a registro por certidão de 23 de fevereiro de 1999, das mesmas Notas, e de conformidade com a Publicação feita em 30 de dezembro de 1991, no Diário Oficial do Município, procede-se a presente para constar que a Rua D denomina-se atualmente **RUA ROSA DE VÊNUS**.
Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.79/1.207:- Do imóvel desta matrícula foi destacado o lote 43 da quadra I, com a área de 200,00m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 288.786.
Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.80/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área 200,00m², correspondente ao lote 8 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 289.475.
Data:- 03 de maio de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

EM BRANCO

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS

ISENTA -

São Paulo, 19 de julho de 1999.


Domingos Alves Ruiz
Escrivente Autorizado



128
1998 - 0.188.432-10

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
07

Continuação

40 de
MAY
1990
CHAGAS

to da Estrada da Cocaia, com 446,34m2; Viela B-1º trecho, com 200m2; e Viela B-2º trecho, com 200m2; e 9.223m2 destinados aos seguintes espaços livres: Espaço Livre 1, com 500m2; Espaço Livre Dois, com 380m2; Espaço Livre Três, com 2.807m2; e Espaço Livre Quatro, com 5.536m2; e b) 30.245m2 destinados às seguintes quadras: QUADRA H, com 49 lotes numerados de 1 a 49, com 10.216m2; QUADRA I, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 12.644m2; e QUADRA J, com 36 lotes, numerados de 1 a 36, com 7.385m2; e II) da matrícula nº 1.208: a) 27.790,30m2 tornaram-se inalienáveis, sendo 21.480,30m2 destinados aos seguintes logradouros: Rua A, com 1.784m2; Rua B, com 1.675m2; Rua C, com 2.257m2; Rua D, com 2.837m2; Rua E, com 2.535m2; Rua F, com 2.121m2; Rua G, com 1.890m2; Rua H, com 3.735m2; Praça de Retorno Um, com 448m2; Praça de Retorno Dois, com 588,70m2; Praça de Retorno Três, com 476m2; Viela A-1º trecho, com 160m2; Viela A-2º trecho, com 160m2; Viela A-3º trecho, com 160m2; e faixa de alargamento da Estrada da Cocaia, com 653,60m2; e 6.310m2 destinados ao Espaço Livre Um; e b) 54.094m2 destinados às seguintes quadras: QUADRA A com 29 lotes, numerados de 1 a 29, com 5.664m2; QUADRA B com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 5.212m2; QUADRA C, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 9.938m2; QUADRA D com 65 lotes, numerados de 1 a 65, com 10.677m2; QUADRA E com 55 lotes, numerados de 1 a 55, com 9.054m2; QUADRA F com 45 lotes, numerados de 1 a 45, com 8.393m2; QUADRA G com 23 lotes, numerados de 1 a 23, com 3.725m2; e QUADRA L com 07 lotes, numerados de 1 a 7, com 1.431m2.
Data: 17 de setembro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Regist.

Av.71/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 13 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 234.694.
Data:- 30 de novembro de 1990.

OSVALDO MARCHI Oficial Regist.

Av.72/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00m2, correspondente ao lote nº 28 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 248.009.
Data:- 15 de abril de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Sec. de Aut. e Arq.

Av.73/1.207:- Do imóvel foi destacado o lote 11 da quadra H, com a área de 200,00m2, nos termos da matrícula hoje aberta

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420) SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 234

matrícula	ficha
1.207	7
	verso

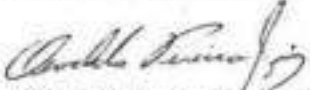
sob o nº 251.161.
Data:- 29 de outubro de 1992.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

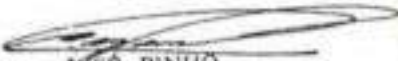
Av.74/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi--
destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 25 da-
quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o número ---
258.698.
Data:- 17 de dezembro de 1993.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.75/1.207:- Por requerimento datado de 20 de setembro de ---
1994, da Municipalidade de São Paulo, através de seu Departamen-
to de Regularização de Parcelamento do Solo "Resolo", procede-
se a presente para constar a substituição da planta de regula-
rização do loteamento denominado Jardim Zilda, implantado em --
parte dos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula 1.208,
apenas para complementar a medida de 5,50m em reta de frente -
para a Rua H, referente ao lote 6 da quadra L, medida esta que
havia sido omitida anteriormente, no mais, a nova planta re-
produziu aquelas que serviram de base para as averbações nº 4
referentes a regularização do referido loteamento e a de nº 70
referente a substituição de planta, ficando mantido o número da-
planta AU/16/3794/82.
Data:- 04 de outubro de 1994.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.76/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m²,
correspondente ao lote nº 31 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob
o nº 279.294.
Data - 01 de julho de 1997.


JOSÉ PINHO
Escrvente Autorizado

- Continua na ficha 08 -





129

1998-0.188.432-20

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO

Ass. Técnica Administrativa

RESOL-3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 6

Continuação

Av.59/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 21 da quadra I, com a área de 200,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 214.188.
Data:- 14 de outubro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.60/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 4 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.065.
Data:- 18 de novembro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.61/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 5 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.629.
Data:- 30 de novembro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.62/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 3 da quadra H com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.009.
Data:- 5 de abril de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.63/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 32 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.264.
Data:- 19 de abril de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.64/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 49 da quadra H, com a área de 295m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 220.065.
Data: 18 de maio de 1989.

[Assinatura]
OSVALDO MARCHI, Oficial

Av.65/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 4 da quadra H, com a área total de 200 m2, -- nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.575.
Data:- 15 de junho de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/000367-0 / pg. 236

matrícula

1.207

ficha

6

verso

Av.66/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacado o lote 40 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.476.
Data:- 1º de novembro de 1989.

MARIA DA GLÓRIA GOTRIM BARBOSA
Oficial

Av.67/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi - destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 7 da - quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.561.
Data:- 8 de novembro de 1989.

MARIA DA GLÓRIA GOTRIM BARBOSA
Oficial

Av.68/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi - destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 8 da qua - dra J nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 228.506.
Data:- 7 de fevereiro de 1990.

MARIA DA GLÓRIA GOTRIM BARBOSA
Oficial

Av.69/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi - destacado o lote 59 da quadra I com a área de 200,00 m2, nos - termos da matrícula hoje aberta sob o nº 229.348.
Data:- 2 de abril de 1990.

MARIA DA GLÓRIA GOTRIM BARBOSA
Oficial

Av.70/1.207: Por mandado de 09 de agosto de 1990, assinado pelo Dr. Kioitsi Chicuta, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 126/90) de providências administrativas requeridas pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que teve curso por aquele Juízo, julgados por sentença proferida em 28 de junho de 1990, transitada em julgado, procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA, implantado em parte dos imóveis objetos das matrículas nºs 1.207 (registro anterior Tr. 62.761) e 1.208 (registro anterior Tr. 58.335) - averbada sob nºs 04 e 03 respectivamente, nas citadas matrículas, mantido o número da planta ali mencionado, AU/16/3794/82, sendo as seguintes as áreas do plano: possui a área total de 131.470,14m2, sendo 49.585,84m2 da matrícula nº 1.207 e 81.884,30m2 da matrícula nº 1.208, assim discriminadas: 1) Da matrícula nº 1.207: a) 19.340,84m2 tornar-se-ão inalienáveis, sendo 10.117,84m2 destinados aos seguintes logradouros: Rua I, com 1.973m2; Rua J, com 2.381m2; Rua K, com 3.238m2; Rua L, com 1.133,50m2; Praça de Retorno Um, com 546m2; faixa de alargamen-

- continua na ficha nº 07 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
05

Continuação

Av.45/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.943. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.46/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 25 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.944. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.47/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 42 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.947. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.48/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 05 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.949. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.49/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 48 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.950. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.50/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 13 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.663. Data:- 19 de fevereiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.51/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 22 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.985. Data:- 2 de março de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

matrícula

1.207

ficha

5

verso

Av.52/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 27 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.986.
Data:- 2 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.53/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 33 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.202.
Data:- 10 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.54/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 3 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 212.246.
Data:- 20 de julho de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.55/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 10 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o número 212.815.
Data:- 11 de agosto de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.56/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 4 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.287.
Data:- 30 de agosto de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.57/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 10 da quadra H, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.407.
Data:- 5 de setembro de 1988.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.58/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 60 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.954.
Data:- 30 de setembro de 1988.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

"continua na ficha 6"



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 4

Continuação

Av.31/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 47 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.130
Data:- 4 de agosto de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ BARRAL
OFICIAL

Av.32/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.513.
Data:- 14 de agosto de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ BARRAL
OFICIAL

Av.33/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 53 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.978.
Data:- 27 de agosto de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ BARRAL
OFICIAL

Av.34/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 8 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.153.
Data:- 3 de setembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ BARRAL
OFICIAL

Av.35/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 37 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.420
Data:- 15 de setembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ BARRAL
OFICIAL

Av.36/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 22 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.335.
Data:- 14 de outubro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ BARRAL
OFICIAL

Av.37/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 14 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.336.
Data:- 14 de outubro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ BARRAL
OFICIAL

"continua no verso"



LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
3

Continuação

Av.17/1.207:- "EX-OFFICIO" é feita a presente, a fim de CANCELAR a Av.13 desta matrícula, em virtude da mesma ter sido lançada indevidamente.
Data:- 19 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.18/1.207:- Do imóvel desta matrícula, foi destacado o lote 54 da quadra I do Jardim Zilda, com 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.000.-
Data:- 25 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.19/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 20 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.329.
Data:- 19 de julho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.20/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2 correspondente ao lote 9 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 187.304.
Data:- 23 de julho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.21/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 28 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 188.948.
Data:- 4 de agosto de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.22/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 27 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 189.894.
Data:- 26 de agosto de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.23/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 35 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 190.535.
Data:- 5 de setembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/000367-0 / pg. 242

matrícula
1.207

ficha
3
verso

Av.24/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 11 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.085.
Data:- 22 de outubro de 1986.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
O/PM

Av.25/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 41 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.089.
Data:- 22 de outubro de 1986.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
O/PM

Av.26/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 7 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.810.
Data:- 10 de março de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
O/PM

Av.27/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 5 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.811.
Data:- 10 de março de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
O/PM

Av.28/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 34 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.669.
Data:- 12 de maio de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
O/PM

Av.29/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 201.734.
Data:- 18 de junho de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
O/PM

Av.30/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 46 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 202.467.
Data:- 14 de julho de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
O/PM

"continua na ficha 4"

11 e 12 de 10/09/2025
Inclusão
S
PM/UR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

133

P.A. nº 1998-0.188.432-0

em 23, 08, 99 (n)

Resolução-3

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Ass. Técnica Administrativa
RESOLUÇÃO-3

Arnaldo

Providenciar:

→ Encaminhar ofícios ao ITCI, transcrições nos 136.860 e 62.761; matrículas nos 1.207 e 1.208, tendo como proprietário Marcília de Araújo Guilger e seu marido Amaro Guilger, pl que não registre possíveis vendas de lotes. Acompanhado de cores 04 a 08, 37 à 40, 101, 101 vs, 104, 104 vs, 114 em diante.

10/08/99

[Signature]

PRISCILA SANTOS ROCHA
Advogada
RESOLUÇÃO-3

DRA. PRISCILA

ARSENIO GM 17/08/99.

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Ass. Técnica Administrativa
RESOLUÇÃO-3

Seguem ps. 134
23/09/77

ARNALDO DE MATEUS COSTA COUTO
Ass. T. Administrativa
RESOLU-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO
SOLO

Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

São Paulo, 13 de Agosto de 1999

Ofício nº 252 / RESOLO 3 / DENÚNCIA / 4616 -7 / 99
Referente loteamento: Jardim Zilda II

Processo / Pasta nº 1998-0.188.432-0

Folha nº	134
1998 - 0.188.432-0	
SINALDO DE MARCOS COSTA GODOY	
Ass. Técnico Administrativo	
RESOLO - 3	

Ilmo. Sr.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Parcelamento do Solo - RESOLO, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, vem a presença de V. Sª, NOTICIAR a abertura de loteamento irregular do solo para fins urbanos.

A MUNICIPALIDADE, autuou o processo administrativo em referência para apurar os fatos, de onde concluiu a ilegalidade do empreendimento.

Pelo exposto, os contratos oriundos das transações efetuadas para o local não poderão ser registrados junto às matrículas nº 1207 e 1208/ transcrições 136.860 e 62.761, tendo como proprietária Marcelina de Araújo Guilzer e seu marido Amaro Guilzer desse cartório.

Reiteramos a V.Sa. ao ensejo, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Engº JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
RESOLO - G

Ilmo. Sr.

Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Rua da Abolição, 79
CEP 01319-010 - São Paulo - S. P.

Ass. Técnico Administrativo
SINALDO

Resol - 3

Arnaldo

Solicitar ao 11º CRT as transcrições nos 123.1 8 e a 123.199, tendo como proprietários a Sr. Marcília de Araújo Guilger e o Sr. Amaro Guilger. Acompanhada de xerox de fls. 114, 114v.

23/08/99

[Assinatura]

PRISCILA SANTOS IGNACIO
Advogada
RESOL - 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

Correspondência

Resol - 3

Matrícula

703009

Nº de Registro

5/10

Tipo Documento

Quilômetro

Nº Documento

1498-0.188.432-0

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)

DR. PLÊNIO ANTONIO LUAGAS

RUA DA ABOLIÇÃO, 77

CEP: 01319-010 - SÃO PAULO - S.P.



Recebido em

25.8.99

Assinatura e/ou Carimbo

[Assinatura] (ORETE) MARTINS
SIGRAFICA E EDITORA

Seguam fls. 135 e 136
em 14/12/99
[Assinatura]
ANTONIO GREGO NEVO
Ass. Téc. Adm.
RESOL - 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**

São Paulo, 06 de Outubro de 1.999

PROCESSO/PASTA nº 1998-0.188.432-0



O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO - 3, solicita de V.Sa., certidão atualizada de propriedade, constando ônus e alienações, do imóvel abaixo qualificado:

Transcrição: nº 123.198 e
nº 123.199

Proprietários: Marília de Araújo Guilger e Amaro Guilger

**PRISCILA S. IGNÁCIO
ADVOGADA
RESOLO- 03**

Ilmo. Sr.
Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Rua da Abolição, 79
CEP 01319-010 - Bela Vista - São Paulo

PSI/agn

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 248

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

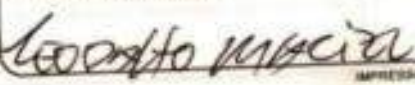
Correspondência	RESOLO-3	P.A. 1998-0.188.432-0	
Identificação 14703009	Nº de Registro S/Nº	Tipo Documento Ofício	Nº Documento S/Nº

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)
Dr. Plínio Antonio Chagas - DD. Oficial do 11º C.R.I.
Rua da Abolição, nº 79 - Bela Vista - SP/Capitão

CEP: 01319-010

Recebido em
18, OUT, 1998

Assinatura e/ou Carimbo



SEHAB - 1.00 IMPRESSO NA GRÁFICA DA PREFEITURA - SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 136

P.A. nº 1998-0.188.432-0

em 14.12.19 (m)

[Signature]
ANTERO GRECO NETO
Aux. Téc. Adm.
RESOL-3

RESOL-3
DRA. PRISCILA

PROVIDENCIADO EM 06/10/99

[Signature]
ANTERO GRECO NETO
Aux. Téc. Adm.
RESOL-3

MO - 814

Documento Digitalizado PA nº 1998.0.188.432-0 fls. 122 a 288 frente e verso (129991420)

SEI 6010.2025/0000367-0 / pg. 250

rubricado _____ sob nº _____, juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e folha de informação,

Em 14.12.99

(a) 
ANTERO GRECONETO
Ass. Téc. Adm.
RESOL-3



folha n.º 137
N.º 1998-0.188.432-0
PLINIO ANTONIO CHAGAS
Ass. Tech. Adm.
RESOL-3

DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - PLINIO ANTONIO CHAGAS
RUA ABOLIÇÃO, 79 - BELA VISTA - CEP 01319-010 - SÃO PAULO - SP
TEL: 3107-6969 / 3107-6995 - E-mail: oficial@11ri.com.br

Ofício n.º 1025/99

São Paulo, 26 de outubro de 1.999.

Prezada Senhora:

Em atendimento à solicitação contida no ofício expedido em 06 e recebido nesta Serventia em 19 do corrente mês, que faz referência ao PROCESSO/PASTA n.º 1998-0.188.432-0, informo a V. S.ª que o imóvel objeto das transcrições n.ºs 123.198 e 123.199 foi subdividido entre os proprietários, originando, assim, as transcrições n.ºs 136.852 a 136.862 desta Serventia.

Isto posto, pedimos a V. S.ª esclarecer se apenas a expedição de certidão de inteiro teor das transcrições n.ºs 123.198 e 123.199 seria suficiente para instruir o processo acima, vez que a expedição de certidão de propriedade das transcrições requeridas e, obrigatoriamente, de todas as transcrições oriundas da referida divisão levada a efeito entre os proprietários demandaria a elaboração de uma certidão com grande complexidade de atos, para a qual precisaremos de um prazo mais dilatado para o fornecimento da mesma.

Na oportunidade, apresento a V. S.ª expressões de apreço e distinta consideração.

PLINIO ANTONIO CHAGAS
11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A ILMA, SRA.
DRA. PRISCILA S. IGNÁCIO,
ADVOGADA DO RESOLO - 03
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO,
RUA SÃO BENTO, N.º 405, 24º ANDAR - SALA 242 - CENTRO
SÃO PAULO - CAPITAL
01008-906.

Informo de
11º

que foram averbados
na Transa 136.860

Mat 1207 +
1208 Q

Ofício / De minimis

implantação
de lotes
Livre-poder



DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - PLINIO ANTONIO CHAGAS
RUA ABOLIÇÃO, 79 - BELA VISTA - CEP 01319-010 - SÃO PAULO - SP
TEL. 3107-6969 / 3107-6995 - E-mail: oficial@11ri.com.br

Ofício nº 1029/99

São Paulo, 28 de outubro de 1.999.

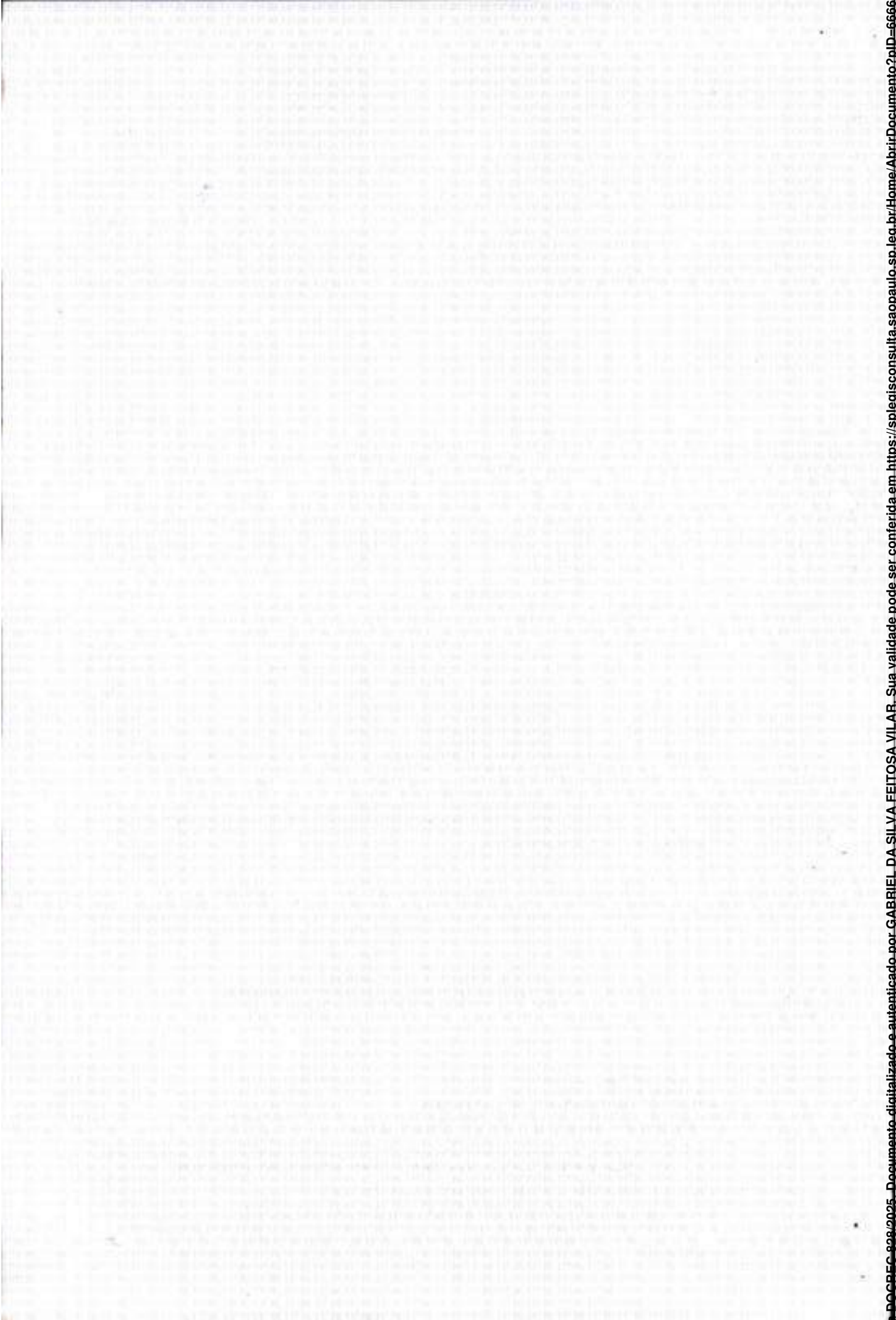
Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício nº 252/RESOLO-3/DENÚNCIA/4616-7/99, desse Departamento, datado de 13 e recebido em 25 de agosto p.p., *que faz referência ao Processo/Pasta nº 1998-0.188.432-0*, informo a V. Sª. que foram levadas a efeito, em data de 22 do corrente mês, nas matrículas **nºs 1.207 e 1.208** e na transcrição nº 136.860, todas deste serviço registral, as devidas averbações para ficar constando que sobre os imóveis delas objetos foi implantado loteamento irregular.

Na oportunidade, apresento a V. Sª. expressões de apreço e distinta consideração.


PLINIO ANTONIO CHAGAS
11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AO ILMO. SR.
DR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - RESOLO G.
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO.
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RUA SÃO BENTO, Nº 405, 20º ANDAR, SALA 242 - CENTRO
SÃO PAULO - CAPITAL
01008-906





PROTOCOLO: 0600054

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua da Abolição, 79 - Fone: 3187-6969
OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
CPF: 044.968.338-91

139
1998-0.188.432-0

ANTONIO GREGORIO
Ass. Téc. Adm.
RESOL-3

CERTIFICO QUE O PRESENTE
TITULO FOI PROTOCOLADO SOB N° 0600054 EM 24/09/1999
TENENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

Av.00081/1207 - IMPLANTACAO DE LOTEANEMTO IRREGULAR
Av.00093/1208 - IMPLANTACAO DE LOTEAMENTO IRREGULAR
AV.1/TRANSCRICAO 136860 - IMPLANTACAO DE LOTEAMENTO IRREGULAR

10 de
31
CHAGAS

São Paulo, 22 de OUTUBRO de 1999 *Amazora*
Oficial/Of. Subst/Escre. autoriz.

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
AVERBACOES	0,00	7,89
CERTIDOES	0,00	17,37

AO OFICIAL	R\$	ISENTO
AO ESTADO	R\$	ISENTO
À PREVIDÊNCIA	R\$	ISENTO
T O T A L	R\$	0,00
DEPÓSITO	R\$	0,00
A RESTITUIR	R\$	0,00

10 de
31

AS CUSTAS DO ESTADO E A CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA
FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA N° 200/1999

Recebi a importância supra.

Data: 22 / 10 / 1999

CAIXA
CAIXA





REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha n.º 140
1998-0.188.432-0
ANEXO GRÉCO NETO
Ass. Téc. Adm.
RESOL-3

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial do Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 de Registro
Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
1.207	1

São Paulo, 26 de Janeiro de 1976

IMÓVEL - Gleba 2, situada no 32º Subdistrito - Capela do -
Socorro, cujas divisas começam num marco a margem esquerda
da Estrada velha da Cocaia, nas divisas do terreno de Ana-
lia Nocumback, acompanha esta estrada a esquerda até um -
marco donde deflete um pouco à esquerda rumo 45º EO numa -
extensão de 164 m até um córrego cujas águas desce sempre -
dividindo com terreno de Umbelina Guilger dos Santos até um
marco à margem do mesmo córrego; deste ponto segue à esquer-
da até um ponto donde defletindo à esquerda segue linha re-
ta rumo 77º 10' NO numa distância de 476 m sempre dividindo-
com Analia Nocumback até o marco à margem da Estrada velha-
da Cocaia, ponto de partida. Área de 84.937,5 m2 ou sejam,
8,49.37.05 Ha.

PROPRIETÁRIOS - AMARO GUILGER NOCUMBACK ou AMARO GUILGER, -
RG 510.824-SP e s/m. MARCILIA AMAJO GUILGER, RG 3.234.133,
SP, bras., pro.,rs., res. e doms. n/Capital.

REGISTRO ANTERIOR - Trs nºs 13.235 e 13.221 do 1º Registro.

Av.1/1.207 - Parte do imóvel desta matrícula e parte do imó-
vel objeto da Tr. 62.765 d/Registro (parte das glebas nºs 2
e 3) encerrando um total de 116.000 m2, foi alienada a Mino-
ru Yasuoka, por esc. de 16-10-59 do Cart. de S. Amaro, n/Ca-
pital, transcrita sob o nº 95.133 n/Registro. - Data da Ma-
tricula Vilma Guilger

(continua)

OBSERVAÇÃO

REGRAM e Criação de serviço registral de registros substitutos e Alterar:
di 20º Subdistrito - SANTO ANTONIO e 22º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, de
Circunscrição e do Distrito de FÁBRIQUELOS, desde 15-05-1944, quando foi criado com terras desmembradas
da 31ª Zona Eleitoral - Capela do Socorro (esta Circunscrição) e do Distrito de São Bernardo do Campo.

matrícula

1.207

ficha

1

verso

R.2/1.207 - Por esc. de 30-6-75 do 21º Cart. d/Capital, Liv 385-ESP - Fls. 169, foi instituída pelos proprietários em favor da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede n/Capital, CGC 60.444.437/0001-46, pelo valor de R\$47.600,00, servidão perpétua e onerosa sobre a seguinte faixa de terreno, localizada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, no bairro Cocaia, denominada GLEBA A de forma irregular, com 600 m2, m/m, com início no ponto em que a lateral Sul da faixa de terreno de 80 m de largura, destinada à Linha de Transmissão Embú Guaçu - Bororé, intercepta a divisa entre os terrenos dos proprietários e os da Chácara Cocaia; daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnético S 68º 17' 28" W, na distância de 36,50 m, m/m, até atingir o alinhamento Norte de uma rua particular sem denominação especial; daí segue em curva de concordância à direita com a Estrada da Cocaia, com o desenvolvimento de 19 m, m/m, daí segue pelo alinhamento Leste da Estrada da Cocaia, em direção Norte na distância de 21 m, m/m, até a divisa com a Chácara Cocaia; aí deflete à direita e segue por essas divisas em direção Sudeste, na distância de 47,50 m, m/m, até o ponto de partida, confrontando com Chácara Cocaia, a Nordeste; a Oeste com a Estrada da Cocaia e ao Sul com os proprietários. - Data da Matrícula Vilva Caleme

VERBA CAPITAL - Em Folha

Av.3/1.207:- É feita a presente averbação "EX-OFFÍCIO" para ficar constando que os proprietários AMARO GUILGER ROCUMBACK ou AMARO GUILGER, e s/mulher MARCILIA ARAUJO GUILGER, são possuidores do imóvel pela transcrição nº 62.761 d/ Registro, e não como constou na abertura d/ matrícula.-

Data:- 23 de junho de 1.978.

Amaro Sartori

"continua na ficha 2"

AMARO TASSOIA, OFICINA 10/10



Folha n.º 141
1998 - 0.188.432-0

ANTONIO GREGO NETO
Ass. Téc. Adm.
RESOLUÇÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 1.207 ficha 2

Continuação

JP

Av.4/1.207:- Nos termos do requerimento de 31 de janeiro de 1983, da
Municipalidade de São Paulo, pela Supervisão Especial de Regulariza-
ção de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averba-
ção, a fim de ficar constando, a existência naquela área, os seguin-
tes logradouros:- RUA "I", com 1.973 m2; RUA "J", com 2.381 m2; RUA-
"K", com 3.238 m2; RUA "L", com 1.133,50 m2; PRAÇA DE RETORNO "UM",
com 546 m2; FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA DA COCAIA, com 446,34
m2; VIELA "B" - 1º trecho, com 200 m2; VIELA "B" - 2º trecho, com 200
m2; ESPAÇO LIVRE "UM", com 500 m2; ESPAÇO LIVRE "DOIS", com 380 m2;
ESPAÇO LIVRE "TRÊS", com 2.807 m2; e ESPAÇO LIVRE "QUATRO", com
5.536 m2.- (Planta AU/16/3794/82).-
Data:- 15 de abril de 1983.

Paulo
OSVALDO MARCHI, Oficial Duplty

Av.5/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmem-
brada a área de 200 m2, correspondente ao lote 18 da quadra H, nos
termos da matrícula hoje aberta sob o nº 153.493.
Data:- 02 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.6/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmem-
brada a área de 247 m2, correspondente ao lote 24 da quadra H, nos
termos da matrícula hoje aberta sob o nº 154.641.
Data:- 28 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA
uma área de 160m2, correspondente ao lote nº 38 da quadra E, nos ter-
mos da matrícula hoje aberta sob nº 154.858.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA
a área de 200m2, correspondente ao lote nº 07 da quadra J, nos termos
da matrícula hoje aberta sob nº 154.859.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.9/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmem-
brado o lote 15 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da =
matrícula hoje aberta sob o nº 155.725.
Data:- 26 de junho de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

11º Oficial do Reg.
Imóveis de São Paulo
Paulo Antonio Cotrim

Matéria-DOCREC-828/2025- Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splogisconsulta.espaula.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?dID=666612

matrícula

1.207

ficha

2 verso

Av.10/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 20 da quadra F, com a área de 162 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.403.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.11/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 39 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.404.
Data:- 6 de novembro de 1985

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.12/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 18 da quadra E, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.405.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.13/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 12 da quadra G, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.406.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.14/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 19 da quadra H, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.407.
Data:- 6 de novembro de 1985.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.15/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 39 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 179.498.
Data:- 2 de janeiro de 1986.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.16/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 58 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 183.330.
Data:- 19 de abril de 1986.

[Assinatura]
OSVALDO MARCHI, Oficial

"continua na ficha 3"

11.º Oficial de Imóveis
São Paulo
PLANO AN

11.º Oficial de Imóveis
São Paulo
PLANO AN



142
1998-0.188.432-0
ANTERIOREMENTE
RESOLUO

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
3

Continuação

Registro de
a Capital
Paulo
NINO CHAGAS
Oficial

Av.17/1.207:- "EX-OFFICIO" é feita e presente, a fim de CANCELAR a Av.13 desta matrícula, em virtude da mesma ter sido lançada indevidamente.
Data:- 19 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.18/1.207:- Do imóvel desta matrícula, foi destacado o lote 54 da quadra I do Jardim Zilda, com 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.000.-
Data:- 25 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Registro de
a Capital
Paulo
TONIO CHAGAS
Oficial

Av.19/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 20 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.329.
Data:- 1º de julho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.20/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2 correspondente ao lote 9 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 187.304.
Data:- 23 de julho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.21/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 28 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 188.948.
Data:- 4 de agosto de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.22/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 27 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 189.894.
Data:- 26 de agosto de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.23/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 35 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 190.535.
Data:- 5 de setembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

matrícula

1.207

ficha

3

verso

Av.24/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 11 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.085.
Data:- 22 de outubro de 1986.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.25/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 41 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.089.
Data:- 22 de outubro de 1986.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.26/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 7 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.810.
Data:- 10 de março de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.27/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 5 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.811.
Data:- 10 de março de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.28/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 34 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.669.
Data:- 12 de maio de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.29/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 201.734.
Data:- 18 de junho de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.30/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 46 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 202.467.
Data:- 14 de julho de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oitiva

"continua na ficha 4"

11.º C
1m
PLINIO

11.º C
1m
PLINIO A



Folha nº 143
Nº 1998-0.188.432-0
ANTERO ORTEGONETO
Aux. Téc. Adm.
REGISTRO

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207 ficha 4

Continuação

1º do Registro de
da Capital
Pau
CHAGAS

Av.31/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 47 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.130
Data:- 4 de agosto de 1987.

NADIA DA GLORIA GUTERREZ BARRAL
Oficial

Av.32/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.513.
Data:- 14 de agosto de 1987.

NADIA DA GLORIA GUTERREZ BARRAL
Oficial

Av.33/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 53 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.978.
Data:- 27 de agosto de 1987.

NADIA DA GLORIA GUTERREZ BARRAL
Oficial

1º do Registro de
da Capital
a Paulo

Av.34/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 8 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.153.
Data:- 3 de setembro de 1987.

NADIA DA GLORIA GUTERREZ BARRAL
Oficial

TÔNIO CHAGAS
Oficial

Av.35/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 37 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.420
Data:- 15 de setembro de 1987.

NADIA DA GLORIA GUTERREZ BARRAL
Oficial

Av.36/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 22 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.335.
Data:- 14 de outubro de 1987.

NADIA DA GLORIA GUTERREZ BARRAL
Oficial

Av.37/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 14 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.336.
Data:- 14 de outubro de 1987.

NADIA DA GLORIA GUTERREZ BARRAL
Oficial

"continua no verso"

matrícula

1.207

ficha

4

verso

Av.38/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 52 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.970.
Data:- 4 de novembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.39/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 19 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 206.950.
Data:- 3 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.40/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 372,00 m2, correspondente ao lote 61 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.212
Data:- 15 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.41/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 24 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.434.
Data:- 21 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.42/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 26 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.435.
Data:- 21 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.43/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 32 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.568.
Data:- 28 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.44/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 24 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.746
Data:- 07 de janeiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

- continua na ficha nº 05 -

11.º Oficial
Imóvel
PLÍNIO A

11.º Oficial
Imóvel
PLÍNIO A



144
1998-0.188.432-0
ANTERO ORFEOGASTO
Aut. 7/10/1998
RESOLUÇÃO 1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207 ficha 05

Continuação

1.207 de
1.207
1.207
1.207

Av.45/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m², correspondente ao lote nº 23 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.943. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.46/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m², correspondente ao lote nº 25 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.944. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.47/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m², correspondente ao lote nº 42 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.947. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.48/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m², correspondente ao lote nº 05 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.949. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.49/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m², correspondente ao lote nº 48 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.950. Data: 18 de janeiro de 1988.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.50/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 13 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.663. Data:- 19 de fevereiro de 1988.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.51/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 22 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.985. Data:- 2 de março de 1988.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"

1.207 de
1.207
1.207
1.207

matrícula

1.207

ficha

5

verso

Av.52/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 27 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.986.
Data:- 2 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA GOTHM BARBOSA
Oficial

Av.53/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 33 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.202.
Data:- 10 de março de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA GOTHM BARBOSA
Oficial

Av.54/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 3 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 212.246.
Data:- 20 de julho de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA GOTHM BARBOSA
Oficial

Av.55/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 10 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o número 212.815.
Data:- 11 de agosto de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA GOTHM BARBOSA
Oficial

Av.56/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 4 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.287.
Data:- 30 de agosto de 1988.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA GOTHM BARBOSA
Oficial

Av.57/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 10 da quadra H, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.407.
Data:- 5 de setembro de 1988.

[Assinatura]
OSVALDO MARCHI, Oficial Registrador

Av.58/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 60 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.954.
Data:- 30 de setembro de 1988.

[Assinatura]
OSVALDO MARCHI, Oficial Registrador

"continua na ficha 6"

11.º Oficial d
Imóveis
São
PLÍNIO ANT

11.º Oficial do I
Imóveis da
São F
PLÍNIO ANT
OF



REGISTRO DE IMÓVEIS

145
1998-0188432-0
ANTONIO GREGORIO
Ass. Terc. Adm.
PESQUISA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 6

Continuação

Av.59/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 21 da quadra I, com a área de 200,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 214.188.
Data:- 14 de outubro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.60/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 4 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.065.
Data:- 18 de novembro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.61/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 5 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.629.
Data:- 30 de novembro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.62/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 3 da quadra H com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.009.
Data:- 5 de abril de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.63/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 32 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.264.
Data:- 19 de abril de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.64/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 49 da quadra H, com a área de 295m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 220.065.
Data: 18 de maio de 1989.

[Assinatura]
OSVALDO MARCHI, Oficial

Av.65/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 4 da quadra H, com a área total de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.575.
Data:- 15 de junho de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

CHAGAS

matrícula

1.207

ficha

6

verso

Av.66/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacado o lote 40 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.476.
Data:- 19 de novembro de 1989.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.67/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 7 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.561.
Data:- 8 de novembro de 1989.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.68/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 8 da quadra J nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 228.506.
Data:- 7 de fevereiro de 1990.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.69/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 59 da quadra I com a área de 200,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 229.348.
Data:- 2 de abril de 1990.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

11.º Oficial
Imóveis
SAR
PLINIO AN

Av.70/1.207: Por mandado de 09 de agosto de 1990, assinado pelo Dr. Kioitsi Chicota, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 126/90) de providências administrativas requeridas pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que teve curso por aquele Juízo, julgados por sentença proferida em 28 de junho de 1990, transitada em julgado, procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA, implantado em parte dos imóveis objetos das matrículas nºs 1.207 (registro anterior Tr. 62.761) e 1.208 (registro anterior Tr. 58.335) averbada sob nºs 04 e 03 respectivamente, nas citadas matrículas, mantido o número da planta ali mencionado, AU/16/3794/82, sendo as seguintes as áreas do plano: possui a área total de 131.478,14m2, sendo 49.585,84m2 da matrícula nº 1.207 e 81.884,30m2 da matrícula nº 1.208, assim discriminadas: 1) Da matrícula nº 1.207: a) 19.340,84m2 tornaram-se inalienáveis, sendo 10.117,84m2 destinados aos seguintes logradouros: Rua I, com 1.973m2; Rua J, com 2.381m2; Rua K, com 3.238m2; Rua L, com 1.133,50m2; Praça de Retorno Um, com 546m2; faixa de alargamen-

- continua na ficha nº 07 -

11.º Oficial
Imóveis
SAR
PLINIO AN



146
1998-0.188.432-0
Ass. *[Signature]*
ANTONIO REGO NETO
Ass. Titul. Adm.
Resolução

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
07

Continuação

AS

Registro de
Capital
e
CHAGAS

to da Estrada da Cocaia, com 446,34m²; Viela B-1º trecho, com 200m²; e Viela B-2º trecho, com 200m²; e 9.223m² destinados aos seguintes espaços livres: Espaço Livre 1, com 500m²; Espaço Livre Dois, com 380m²; Espaço Livre Três, com 2.807m²; e Espaço Livre Quatro, com 5.536m²; e (b) 30.245m² destinados as seguintes quadras: QUADRA H, com 49 lotes numerados de 1 a 49, com 10.216m²; QUADRA I, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 12.644m²; e QUADRA J, com 36 lotes, numerados de 1 a 36, com 7.385m²; e II) da matrícula nº 1.208: (a) 27.790,30m² tornaram-se inalienáveis, sendo 21.480,30m² destinados aos seguintes logradouros: Rua A, com 1.784m²; Rua B, com 1.675m²; Rua C, com 2.257m²; Rua D, com 2.837m²; Rua E, com 2.535m²; Rua F, com 2.121m²; Rua G, com 1.890m²; Rua H, com 3.735m²; Praça de Retorno Um, com 448m²; Praça de Retorno Dois, com 588,70m²; Praça de Retorno Três, com 476m²; Viela A-1º trecho, com 160m²; Viela A-2º trecho, com 160m²; Viela A-3º trecho, com 160m²; e faixa de alargamento da Estrada da Cocaia, com 653,60m²; e 6.310m² destinado ao Espaço Livre Um; e (b) 54.094m² destinados as seguintes quadras: QUADRA A com 29 lotes, numerados de 1 a 29, com 5.664m²; QUADRA B com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 5.212m²; QUADRA C, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 9.938m²; QUADRA D com 65 lotes, numerados de 1 a 65, com 10.677m²; QUADRA E com 55 lotes, numerados de 1 a 55, com 9.054m²; QUADRA F com 45 lotes, numerados de 1 a 45, com 8.393m²; QUADRA G com 23 lotes, numerados de 1 a 23, com 3.725m²; e QUADRA L com 07 lotes, numerados de 1 a 7, com 1.431m².
Data: 17 de setembro de 1990.

[Signature]
OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.71/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00 m², correspondente ao lote 13 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 234.694.
Data:- 30 de novembro de 1990.

[Signature]
OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.72/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 28 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 248.009.
Data:- 15 de abril de 1992.

[Signature]
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escriv. Auxiliar.

Av.73/1.207:- Do imóvel foi destacado o lote 11 da quadra H, com a área de 200,00m², nos termos da matrícula hoje aberta

"continua no verso"

matrícula

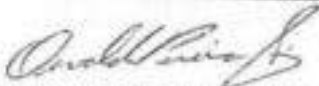
1.207

ficha

7

verso

sob o nº 251.161.
Data:- 29 de outubro de 1992.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.74/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi--
destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 25 da--
quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o número ---
258.698.

Data:- 17 de dezembro de 1993


VICENTE DE AQUINO CALONI
Oficial Substituto

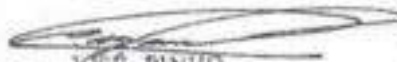
Av.75/1.207:- Por requerimento datado de 20 de setembro de --
1994, da Municipalidade de São Paulo, através de seu Departamen-
to de Regularização de Parcelamento do Solo "Resolo", procede-
se a presente para constar a substituição da planta de regula-
rização do loteamento denominado Jardim Zilda, implantado em --
parte dos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula 1.208,
apenas para complementar a medida de 5,50m em reta de frente -
para a Rua H, referente ao lote 6 da quadra L, medida esta que
havia sido omitida anteriormente, no mais, a nova planta re-
produziu aquelas que serviram de base para as averbações nº 4-
referentes a regularização do referido loteamento e a de nº 70
referente a substituição de planta, ficando mantido o número da-
planta AU/16/3794/82.

Data:- 04 de outubro de 1994.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.76/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m²,
correspondente ao lote nº 31 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob
o nº 279.294.

Data:- 01 de julho de 1997.


JOSÉ PINHO
Escrevente Autorizado

- Continua na ficha 08 -

1.º Oficial do
Imóveis da
São P
PLINIO ANTONI
O

11.º Oficial do
Imóveis d
São
PLINIO ANTONI
O



147
1998 - 0.188.422-9
Ass. Leg. Adm.
REGISTROS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
08

Continuação

Av.77/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 42 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 280.798.
Data:- 25 de setembro de 1997.

José Pinho
Escrivente Autorizado

Av.78/1.207:- Por escritura de 02 de outubro de 1997, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2424 - fls. 111, apresentada a registro por certidão de 23 de fevereiro de 1999, das mesmas Notas, e de conformidade com a Publicação feita em 30 de dezembro de 1991, no Diário Oficial do Município, procede-se a presente para constar que a Rua D denomina-se atualmente **RUA ROSA DE VÊNUS**.
Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.79/1.207:- Do imóvel desta matrícula foi destacado o lote 43 da quadra I, com a área de 200,00m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 288.786.
Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.80/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área 200,00m2, correspondente ao lote 8 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 289.475.
Data:- 03 de maio de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- continua no verso -

matrícula

1.207

ficha

08

verso

Av.81/1.207:- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30.03.93 e 23.09.93, proferidas nos Processos de Dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, **procede-se a presente para constar que**, de conformidade com o Ofício nº 252/RESOLO-3/DENUNCIA/4616-7/99, de 13 de agosto de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo/Pasta nº 1998-0.188.432-0), **no remanescente** do imóvel da presente matrícula foi implantado loteamento irregular com a denominação de "Jardim Zilda II".
Data:- 22 de outubro de 1999.



José Pinho
Escrevente Autorizado

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

São Paulo, 22 de OUTUBRO de 1999.



Domingos Altés Ruiz
Escrevente Autorizado

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha nº 148
Nº 1998 - 0.188.432-0
ANTERO GREGO NETO
Ass. Téc. Adm.
REGISTRO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial do Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 de Registro
Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
1.208	1

São Paulo, 26 de Janeiro de 1976

IMÓVEL - Terreno no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com
8,29.44 Ha. equivalentes a 3 alqueires e 10.344 m², no bair-
ro Cocaia, distante de Santo Amaro cerca de 19 quilômetros-
faça de frente para a Estrada velha da Colonia e confrontan-
do com Pauline Rocumback, Izaias Rodrigues do Prado, quem -
de direito, Analia Rocumback ou sucessores desses confinan-
tes e com os proprietários.

PROPRIETÁRIOS - AMARO GUILGER ROCUMBACK ou AMARO GUILGER, -
RG 510.824-SP e s/m. MARCILIA ARAUJO GUILGER, RG 3.834.133,
SP, bras., proprs., res. e doms. n/Capital.

REGISTRO ANTERIOR - Tr. 6.268 da 4a. Circunscrição.

Of. de São Paulo

R.1/1.208 - Por esc. de 30-6-75 do 21º Cart. d/Capital, Liv
385-EBP - Fls. 169, foi instituída pelos proprietários em -
favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede n/Ca-
pital, CGC 60.444.437/0001-46, pelo valor de R\$1.741.600,00
servidão perpétua e onerosa sobre a seguinte faixa de terre-
no, localizada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, no -
bairro Cocaia, denominada GLEBA B - com 80 m de largura des-
tinada a Linha de Transmissão Embú Guacú-Bororé, com a área
de 24.880 m², m/m, com início no ponto em que a lateral Nor-
te da referida faixa intercepta a divisa entre os terrenos-
dos proprietários e os do Jardim Monte Alegre; daí segue por
essa lateral da faixa com o rumo magnético de 68º 17' 28" -
NE, na distancia de 336 m, m/m, até atingir o alinhamento-
Oeste da Estrada da Cocaia; aí deflete à direita e segue por

(continua no verso)

OBSERVAÇÃO

INTEGRAÇÃO e CANCELAMENTO deste serviço registral as seguintes subdivisões e dentro
de 240 dias - SANTO AMARO, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, de
Circunscrição: e 1º Distrito de PARQUEIRO, desde 15-05-1944, quando foi criado com terras desmembradas
da 37ª Zona Eleitoral - Capela do Socorro (1ª e 2ª Circunscrição) e do Distrito de São Bernardo do Campo.

matrícula

1.208

ficha

1

verso

esse alinhamento da Estrada em direção Sul, na distância de 83 m, m/m, até atingir a lateral Sul da referida faixa; aí deflete à direita e segue por essa lateral da faixa com o rumo magnético $68^{\circ} 17' 28''$ SW, na distância de 289 m, m/m, até atingir a divisa com os terrenos do Jardim Monte Alegre; aí deflete à direita e segue por essa divisa em direção Noroeste na distância de 83,50 m m/m, até atingir o ponto de partida; confrontando ao Norte e ao Sul com os proprietários a Leste com a Estrada da Cocaia e a Oeste com o Jardim Monte Alegre. - Data da Matrícula *Vilva Calmon*

WILVA CALMON - Esc. Autora,

Av.2/1.208:- É feita a presente averbação "EX-OFFÍCIO" para ficar constando que os proprietários AMARO GUILGER ROCUMBACK ou AMARO GUILGER, e s/mulher MARCILIA ARAUJO GUILGER, são possuidores do imóvel pela transcrição nº 58.335 d/ Registro, e não como constou na abertura d/ matrícula.-

Data:- 23 de junho de 1.978.

Luiz Antonio S. Barbosa

LUIS ANTONIO S. BARBOSA, Oficial Mater

Av.3/1.208:- Nos termos do requerimento de 31 de janeiro de 1983, da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, a existência naquela área, os seguintes logradouros:- RUA "A", com 1.784 m2; RUA "B", com 1.675 m2; RUA "C", com 2.257 m2; RUA "D", com 2.837 m2; RUA "F", com 2.121 m2; RUA "G", com 1.890 m2; PRAÇA DE RETORNO "UM", com 448 m2; FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA DA COCAIA, com 653,60 m2; RUA "H", com 3.735 m2; PRAÇA DE RETORNO "DOIS", com 568,70 m2; VILLA "A" - 1º Trecho, com 160 m2; VILLA "A" - 2º trecho, com 160 m2; VILLA "A" - 3º trecho, com 160 m2; RUA "E", com 2.535 m2; e ESPAÇO LIVRE "UM", com 6.310 m2 (Planta AU/16/3794/82).-

Date:- 15 de abril de 1983.

Osvaldo Marchi
OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

"continua na ficha 2"

Oficial do
Imóveis de
São Paulo

PLANO ANTO

11 - Oficial
Imóveis

PLANO



REGISTRO DE IMÓVEIS

149
1998 - 0.188.432-0
h
ANTERO GREGORIO
Ass. 1988-1989
REGULOS

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208

ficha 2

Continuação

Registro de Capital
Nº CHAGAS

do Registro de
da Capital
de Paulo
Nº CHAGAS

Av.4/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 3 da quadra L, do Jardim Zilda, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 148.333. Data:- 04 de janeiro de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.5/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi desmembrada a área de 160 m2, correspondente ao lote 39 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 149.931. Data:- 07 de fevereiro de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.6/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 35 da quadra F, com a área de 212,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 151.972. Data:- 20 de março de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.7/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA a área de 187m2 correspondente ao lote nº 26 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.857. Data: 31 de maio de 1.984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.8/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA a área de 160m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.860. Data: 31 de maio de 1.984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.9/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 46 da quadra D, com a área de 160,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 155.726. Data:- 26 de junho de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.10/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 17 da quadra F, com a área de 208,64 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 158.845. Data:- 20 de agosto de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"

matrícula

1.208

ficha

02

Verso

Av.11/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 19 da quadra F, com a área de 208,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 158.899.
Data:- 22 de agosto de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.12/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 196 m2, correspondentes ao lote 32 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 179.200.
Data:- 18 de dezembro de 1985.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.13/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 34 da quadra C, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 181.189.
Data:- 24 de fevereiro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.14/1.208:- Do imóvel objeto da presente matrícula, foi destacada a área de 250 m2, correspondente ao lote 4 da quadra I nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 182.442.
Data:- 3 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.15/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 29 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 185.270.
Data:- 10 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.16/1.208:- "EX-OFFICIO" é reita a presente, a fim de ficar constando que do imóvel desta matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 12 da quadra G, do Jardim - Zilda, nos termos da matrícula aberta em 6 de novembro de 1985 sob o nº 177.406.
Data:- 19 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.17/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2 correspondente ao lote 17 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 185.886.
Data:- 23 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

"continua na ficha 3"

11.º Oficial
Imóvel
S
PLÍNIO

11.º Oficial
Imóvel
S
PLÍNIO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

II: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
3

Continuação

em Registro de
da Capital
Paulo
ANTONIO CHAGAS
Oscat

Av.18/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 43 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº187.307. Data:- 23 de julho de 1986.

[Signature] MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oscat

Av.19/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondentes ao lote 16 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 188.947. Data:- 4 de agosto de 1986.

[Signature] MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oscat

Av.20/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 195 m2, correspondente ao lote 33 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº189.675. Data:- 20 de agosto de 1986.

[Signature] MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oscat

Av.21/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 34 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 189.676. Data:- 20 de agosto de 1986.

[Signature] MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oscat

Av.22/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondentes ao lote 40 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 191.423. Data:- 17 de setembro de 1986.

[Signature] MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oscat

Av.23/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 208 m2, correspondentes ao lote 18 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 191.882. Data:- 29 de setembro de 1986.

[Signature] MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oscat

Av.24/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 53 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.086. Data:- 22 de outubro de 1986.

[Signature] MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oscat

- continua no verso -

matrícula

1.208

ficha

03

verso

Av.25/1.208:- De escritura de 18 de agosto de 1986, livro 4456, fls. 164, do 7º Cartório de Notas desta Capital, e conforme Certidão expedida sob o nº 163.912/86-6, em 23 de setembro de 1986, pela PMSP, verifica-se que a Estrada Velha da Coccia, denomina-se atualmente Estrada Municipal.
Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.26/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 32 da quadra F, com a área de 206m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.182.
Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.27/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 216m2, correspondentes ao lote 31 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.183.
Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.28/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 19 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 194.891.
Data:- 21 de novembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.29/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 43 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.223.
Data: 06 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.30/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 39 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.224.
Data: 06 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.31/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 45 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.614.
Data: 22 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

- continua na ficha 04 -

11.º Ofício
Imóvel
PLINIO

11.º Ofício do
Imóvel de
São I
PLINIO ANTE



151
1998-0188.432-0
ANTONIO DE CARVALHO
RESCALD

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208 ficha 04

Continuação

do Registro de
da Capital
- Paulo
TOMAS CHAGAS
Notário

Av.32/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desta-
cada a área de 200,00m2, correspondente ao lote nº 21 da quadra A, nos
termos da matrícula hoje aberta sob o nº 196.861.
Data:- 29 de janeiro de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIERREZ BARBOSA
Oficial

Av.33/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destaca-
da a área de 160m2, correspondente ao lote nº 30 da quadra B, nos
termos da matrícula hoje aberta sob o nº 196.862.
Data:- 29 de janeiro de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIERREZ BARBOSA
Oficial

Av.34/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 38 da qua-
dra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.069.
Data:- 6 de fevereiro de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIERREZ BARBOSA
Oficial

Av.35/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacada a área de 162 m2, correspondente ao lote 22 da qua-
dra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.888.-
Data:- 12 de março de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIERREZ BARBOSA
Oficial

Av.36/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 40 da qua-
dra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 199.806.
Data:- 8 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.37/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 2 da qua-
dra L, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 199.813.
Data:- 8 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.38/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 7 da quadra
G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.177.
Data:- 22 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

"continua no verso"

Registro de
Capital
- Paulo
O CHAGAS
Notário

matrícula
1.208

ficha
4
verso

Av.39/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 45 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.704.
Data:- 13 de maio de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.40/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 8 da quadra C, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 202.157.
Data:- 2 de julho de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.41/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 26 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.191.
Data:- 4 de agosto de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.42/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 5 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.791.
Data:- 27 de outubro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.43/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 164 m2, correspondente ao lote 25 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.977.
Data:- 4 de novembro de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.44/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 37 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 206.530.
Data:- 18 de novembro de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.45/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 27 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.171.
Data:- 14 de dezembro de 1987.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua na ficha 5"

11.ª Oficial de Imóveis da
São Paulo
PLÍNIO ANTON
Oliveira

11.ª Oficial de Imóveis da
São Paulo
PLÍNIO ANTON
Oliveira



152
188.432-0
1998-
ANTERO GREGO NETO
Ass. Téc. Adm.
REGISTRO

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 1.208
ficha 5

Continuação

Av.46/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 8 da quadra B, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.425.
Data:- 21 de dezembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.47/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 20 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.948.
Data: 18 de janeiro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.48/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 19 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.659.
Data:- 19 de fevereiro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.49/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 180 m2, correspondente ao lote 28 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.983.
Data:- 2 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.50/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 25 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.197.
Data:- 10 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.51/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 8 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.198.
Data:- 10 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.52/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 29 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.199.
Data:- 10 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

CHAGAS

matrícula

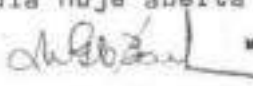
1.208

ficha

5

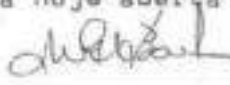
verso

Av.53/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 162,00 m2, correspondente ao lote 34 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº209.200
Data:- 10 de março de 1988.



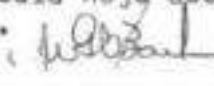
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.54/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 26 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.201.
Data:- 10 de março de 1988.



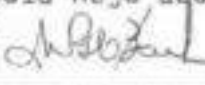
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.55/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 224 m2, correspondente ao lote 27 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.468.
Data:- 22 de março de 1988.



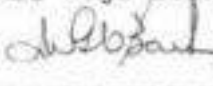
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.56/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 17 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.469.
Data:- 22 de março de 1988.



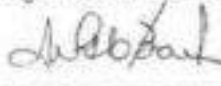
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.57/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 196 m2, correspondente ao lote 27 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.647.
Data:- 28 de março de 1988.



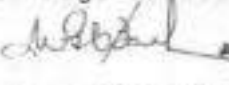
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.58/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 6 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.650.
Data:- 28 de março de 1988.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.59/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi / destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote 25 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.913.
Data:- 14 de abril de 1988.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua na ficha 6"

11.º Ofício
Imóvel
PLANO

11.º Ofício
Imóvel
SP
12.º Ofício



153
1998-0.188.432-0
ANTONIO GREGO NETO
Ass. Téc. Adm.
RECAD-3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208 ficha 6

Continuação

Registro de
da Capital
da Paulo
CHAGAS
chagas

Av.60/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 24 da quadra F, com a área de 212,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 210.251.
Data:- 26 de abril de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.61/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 15 da quadra A, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 212.749.
Data:- 9 de agosto de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.62/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 24 da Quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 214.143.
Data: 12 de outubro de 1.988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.63/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 43 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.201.
Data:- 23 de novembro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.64/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 5 da quadra L, com a área de 176 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 216.708.
Data:- 22 de dezembro de 1988

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.65/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 25 da quadra C com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 216.709.
Data:- 22 de dezembro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.66/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 14 da quadra G, com a área de 160m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 220.230.
Data: 24 de maio de 1989.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

"continua no verso"

CHAGAS
chagas

matrícula

1.208

ficha

6

verso

Av.67/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 1 da quadra E, com a área de 166,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.648.
Data:- 21 de junho de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.68/1.208:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacado o lote nº 40 da quadra E, com a área de 160,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.891.
Data:- 5 de julho de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.69/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 25 da quadra E com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.953.
Data:- 07 de julho de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.70/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 216,00 m2, correspondente ao lote 29 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 221.397.
Data:- 19 de julho de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.71/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote 2 da quadra I com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 232.396.
Data:- 3 de agosto de 1990.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.72/1.208: Por mandado de 09 de agosto de 1990, assinado pelo Dr. Kioitsi Chicuta, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 126/90) de providências administrativas requeridas pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que teve curso por aquele Juízo, julgados por sentença proferida em 28 de junho de 1990, transitada em julgado, proceda-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA, implantado em parte dos imóveis objetos das matrículas nºs 1.207 (Registro Anterior Tr. 62.761) e 1.208 (Registro Anterior Tr. 58.335) --

- continua na ficha nº 07 -

11.ª Oficial
Imóveis
São
PLANO ANTE
DI

11.ª Oficial do
Imóveis de
São F
PLANO ANTE
DI



154
Nº 1998-0.188.432-0
ANTERIORMENTE
Ass. Terc. Adm.
RESOLUÇÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

1.208

07

Continuação

ISSO de
OIA

CHAGAS

CHAGAS

averbada sob nºs 04 e 03, respectivamente, nas citadas matrículas, mantido o número da planta ali mencionado, AU/16/3794/82, sendo as seguintes as áreas do plano: possui a área total de 131.470,14m², sendo 49.585,84m² da matrícula nº 1.207 e 81.884,30m² da matrícula nº 1.208, assim discriminadas: I) da matrícula nº 1.207: a) 19.340,84m² tornaram-se inalienáveis, sendo 10.117,84m² destinados aos seguintes logradouros: Rua I, com 1.973m²; Rua J, com 2.381m²; Rua K, com 3.238m²; Rua L, com 1.133,50m²; Praça de Retorno Um, com 546m²; Faixa de alargamento da Estrada da Cocaia, com 446,34m²; Viela B-1º trecho, com 200m²; e Viela B-2º trecho, com 200m²; e 9.223m² destinados aos seguintes espaços livres: Espaço Livre Um, com 500m²; Espaço Livre Dois, com 380m²; Espaço Livre Três, com 2.807m²; e Espaço Livre Quatro, com 5.536m²; e b) 30.245m² destinados às seguintes quadras: QUADRA H com 49 lotes, numerados de 1 a 49, com 10.216m²; QUADRA I com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 12.644m²; e QUADRA J com 36 lotes, numerados de 1 a 36, com 7.385m²; e II) da matrícula nº 1.208: a) 27.790,30m² tornaram-se inalienáveis, sendo 21.480,30m² destinados aos seguintes logradouros: Rua A com 1.784m²; Rua B com 1.675m²; Rua C com 2.257m²; Rua D com 2.837m²; Rua E com 2.535m²; Rua F com 2.121m²; Rua G com 1.890m²; Rua H com 3.735m²; Praça de Retorno Um, com 448m²; Praça de Retorno Dois com 588,70m²; Praça de Retorno Três com 476m²; Viela A-1º trecho com 160m²; Viela A-2º trecho, com 160m²; Viela A-3º trecho com 160m²; e faixa de alargamento da Estrada da Cocaia com 653,60m²; e 6.310m² destinado ao Espaço Livre Um; e b) 54.094m² destinados às seguintes quadras: QUADRA A com 29 lotes, numerados de 1 a 29, com 5.664m²; QUADRA B com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 5.212m²; QUADRA C com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 9.938m²; QUADRA D com 65 lotes, numerados de 1 a 65, com 10.677m²; QUADRA E com 55 lotes, numerados de 1 a 55, com 9.054m²; QUADRA F com 45 lotes, numerados de 1 a 45, com 8.393m²; QUADRA G com 23 lotes, numerados de 1 a 23, com 3.725m²; e QUADRA L com 07 lotes, numerados de 1 a 7, com 1.431m², ficando, em virtude da presente substituição, editada a averbação nº 03 para incluir a Praça de Retorno Três com 476m², omitida na planta anterior e, em consequência, alterada a área inalienável de 27.314,30m² para 27.790,30m².
Data: 17 de setembro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.73/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote 33 da quadra C, com a área de 160m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 238.666.

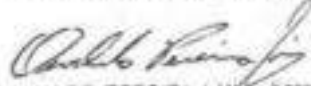
> Data:- 28 de maio de 1991.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

"continua no verso"

matrícula	ficha
1.208	7 verso

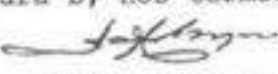
Av.74/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote nº 36 da quadra E com a área de 160,00m², nos termos da matrícula hoje aberta - sob o nº 247.972.
Data:- 13 de abril de 1992.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escriv. Autoriz.

Av.75/1.208: Do imóvel foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 5 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 252.068.
Data: 30 de dezembro de 1.992.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escriv. Autoriz.

Av.76/1.208:- Do imóvel foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 29 da quadra B, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 255.061.
Data:- 09 de julho de 1993.


ALICE HONIKAWA MORI
Escrivente Autorizada

Av.77/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi - destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote nº 26 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o número - 258.401.
Data:- 03 de dezembro de 1993.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Av.78/1208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 27 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 258.725.
Data: 17 de dezembro de 1.993.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

AV.79/1.208:- Por requerimento datado de 20 de setembro de --- 1994, da Municipalidade de São Paulo, através de seu Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo "Resolo", procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado Jardim Zilda implantado em parte dos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula nº-

- continua na ficha 08 -

11.º Oficial de Imóveis
GAC
PLÍNIO

11.º Oficial de Imóveis
GAC
PLÍNIO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208

ficha 08

Continuação

U
LUGAS

1.207, apenas para complementar a medida de 5,50m em reta de frente para a Rua H, referente ao lote 6 da quadra L, medida esta que havia sido omitida anteriormente, no mais, a nova planta reproduziu aquelas que serviram de base para as averbações nº 3 referente a regularização do referido loteamento e a de nº 72 referente a substituição de planta, ficando mantido o nº da planta AU/16/3794/82.

Data:- 04 de outubro de 1994.

Osvaldo Pereira Luiz
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.80/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 224,00m², correspondente ao lote nº 28 da quadra "F", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 275.898.

Data:- 19 de setembro de 1996.

Vicente de Aquino Calami
Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

Av.81/1.208:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacada a área de 162,00m², correspondente ao lote nº 33 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 276.036.

Data:- 26 de setembro de 1996.

Vicente de Aquino Calami
Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

Av.82/1.208:- Do imóvel desta matrícula foi destacado o lote 28 da quadra D, com a área de 160,00m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 278.561.

Data:- 05 de maio de 1997.

Vicente de Aquino Calami
Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

Av. 83/M.1.208:- Por escritura de 31 de outubro de 1996, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.365 folhas 93, e de conformidade com a certidão nº 002.666/96-0 expedida em 05/01/1996 pela PMSP, procede-se a presente para constar que a Rua "D", denomina-se atualmente Rua Belverde.

Data:- 10 de junho de 1997.

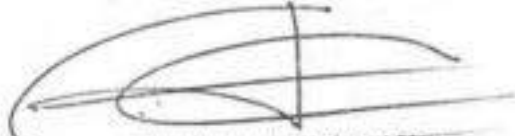
Vicente de Aquino Calami
Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

- continua no verso -

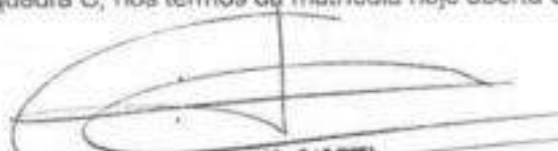
U
LUGAS

matrícula	ficha
1.208	08 verso

Av. 84/M.1.208 - Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 29 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o n° 279.063.
Data:- 10 de junho de 1997.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

Av. 85/1.208 - Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote n° 23 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob n° 279.078.
Data:- 11 de junho de 1997.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

Av.86/M.1.208 - Por escritura de 16 de maio de 1997 do 21° Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2.394 - fls 236, e de conformidade com os recibos de impostos expedidos para os exercícios de 1.990 e 1.997 pela PMSP, procede-se a presente para constar que a Rua K, denomina-se atualmente **RUA ROSA DE VENUS**.
Data:- 25 de junho de 1997.


JOSE PINHO
Escrivente Autorizada

Av.87/M.1.208 - Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote n° 57 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o n° 279.253.
Data - 25 de junho de 1997.


JOSE PINHO
Escrivente Autorizada

Continua na ficha 09





Folha n° 156
1998 - 0.188.432-0
ANTERO DREGO NETO
Ass. 162. Adm.
RESCU-3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

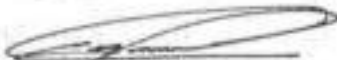
11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
1.208	09

Continuação

altr
2018
GAS

Av.88/1.208: Por escritura de 31 de outubro de 1.996, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.365, fl.83, e de conformidade com a certidão nº 150.274/97-1, expedida em 16 de julho de 1.997, pela PMSP, procede-se a presente para constar **que a Estrada Velha da Cocaia ou Estrada da Cocala denomina-se atualmente Estrada Municipal.**
Data: - 01 de agosto de 1997.


José Pinho
Escrevente Autorizado

Av.89/1.208: Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 224,00m², correspondente ao lote 29 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 279.925.
Data: - 01 de agosto de 1997.


José Pinho
Escrevente Autorizado

altr
2018
CHAGAS

Av.90/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote nº 21 da quadra "D", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 281.298.
Data:- 13 de novembro de 1997.


José Pinho
Escrevente Autorizado

Av.91/1.208: - Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 36 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 281.299.
Data:- 14 de novembro de 1997.


José Pinho
Escrevente Autorizado

continua no verso

matrícula

1.208

ficha

09

verso

Av.92/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 19 da quadra nº D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 284.728.

Data:- 24 de agosto de 1998.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.93/1.208:- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30.03.93 e 23.09.93, proferidas nos Processos de Dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, **procede-se a presente para constar que**, de conformidade com o Ofício nº 252/RESOLO-3/DENÚNCIA/4616-7/99, de 13 de agosto de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo/Pasta nº 1998-0.188.432-0), **no romanescante** do imóvel da presente matrícula foi implantado loteamento **regular com a denominação de "Jardim Zilda II"**.

Data:- 22 de outubro de 1999.


José Pinho
Escrevente Autorizado

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

São Paulo, 22 de OUTUBRO de 1999.


Domingos Alves Ruiz
Escrevente Autorizado

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

157

nº 1998-0.188.432-0

em 14.12.99

ANTONIO GREGO NETO
Ass. Téc. Adm.
RESOLUÇÃO

Resolução 3

Sra. Priscila

Processo nº - 1998-0.188.432-0

A. Laudo Técnico de 28/08/98 fls 86/91

1- Data de Implantação - Aproximadamente 15/05/92 fls 04/08

2- Localização - Rua Rosa de Vênus com acesso pela Estrada Municipal fls 86

3- Área de Mananciais - Sim

4- Zoneamento - ZB (AU 3794)

5- Gegram - 3211

6- Área loteada - 15.500,00 m² fls 86

7- Ocupação aproximada - 90% fls 88

B. Dados Jurídicos

1- Loteador / notificação de irregularidade Marília de Araújo Guilguer e outros. Av. Paula Guilguer Reimberg, 3001 Jd. Novo Horizonte, cep - 04858-570 Campo Limpo. S.P.

Notificação de irregularidade de 27/10/98 recebido em 18/11/98 por João Araújo Guilguer recebido por um dos loteadores fls 102

2- Titulação ou forma de domínio Instrumento particular de cessão de direitos hereditários.

Sobre imóvel fls 4/8

03 - Imobiliária responsável / Notificação de Irregularidade. - Não Consta

4 - Ofício ao Greco - Não Consta.

5 - Proprietário / Notif de Irreg.
Marcília de Araujo Guilger, Cív Paula
Guilger Reimberg 3001, Jd. Novo
Horizonte, cep. 04855-570 campo limpo
S.P. Notificação de Irregularidade de
27/10/98 recebida em 18/11/98 por
João Araujo Guilger fls 102

6 - Títulos - Matrícula n° 1.208 do 11° Gi
fls 116 IR n° 136.860 do 11° Gi fls 114/115
matrícula n° 1.207 do 11° Gi fls 125/132

C - Forma de alienação dos lotes.
Instrumento particular de cessão de
direitos hereditários sobre imóvel

D - Ofícios encaminhados.
Ofício ao 11° Gi 13/08/99 recebido
em 25/08/99 fls 134
Notícia crime ao M.P. fls 101 datada
27/10/98

Pendências -

Ofício à delegacia do Meio Ambiente

25/11/99

Rodrigo S. Pires
Estagiário de Direito

Juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e tola de informação.

rubricado sob n° 158 a 160

Em 11.11.99


INTERO GRECO NETO
Ass. Téc. Adm.
REBOLOJ



Resolução - 3
Estagiário Rodrigo
Providenciar:

Folha n.º 158
N.º 1998 - 0.188.432-0
Ass. Tâcn. Adm.
RESOLUÇÃO

Encaminhar ofício à Delegacia de Meio Ambiente, acompanhado de xerox de fls. 03 a 08, 09, 20, 27, 28, 31 a 33, 37 a 58 ou 35v2, 100, 100v2, 101, 102, 102v2, 103, 103v2, 134.

25/11/99

[Handwritten signature]

Assessoria Técnica
10/09/2025



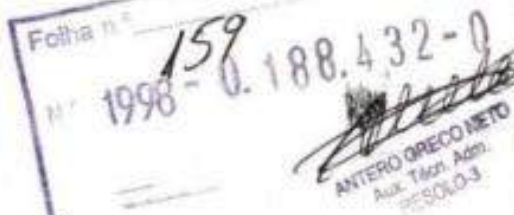


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 02 de Dezembro de 1.999

Ofício nº 485/Resolo-3/Denúncia/99

Referente: Proc. 1998-0.188.432-0
 Loteamento Clandestino
 Final da Rua de Vênus - acesso pela Estrada Municipal



Senhor Delegado

Vimos através do presente, encaminhar à V. Sa., para conhecimento e providências necessárias, a documentação referente ao parcelamento clandestino em epígrafe, o qual vem sendo implantado em desacordo com qualquer legislação vigente, em Área de Proteção aos Mananciais.

Solicitamos também, que sejam encaminhadas as cópias da documentação referente às medidas tomadas (autuações, relatórios), para instruímos o processo em referência.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

ENGº JOSE ANTONIO VAZ SAMPAIO
 Diretor Técnico de Departamento
 RESOLO-G

Ilustríssimo Senhor
 Doutor José Roberto Pedroso
 M.D. Delegado de Polícia da 3ª Delegacia do Meio Ambiente
 3ª DISICSPMA - DECON.
 Rua da Consolação, nº 2.333 - 12º Andar - SP/Capital
 CEP 01301-100

P61/rsp

Resolva 3
Dra Priscila

Atendida as solicitações em 02/12/99

07/12/99
Rodrigo S. Pires

Estagiário de Direito

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

Correspondência

Resolução P.A. nº 1998-0.188.432-0

Identificação
14703009

Nº de Registro
s/nº

Tipo Documento
Ofício

Nº Documento
485/Resolução-3/99

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)
Dr. José Roberto Pedroso DD.Delegado da 3ª Del. Meio Ambiente
Rua da Consolação, nº 2.333 12º andar
SP/Capital
C.E.P. 01301-100

Recebido em
13, 12, 99

Assinado(a) por
Pelma de Costa Marcolino
Chefe de Seção - Protocolo Decon

SEHAB 120

SZ GRÁFICA E EDITORA

Ocorrência ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU-SE A RECEBER ☐ VIAJANDO ☐ MUDOU-SE DESABITADO ☐ MUDOU-SE HABITADO ☐ INEXISTE NÚMERO ☐ NÃO FOI ATENDIDO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	Carimbo do Correio 
Data / /	Assinatura do responsável pela informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 21 de Dezembro de 1.999

Ofício nº 519/Resolo-3/Denúncia/99

Referente: Parcelamento Irregular
 Jd. Zilda - S.P./Capital
*Processo nº 1998-0.188.432-0

160
 1998-0.188.432-0
 ANTERO GREGO NETO
 Aux. Téc. Adm.
 RESOLO-3

Senhor Oficial

A Prefeitura do Município de São Paulo, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO - da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, vem a presença de V. Sa., informar que, em 13/08/97, enviamos o ofício de nº 252/Resolo-3/Denúncia/4616-7/99, noticiando da irregularidade do parcelamento do solo, na área descrita em epígrafe pedindo que fosse averbada, nas matrículas nº 1207 e 1208/Transcrições 136.860 e 62.761, a informação de que se trata de loteamento irregular.

Estamos enviando o presente, para que seja cancelado o pedido do ofício inicialmente referido, devendo ser averbada como loteamento irregular, apenas a área da matrícula nº 1207, com referência a área independente, conforme consta na planta de AU 16/3794/82, de 15.500 m², nº de contribuinte 261.095.0037-0.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Engº JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
 Diretor de Departamento
 Resolo-G

Ilmo. Sr.
 Dr. Plínio Antonio Chagas
 DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
 Rua da Abolição, 79
 CEP 01319-010 - Bela Vista - São Paulo

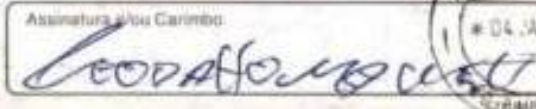
PSI/agn

[Handwritten signature]

Resolo-3
Des. Peisica

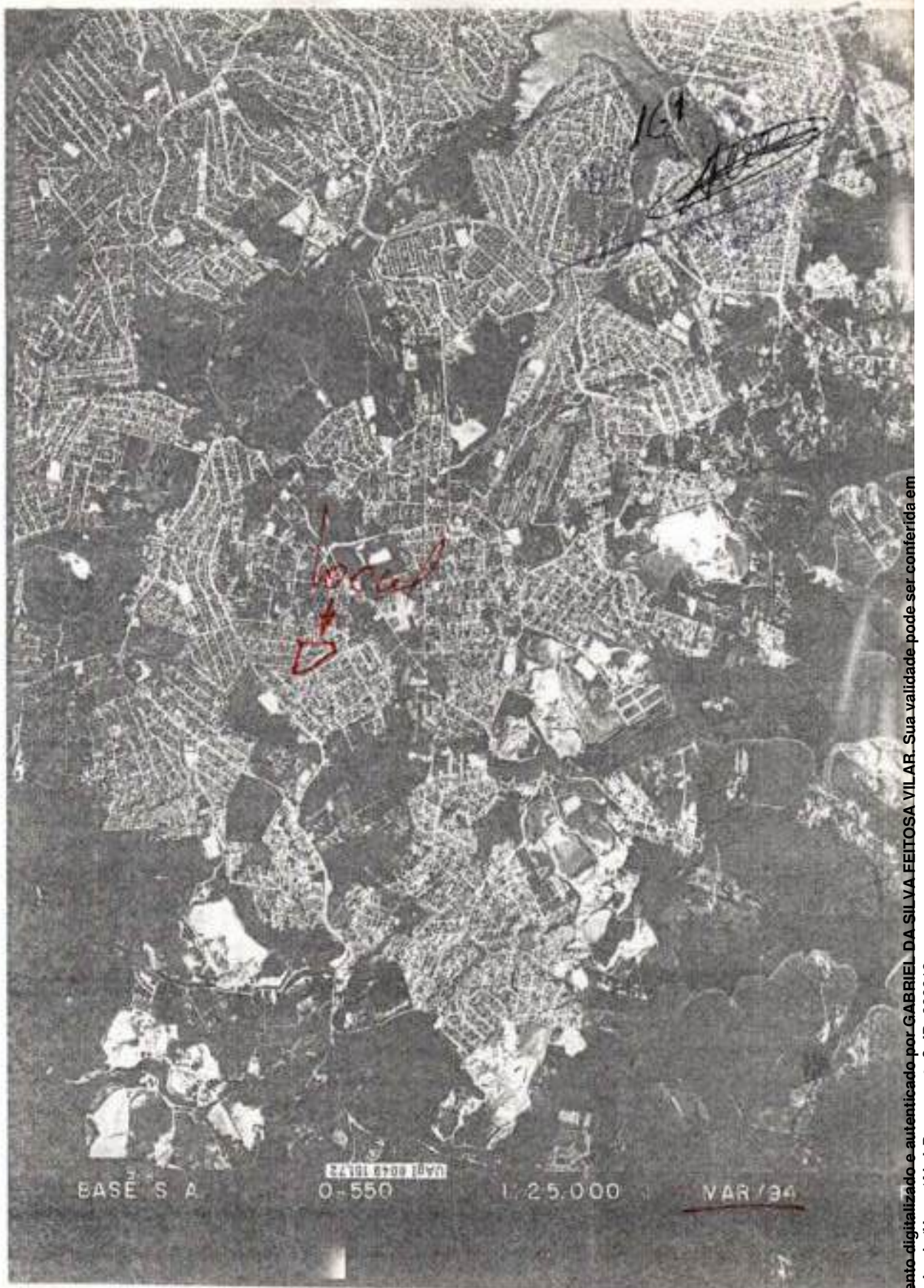
PROVIDENCIADO EM 28/12/99


ANTERO GRECO NETO
Aux. Téc. Adm.
RESOLO-3

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB			
Correspondência		Resolo-3 P.A. nº 1998-0.188.432-0	
Identificação	Nº de Registro	Tipo Documento	Nº Documento
14703009	s/nº	Ofício	519/Resolo-3/99
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
Destinatário (Nome e Endereço)			
Dr. Plínio Antonio Chagas DD. Oficial do 11º CRT			
Rua da Abolição, nº 79 Bela Vista SP/Capital			
GER: 01319-010			
Recebido em	Assinatura ou Carimbo		
05.10.2000	 		

Seg. 161 - 162

ANTERO GRECO NETO
Aux. Téc. Adm.
RESOLO-3







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 162

de P.A. nº 1998-0.186.432-0

em 28/12/99

(a)

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE
SILVA FEITOSA VILAR
RESOLUÇÃO

RESLO-2

Sr. Diretor

Trata o presente de loteamento clandestino localizado em área de proteção aos mananciais, promovido por **Zilda de Araújo Guilger e outros**, conforme contrato de fls. 3 a 5.

A área em questão mede **15.500m²** e está retratada na planta AU 3794 do loteamento Jd. Zilda (fl.30), contribuinte nº 261.095.0037-0.

Ressaltamos ainda que a área, objeto do presente, pertence somente a área maior da matrícula nº **1.027** (ant. transcrição 62761) e não envolve a área da matrícula **1.028**, razão pela qual estamos encaminhando o ofício nº 519/RESOLO-3/Denúncia/99 com o objetivo de corrigir a informação equivocada, no nosso entender, do ofício de fl.134.

O Laudo Técnico de fl.31, datado de 07/10/93, aponta um índice ocupação de **20 a 30%**. Na foto aérea de Mar/94, cópia anexa à fl. retro, verifica-se que o parcelamento já está configurado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise da possibilidade de enquadramento na Lei 11.775/95.

[Handwritten date: 23/12/99]

Eng. João Justiniano dos Santos
Diretor Substituto de Divisão Técnica
RESOLO-3

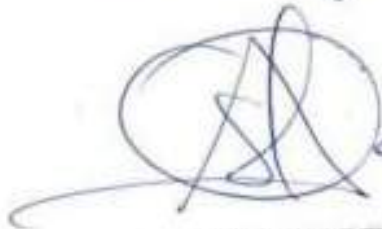
OBS: FALTA FLS 046

ANTONIO CARLOS DE
SILVA FEITOSA VILAR
Aux. Técnico
RESOLO 3

Resol 2

Dr. Chef de Arqs
Euge Ricardo

Solicito efetuar análise do
presente, visando verificar se o
mesmo é enquadrável nos termos da
lei 11.775/55, em caso positivo notificar
e tomar as demais providências cabíveis.

 26/1/2000

ENG. IGOR OSTLER
Diretor de Divisão Técnica
RESOL 2

SEGUE _____, juntado _____, nesta data _____ documento
o papel para intermediação rubricado _____ em folha n.º 163

Em 08/10/01 (a) _____

Versão: 1.0
Empresa de Obras
Port. n.º 1048MA-GRF
RESOL 2

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO REGISTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FOLHA Nº 163	PROCESSO Nº 1998-0.188.432-0
	DATA/CARIMBO/ASSINATURA	
	Vanessa de Sá Corrêa Estatutária de Direito Port. n.º 184/SMA-G/97 RESOL-2	

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			☒ ADQUIRENTE	☐ LOTEADOR	☐ OUTROS
NOME: Manoel Salvador de Silva					
REPRESENTANTE LEGAL: Odilson Gomes Ferreira					
ENDEREÇO RESIDENCIAL: R. Saturnino Lopes de Moraes			TELEFONE	RECADO COM	
ENDEREÇO COMERCIAL: n.º 131 e n.º 85 - Pl. Zilda			TELEFONE	FAX	
R. G.	CIC	CCG			
CNPJ: 04856-000.					

REGISTRO DO ATENDIMENTO

NOTA: NESTE CAMPO DEVERÃO SER RELACIONADOS OS NOMES DE TODOS OS INTERESSADOS, BEM COMO CONTER INFORMAÇÕES QUE ESCLAREÇAM PRETENSÕES, POSIÇÃO DO P.A. E ENCAMINHAMENTOS.

Neste data compareceram os interessados acima para obter o andamento do processo.

Informamos que o mesmo vem sendo te mente de Renda 3 e está aguardando análise do Engo para verificar se é enquadrável nos termos da Lei 11.775/25, em con portido sua emitida notificação os proprietários/moradores.

 08/2/02

Odilson Gomes Ferreira Manoel Salvador de Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

164

O processo nº 1998-0.188.432-0 em 09/10/01

Resolução 2

Senhor A.T.A.

Vanessa de Souza Corrêa
Estagiária de Direito
Port. n.º 184/SMA-G/97
RESOL-2

Solicito enviar a notificação
que se encontra na contra-capa.

for R. 21/04/00

RICARDO MIYAMURA
Chefe de Seção Técnica
- RESOL-2

TRIBUNAL DO JURY
PROCURADOR GERAL
F. 12-22-20

rubricado sob n° 165 e 166 —————
Em 09/10/01

(a) 
Vanessa de Souza Corrêa
Estatutária de Direito
Port. n.º 184/5MA-G/97
RESOLO-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2000



Vanessa de Almeida Correa
Estatuária de Direito
Fol. n.º 18432A-G-97
RESOLO-2

Ilma. Sra.
Marcília de Araújo Guilger
Avenida Paulo Guilger Reimberg n.º 3.001
Jardim Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP: 04858-570

Serve a presente para **NOTIFICAR** V. Sa. que, para o prosseguimento da regularização do loteamento denominado **JARDIM ZILDA II**, objeto do processo administrativo n.º **1998-0.188.432-0**, nos termos da Lei n.º 11.775/95, torna-se necessário o seu comparecimento na Rua São Bento n.º 405, 24.º andar, sala 243-A, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, no horário das 10:00 às 12:00 horas ou das 15:00 às 16:30 horas, para assinatura do **Termo de Compromisso de Regularização**.

Solicita-se o prévio agendamento com o signatário desta através do telefone **232-1733 - ramal 215**.


Eng. Ricardo Miyahara
Chefe de Seção Técnica
RESOLO-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

75C

Correspondência

Identificação RESCUDO	Nº de Registro Eng. Ricardo	Tipo Documento NOTIFICAÇÃO	Nº Documento 1998-0188.4320
---------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço)
Marcilia de Araújo Wilger
Avenida Paulo Wilger, Reuniburg nº 3001 - Jardim
CEP: 04858-570 - São Paulo - SP
Novo Horizonte

Recebido em 28/02/2000	Assinatura e/ou Carimbo SEED Antonio A. G. Silva
----------------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

166

Folha de informação nº

Processo nº 1998-0.188.432-0 em 09/10/01 (a)

Vanessa de Paula Gomes
Estagiária de Direito
Port. nº 184/SMA-01/97
RESOLO-2

RESOL 2
sem ver OAG.

Reiterar a notificação de
fl. 165; acrescentando no início,
"2ª NOTIFICAÇÃO" e no final,
"sob as penas das leis administrativas,
civil e penal."

Se Res, 01/09/00

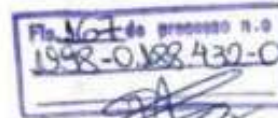

RICARDO MIYAHARA
Chefe de Seção Técnica
RESOLO-2

Vanessa de Paula Gomes
Estagiária de Direito
Port. nº 184/SMA-01/97
RESOLO-2

Juntado nesta data, documento e folha de informação,
rubricado sob n.º 167 a 181
Em 08 / 10 / 01

(a)

Vanessa de Souza Corrêa
Estagiária de Direito
Port. n.º 184/SMA-GR/7
RESOLO-2



167

Vanessa de Souza Cordeiro
Estagiária de Direito
Port. n.º 184/SMA-G/97
RESOLO-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO

São Paulo, 21 de setembro de 2000.

2ª NOTIFICAÇÃO

Ilm.º Sr.º
Marcília de Araújo Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, nº 3.001
Jardim Novo Horizonte
Cep. 04858-570 - São Paulo - SP

Serve a presente para NOTIFICAR V. Sa. que, para o prosseguimento da regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA II, objeto do processo administrativo nº 1998-0.188.432-0, nos termos da Lei 11.775/95, torna-se necessário o seu comparecimento na Rua São Bento, 405, 24º andar, sala 243-A, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, no horário das 10:00 às 12:00 horas ou das 15:00 às 15:30 horas, para assinatura do Termo de Compromisso de Regularização, sob as penas das leis administrativas, civil e penal.

Not2102


RICARDO MIYAHARA
Chefe de Seção Técnica
RESOLO-2

p.56 emp. p/mo
Helena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

Correspondência: Resolo - 2 SEHAB 24º S/2430

Identificação: 147.000.00 Nº de Registro: NOTIF Tipo Documento: 1996-8788432-0

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário (Nome e Endereço): Ilma Sra. Marcia de Almeida
Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, nº 3.001
Jd. NOVO HORIZONTE.
C.E.P.: 04858-570. São Paulo - SP.

Recebido em: 27.09.00 Assinatura e/ou Carimbo: Antônio A. Guilger

SEHAB - 120 IMPRESSO NA GRAFICA MUNICIPAL - SMA



DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
RUA ABOLIÇÃO, 79 - BELA VISTA - CEP 01319-010 - SÃO PAULO - SP
TEL. 3107-6969 / 3107-6995 - E-mail: oficial@11ri.com.br

Ofício n.º 219/2000

Em 01 de março de 2.000.

Prezado Senhor:

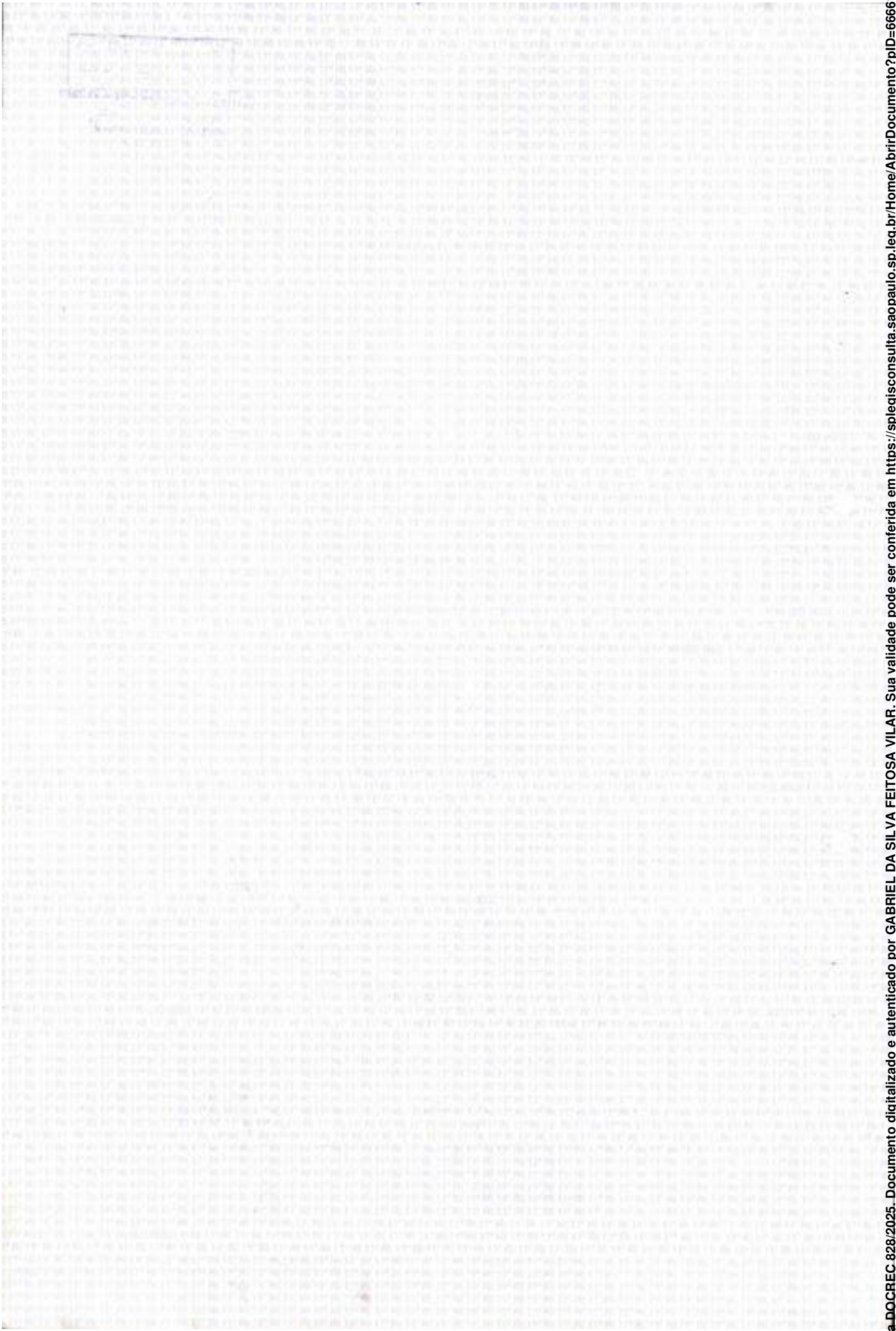
Respeitosamente, encaminhamos a V. Sª o comprovante das averbações de implantação de loteamento irregular, nos termos do Ofício n.º 519/Resolo-3/Denuncia/99, datado de 21 de dezembro passado, desse Departamento, *que faz referência ao Processo n.º 1998.0.188.432-0 - Parcelamento Irregular - Jd. Zilda*, que recaiu sobre os imóveis objeto das matrículas n.ºs 1207 e 1208, deste Serviço Registral.

Na oportunidade, renovamos a V. Sª expressões de apreço e distinta consideração.

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
OFICIAL

Ao Ilmo. Sr. **JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO**

DD. ARQUITETO/DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVILVIMENTO
URBANO - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO
Rua São Bento n.º 405 - Sala 242 - Centro
SÃO PAULO - CAPITAL.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 21 de Dezembro de 1.999

Ofício nº 519/Resolo-3/Denúncia/99

Referente: Parcelamento Irregular
Jd. Zilda - S.P./Capital
*Processo nº 1998-0.188.432-0



Senhor Oficial

A Prefeitura do Município de São Paulo, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO - da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, vem a presença de V. Sa., informar que, em 13/08/97, enviamos o ofício de nº 252/Resolo-3/Denúncia/4616-7/99, noticiando da irregularidade do parcelamento do solo, na área descrita em epígrafe pedindo que fosse averbada, nas matrículas nº 1207 e 1208/Transcrições 136.860 e 62.761, a informação de que se trata de loteamento irregular.

Estamos enviando o presente, para que seja cancelado o pedido do ofício inicialmente referido, devendo ser averbada como loteamento irregular, apenas a área da matrícula nº 1207, com referência a área independente, conforme consta na planta de AU 16/3794/82, de 15.500 m², nº de contribuinte 261.095.0037-0.

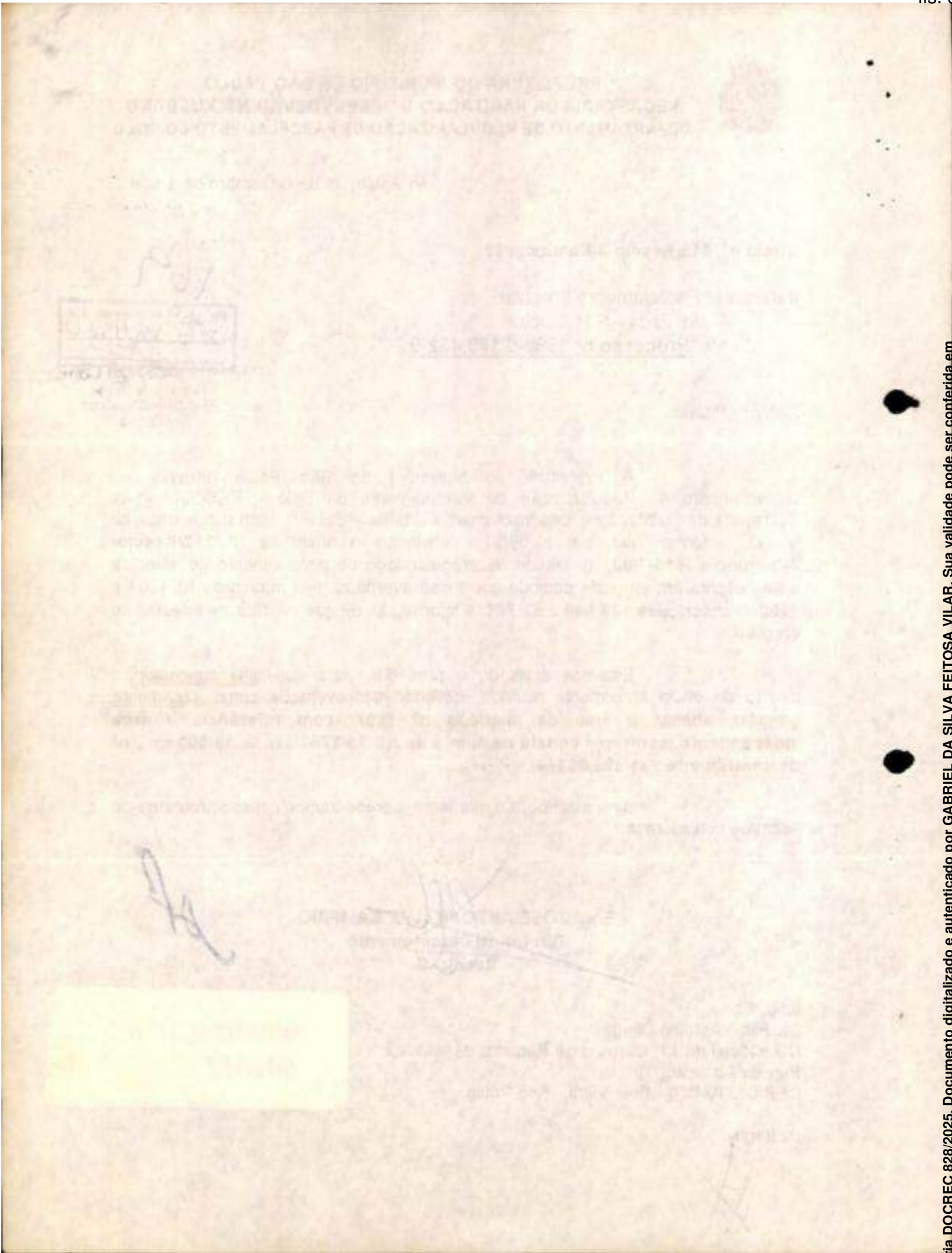
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Engº JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor do Departamento
Regularização

Ilmo. Sr.
Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Rua da Abolição, 79
CEP 01319-010 - Bela Vista - São Paulo

PRENOTAÇÃO Nº
609508

PSI/agn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Sala 242 - Centro - Capital - São Paulo

Pl. 130 do processo n.º
155-0182-432-0

Vanessa de Souza Gomes
Estatística de Direito

São Paulo, 13 de Agosto de 1999

RESOL-2

Ofício nº 252 / RESOLO 3 / DENÚNCIA / 4616 - 7 / 99
Referente loteamento: Jardim Zilda II

Folha nº 134

1998 - 0.188.432 - 0

ARQUIVO DE JANEIRO 1999

Ass. Técnica Administrativa

RESOLO-2

Processo / Pasta nº 1998-0.188.432-0

Ilmo. Sr.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Parcelamento do Solo - RESOLO, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, vem a presença de V. Sª, NOTICIAR a abertura de loteamento irregular do solo para fins urbanos.

A MUNICIPALIDADE, autuou o processo administrativo em referência para apurar os fatos, de onde concluiu a ilegalidade do empreendimento.

Pelo exposto, os contratos oriundos das transações efetuadas para o local não poderão ser registrados junto às matrículas nº 1207 e 1208/ transcrições 136.860 e 62.761, tendo como proprietária Marcília de Araújo Guilzer e seu marido Amaro Guilzer desse cartório.

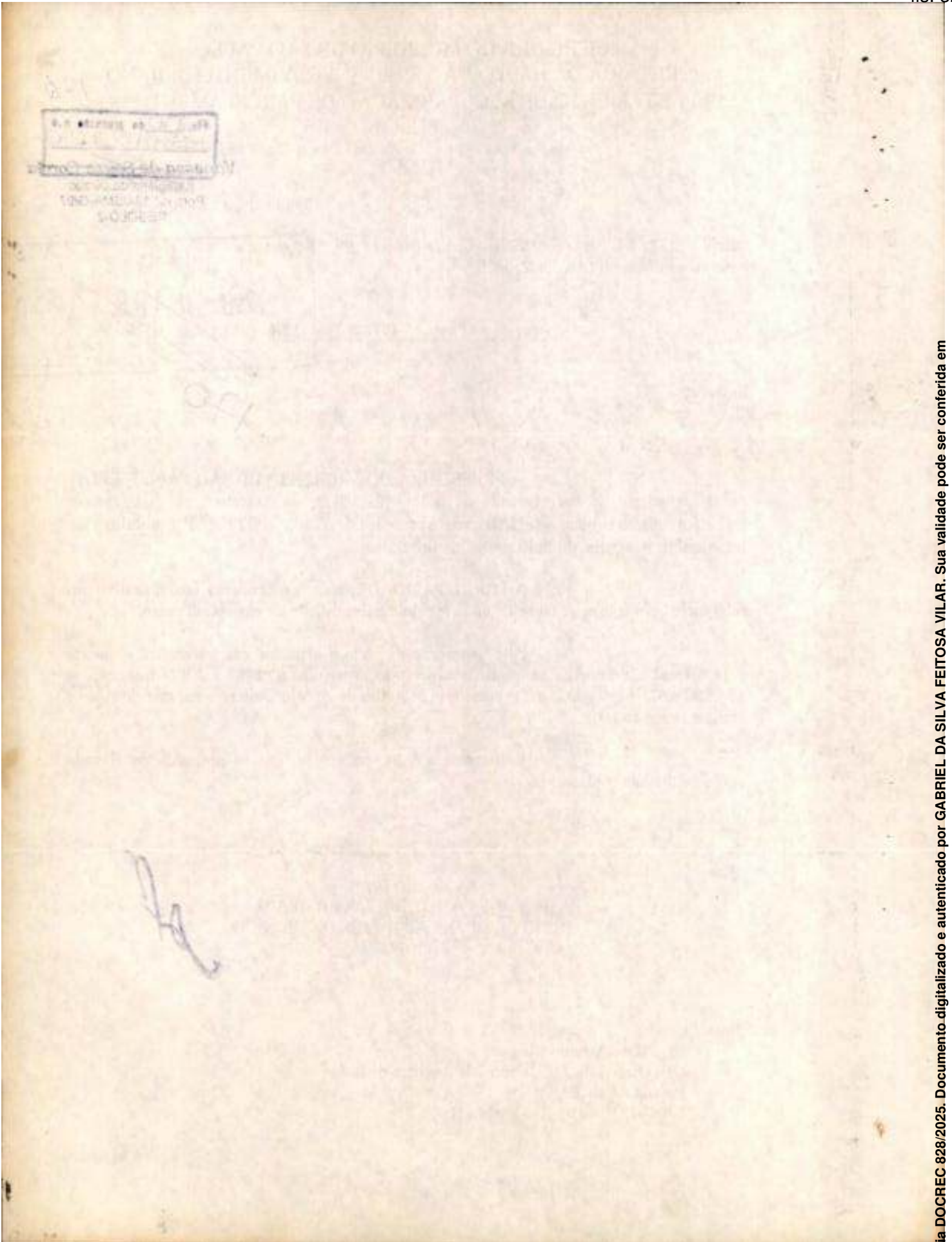
Reiteramos a V.Sa. ao ensejo, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

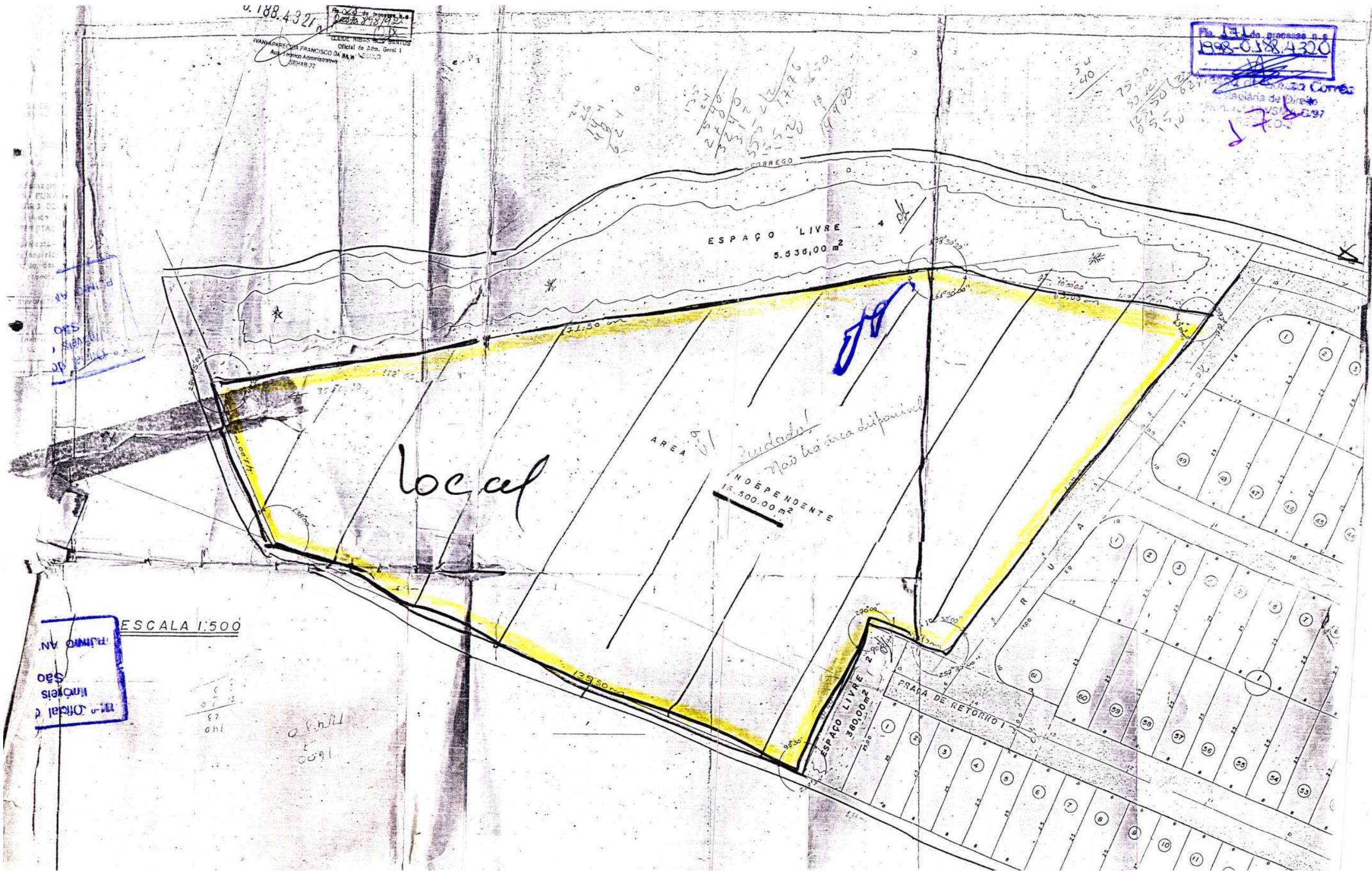
Engº JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
RESOLO - G

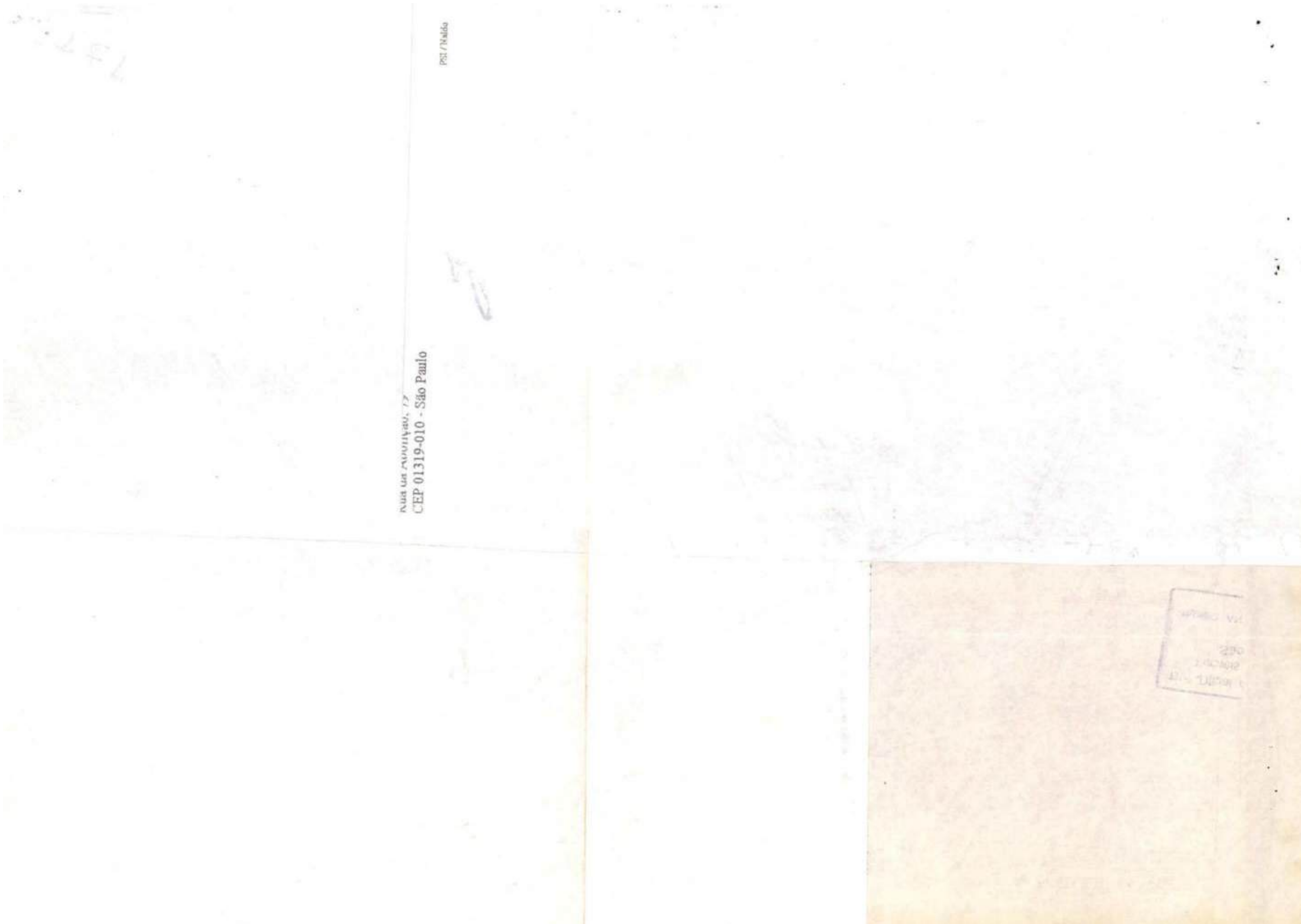
Ilmo. Sr.

Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Rua da Abolição, 79
CEP 01319-010 - São Paulo - S. P.

/HALDO







PROTOCOLO: 0609508 (8)

MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO



Rua da Abolição, 79 Fone: 3107-6969
OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
CPF: 044.968.338-91



Vanessa de Souza Correa
Estatária de Direito
Port. n.º 18/SMA-397

CERTIFICO QUE O PRESENTE
TITULO FOI PROTOCOLADO SOB N° 0609508 EM 07/02/2000
TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):
Av.00082/1207 - IMPLANTACAO DE LOTEAMENTO IRREGULAR
Av.00095/1208 - IMPLANTACAO DE LOTEAMENTO IRREGULAR

o Registro de
da Capital
Paulo
PLÍNIO CHAGAS

São Paulo, 01 de MARÇO de 2000
Oficial/Of. Subst./Escr. autoriz.

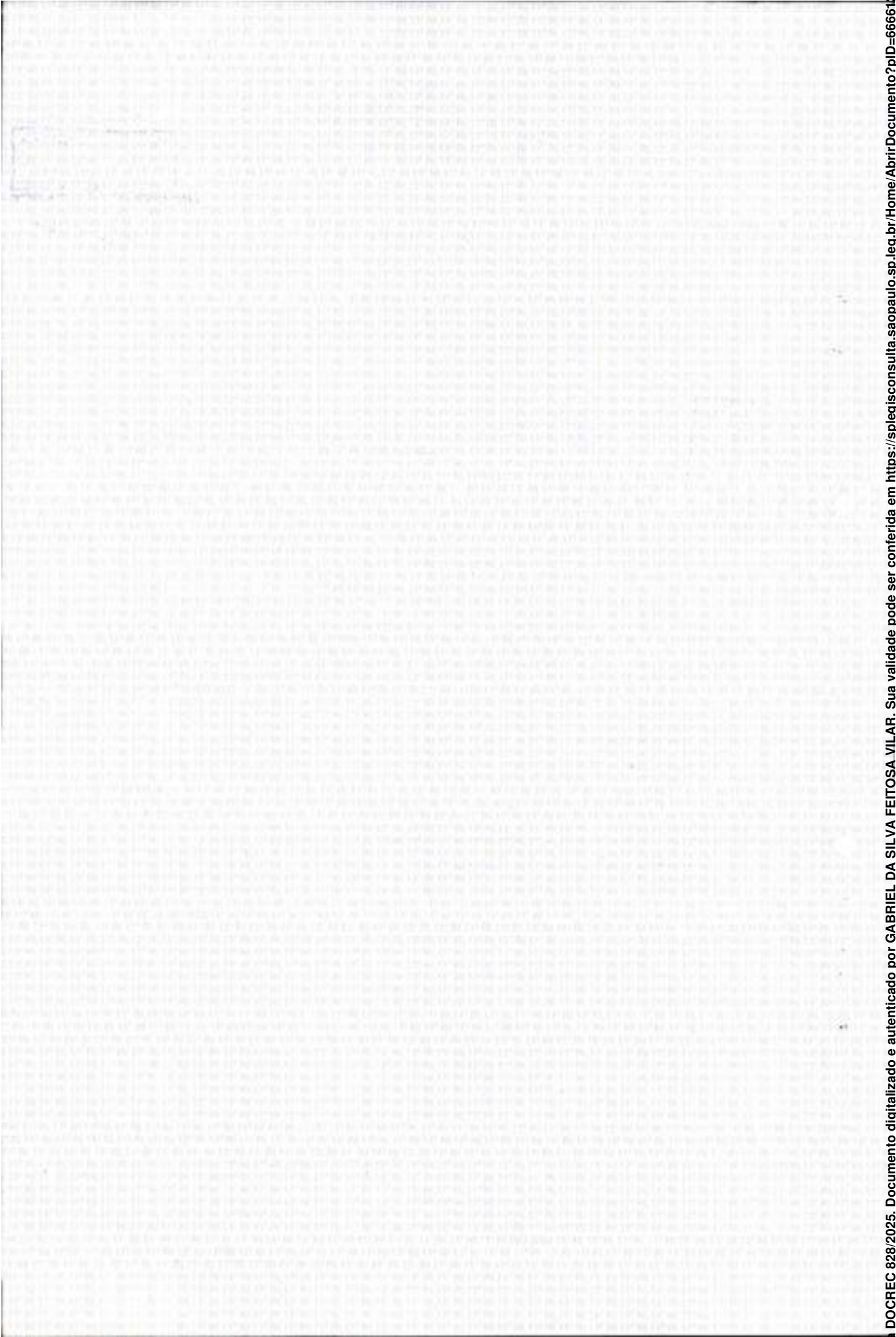
REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
AVERBACOES	0,00	12,20
CERTIDOES	0,00	13,42

Registro de
da Capital
Paulo
PLÍNIO CHAGAS
Oficial

AO OFICIAL	R\$	ISENTO
AO ESTADO	R\$	ISENTO
A PREVIDÊNCIA	R\$	ISENTO
TOTAL	R\$	0,00
DEPÓSITO	R\$	0,00
A RESTITUIR	R\$	0,00

AS CUSTAS DO ESTADO E A CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA
FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA N° 42/2000
Recebi a importância supra.
Data: 01/03/2000

CAIXA





CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

fish

2

São Paulo, 26 de Janeiro de 1976

REGISTRO ANTERIOR - Trs nºs 13.225 e 13.221 do 1º Registro.

Av.1/1.207 - Parte do imóvel desta matrícula e parte do imo-
vel objeto da Tr. 62.765 d/Registro (parte das glebas n.ºs 2
e 3) encerrando um total de 116.000 m2, foi alienada a Mino-
ru Yasuoka, por esc. de 16-10-59 do Cart. de S. Amaro, n.º/Ca-
pital, transcrita sob o n.º 95.133 n/Registro. - Data da Ma-
trícula 1.1.1960 Calém

(continua)

OBSERVAÇÃO

[illegible]

Matéria ~~DO~~REG-025/2025-Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=666612>.

matrícula

1.207

ficha

1

verso

R.2/1.207 - Por esc. de 30-6-75 do 21º Cart. d/Capital, Liv 385-EDP - Fls. 169, foi instituída pelos proprietários em favor da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede na Capital, CGC 60.444.437/0001-46, pelo valor de R\$47.600,00, servidão perpétua e onerosa sobre a seguinte faixa de terreno, localizada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, no bairro Cocaia, denominada GLEBA A de forma irregular, com 680 m2, m/m, com início no ponto em que a lateral Sul da faixa de terreno de 80 m de largura, destinada à Linha de Transmissão Embú Guaçu - Bororé, intercepta a divisa entre os terrenos dos proprietários e os da Chácara Cocaia; daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnético S 68º 17' 28" W, na distância de 36,50 m, m/m, até atingir o alinhamento Norte de uma rua particular sem denominação especial; daí segue em curva de concordância à direita com a Estrada da Cocaia, com o desenvolvimento de 19 m, m/m, daí segue pelo alinhamento Leste da Estrada da Cocaia, em direção Norte na distância de 21 m, m/m, até a divisa com a Chácara Cocaia; aí deflete à direita e segue por essas divisas em direção Sudeste, na distância de 47,50 m, m/m, - até o ponto de partida, confrontando com Chácaras Cocaia, - a Nordeste; a Oeste com a Estrada da Cocaia e ao Sul com os proprietários. - Data da Matrícula *Vilma Oalem*

Av.3/1.207:- É feita a presente averbação "EX-OFFÍCIO" para ficar constando que os proprietários AMARO GUILGER ROCUMBACK e AMARO GUILGER, e a mulher MARCILIA ARAUJO GUILGER, são possuidores do imóvel pela transcrição nº 62.761 d/ Registro, e não como constou na abertura d/ matrícula.-

Data:- 23 de junho de 1.978.

continua na ficha 2ª

AMARO LACERDA, Diretor



174

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 2

Continuação

Registro de
3 Capital
Paulo

ANTONIO CHAGAS
Oficial

Registro de
3a Capital
Paulo

ANTONIO CHAGAS
Oficial

Av.4/1.207:- Nos termos do requerimento de 31 de janeiro de 1983, da
Municipalidade de São Paulo, pela Supervisão Especial de Regulariza-
ção de Loteamentos e Arruamentos (SEKLA), e feita a presente averba-
ção, a fim de ficar constando, a existência naquela área, as seguin-
tes logradouros:- RUA "I", com 1.973 m2; RUA "J", com 2.381 m2; RUA
"K", com 3.238 m2; RUA "L", com 1.133,50 m2; PRAÇA DE RETORNO "UM",
com 546 m2; FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA DA COCAIA, com 446,34
m2; VIELA "B" - 1º trecho, com 200 m2; VIELA "B" - 2º trecho, com 200
m2; ESPAÇO LIVRE "UM", com 500 m2; ESPAÇO LIVRE "DOIS", com 380 m2;
ESPAÇO LIVRE "TRÊS", com 2.807 m2; e ESPAÇO LIVRE "QUATRO", com
5.536 m2.- (Planta AU/16/3794/82).-
Data:- 15 de abril de 1983.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.5/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmem-
brada a área de 200 m2, correspondente ao lote 18 da quadra H, nos
termos da matrícula hoje aberta sob o nº 153.493.
Data:- 02 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.6/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmem-
brada a área de 247 m2, correspondente ao lote 24 da quadra H, nos
termos da matrícula hoje aberta sob o nº 154.641.
Data:- 28 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA
uma área de 160m2, correspondente ao lote nº 38 da quadra E, nos ter-
mos da matrícula hoje aberta sob nº 154.858.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA
a área de 200m2, correspondente ao lote nº 07 da quadra J, nos termos
da matrícula hoje aberta sob nº 154.859.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.9/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmem-
brado o lote 15 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da
matrícula hoje aberta sob o nº 155.725.
Data:- 26 de junho de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

continua no verso

matrícula

1.207

ficha

2 verso

11.º Oficial de Imóveis São Paulo

Limbo Ar

Av.10/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 20 da quadra F, com a área de 162 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.403.
Data:- 6 de novembro de 1985.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.11/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 39 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.404.
Data:- 6 de novembro de 1985

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.12/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 18 da quadra E, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.405.
Data:- 6 de novembro de 1985.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.13/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 12 da quadra G, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.406.
Data:- 6 de novembro de 1985.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.14/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 19 da quadra H, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.407.
Data:- 6 de novembro de 1985.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.15/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 39 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 179.498.
Data:- 2 de janeiro de 1986.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.16/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 58 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 183.330.
Data:- 19 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHI, Oficial

"continua na ficha 3"



Cartório de Registro
de Imóveis de São Paulo
R. N. 104 - Jd. Cant
Bairro Jd. Cant

175

Registro de
a Capital
Paulo
ONIO CHAGAS
Júri

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
3

Continuação

10 de
1986
ONIO CHAGAS
Júri

Av.17/1.207:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente, a fim de CANCELAR a Av.13 desta matrícula, em virtude da mesma ter sido lançada indevidamente.
Data:- 19 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.18/1.207:- Do imóvel desta matrícula, foi destacado o lote 54 da quadra I do Jardim Zilda, com 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.000.-
Data:- 25 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.19/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 20 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.329.
Data:- 19 de julho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.20/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2 correspondente ao lote 9 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 187.304.
Data:- 23 de julho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.21/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 28 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 188.948.
Data:- 4 de agosto de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.22/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 27 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 189.894.
Data:- 26 de agosto de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.23/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 35 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 190.535.
Data:- 5 de setembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

matrícula

1.207

ficha

3

verso

Av.24/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 11 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.085.
Data:- 22 de outubro de 1986.

11

Ofício Imóveis

PLINIO

MARIA DA GLORIA GUTIN BARBOSA

OFICIAL

Av.25/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 41 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.089.
Data:- 22 de outubro de 1986.

MARIA DA GLORIA GUTIN BARBOSA

OFICIAL

Av.26/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 7 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.810.
Data:- 10 de março de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIN BARBOSA

OFICIAL

Av.27/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 5 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.811.
Data:- 10 de março de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIN BARBOSA

OFICIAL

Av.28/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 34 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.669.
Data:- 12 de maio de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIN BARBOSA

OFICIAL

Av.29/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 201.734.
Data:- 18 de junho de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIN BARBOSA

OFICIAL

Av.30/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 46 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 202.467.
Data:- 14 de julho de 1987.

MARIA DA GLORIA GUTIN BARBOSA

OFICIAL

"continua na ficha 4"

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?PID=666612>.



Vanessa de Souza Corrêa
Estatária de Direito
Port. nº 184/MSU-097
RESOL-2

176

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

folha
4

Continuação

1º Registro
da Capital
de São Paulo.

1º Livro
de São Paulo.

1º Livro
de São Paulo.

Av.31/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 47 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.130
Data:- 4 de agosto de 1987.

[Signature]

NARA DA SILVA GUTIERREZ RIBEIRO
Estatária

Av.32/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.513.
Data:- 14 de agosto de 1987.

[Signature]

NARA DA SILVA GUTIERREZ RIBEIRO
Estatária

Av.33/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 53 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.978.
Data:- 27 de agosto de 1987.

[Signature]

NARA DA SILVA GUTIERREZ RIBEIRO
Estatária

Av.34/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 8 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.153.
Data:- 3 de setembro de 1987.

[Signature]

NARA DA SILVA GUTIERREZ RIBEIRO
Estatária

Av.35/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 37 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.420
Data:- 15 de setembro de 1987.

[Signature]

NARA DA SILVA GUTIERREZ RIBEIRO
Estatária

Av.36/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 22 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.335.
Data:- 14 de outubro de 1987.

[Signature]

NARA DA SILVA GUTIERREZ RIBEIRO
Estatária

Av.37/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 14 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.336.
Data:- 14 de outubro de 1987.

[Signature]

NARA DA SILVA GUTIERREZ RIBEIRO
Estatária

"continua no verso"

matrícula

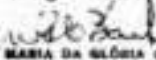
1.207

ficha

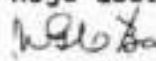
4

verso

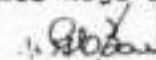
Av.38/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 52 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.970.
Data:- 4 de novembro de 1987.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

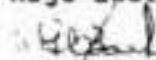
Av.39/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 19 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 206.950.
Data:- 3 de dezembro de 1987.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

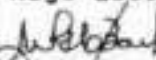
Av.40/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 372,00 m2, correspondente ao lote 61 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.212
Data:- 15 de dezembro de 1987.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

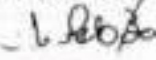
Av.41/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 24 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.434.
Data:- 21 de dezembro de 1987.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

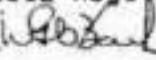
Av.42/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 26 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.435.
Data:- 21 de dezembro de 1987.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.43/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 32 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.568.
Data:- 28 de dezembro de 1987.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.44/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 24 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.746
Data:- 07 de janeiro de 1988.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

- continua na ficha nº 05 -



177

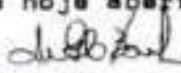
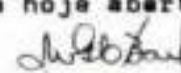
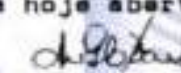
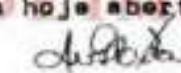
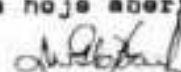
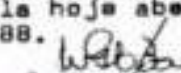
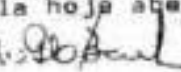
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 05

Continuação

Av.45/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.943. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.46/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 25 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.944. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.47/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 42 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.947. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.48/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 05 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.949. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.49/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 48 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.950. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.50/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 13 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.663. Data:- 19 de fevereiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.51/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 22 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.985. Data:- 2 de março de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
"continua no verso"	

matrícula

1.207

ficha

5

verso

Av.52/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 27 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.988.
Data:- 2 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA GUTERRES BARBOSA
Oficial

PLANO ANTOPO

Av.53/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 33 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.202.
Data:- 10 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA GUTERRES BARBOSA
Oficial

logr. da Cr. Pau

Av.54/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 3 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 212.246.
Data:- 20 de julho de 1988.

MARIA DA GLÓRIA GUTERRES BARBOSA
Oficial

ANTON

Av.55/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 10 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o número 212.815.
Data:- 11 de agosto de 1988.

MARIA DA GLÓRIA GUTERRES BARBOSA
Oficial

Av.56/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 4 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.287.
Data:- 30 de agosto de 1988.

MARIA DA GLÓRIA GUTERRES BARBOSA
Oficial

Av.57/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 10 da quadra H, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.407.
Data:- 5 de setembro de 1988.

OSVALDO MARCHI, Oficial Registr

Av.58/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 60 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.954.
Data:- 30 de setembro de 1988.

OSVALDO MARCHI, Oficial Registr

"continua na ficha 6"



178
1988-01-30-4320
Vanessa da Silva Corrêa
Escriturante Público
Port. n.º 18475MA-097
RESOL-2
178

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
6

Continuação

iro de
tal.
CHAGAS

de
CHAGAS

Av.59/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi -
destacado o lote 21 da quadra I, com a área de 200,00 m2, nos
termos da matrícula hoje aberta sob o nº 214.188.
Data:- 14 de outubro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.60/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacado o lote 4 da quadra J, com a área de 200 m2, nos ter
mos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.065.
Data:- 18 de novembro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.61/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi-
destacado o lote 5 da quadra J, com a área de 200 m2, nos ter
mos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.629.
Data:- 30 de novembro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.62/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacado o lote 3 da quadra H com a área de 200 m2, nos ter
mos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.009.
Data:- 5 de abril de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.63/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi -
destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 32 da
quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.264.
Data:- 19 de abril de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.64/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado
o lote nº 49 da quadra H, com a área de 295m2, nos termos da matricu-
la hoje aberta sob nº 220.065.
Data: 18 de maio de 1989.

[Assinatura]
OSVALDO MARCHI, Oficial Público

Av.65/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi
destacado o lote 4 da quadra H, com a área total de 200 m2, --
nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.575.
Data:- 15 de junho de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

matrícula

1.207

ficha

6

verso

Av.66/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacado o lote 40 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.476.
Data:- 1º de novembro de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.67/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 7 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.561.
Data:- 8 de novembro de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.68/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 8 da quadra J nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 228.506.
Data:- 7 de fevereiro de 1990.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.69/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 59 da quadra I com a área de 200,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 229.348.
Data:- 2 de abril de 1990.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oitiva

Av.70/1.207: Por mandado de 09 de agosto de 1990, assinado pelo Dr. Kioitsi Chicuta, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 126/90) de providências administrativas requeridas pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que teve curso por aquele Juízo, julgado por sentença proferida em 28 de junho de 1990, transitada em julgado, procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA, implantado em parte dos imóveis objetos das matrículas nºs 1.207 (registro anterior Tr. 62.761) e 1.208 (registro anterior Tr. 58.335) averbada sob nºs 04 e 03 respectivamente, nas citadas matrículas, mantido o número da planta ali mencionado, AU/16/3794/82, sendo as seguintes as áreas do plano: possui a área total de 131.470,14m2, sendo 49.585,84m2 da matrícula nº 1.207 e 81.884,30m2 da matrícula nº 1.208, assim discriminadas: 1) Da matrícula nº 1.207: a) 19.340,84m2 tornaram-se inalienáveis, sendo 10.117,84m2 destinados aos seguintes logradouros: Rua I, com 1.973m2; Rua J, com 2.381m2; Rua K, com 3.238m2; Rua L, com 1.133,50m2; Praça de Retorno Um, com 546m2; faixa de alargamen-

- continua na ficha nº 07 -



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

ficha

1.207

07

Continuação

to da Estrada da Cocaia, com 446,34m²; Viela B-1º trecho, com 200m²; e Viela B-2º trecho, com 200m²; e 9.223m² destinados aos seguintes espaços livres: Espaço Livre 1, com 500m²; Espaço Livre Dois, com 380m²; Espaço Livre Três, com 2.807m²; e Espaço Livre Quatro, com 5.536m²; e b) 30.245m² destinados as seguintes quadras: QUADRA H, com 49 lotes numerados de 1 a 49, com 10.216m²; QUADRA I, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 12.644m²; e QUADRA J, com 36 lotes, numerados de 1 a 36, com 7.385m²; e II) da matrícula nº 1.208: a) 27.790,30m² tornaram-se inalienáveis, sendo 21.480,30m² destinados aos seguintes lotes: Rua A, com 1.784m²; Rua B, com 1.675m²; Rua C, com 2.257m²; Rua D, com 2.837m²; Rua E, com 2.535m²; Rua F, com 2.121m²; Rua G, com 1.890m²; Rua H, com 3.735m²; Praça de Retorno Um, com 448m²; Praça de Retorno Dois, com 588,70m²; Praça de Retorno Três, com 476m²; Viela A-1º trecho, com 160m²; Viela A-2º trecho, com 160m²; Viela A-3º trecho, com 160m²; e faixa de alargamento da Estrada da Cocaia, com 653,60m²; e 6.310m² destinado ao Espaço Livre Um; e b) 54.094m² destinados as seguintes quadras: QUADRA A com 29 lotes, numerados de 1 a 29, com 5.654m²; QUADRA B com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 5.212m²; QUADRA C, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 9.938m²; QUADRA D com 65 lotes, numerados de 1 a 65, com 10.677m²; QUADRA E com 55 lotes, numerados de 1 a 55, com 9.054m²; QUADRA F com 45 lotes, numerados de 1 a 45, com 8.393m²; QUADRA G com 23 lotes, numerados de 1 a 23, com 3.725m²; e QUADRA L com 07 lotes, numerados de 1 a 7, com 1.431m².
Data: 17 de setembro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Público

Av.71/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00 m², correspondente ao lote 13 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 234.694.
Data:- 30 de novembro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Público

Av.72/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 28 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 248.009.
Data:- 15 de abril de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Subscr. Autoriz.

Av.73/1.207:- Do imóvel foi destacado o lote 11 da quadra H, com a área de 200,00m², nos termos da matrícula hoje aberta -

"continua no verso"

matrícula	ficha
1.207	7 verso

sob o nº 251.161.
Data:- 29 de outubro de 1992.

Osvaldo Pereira Luiz
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Adv. Apto.

Av.74/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi--
destacada a área de 200,00m2, correspondente ao lote nº 25 da--
quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o número ---
258.698.
Data:- 17 de dezembro de 1993.

Vicente de Aquino Calemi
VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.75/1.207:- Por requerimento datado de 20 de setembro de ---
1994, da Municipalidade de São Paulo,através de seu Departamen-
to de Regularização de Parcelamento do Solo "Resolo", procede-
se a presente para constar a substituição da planta de regula-
rização do loteamento denominado Jardim Zilda,implantado em --
parte dos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula 1.208,
apenas para complementar a medida de 5,50m em reta de frente -
para a Rua H, referente ao lote 6 da quadra L, medida esta que
havia sido omitida anteriormente, no mais, a nova planta re--
produziu aquelas que serviram de base para as averbações nº 4-
referentes a regularização do referido loteamento e a de nº 70
referente a substituição de planta, ficando mantido o número da-
planta AU/16/3794/82.
Data:- 04 de outubro de 1994.

Osvaldo Pereira Luiz
OSVALDO PEREIRA LUIZ, Adv. Apto.

Av.76/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m²,
correspondente ao lote nº 31 da quadra " I ", nos termos da matrícula hoje aberta sob
o nº 279.294.
Data:- 01 de julho de 1997.

José Pinho
JOSÉ PINHO
Escritor Autorizado

- Continua na ficha 08 -



180

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

1.207

08

Continuação

Av.77/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 42 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 280.798.

Data:- 25 de setembro de 1997.

José Pinho
Escritor Autorizado

Av.78/1.207:- Por escritura de 02 de outubro de 1997, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2424 - fls. 111, apresentada a registro por certidão de 23 de fevereiro de 1999, das mesmas Notas, e de conformidade com a Publicação feita em 30 de dezembro de 1991, no Diário Oficial do Município, procede-se a presente para constar que a Rua D denomina-se atualmente **RUA ROSA DE VÊNUS**.

Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.79/1.207:- Do imóvel desta matrícula foi destacado o lote 43 da quadra I, com a área de 200,00m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 288.756.

Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.80/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área 200,00m², correspondente ao lote 8 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 289.475.

Data:- 03 de maio de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- continua no verso -

matrícula	ficha
1.207	08
	verso

Av.81/1.207.- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30.03.93 e 23.09.93, proferidas nos Processos de Dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, **procede-se a presente para constar que**, de conformidade com o Ofício nº 252/RESOLO-3/DENUNCIA/4616-7/99, de 13 de agosto de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo/Pasta nº 1998-0.188.432-0), **no remanescente do imóvel da presente matrícula foi implantado loteamento irregular com a denominação de "Jardim Zilda II"**.
Data:- 22 de outubro de 1999.



José Pinho
Escritor Autorizado

Av.82/1.207.- Por Ofício nº 519/RESOLO-3/DENUNCIA/99, de 21 de dezembro de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo nº 1998-0.188.432-0), procede-se a presente para constar que o loteamento irregular referido na averbação nº 81, foi implantado na área independente de 15.500,00m², conforme consta na planta AU/16/3794/82, nº de contribuinte 261.095.0037-0.
Data:- 01 de março de 2000.



VIRENTE DE AQUINO CALMON
Oficial Substituto

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

São Paulo, 01 de MARÇO de 2000.



Domingos Alves Ruiz
Escritor Autorizado

Enolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.



CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

São Paulo, 26 de Janeiro de 1976

REGISTRO ANTERIOR - Tr. 6.268 da 4a. Circunscrição.

(continua no verso)

[illegible]

matrícula 1.208 ficha 1 versão

esse alinhamento da Estrada em direção Sul, na distância de 83 m , m/m, até atingir a lateral Sul da referida faixa; aí deflete à direita e segue por essa lateral da faixa com o rumo magnético 68° 17' 28" SW, na distância de 289 m , m/m, até atingir a divisa com os terrenos do Jardim Monte Alegre; aí deflete à direita e segue por essa divisa em direção Noroeste na distância de 83,50 m m/m, até atingir o ponto de partida; confrontando ao Norte e ao Sul com os proprietários a Leste com a Estrada da Cocaia e a Oeste com o Jardim Monte Alegre. - Data da Matrícula *Vilva Calmon*

Av.2/1.208:- É feita a presente averbação "EX-OFFICIO" para ficar constando que os proprietários AMARO GUILGER NOCUMBACK ou AMARO GUILGER, e a/mulher MARCILIA AMARUJO GUILGER, são possuidores do imóvel pela transcrição nº 58.335 d/ Registro, e não como constou na abertura d/ matrícula.-

Data:- 23 de junho de 1.978.

LEONARDO S. BARROSA
LEONARDO S. BARROSA, Oficial Mista

Av.3/1.208:- Nos termos do requerimento de 31 de janeiro de 1983, da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela supervisão Especial de Regularização de Lotamentos e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, a existência naquela área, os seguintes logradouros:- RUA "A", com 1.784 m2; RUA "B", com 1.675 m2; RUA "C", com 2.257 m2; RUA "D", com 2.837 m2; RUA "E", com 2.121 m2; RUA "F", com 1.890 m2; PRAÇA DE RETORNO "UM", com 448 m2; FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA DA COCAIA, com 653,60 m2; RUA "H", com 3.735 m2; PRAÇA DE RETORNO "DOIS", com 568,70 m2; VILLA "A" - 1º Trecho, com 160 m2; VILLA "A" - 2º Trecho, com 160 m2; VILLA "A" - 3º Trecho, com 160 m2; RUA "L", com 2.535 m2; e ESPAÇO LIVRE "UM", com 6.310 m2 (Planta AD/16/3794/82).-

Data:- 15 de abril de 1983.

Osvaldo Marchi
OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

"continua na ficha 2"



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208

ficha 2

Continuação

registro de Capital paulo
MO CHAGAS

registro de Capital paulo
MO CHAGAS

Av.4/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi <u>desmembrada</u> a área de 200 m2, correspondente ao lote 3 da quadra L, do Jardim Zilda, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 148.333. Data:- 04 de janeiro de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.5/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi <u>desmembrada</u> a área de 160 m2, correspondente ao lote 39 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 149.931.- Data:- 07 de fevereiro de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.6/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 35 da quadra F, com a área de 212,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 151.972. Data:- 20 de março de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.7/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula foi <u>DESMEMBRADA</u> a área de 187m2 correspondente ao lote nº 26 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.857. Data: 31 de maio de 1.984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.8/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula foi <u>DESMEMBRADA</u> a área de 160m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.860. Data: 31 de maio de 1.984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.9/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 45 da quadra D, com a área de 160,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 155.726. Data:- 26 de junho de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.10/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 17 da quadra F, com a área de 208,64 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 158.845. Data:- 20 de agosto de 1984.	MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial
continua no verso	

matrícula

1.208

ficha

02.º

Av.11/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 19 da quadra F, com a área de 208,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 158.899.
Data:- 22 de agosto de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.12/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 196 m2, correspondentes ao lote 32 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 179.200.
Data:- 18 de dezembro de 1985.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.13/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 34 da quadra C, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 181.189.
Data:- 24 de fevereiro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.14/1.208:- Do imóvel objeto da presente matrícula, foi destacada a área de 250 m2, correspondente ao lote 4 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 182.442.
Data:- 3 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHEL, Oficial Substituto

Oficial de Imóveis

Av.15/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 29 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 185.270.
Data:- 10 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.16/1.208:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente, a fim de ficar constando que do imóvel desta matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 12 da quadra G, do Jardim - Zilda, nos termos da matrícula aberta em 6 de novembro de 1985 sob o nº 177.406.
Data:- 19 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.17/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2 correspondente ao lote 17 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 185.886.
Data:- 23 de junho de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

"continua na ficha 3"

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?ID=666612>.



183 de processo 1.1
1998-01824320
Vanessa de Souza Corrêa
Escrivã de Direito
Port. n.º 184511A-0/97
RESOL-2

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208 ficha 3

Continuação

do Registro de
da Capital
Paulo
TOMIO CHAGAS
Escritor

Av.18/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 43 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº187.307.
Data:- 23 de julho de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Escritor

Av.19/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondentes ao lote 16 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 188.947.
Data:- 4 de agosto de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Escritor

Av.20/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 195 m2, correspondente ao lote 33 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº189.675.
Data:- 20 de agosto de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Escritor

do Registro de
da Capital
Paulo
ANTONIO CHAGAS
Escritor

Av.21/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 34 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 189.676.
Data:- 20 de agosto de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Escritor

Av.22/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondentes ao lote 40 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 191.423.
Data:- 17 de setembro de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Escritor

Av.23/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 208 m2, correspondentes ao lote 18 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 191.882.
Data:- 29 de setembro de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Escritor

Av.24/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 53 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.085.
Data:- 22 de outubro de 1986.

[Assinatura] MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Escritor

- continua no verso -

matrícula

1.208

ficha

03

verso

Av.25/1.208:- De escritura de 18 de agosto de 1986, livro 4456, fls. 164, do 7º Cartório de Notas desta Capital, e conforme Certificado expedido sob o nº 163.912/86-6, em 23 de setembro de 1986, pela FMS, verifica-se que a Estrada Velha da Cocaia, denomina-se atualmente Estrada Municipal.

Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

PLINIO ANTONIO

Av.26/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 32 da quadra F, com a área de 206m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.182.

Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

Av.27/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 216m2, correspondente ao lote 31 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.183.

Data:- 24 de outubro de 1986.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

Av.28/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 19 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 194.891.

Data:- 21 de novembro de 1986.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

Av.29/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 43 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.223.

Data: 06 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

Av.30/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 39 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.224.

Data: 06 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

Av.31/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 45 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 196.614.

Data: 22 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

- continua na ficha 04 -



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208

ficha 04

Continuação

CHACAS

CHACAS

Av.32/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00m2, correspondente ao lote nº 21 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 196.861.
Data:- 29 de janeiro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIN BARBOSA
Obriga

Av.33/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 30 da quadra B, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 196.862.
Data:- 29 de janeiro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIN BARBOSA
Obriga

Av.34/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 38 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.069.
Data:- 6 de fevereiro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIN BARBOSA
Obriga

Av.35/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 162 m2, correspondente ao lote 22 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.888.
Data:- 12 de março de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIN BARBOSA
Obriga

Av.36/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 40 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 199.806.
Data:- 8 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Obrig. Subscritor

Av.37/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 2 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 199.813.
Data:- 8 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Obrig. Subscritor

Av.38/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 7 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.177.
Data:- 22 de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Obrig. Subscritor

"continua no verso"

matrícula

1.208

ficha

4

verso

Av.39/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 45 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.704.
Data:- 13 de maio de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.40/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 8 da quadra C, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 202.157.
Data:- 2 de julho de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.41/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 26 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.191.
Data:- 4 de agosto de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.42/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 5 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.791.
Data:- 27 de outubro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.43/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 164 m2, correspondente ao lote 25 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.977.
Data:- 4 de novembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.44/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 37 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 206.530.
Data:- 18 de novembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.45/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 27 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.171.
Data:- 14 de dezembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

continua na ficha 5

Materia DOREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?ID=666612>.



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208 ficha 5

Continuação

registro de
pítal
HAGAS

10 de
de
HAGAS

Av.46/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 8 da quadra 8, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.425.
Data:- 21 de dezembro de 1987.

[Signature] MARIA DA GLÓRIA GUTIM BARBOSA Oficial

Av.47/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160m2, correspondente ao lote nº 20 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.948.
Data: 18 de janeiro de 1988.

[Signature] MARIA DA GLÓRIA GUTIM BARBOSA Oficial

Av.48/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 19 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.659.
Data:- 19 de fevereiro de 1988.

[Signature] MARIA DA GLÓRIA GUTIM BARBOSA Oficial

Av.49/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 180 m2, correspondente ao lote 28 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.983.
Data:- 2 de março de 1988.

[Signature] MARIA DA GLÓRIA GUTIM BARBOSA Oficial

Av.50/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 25 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.197.
Data:- 10 de março de 1988.

[Signature] MARIA DA GLÓRIA GUTIM BARBOSA Oficial

Av.51/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 8 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.198.
Data:- 10 de março de 1988.

[Signature] MARIA DA GLÓRIA GUTIM BARBOSA Oficial

Av.52/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 29 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.199.
Data:- 10 de março de 1988.

[Signature] MARIA DA GLÓRIA GUTIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"

matrícula

1.208

ficha

5 verso

Av.53/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 162,00 m2, correspondente ao lote 34 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.200.
Data:- 10 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

11.ª Oficial do R. Imob. da Sala P.

ANTONIO

Av.54/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 26 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.201.
Data:- 10 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

11.ª Oficial do R. Imob. da Sala P.

ANTONIO

Av.55/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 224 m2, correspondente ao lote 27 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.468.
Data:- 22 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

11.ª Oficial do R. Imob. da Sala P.

ANTONIO

Av.56/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 17 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.469.
Data:- 22 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

11.ª Oficial do R. Imob. da Sala P.

ANTONIO

Av.57/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 196 m2, correspondente ao lote 27 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.647.
Data:- 28 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

11.ª Oficial do R. Imob. da Sala P.

ANTONIO

Av.58/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 6 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.650.
Data:- 28 de março de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

11.ª Oficial do R. Imob. da Sala P.

ANTONIO

Av.59/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160,00 m2, correspondente ao lote 25 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.913.
Data:- 14 de abril de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Oficial

11.ª Oficial do R. Imob. da Sala P.

ANTONIO

"continua na ficha 6"

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?ID=666612>.



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.208

ficha 6

Continuação

eg. Capit. ulo

NO CHAGAS

ro citat

NO CHAGAS

Av.60/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 24 da quadra F, com a área de 212,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 210.251.
Data:- 26 de abril de 1988.

TERESA DA GLÓRIA GUTERRES BARROSA Oficial

Av.61/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 15 da quadra A, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 212.749.
Data:- 9 de agosto de 1988.

TERESA DA GLÓRIA GUTERRES BARROSA Oficial

Av.62/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 24 da Quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 214.143.
Data: 12 de outubro de 1.988.

TERESA DA GLÓRIA GUTERRES BARROSA Oficial

Av.63/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160 m2, correspondente ao lote 43 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.201.
Data:- 23 de novembro de 1988.

TERESA DA GLÓRIA GUTERRES BARROSA Oficial

Av.64/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 5 da quadra L, com a área de 176 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 216.708.
Data:- 22 de dezembro de 1988

TERESA DA GLÓRIA GUTERRES BARROSA Oficial

Av.65/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacado o lote 25 da quadra C com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 216.709.
Data:- 22 de dezembro de 1988.

TERESA DA GLÓRIA GUTERRES BARROSA Oficial

Av.66/1.208: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 14 da quadra G, com a área de 160m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 220.230.
Data: 24 de maio de 1989.

DEVALDO MARCHI, Oficial Subst.

"continua no verso"

matrícula

1.208

ficha

6

verso

Av.67/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 1 da quadra C, com a área de 166,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.648.
Data:- 21 de junho de 1989.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.68/1.208:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacado o lote nº 40 da quadra E, com a área de 160,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.891.
Data:- 5 de julho de 1989.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.69/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 25 da quadra E com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.953.
Data:- 07 de julho de 1989.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.70/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 216,00 m2, correspondente ao lote 29 da quadra A, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 221.397.
Data:- 19 de julho de 1989.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.71/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote 2 da quadra 1 com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 232.396.
Data:- 3 de agosto de 1990.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.72/1.208: Por mandado de 09 de agosto de 1990, assinado pelo Dr. Kioitai Chicuta, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 126/90) de providências administrativas requeridas pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que teve curso por aquele Juízo, julgados por sentença proferida em 28 de junho de 1990, transitada em julgado, procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA, implantado em parte dos imóveis objetos das matrículas nºs 1.207 (Registro Anterior Tr. 62.761) e 1.208 (Registro Anterior Tr. 58.335) --

- continua na ficha nº 07 -

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?ID=666612>.



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

1.208

ficha

07

Continuação

averbada sob nºs 04 e 03, respectivamente, nas citadas matrículas, mantido o número da planta ali mencionado, AU/16/3794/82, sendo as seguintes as áreas do plano: possui a área total de 131.470,14m², sendo 49.585,84m² da matrícula nº 1.207 e 81.884,30m² da matrícula nº 1.208, assim discriminadas: I) da matrícula nº 1.207: a) 19.340,84m² tornaram-se inalienáveis, sendo 10.117,64m² destinados aos seguintes logradouros: Rua I, com 1.973m²; Rua J, com 2.381m²; Rua K, com 3.238m²; Rua L, com 1.133,50m²; Praça de Retorno Um, com 546m²; Faixa de alargamento da Estrada da Cocaia, com 446,34m²; Viela B-19 trecho, com 200m²; e Viela B-29 trecho, com 200m²; e 9.223m² destinados aos seguintes espaços livres: Espaço Livre Um, com 500m²; Espaço Livre Dois, com 380m²; Espaço Livre Três, com 2.807m²; e Espaço Livre Quatro, com 5.536m²; e b) 30.245m² destinados às seguintes quadras: QUADRA H com 49 lotes, numerados de 1 a 49, com 10.216m²; QUADRA I com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 12.644m²; e QUADRA J com 36 lotes, numerados de 1 a 36, com 7.385m²; e II) da matrícula nº 1.208: a) 27.790,30m² tornaram-se inalienáveis, sendo 21.480,30m² destinados aos seguintes logradouros: Rua A com 1.784m²; Rua B com 1.675m²; Rua C com 2.257m²; Rua D com 2.837m²; Rua E com 2.535m²; Rua F com 2.121m²; Rua G com 1.890m²; Rua H com 3.733m²; Praça de Retorno Um, com 448m²; Praça de Retorno Dois com 588,70m²; Praça de Retorno Três com 476m²; Viela A-19 trecho com 160m²; Viela A-29 trecho, com 160m²; Viela A-39 trecho com 160m²; e faixa de alargamento da Estrada da Cocaia com 653,60m²; e 6.310m² destinado ao Espaço Livre Um; e b) 54.094m² destinados às seguintes quadras: QUADRA A com 29 lotes, numerados de 1 a 29, com 5.664m²; QUADRA B com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 5.212m²; QUADRA C com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 9.938m²; QUADRA D com 65 lotes, numerados de 1 a 65, com 10.677m²; QUADRA E com 55 lotes, numerados de 1 a 55, com 9.054m²; QUADRA F com 45 lotes, numerados de 1 a 45, com 8.393m²; QUADRA G com 23 lotes, numerados de 1 a 23, com 3.725m²; e QUADRA L com 07 lotes, numerados de 1 a 7, com 1.431m², ficando, em virtude da presente substituição, admitida a averbação nº 03 para incluir a Praça de Retorno Três com 476m², omitida da planta anterior e, em consequência, alterada a área inalienável de 27.314,30m² para 27.790,30m².
Data: 17 de setembro de 1990.

OSVALDO MARCHI Oficial Subst.

Av.73/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote 33 da quadra C, com a área de 160m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 238.666.
Data:- 28 de maio de 1991.

OSVALDO MARCHI Oficial Subst.

#continua no verso#

Materia DOREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?ID=666612>.

matrícula

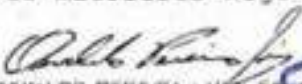
1.208

ficha

7

verso

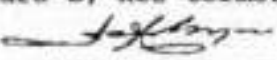
Av.74/1.208:- Do imóvel foi destacado o lote nº 36 da quadra E com a área de 160,00m2, nos termos da matrícula hoje aberta - sob o nº 247.972.
Data:- 13 de abril de 1992.


GEVALDO PEREIRA LUIZ, Escrivão Autorizado

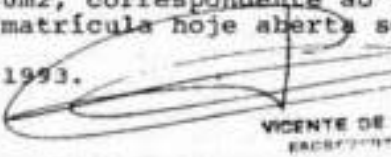
Av.75/1.208: Do imóvel foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote 5 da quadra G, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 252.068.
Data: 30 de dezembro de 1.992.


GEVALDO PEREIRA LUIZ, Escrivão Autorizado

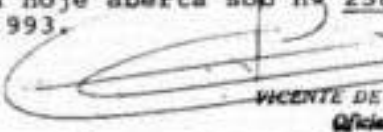
Av.76/1.208:- Do imóvel foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote 29 da quadra B, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 255.061.
Data:- 09 de julho de 1993.


ALICE HORIKAWA MORI
Escrivente Autorizada

Av.77/1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 26 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob o número - 258.401.
Data:- 03 de dezembro de 1993.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Escrivente Autorizado

Av.78/1208:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote 27 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 258.725.
Data: 17 de dezembro de 1.993.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Escrivente Autorizado

AV.79/1.208:- Por requerimento datado de 20 de setembro de --- 1994, da Municipalidade de São Paulo, através de seu Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo "Resolo", procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado Jardim Zilda implantado em parte dos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula nº-

- continua na ficha 08 -



LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.208

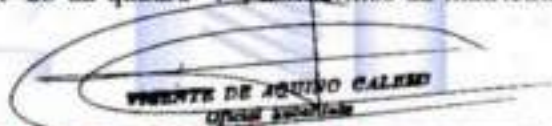
ficha
08

Continuação

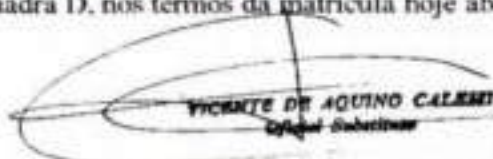
1.207, apenas para complementar a medida de 5,50m em reta de -
frente para a Rua H, referente ao lote 6 da quadra L, medida--
esta que havia sido omitida anteriormente, no mais, a nova ---
planta reproduziu aquelas que serviram de base para as averba-
ções nº 3 referente a regularização do referido loteamento e-
a de nº 72 referente a substituição de planta, ficando manti-
do o nº da planta AU/16/3794/82.
Data:- 04 de outubro de 1994.


OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Público

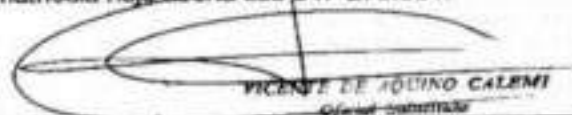
Av.80/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de
224,00m², correspondente ao lote nº 28 da quadra "E", nos termos da matrícula
hoje aberta sob o nº 275.898.
Data:- 19 de setembro de 1996.



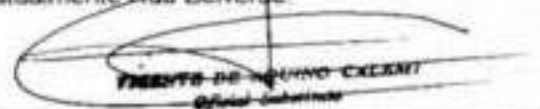
Av.81/1.208:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacada a área de 162,00m²,
correspondente ao lote nº 33 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob
nº 276.036.
Data:- 26 de setembro de 1996.



Av.82/1.208:- Do imóvel desta matrícula foi destacado o lote 28 da quadra D, com a
área de 160,00m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 278.561.
Data:- 05 de maio de 1997.



Av. 83/M.1.208 - Por escritura de 31 de outubro de 1.996, do 21º Cartório de Notas
desta Capital, livro 2.365 folhas 93, e de conformidade com a certidão nº
002.666/96-0 expedida em 05/01/1.996 pela PMSP, procede-se a presente para
constar que a Rua "D", denomina-se atualmente Rua Belverde.
Data:- 10 de junho de 1997.



matrícula

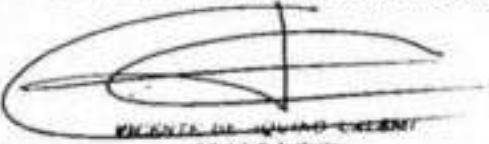
1.208

ficha

08

verso

Av. 84/M 1.208:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote 29 da quadra D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 279.063.
Data:- 10 de junho de 1997.



VICENTE DE AQUINO CALENTI
Oficial Substituto

Av.85/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 279.078.
Data:- 11 de junho de 1997.



VICENTE DE AQUINO CALENTI
Oficial Substituto

Av.86/M 1.208:- Por escritura de 16 de maio de 1997 do 21º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2.394 - fls 236, e de conformidade com os recibos de impostos expedidos para os exercícios de 1.990 e 1.997 pela PMSP, procede-se a presente para constar que a Rua K, denomina-se atualmente **RUA ROSA DE VENUS**.
Data:- 25 de junho de 1997.



JOSÉ PINHO
Escrivente Autorizado

Av.87/M 1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m2, correspondente ao lote nº 57 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 279.253.
Data:- 25 de junho de 1997.



JOSÉ PINHO
Escrivente Autorizado

Continua na ficha 09

11.ª Oficial
Imóveis
Sãc
PLINIO AP

11.ª Oficial
Imóveis
Sãc
PLINIO AP



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
1.208	09

Continuação

Registro de
da Capital
Paulo
DNIO CHAGAS
Escriturante

Av.88/1.208: Por escritura de 31 de outubro de 1.996, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.385, fl.83, e de conformidade com a certidão nº 150.274/97-1, expedida em 16 de julho de 1.997, pela PMSP, procede-se a presente para constar que a **Estrada Velha da Cocaia ou Estrada da Cocaia denomina-se atualmente Estrada Municipal.**
Data: - 01 de agosto de 1997.


José Pinho
Escrevente Autorizada

Av.89/1.208: Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 224,00m², correspondente ao lote 29 da quadra F, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 279.925.
Data: - 01 de agosto de 1997,


José Pinho
Escrevente Autorizada

Av.90/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi **destacada** a área de 160,00m², correspondente ao lote nº 21 da quadra "D", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 281.298.
Data:- 13 de novembro de 1997,


José Pinho
Escrevente Autorizada

Av.91/1.208: - Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m², correspondente ao lote 36 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 281.299.
Data:- 14 de novembro de 1997,


José Pinho
Escrevente Autorizada

continua no verso

Registro de
da Capital
Paulo
DNIO CHAGAS
Escriturante

matrícula

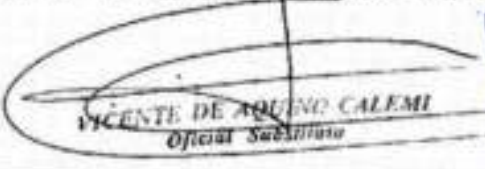
1.208

ficha

09

verso

Av.92/1.208:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 19 da quadra nº D, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 264.728.
Data:- 24 de agosto de 1998.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto



18.º Oficial de Regi.
Município de São Paulo

Av.93/1.208:- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 15 do Capítulo XX das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30.03.93 e 23.09.93, proferidas nos Processos de Dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, **procede-se a presente para constar que**, de conformidade com o Ofício nº 252/RESOLO-3/DENUNCIA/4616-7/99, de 13 de agosto de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo/Pasta nº 1998-0.188.432-0), **no romanescente do imóvel da presente matrícula foi implantado loteamento** **denominar com a denominação de "Jardim Zilda II"**.
Data:- 22 de outubro de 1999.



José Pinho
Secretaria Autorizada



18.º Oficial de Regi.
Município de São Paulo

Av.94/1.208: Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 160,00m2, correspondente ao lote nº 28 da quadra C, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 234.817.
Data:- 23 de fevereiro de 2000.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

CONTINUA NA FICHA 10



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.208

ficha
10

Continuação

Av.95/1.208:- Por Ofício nº 519/RESOLO-3/DENÚNCIA/99, de 21 de dezembro de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo nº 1998-0.188.432-0), procede-se a presente para constar o cancelamento da averbação nº 93 feita nesta matrícula, tendo em vista que o loteamento irregular aí referido foi implantado apenas em área da matrícula nº 1207.

Data:- 01 de março de 2000.


VICENTE DE AQUINO CALENTI
Oficial Substituto

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

São Paulo, 01 de MARÇO de 2000.

Domingos Alves Ruiz
Escrivente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

Excertos da presente certidão incluídos nos do registro do título.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 191

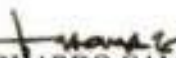
Do processo nº 1998-0.188.432-0 em 09/10/01 (a)

Vinessa
Estagiária de Engenharia
Port. nº 154/2001
RESOL-2

RESOLO-1
Sr. Diretor

Em função da reorganização interna de Resolo, onde Resolo-1 passou a ser responsável pela análise técnica dos processos de regularização, encaminho o presente para providências cabíveis.

São Paulo, 09 de Outubro de 2001.


ARQº CARLOS EDUARDO CAMARERO THOMAZ
Assessor Técnico
RESOLO-2

RESOLO-1
Sr. Chefe de Seção
Engº. Ricardo

Solicito prosseguir na análise do presente tomando as providências que couberem.

São Paulo, 17 de Outubro de 2001.


ARQº BRENO BEREZOVSKY
Diretor de Divisão Técnica
RESOLO-1

L.O./vsc

Res. Lo {
Senhor Diretor

O loteador foi notificado por duas
vezes (fs. 165 e 167) porém não atendeu.

Solicitamos, assim, encaminhar a R-4
para que seja verificada se todas as provi-
dências de competência da RESOL 1 foram tomadas,
visando o proferimento de despacho para
prosseguimento "ex officio" e/ou, se for o caso,
remessa a JUD para propositura de ação
judicial de obrigação de fazer, já que o
loteador é facilmente encontrável.

for Pal, 1.º/03/02


Ricardo Amaral
Chefe de Seção Técnica
RESOL 1

Resol 4

En. Armatente Técnico

Encaminhamos para as providências cabi-
veis, face o exposto pelo Engo. Ricardo em
cota supra.

SP, 05/03/2002


BRENO BEREZ
Diretor de Divisão Técnica
RESOL-1

Segue p. 19 e 20 JUD
28/11/02
Denise Ap. Appa Siano
Encarregada de Seção II
RESOL-4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FL 192
1998-0.188.437-0
Denise Ap. Appa Siano
Encarregada do Setor II
RECEBIDO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Ofício PJHURB nº 4.327/02
Assunto: "JARDIM ZILDA II"
Procedimento nº 109/98 - AGENDA 03
(favor usar essa referência)

São Paulo, 13 de novembro de 2002

SENHORA DIRETORA

Com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 26, I, "b" e seu § 3º, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/93, para instruir procedimento instaurado pelo Ministério Público, relativo ao "JARDIM ZILDA II" localizado no final da Rua Rosa de Vênus, acesso pela Estrada Municipal, Santo Amaro, em complemento ao laudo técnico da Pasta nº 898/92, cuja cópia segue anexa, venho à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar que, no prazo de 20 dias:

- esclarecer se as áreas independentes da planta AU 3794, que se encontram atualmente ocupadas, são áreas particulares. Caso positivo, solicito que esclareça a titularidade;
- atualizar a vistoria do local, de modo a verificar se houve expansão da ocupação objeto do laudo anterior, e se em áreas públicas e em particulares;
- informar se há possibilidade de regularizar tal parcelamento, tendo ocorrido a ocupação em áreas públicas e/ou particulares. Caso positivo, esclarecer quais as pendências para que a regularização urbanística/registrária ocorra; e
- informar se os responsáveis foram notificados a promover tal regularização (comprovar documentalmente).

Restrito ao exposto, colho do ensejo para externar minhas expressões de estima e consideração.

CARLOS ALBERTO AMIN FILHO
Promotor de Justiça

RECEBIDO 11/10/02
Antônio Góes Neto
Chefe de Setor Técnico
RECEBIDO

Ilustríssima Senhora
Doutora EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO
Digníssima Diretora de Departamento Técnico - RESOLO
Rua São Bento, 405 - 20º andar

Rua Riachuelo, nº 115 - 1º andar - sala 50 - Fone/Fax: 3119.9117



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESOL

LAUDO TÉCNICO

Processo: Pasta nº 0898/92
Jd. Zilda II

FL 193
1998-0.188.432-0
Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada do Setor II
REGULO-1

fl. 86
Pasta 898f
SLIDE 1º Técnico Administrativo
REGULO-1

1. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO/FATO

Loteamento clandestino deno
Zilda-II". Reparcelamento da área remanescente do Jd.
planta AU 16/3794/82.

- **Área de Proteção aos Mananciais:** (X) Sim () Não
- **Localização/acesso:** Final da Rua Rosa de Vênus, com acesso pela Est. Municipal;
- **Município:** São Paulo
- **Administração Regional:** Capela do Socorro (CS);
- **GEGRAN:** 3211; Coodenadas.UTM: 327.700 x 7.369.950;
- **Nº do Contribuinte:** (Municipal/INCRA): 261.095.0037-0;
- **Títulos:** Não localizado;
- **Obs.:** Não localizamos a matrícula da área. O título tem origem na **transcrição nº 62761** do 11º Cartório de Registro de Imóveis.

2. RESPONSÁVEL (IS)

- **Loteadora:** Marcília de Araújo Guilguer e Outros;
End.: Av. Paulo Guilguer Reimberg, 3001, Jd. Novo Horizonte,
CEP 04858-570, Campo Limpo, São Paulo/SP.

3. DADOS TÉCNICOS

- **Área Loteada:** 15.500,00m²;
- **Área Desmatada:** a área era coberta por vegetação rasteira;

PJ - HURB
Folha 43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESO

- Ruas Abertas: aproximadamente 300m;
- Área Média dos Lotes Implantados: 125m²;
- Área Mínima dos Lotes Permitida: 125m²;
- N° de Lotes Implantados: existem 100 lotes, dos quais 90 têm casas construídas;
- índice de Ocupação: 90%;
- Obs.: A área parcelada abrange também os Espaços Livres 2 e 4 da planta AU 16/3794/82.

fl 87
pasto 898/92
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESO

89

1998-0.188.432/0

IVANILDA PEREIRA FRANCISCO DA SILVA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB-22

FL 194

1998-0.188.432-0

Denise Ap. Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

4. EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES

- Rede de Energia Elétrica: Sim;
- Rede de Água Encanada: Algumas residências têm água encanada, com hidrômetro;
- Rede de Coleta de Esgoto: Clandestino, lançado no córrego existente;
- Sistema de Drenagem de Águas Fluviais: Não;
- Coleta de Lixo: Sim;
- Pavimentação: Não, solo exposto;

5. ZONEAMENTO MUNICIPAL (Zona de Uso)

Segundo o cadastro de CASE/SEHAB, o área está contida numa zona de uso Z-9 (AU3794).

6. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

- Lei Municipal n° 9412/81; () Sim (X) Não (Parc. Rural);
- Lei Municipal n° 9413/81; (X) Sim () Não (Parc. Urbano);
- Lei Municipal n° 9668/83; (X) Sim () Não (Multa/Embargo);
- Lei Estadual n° 1172/76; (X) Sim () Não (Mananciais);
- Lei Federal 6766/79; (X) Sim () Não;

PJ - HURB
Folha 44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESC

7. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Abertura de loteamento clandestino, em área de proteção aos mananciais, sem autorização dos órgãos públicos competentes.

8. FISCALIZAÇÃO/MULTAS/EMBARGOS

Foi Intimada a loteadora (fl-21). Foi oficiada a AR competente (fl-22) solicitando providência administrativas. Consta Auto de Intimação e Auto de Multa às fls. 25 e 26, respectivamente.

9. CARACTERÍSTICAS DO RELEVO E DO SOLO

(Segundo a Carta de Aptidão Física ao Adensamento Urbano-IPT)

Solo de alteração formado basicamente por Maciços Mistos (xistos/granitos), com constituição aparentemente argilo-arenosa.

O relevo é ondulado, tipo morrote, cuja declividade nas encostas pode atingir até 25%. A área limitada a Nordeste por um córrego, no qual é lançado o esgoto doméstico.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS / SÍNTESE DO FATO

Trata-se de loteamento clandestino executado por Marcília de Araújo Guilguer na área independente da planta AU 3794, Jd. Zilda.

constatamos durante a vistoria que, além da área independente, foram ocupados também os Espaços Livres (área públicas) 2 e 4 da referida planta AU. Parte do Espaço Livre 2 foi ocupado pelo prolongamento da Rua Rosa de Vênus.

PJ - HURB
Folha 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESC

O loteamento foi aberto antes de 31/12/93
(data limite para uma possível regularização nos termos da Lei
11.775/95), pois o Laudo Técnico de fl-29, datado de 27/10/93
já acusa um índice de ocupação entre 20 e 30%.

Segue em anexo fotos Ob. 1981 durante
vistoria realizada em 28/08/98.

IVANI APARECIDA FRAGIAS
Aux. Técnico Administrativo
REHAB-22

Fl. 90
pasta 8981
FALLUE
Técnico Administrativo
REHAB-22

Eng. João Justiniano dos Santos
RESOLO-3

FL-196
1238-0-1884320
Denise Ap. S. Aguiar Siano
Encargada de Setor II
RESOLO-4

PJ - HURB
Folha 46



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL

Ofício PJHURB nº 4.328/02
Assunto: "JARDIM ZILDA II"
Procedimento nº 109/98 - agenda 03
(favor usar essa referência)

FL. 137
1038-0-188-432-0

São Paulo, 13 de ^{NOV.} agosto de 2002

Denise Ap.ª Aguiar Mang
Encarregada do Setor II
RESOL-4

SENHORA DIRETORA

Com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e art. 26, I, "b" e seu § 3º, da Lei Federal 8.625, de 12/02/93, para instruir procedimento instaurado pelo Ministério Público, relativo ao "JARDIM ZILDA II" - localizado no final da Rua Rosa de Vênus, acesso pela Estrada Municipal - Santo Amaro, promovido por Marciliam Araujo Guilger e herdeiros - vendas promovidas por FR Imóveis & Advocacia, formulo a presente solicitação no sentido de que Vossa Senhoria esclareça se a implantação do parcelamento em questão gerou dano urbanístico, ambiental ou aos adquirentes, de alguma espécie.

Neste sentido, cumpre indagar:

- o parcelamento em questão gerou dano? De que espécie (ex.: urbanístico, ambiental aos adquirentes etc) ?
- o parcelamento, implantado de forma vistoriada pela Municipalidade, contribui para o subdimensionamento da rede de equipamentos urbanos já existentes (rede de energia elétrica, água encanada e coleta de esgotos, sistema de drenagem de águas pluviais, coleta de lixo, pavimentação etc) ?
- a implantação rotineira de parcelamentos clandestinos, como o do presente feito, obriga a ampliação da rede existente, devido à insuficiência frente à nova demanda gerada ? Caso positivo, estimar o custo, se possível.
- para a hipótese de ser possível a regularização do parcelamento, quais as obras/intervenções necessárias ? Especificá-las e estimar o custo das mesmas, se possível.

RECEBIMOS 18/11/02
Antônio Carlos Melo
Chefe de Setor II
RESOL-4

Rua Riachuelo, nº 115 - 1º andar - sala 50 - Fone: 3119.9122



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FL 198

1978-0.188.432-0

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL

Denise Ap.ª Anna Siano
Encarregada de Suporte II
RESOLO-4

e) se não for admissível a regularização através de manutenção do parcelamento, como se dará a adequação à lei? Quais as obras/intervenções necessárias à recomposição da área à situação anterior? Estimar o custo, se possível.

f) sendo, ou não, possível a manutenção do parcelamento, poderá haver danos aos adquirentes? Em que medida?

g) qual é o grau de ocupação atual do parcelamento?

Solicito, ademais, que o presente questionamento seja respondido, de maneira sistemática, quando do envio de vossos laudos técnicos, neste ou em quaisquer outros parcelamentos.

Restrito ao exposto, colho do ensejo para renovar minhas expressões de estima e consideração.


CARLOS ALBERTO AMIN FILHO
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora
Doutora **EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO**
Digníssima Diretora de Departamento Técnico - RESOLO
Rua São Bento, 405 - 20º andar

Rua Riachuelo, nº 115 - 1º andar - sala 50 - Fone: 3119.9122

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 19 de novembro de 2002.

Ofício nº199 /Resolo-4/ 2002

Ref: Ofício PJHURB nº 4.327/02 e 4.328/02
 Procedimento nº 109/98 – agenda 03
 Loteamento : “ Jd. Zilda II”
 P. A. 1998-0.188.432-0

F. 199
 1998-0.188.432-0
 Denise Ap.ª Appa Siano
 Encarregada de Setor II
 RESOLO-4

Senhor Promotor,

Em atenção aos ofícios PJHURB 4.327/02 e 4.328/02, solicitamos dilação do prazo para resposta dos mesmos.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


 Evangelina de Almeida Pinho
 Diretora de Departamento Técnico
 Resolo-G

Exmo. Sr.
 Dr. Carlos Alberto Amin Filho
 Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo
 Rua Riachuelo, 115 – 1º andar – sala 50 – São Paulo/ SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROTOCOLO: 0106712/02
 Data: 27/11/2002 Hora: 12:46:08
 Local de Entrada: 14050502
 SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
 Assunto:
 OUTROS ASSUNTOS
 Interessado:
 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**

Folha de informação 200

do p.a. nº 1998-0.188.420-0 em 19/11/02.

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Seção II
RESOL-4
28/11/02

Resolo 3
Sra. Diretora.

Encaminhamos o presente p.a. para que nos sejam fornecidos subsídios para resposta aos ofícios de fls. 192, 197 e 198.

Antônio Oreste Neto
Chefe de Seção Técnica
RESOL-4
GERVASIO CÂMARA
Assessor Técnico- Resolo 4

Resolo 3
Eugenio Joat
para as providências
3/12/02


Ester Sampaio Kurnet
Diretora de Divisão Técnica
RESOLUÇÃO

segue fls. 201
07/01/2003


Superior Tribunal de Justiça
Brasília, 07 de Janeiro de 2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 201
do processo nº 1998-0.188.432-0 em 07.10.2003 (a) [assinatura]

RESOLO-4
Sr. Assessor Técnico

Em atenção ao solicitado na cota de fl.200, relativa aos ofícios de fls.192 e 197/198 do MP, informamos o que segue:

Ofício nº 4.327/02 (fl.192)

- a) A ocupação abrange áreas públicas e particular, as quais estão representadas na planta AU3794: Espaço Livre 2, Espaço Livre 4 (áreas públicas) e Área Reservada (particular). A referida planta AU está averbada no 11º Cartório de Registro de Imóveis à margem das matrículas nº 1.207 e 1.208.
- b) O parcelamento já atingiu um grau saturado de ocupação e não houve expansão em relação ao apontado no Laudo Técnico anterior, conforme ilustra a aerofoto que anexamos na contracapa;
- c) O parcelamento foi implantado antes do ano de 2.000. Enquadra-se, portanto, na lei de regularização municipal – Lei nº 13.428 de 10/10/2002. Ressalta-se a existência das áreas públicas e o fato de ser área de proteção aos mananciais;
- d) A loteadora foi notificada, em 21/02/2000, a comparecer em RESOLO para assinar “Termo de Compromisso de Regularização” e reiterada em 21/09/2000 (fls.165 e 167). Não compareceu.

Ofício nº 4.328/02

- a) O parcelamento em questão teve sua implantação sem aprovação da Municipalidade e está em desacordo com a legislação vigente, gerando danos urbanísticos, ambientais e sociais, sobretudo por está localizado em área de proteção aos mananciais hídricos;
- b) A falta de infra-estrutura urbana no interior do loteamento contribui, sim, para o subdimensionamento dos equipamentos urbanos existentes (redes de esgoto, águas pluviais, coleta de lixo, etc.);

- c) A implantação de parcelamentos clandestinos contribui para a necessidade de readequação e ampliação da rede de equipamentos urbanos existentes, devido à própria expansão urbana, ao aumento da densidade populacional e à necessidade de solução para garantir o atendimento da nova demanda;
Quanto à estimativa de custos para as obras de infra-estrutura, faz-se necessário um contato direto com os órgãos prestadores de tais serviços. Contudo, para locais com problemas semelhantes, foi estimado um custo de aproximadamente R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por lote;
- d) A regularização é possível, atendidas a Lei Municipal nº 13.428/02 e a legislação estadual, sobretudo por está localizado em área de proteção aos mananciais. Falta a maioria das obras de infra-estrutura urbana: rede de água encanada, rede de esgoto, sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação;
Quanto à estimativa de custos para as obras de infra-estrutura, faz-se necessário um contato direto com os órgãos prestadores de tais serviços. Contudo, para locais com problemas semelhantes, foi estimado um custo de aproximadamente R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por lote;
- e) A regularização é possível, conforme já dito no item anterior; atentando-se para o fato de existirem áreas públicas, além da área particular;
- f) A impossibilidade de regularização do parcelamento nos termos da legislação vigente implicará em danos aos ocupantes da área, principalmente por não conseguirem registrar os seus lotes, nem desdobrar o IPTU.
- g) Por último, informamos que o loteamento encontra-se com mais 90% de ocupação.

07/01/2003
João Justino dos Santos
Engenheiro
RESOLO-3

SEGUIE
e papel para o loteamento
16/01/03
2020 2/8
RESOLUÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Ofício PJHURB nº 4.968/02
Assunto: "**JARDIM ZILDA II**"
Procedimento nº 109/98 - **AGENDA 03**
(favor usar essa referência)

São Paulo, 17 de dezembro de 2002

202
1998-109-98-032-0
Assunto: Jardim Zilda II
Ofício de São Paulo
2002

SENHORA DIRETORA

Com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 26, I, "b" e seu § 3º, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/93, para instruir procedimento instaurado pelo Ministério Público, relativo ao "**JARDIM ZILDA II**" **localizado no final da Rua Rosa de Vênus, acesso pela Estrada Municipal, Santo Amaro**, tendo em vista o contido na documentação cuja cópia segue anexa, venho à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar que, no prazo de 20 dias:

- a. informem detalhadamente em que consistem as intervenções que se planejam realizar, em quais áreas serão feitas, e dentro de que prazo;
- b. esclareçam se tais intervenções implicarão na regularização urbanística/registrária do local; e
- c. forneçam cópias dos documentos mencionados na informação anexa, subscrita pela Coordenadora do Programa Alto Tietê, Ana Lúcia Ancona ; croqui de fl. 13, Els 001, 002, 003 e 004, perímetro S-030, Deliberação nº 9 do CBH-AT.

Restrito ao exposto, colho do ensejo para externar minhas expressões de estima e consideração.


CARLOS ALBERTO AMIN FILHO
Promotor de Justiça

27/12/02
Assunto: Jardim Zilda II
Ofício de São Paulo
2002

Ilustríssima Senhora
Doutora **EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO**
Digníssima Diretora de Departamento Técnico - RESOLO
Rua São Bento, 405 - 20º andar
flp/.

Vistoria

~~Expon-lure 2~~
4

Area indep

15.500 m²

em 1998 (79)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - PAZ
4ª VARA DE FAZENDA
VIADUTO DONA PAULINA

Ministro Ari Pargendler, abordou o dano se faça ainda na fase de conciliação, mas o que há de discrepância nos tribunais, mas o que defender a tese de que essa prova de apuração final constitui, precisamente (236.443-SP). A lição, é bem de ver, não se confunda o dano, que necessita com a sua extensão, só essa apuração, então, de aceitar a demonstração vista possa extrair do acórdão o prejuízo, como ali é defendido".
Editora Renovar, Rio de Janeiro, 2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESOLO

LAUDO TÉCNICO

Processo: Pasta nº 0898/92
Jd. Zilda II

1. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO/FATO

Loteamento clandestino de "Loteamento Zilda-II". Reparcelamento da área remanescente do "Loteamento Zilda", planta AU 16/3794/82.

- **Área de Proteção aos Mananciais:** (X) Sim () Não
- **Localização/aceso:** Final da Rua Rosa de Vênus, com acesso pela Est. Municipal;
- **Município:** São Paulo
- **Administração Regional:** Capela do Socorro (CS);
- **GEGRAN:** 3211; Coodenadas.UTM: 327.700 x 7.369.950;
- **Nº do Contribuinte:** (Municipal/INCRA): 261.095.0037-0;
- **Titulos:** Não localizado;
- **Obs.:** Não localizamos a matrícula da área. O título tem origem na transcrição nº 62761 do 11º Cartório de Registro de Imóveis.

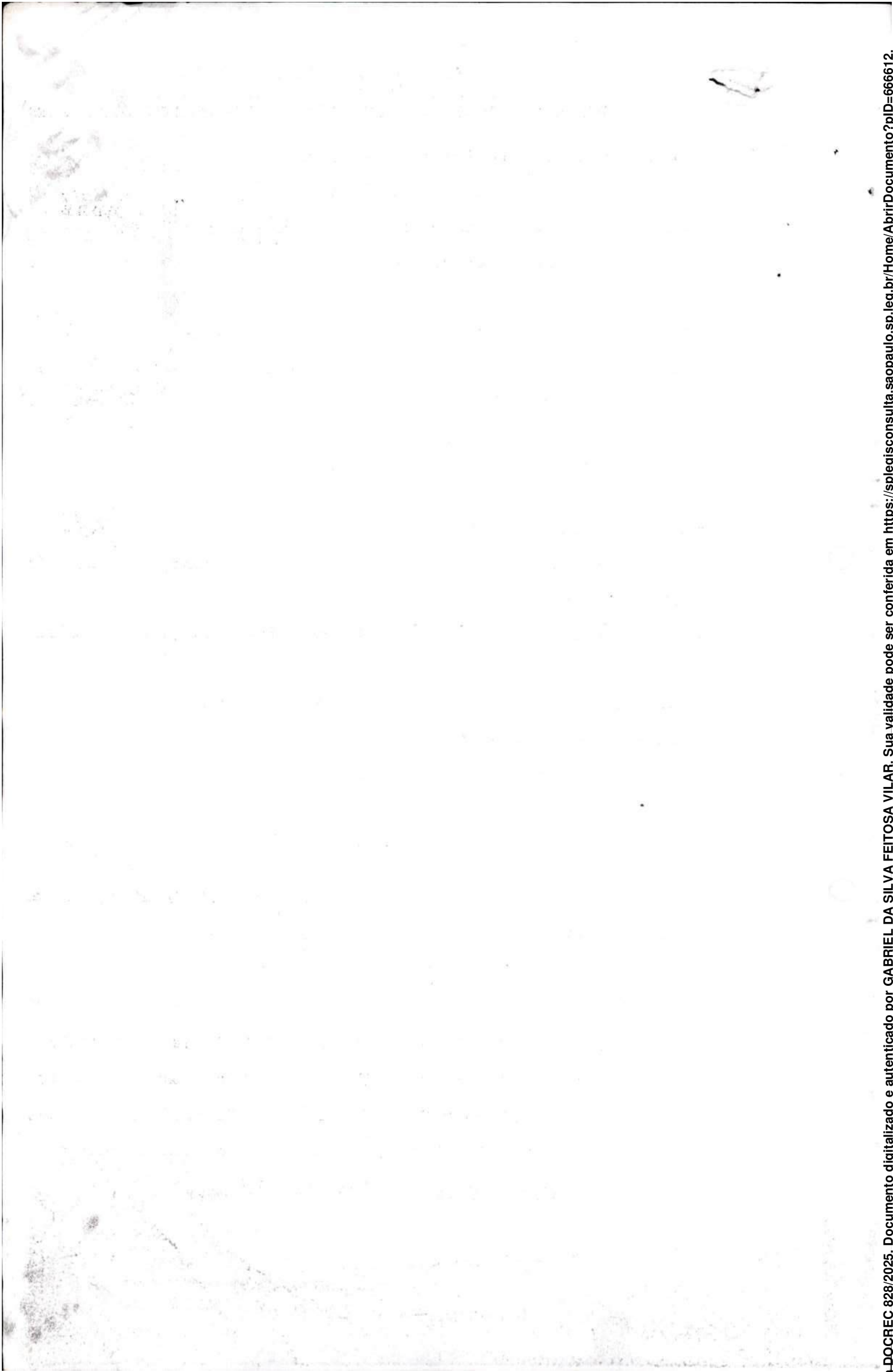
2. RESPONSÁVEL (IS)

- **Loteadora:** Marcília de Araújo Guilguer e Outros;
End.: Av. Paulo Guilguer Reimberg, 3001, Jd. Novo Horizonte,
CEP 04858-570, Campo Limpo, São Paulo/SP.

3. DADOS TÉCNICOS

- **Área Loteada:** 15.500,00m²;
- **Área Desmatada:** a área era coberta por vegetação rasteira;

PJ - HURB
Folha 43





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RES

- Ruas Abertas: aproximadamente 300m;
- Área Média dos Lotes Implantados: 125m²;
- Área Mínima dos Lotes Permitida: 125m²;
- N° de Lotes Implantados: existem 100 lotes, dos quais 90 t casas construídas;
- índice de Ocupação: 90%;
- Obs.: A área parcelada abrange também os Espaços Livres e 4 da planta AU 16/3794/82.

4. EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES

- Rede de Energia Elétrica: Sim;
- Rede de Água Encanada: Algumas residências têm água encanada, com hidrômetro;
- Rede de Coleta de Esgoto: Clandestino, lançado no córrego existente;
- Sistema de Drenagem de Águas Fluviais: Não;
- Coleta de Lixo: Sim;
- Pavimentação: Não, solo exposto;

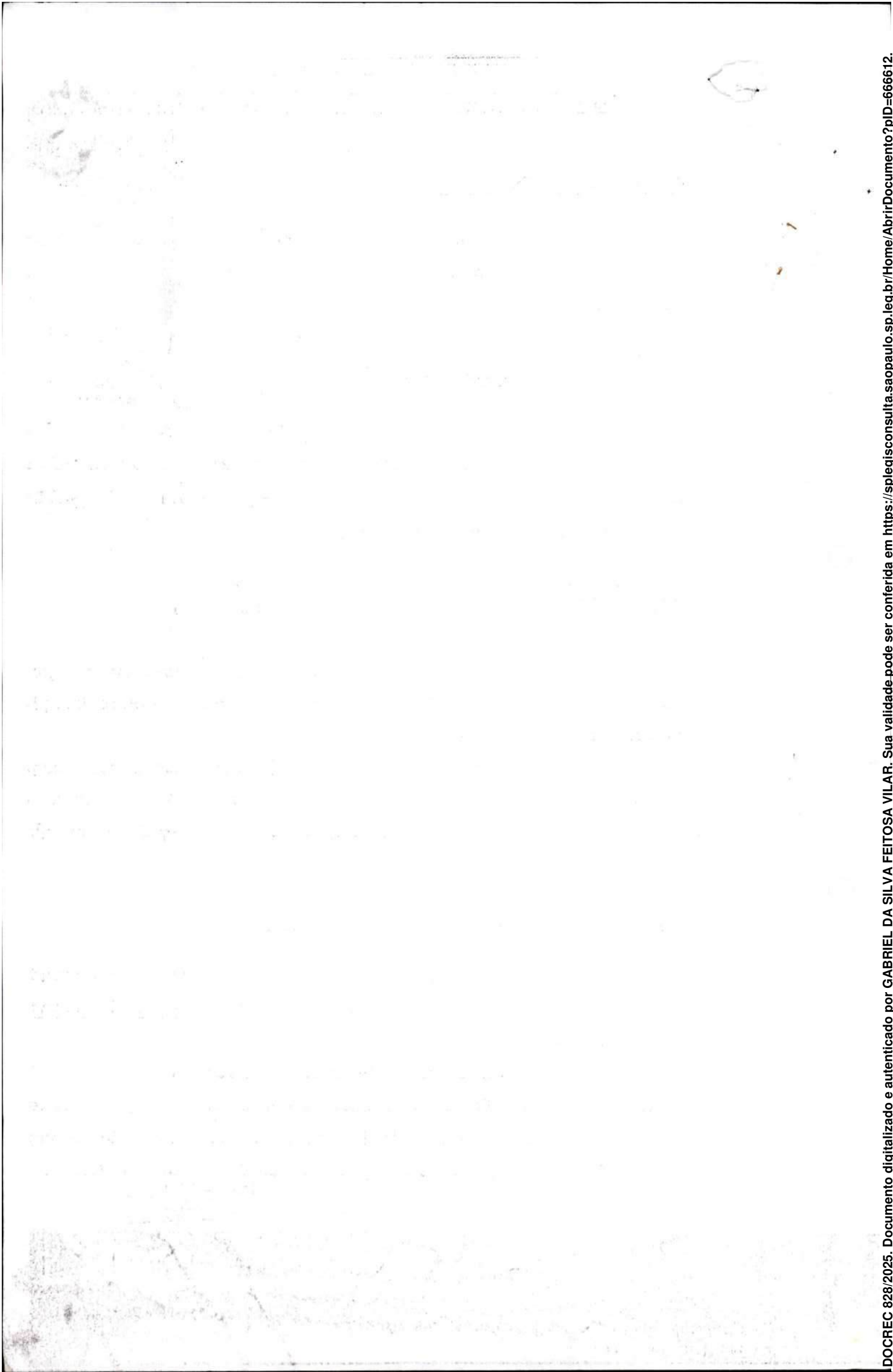
5. ZONEAMENTO MUNICIPAL (Zona de Uso)

Segundo o cadastro de CASE/SEHAB, o área está contida numa zona de uso Z-9 (AU3794).

6. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

- Lei Municipal nº 9412/81; () Sim (X) Não (Parc. Rural);
- Lei Municipal nº 9413/81; (X) Sim () Não (Parc. Urbano);
- Lei Municipal nº 9668/83; (X) Sim () Não (Multa/Embargo);
- Lei Estadual nº 1172/76; (X) Sim () Não (Mananciais);
- Lei Federal 6766/79; (X) Sim () Não

fl 87
pasta 898 p. 1
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RES
1998-0.188.4321
IVANIA PEREIRA FRANCISCO
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB 22
204
1998-0.188.4321
Chefe de Seção Técnica
RESOLUÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESOL

7. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Abertura de loteamento clandestino, em áreas de proteção aos mananciais, sem autorização dos órgãos públicos competentes.

8. FISCALIZAÇÃO/MULTAS/EMBARGOS

Foi Intimada a loteadora (fl-21). Foi oficiada a AR competente (fl-22) solicitando providências administrativas. Consta Auto de Intimação e Auto de Multa às fls. 25 e 26, respectivamente.

9. CARACTERÍSTICAS DO RELEVO E DO SOLO

(Segundo a Carta de Aptidão Física ao Adensamento Urbano-IPT)

Solo de alteração formado basicamente por Maciços Mistos (xistos/granitos), com constituição aparentemente argilo-arenosa.

O relevo é ondulado, tipo morrote, cuja declividade nas encostas pode atingir até 25%. A área limitada a Nordeste por um córrego, no qual é lançado o esgoto doméstico.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS / SÍNTESE DO FATO

Trata-se de loteamento clandestino executado por Marcília de Araújo Guilguer na área independente da planta AU 3794, Jd. Zilda.

constatamos durante a vistoria que, além da área independente, foram ocupados também os Espaços Livres (área públicas) 2 e 4 da referida planta AU. Parte do Espaço Livre 2 foi ocupado pelo prolongamento da Rua Rosa de Vênus.

PJ - HURB
Folha 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO-RESO

O loteamento foi aberto antes de 31/12/94
(data limite para uma possível regularização nos termos da Lei
11.775/95), pois o Laudo Técnico de fl-29 datado de 10/93,
já acusa um índice de ocupação entre 20 e 30%.

Segue em anexo fotos durante
vistoria realizada em 28/08/98.

IVAN APARECIDO FARIAS
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB-22

206
1998-0.188.432-0
pasta 898f
Laudo Técnico
28/08/98

Eng. João Justiniano dos Santos
RESOLO-3

206
1998-0.188.432-0
Laudo Técnico
28/08/98

PJ - HURB
Folha 46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 239
do **Processo** nº **1999-0.051.510-2** em **19/09/2002**

FABIANA C. BERGAMINI (a)
RG: 27.124.415-X
SECRETÁRIA
SEHAB/PROGRAMA GUARAPIRANGA

COPIA

207
1998-0.188.132-0
Antônio Carlos Neto
Chefe de Seção Técnica
RESOLUÇÃO

À
SEHAB-ATAJ
Sra. Assessora Chefe

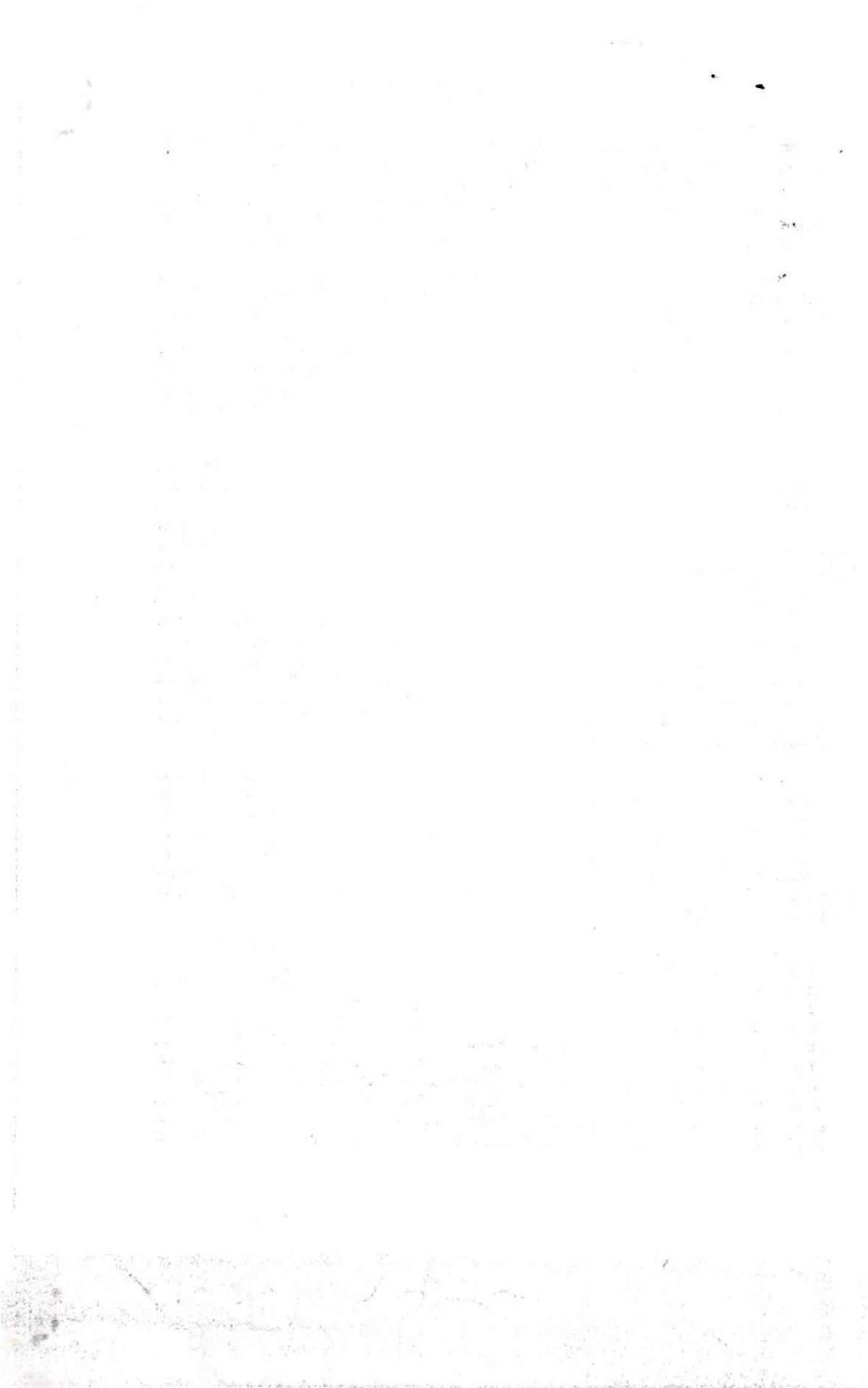
Em atenção à solicitação da Sra. Assessora Jurídica Chefe do Gabinete da Prefeita, informo sobre a possibilidade de intervenção na área objeto do presente processo, o que envolve uma breve apresentação das diretrizes da atual política de proteção e recuperação dos mananciais que vem sendo desenvolvida em conjunto pelo Governo do Estado e Prefeitura de São Paulo.

1 – As leis estaduais de proteção aos mananciais, LPM (898/75 e Lei 1172/76) tiveram efeitos diferenciados sobre o conjunto das áreas abrangidas. No caso das porções das Bacias Guarapiranga e Billings inseridas nas bordas da mancha urbana contínua da metrópole (ver figura 1) a LPM não foi suficiente para conter a tendência de expansão dos assentamentos populares, pressionados pelos altos custos da terra e da moradia nas áreas urbanas dotadas de infraestrutura.

2 – Especialmente no caso do Reservatório Guarapiranga, responsável pelo abastecimento público de 20% da Região Metropolitana, os assentamentos populares caracterizados por favelas e loteamentos irregulares localizados em áreas próximas do Reservatório começaram a interferir negativamente na qualidade das águas distribuídas à população, devido a grande quantidade de esgotos lançados sem qualquer tratamento. Em 1991 ocorreu uma floração de algas no Guarapiranga, sinalizando a possibilidade de perda do Reservatório, caso não fossem tomadas medidas imediatas. Dada a inviabilidade de se remover cerca de 390.000 habitantes que moravam na bacia do Guarapiranga apenas no Município de São Paulo, em 1991, foi equacionado o Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga, do qual participam o Governo do Estado, a Sabesp, a CDHU e a Prefeitura de São Paulo. Com base no artigo 7º da Lei 898/75 e mediante aprovação de EIA/RIMA pelo CONSEMA, o Programa obteve autorização para a instalação de redes de água e esgotos nas áreas mais densamente ocupadas, mesmo em zonas de 2ª categoria, classe C, onde as disposições da LPM vedavam a colocação desse melhoramento em empreendimentos promovidos pelo setor privado. O Programa obteve financiamento junto ao Banco Mundial e foi executado no período 1992/2000. Além da infraestrutura de saneamento ambiental (redes de água e esgoto, sistemas de exportação dos esgotos para fora da bacia, drenagem e adequação da coleta de lixo) o Programa contemplou a remoção de famílias moradoras das áreas de risco e daquelas onde os problemas

Folha de informação ATAJ 1999-0.051.510-2.doc

PJ - MURB
Folha 244



ambientais não poderiam ser sanados com as obras de infraestrutura, além de estudos visando o equacionamento de novas estratégias para a proteção do manancial. No Município de São Paulo foram removidas 1300 famílias para fora da Bacia, foram urbanizadas 74 favelas e 14.000 famílias foram beneficiadas com obras de infraestrutura. A Sabesp estendeu o sistema de coleta, interceptação e exportação dos esgotos, atendendo 80% das áreas densamente ocupadas da bacia. Os custos dessas obras foi da ordem de US\$ 400 milhões, incluídas as ações municipais, da Sabesp e do Estado.

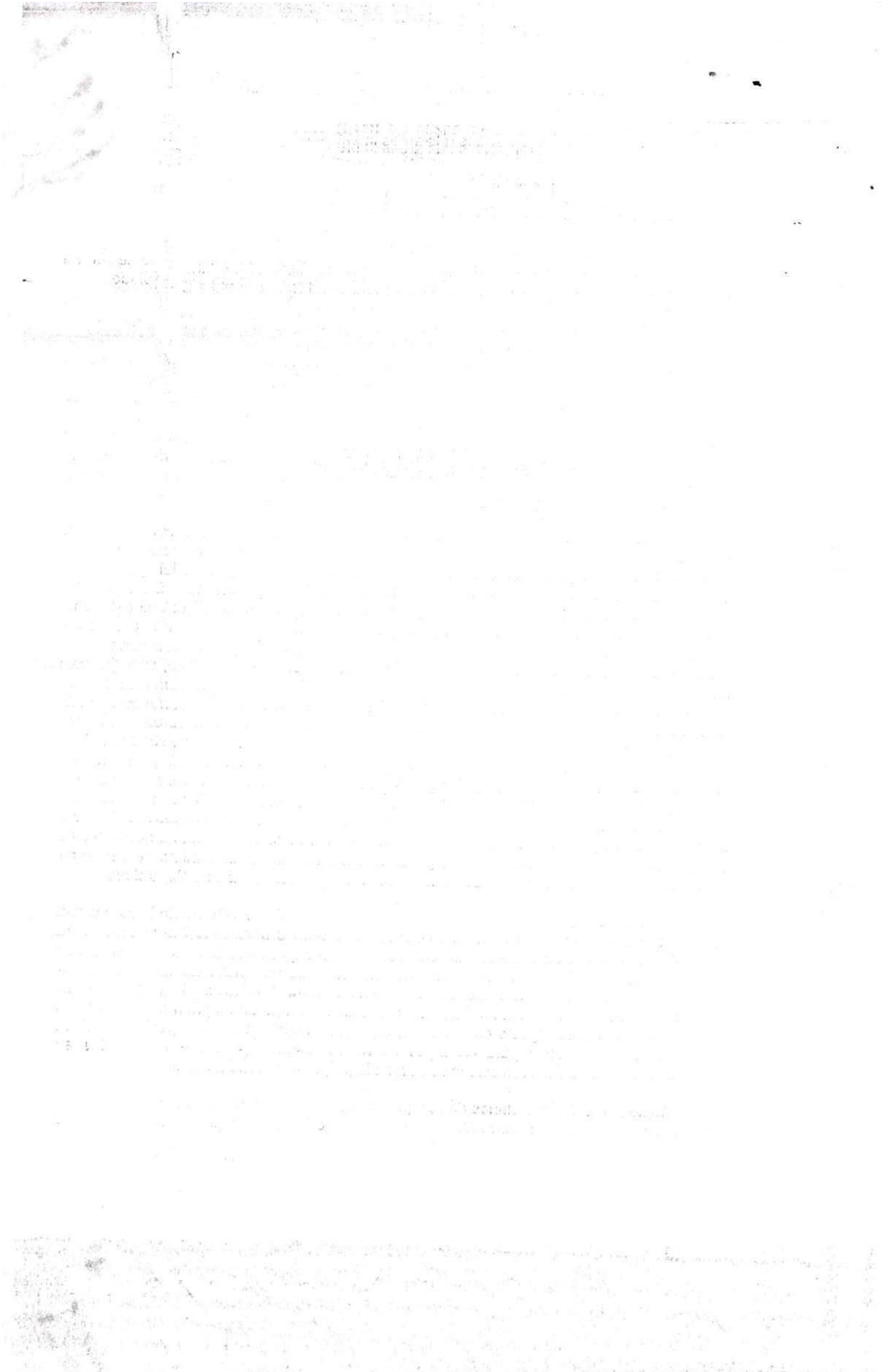
3 – Paralelamente à execução do Programa Guarapiranga, teve início o processo de revisão da LPM junto ao Governo do Estado. Através do Decreto Estadual 40.225/95 foi criada uma Comissão Especial sob coordenação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com o objetivo de "orientar, acompanhar e controlar os trabalhos relativos à revisão dessa legislação devendo, para tanto, articular-se com órgão ou entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios" (SMA, 1997). Como resultado desse trabalho, foi aprovada a Lei Estadual 9866/97 dispondo sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo.

4 – A Lei 9866/97 não alterou os parâmetros urbanísticos da LPM mas definiu regras gerais para sua revisão, através das Leis Específicas para as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRMs). Dentre as disposições da nova Lei consta a preocupação de articular a gestão das áreas de mananciais ao Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, criado pela Lei Estadual 7663/91 o qual vinha sendo implementado através de instalação de Comitês e Subcomitês de Bacias Hidrográficas. No caso da Região Metropolitana de São Paulo já estavam instalados o Comitê do Alto Tietê e o Subcomitê Guarapiranga e Billings, sendo deliberado que a revisão da LPM seria procedida obedecendo a divisão da Região Metropolitana (quase coincidente com a Bacia do Alto Tietê) em 5 sub-bacias (ver figura 2), de modo a contemplar especificidades sub-regionais, como por exemplo as diferenças de densidades populacionais existentes entre as áreas sob influência da mancha urbana metropolitana e áreas mais remotas localizadas nas cabeceiras do Tietê, em Salesópolis. A Lei também prevê que, em cada Bacia protegida deve ser elaborado um Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA), contendo diretrizes específicas de intervenção para a área.

5 – Por outro lado, a Lei 9866/97 contemplou a demanda por ações emergenciais de recuperação dos mananciais que já tinha ensejado a aprovação do Programa Guarapiranga. Através de seu artigo 47, criou o Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais da RMSP, autorizando a execução de "obras emergenciais necessárias ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, contenção de erosão, estabilização de taludes, fornecimento de energia elétrica"...nas hipóteses em que as condições ambientais e sanitárias oferecessem risco de vida e à saúde pública, ou comprometessem a utilização dos mananciais para fins de abastecimento.

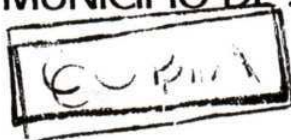
6 – O Plano Emergencial dos Mananciais da RMSP foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 43.022/98 e aprovado pelo Comitê do Alto Tietê, CONSEMA e Conselho de Recursos Hídricos (ver anexos). No caso das Bacias Guarapiranga e Billings, o Plano aprovou, respectivamente, conjuntos de 23 e de 69 perímetros, nos quais ficaram autorizadas as obras emergenciais previstas no artigo 47 da Lei 9866/97, além de reiterar a autorização das obras previstas no Programa Guarapiranga. Em 1999 o Governo do Estado e a Prefeitura de São Paulo começaram a preparar termo de referência para novo contrato de financiamento, visando executar as ações previstas no Plano Emergencial dos Mananciais da RMSP e completar a execução do Programa Guarapiranga. Este novo programa de obras, denominado Projeto de Saneamento Alto Tietê, conta com interesse manifesto do Banco Mundial, quanto à sua contratação, e depende de aprovação (do

208
1998-0-888-32-0
Chefe de Seção
RESOLUÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



FABIANA C. BERGAMINI
RG: 27.124.415-X
SECRETÁRIA
SEHAB/PROGRAMA GUARAPIRANGA

Folha 240

endividamento) pelo Governo Federal, sendo que as condições básicas para sua viabilidade já foram obtidas pela Prefeitura de São Paulo.

No Projeto Alto Tietê estão previstos recursos de US\$ 167 milhões para serem investidos pela PMSP na recuperação urbana e ambiental das áreas densamente ocupadas das Bacias Billings e Guarapiranga, através da execução do Plano Emergencial e demais prioridades identificadas nos Planos de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA) dessas Bacias. De acordo com o censo demográfico de 2000, o Município de São Paulo tem 501.000 habitantes na Bacia do Guarapiranga e 465.000 na Bacia Billings, assentados de forma concentrada nas localizações apresentadas na figura 3. As obras previstas no Projeto Alto Tietê (que incluem US\$ 174 milhões a serem investidos pela Sabesp e US\$ 50 milhões pela CDHU) irão beneficiar diretamente 48.000 famílias moradoras dessas áreas, incluindo favelas e loteamentos precários e indiretamente o conjunto da população que consome água desses mananciais. Além das obras de coleta e exportação de esgotos, contenção de encostas e eliminação de áreas de risco, também está previsto no Projeto Alto Tietê o reassentamento de famílias de áreas de 1ª categoria, com prioridade para os moradores das margens da represa Billings.

7 – Complementando a nova política integrada de proteção e recuperação dos mananciais está em andamento o processo de elaboração das Leis Específicas das Bacias Guarapiranga e Billings. No caso da Guarapiranga já existe um projeto de lei aprovado no Comitê do Alto Tietê e no CONSEMA, que deverá ser encaminhado à Assembléia Legislativa ainda em 2002. De acordo com esse projeto de Lei as áreas densamente ocupadas nas quais se concentram os investimentos dos programas de recuperação já mencionados, serão classificadas como Subárea de Urbanização Consolidada e de Urbanização Controlada, com padrões urbanos de uso e ocupação do solo, ou seja, com lotes mínimos de 125 m² e toda a infra-estrutura. Essas áreas correspondem a menos de 20% do total da Bacia, sendo que nas demais zonas prevalecerão parâmetros mais exigentes. No mapa apresentado como figura 4 está representada a abrangência das Subáreas de Urbanização Consolidada e de Urbanização Controlada (prevista como área de expansão urbana, onde ainda existem glebas vazias adequadas à produção de moradias) no Município de São Paulo. O Rodoanel, constituindo-se inclusive como barreira física, define o limite dessas subáreas. O projeto de Lei Específica da Bacia do Guarapiranga também prevê a possibilidade dos municípios, através das suas leis de uso e ocupação do solo, fazerem um ajuste dos parâmetros urbanísticos de forma a adequá-los à sua política de regularização fundiária, garantindo o atendimento do mínimo de 125m² na média dos lotes localizados nas Subáreas de Urbanização Consolidada e Controlada.

8 – Finalmente, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo já incorporou os limites das Subáreas de Urbanização Consolidada e de Urbanização Controlada do PL da APRM-G, como macro-zonas de conservação e recuperação. Dentro desses limites estão previstas ZEIS, zonas especiais de interesse social, incluindo ZEIS 1 (áreas ocupadas por favelas e loteamentos sem infra-estrutura) e ZEIS 4 (glebas vazias adequadas à ocupação). Com as ZEIS já ficam delimitadas as áreas prioritárias que terão de ter planos de urbanização e recuperação, e parâmetros urbanísticos especiais; também ficam reservados terrenos para produção de novas unidades habitacionais destinadas exclusivamente às famílias removidas das áreas impróprias, nos mananciais.

A implementação dos planos de recuperação demanda contrato de financiamento do Projeto Alto Tietê. No que diz respeito à regularização fundiária e produção de unidades

Folha de Informação ATAJ 1999-0.051.510-2.doc

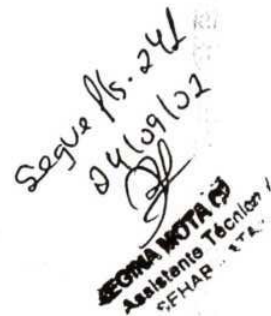
habitacionais nas ZEIS 4 há necessidade de aprovação das Leis Específicas já referidas. Enquanto aguarda estas decisões, o Executivo vem atuando com recursos próprios nas áreas de risco, dando continuidade ao Programa Guarapiranga e iniciando a execução do Plano Emergencial.

No que diz respeito especificamente aos espaços livres tratados neste processo, conforme croquis à pg. 13, temos que:

- a) O EL 004 encontra-se parcialmente inserido no perímetro SP-030 do Plano Emergencial dos Mananciais (ver ficha em anexo). De acordo com a Deliberação nº 9 do CBH-AT (ver anexo) que aprovou o Plano Emergencial, os projetos nas áreas aprovadas poderão ser complementados e ajustados (§ Único do art. 2º), o que permitiria contemplar a totalidade das intervenções necessárias para a adequação desse EL. O mesmo também se encontra definido como ZEIS 1 no Plano Diretor do Município, já aprovado (ver figura 5), o que define condições especiais para sua desafetação e regularização fundiária.
- b) Os EL números 001, 002 e 003 não se encontram inseridos em perímetros do Plano Emergencial mas podem ser abrangidos pelo Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA) da Bacia Billings, de acordo com o § 3 do Decreto nº 43.022/98 (em anexo). Cabe destacar que no Plano Diretor aprovado também consta uma zona ZEIS 4, contígua ao EL 001, que poderá ser utilizada para a produção de habitações necessárias ao reassentamento de famílias a serem eventualmente removidas nos processos de urbanização das ZEIS e de adequação das áreas de mananciais, conforme previsto no Plano Emergencial e PDPA.

Concluindo, de acordo com a política de proteção e recuperação dos mananciais, existem vários instrumentos já aprovados e em processo de aprovação que permitem e prevêm intervenções nas áreas em tela. Essas ações já vem sendo executadas e, atualmente, contam apenas com recursos orçamentários. Nesse sentido, o Executivo tem priorizado o atendimento das situações de risco. No caso das áreas em análise neste processo, por não serem áreas de risco, as intervenções estão planejadas para serem iniciadas após a assinatura do contrato de financiamento do Projeto de Saneamento Alto Tietê, previsto para o prazo de 1 ano.


Ana Lucia Ancona
 Coordenadora do Programa Alto Tietê - Guarapiranga e Billings
 SEHAB, 19/09/2002





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 241

do Processo nº 1999-0.051.510-2

em 24/09/02

(a)

RECEBIMENTO
Assessoria Técnica
SEHAB - STA.

CÓPIA

SGM-AJ

Senhora Assessora Chefe

1998-0-100-200-0
Chefe de Seção Técnica
RESOLUÇÃO

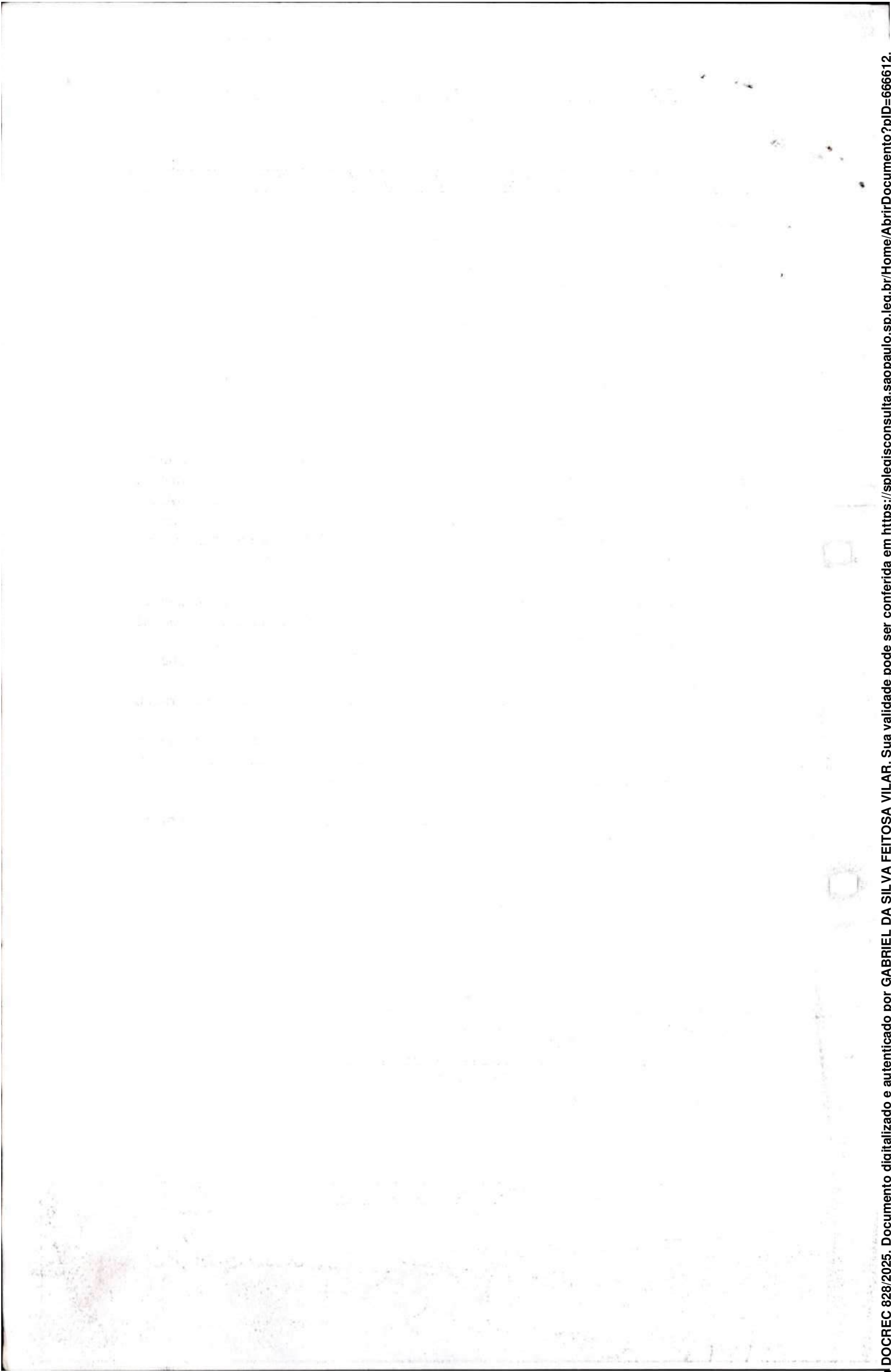
Em atenção ao solicitado a fls. 226, transmitimos a V. Sa. a manifestação da Sra. Coordenadora de Programa Alto Tietê gurapiranga e Billings.

25, 09 /02

MARCOS BARRETO
Chefe de Gabinete
SEHAB-G.

CDG/mc

27 SET 2002
RECEBIDO HOJE





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Ofício PJHURB nº 4.325/02
Assunto: "JARDIM ZILDA II"
Procedimento nº 109/98 - **AGENDA 03**
(favor usar essa referência)

São Paulo, 13 de novembro de 2002

SENHOR PROCURADOR

Com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 26, I, "b" e seu § 3º, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/93, para instruir procedimento instaurado pelo Ministério Público, relativo ao "JARDIM ZILDA II" localizado no final da Rua Rosa de Vênus, acesso pela Estrada Municipal, Santo Amaro, tendo em vista o contido na documentação cuja cópia segue anexa, venho à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar que, no prazo de 20 dias :

- esclareçam se o PA nº 1999-0.051.510-2 também trata das áreas independentes da planta AU 3794 apontados no laudo do Resolo (e se tais áreas independentes são públicas ou particulares);
- informem detalhadamente em que consistem as intervenções que se planejam realizar, em quais áreas serão feitas, e dentro de que prazo;
- esclareçam se tais intervenções implicarão na regularização urbanística/registrária do local; e
- forneçam cópias dos documentos mencionados na informação anexa, subscrita pela Coordenadora do Programa Alto Tietê, Ana Lúcia Ancona : croqui de fl. 13, Els 001, 002, 003 e 004, perímetro S-030, Deliberação nº 9 do CBH-AT.

Restrito ao exposto, colho do ensejo para externar minhas expressões de estima e consideração.

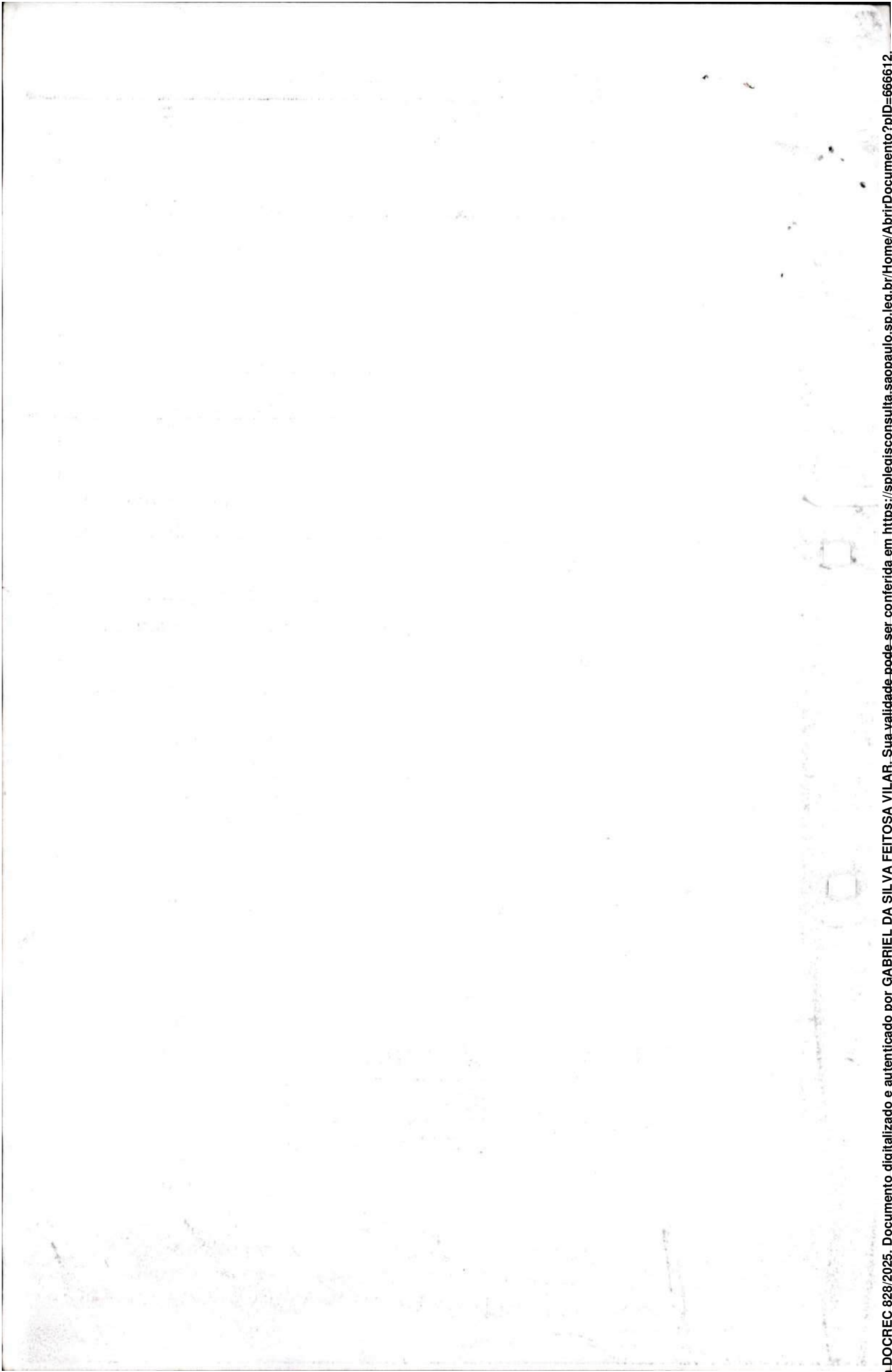
CARLOS ALBERTO AMIN FILHO
Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor
Doutor OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI
Digníssimo Procurador Diretor do
Departamento de Patrimônio Público da Prefeitura - PATR
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 792 - 6º andar
São Paulo - SP - 01318-001

Rua Riachuelo, nº 115 - 1º andar - sala 50 - Fone/Fax; 3119.9117

1998-0.088.432-0
Z/12
SILVEIRO GRECO NETO
Chefe de Seção Técnica
RESOLUÇÃO

PJ - HURB
260





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

Av. Brigadeiro Luís Antonio, 792 - 6º and. - 3241-5414 - CEP 01318-001

São Paulo, 27 de Novembro de 2002.
Wt3

Ofício nº 644/2002/Patr.G
Of6442002.DOC.PG RAS.1126

Ref.: Ofício PJHURB nº 4.325/02
Jardim Zilda II
Procedimento nº 109/98 - Agenda 03

Senhor Promotor

Em atenção ao ofício em epígrafe, relativo ao Jardim Zilda II, venho informar que o processo administrativo nº 1999-0.051.510-2 que cuida do local se encontra conforme "print" anexo na Procuradoria Geral do Município.

Assim sendo, no momento não há possibilidade de responder o quesito "a". Quanto aos demais: b, c e d deverão ser respondido pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de consideração.

OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 65.994 P.G.M. S.J.

Ilmo. Sr. Dr.
Carlos Alberto Amin Filho
DD. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo / PJHURB
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, sala 50
São Paulo - Capital
AMDA/vasrc

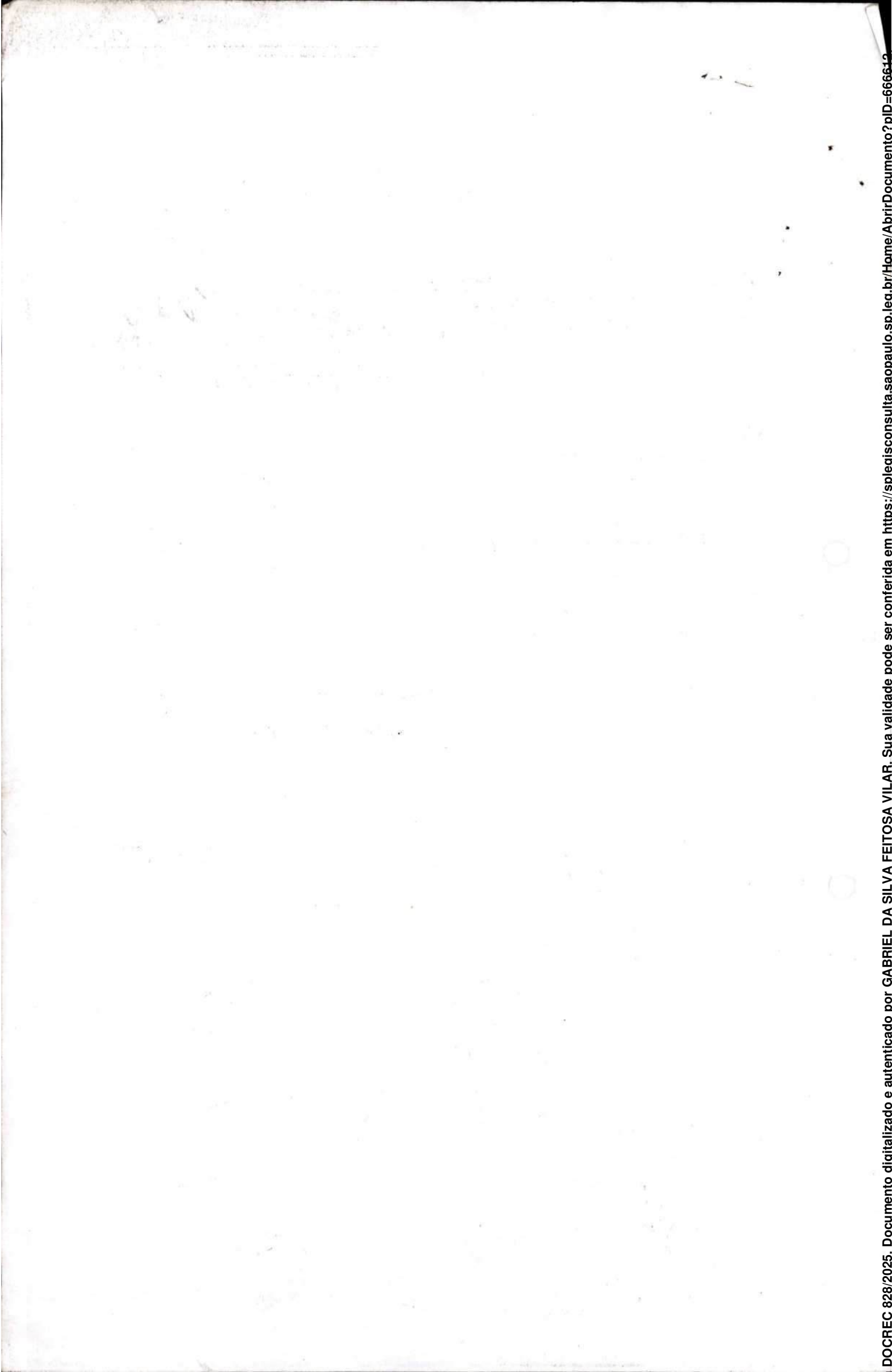
MINISTÉRIO PÚBLICO - SP
P.J. Habitação e Urbanismo

Data: 05.12.02
Ass.: mto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0106951/02
Data: 29/11/2002 Hora: 16:37:33
Local de Entrada: 14050502
SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
OUTROS ASSUNTOS
Interessado:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

PJ - HURB
Folha 24

PATR-018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 03 de janeiro de 2003.

Ofício MP nº 004/Resolo-4/2003
 Ref. Ofício PJHURB 4968/2002
 Procedimento nº 109/98 – agenda 3
 Ass.: S/D

P.A. nº 1998-0.188.432-0 (favor usar esta referência)

214
 1998-0.188.432-0
 ARQUIVADO
 03/01/2003
 Cópia para o Sr. Promotor

Senhor Promotor,

Solicitamos ampliação do prazo para resposta.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.


 EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO
 Diretora de Departamento Técnico
 RESOLO-G

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO: 0003019/03

Data: 08/01/2003

Hora: 12:13:28

Local de Entrada:

14080802

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL

Assunto:

OUTROS ASSUNTOS

Interessado:

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Exmo. Sr.
 Dr. CARLOS ALBERTO AMIN FILHO
 Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo
 Rua Riachuelo, 115 – sala 50
 São Paulo, Capital.

GLJ/MS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

OFÍCIO MP nº 15/ Resolo-4/2003

Ref: Ofício PJHURB nº 4968/02

Procedimento nº 109/98 – Agenda 03

Assunto: Jardim Zilda II

P.A. 1998-0.188.432-0 (favor usar essa referência)

1998-0.188.432-0
 215
 [Handwritten signature]
 [Stamp: 1998-0.188.432-0]

Sr. Promotor,

Em atenção ao ofício PJHURB 4968/2002 informamos que não dispomos de elementos para respondê-lo. Sugerimos que a consulta seja dirigida à Coordenação do Programa ALTO Tietê-Guarapiranga e Billings ou a SEHAB-ATAJ a quem foi dirigido o documento anexado por V. Exa.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Evangelina de Almeida Pinho
Diretora de Departamento
Resolo-G

Exmo. Sr.

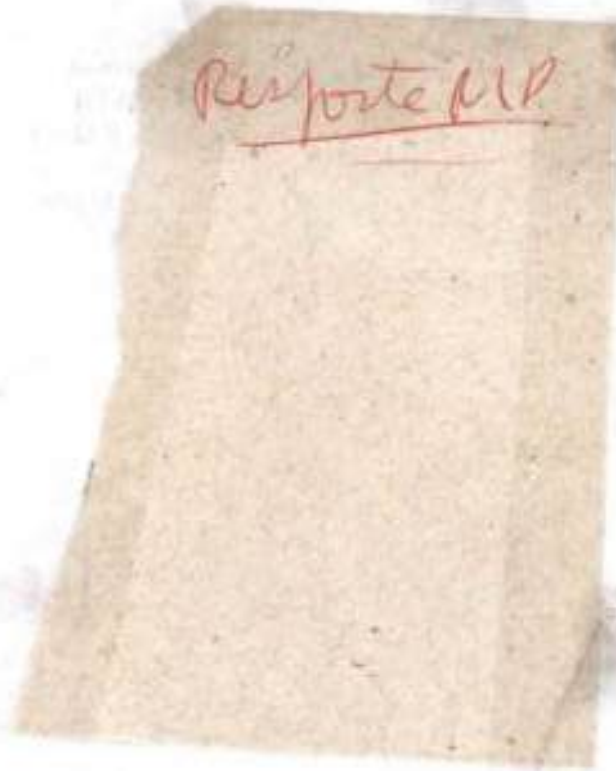
Dr. CARLOS ALBERTO AMIN FILHO

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

PJHURB – Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Riachuelo, 115 – 1º andar – São Paulo/ Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0006103/03
 Data: 15/01/2003 Hora: 15:00:22
 Local de Entrada: 14050502
 SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. – PROTOCOLO GERAL
 Assunto:
 OUTROS ASSUNTOS
 Interessado:
 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

OFÍCIO MP nº 16 / Resolo-4/ 2003

Ref: Ofício PJHURB nº 4328/02

Procedimento nº 109/98 – Agenda 03

Assunto: Jardim Zilda II

P.A. 1998-0.188.432-0 (favor usar essa referência)

Sr. Promotor,

Em atenção ao ofício PJHURB 4968/2002 informamos:

- a) O parcelamento em questão teve sua implantação sem aprovação da Municipalidade e está em desacordo com a legislação vigente, gerando danos urbanísticos, ambientais e sociais, sobretudo por está localizado em área de proteção aos mananciais hídricos;
- b) A falta de infra-estrutura urbana no interior do loteamento contribui, sim, para o subdimensionamento dos equipamentos urbanos existentes (redes de esgoto, águas pluviais, coleta de lixo, etc.);
- c) A implantação de parcelamentos clandestinos contribui para a necessidade de readequação e ampliação da rede de equipamentos urbanos existentes, devido à própria expansão urbana, ao aumento da densidade populacional e à necessidade de solução para garantir o atendimento da nova demanda;
 Quanto à estimativa de custos para as obras de infra-estrutura, faz-se necessário um contato direto com os órgãos prestadores de tais serviços. Contudo, para locais com problemas semelhantes, foi estimado um custo de aproximadamente R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por lote;
- d) A regularização só será possível se forem atendidas as exigências da Lei Municipal nº 13.428/02 e da legislação estadual (Sobretudo por estar localizado em área de proteção aos mananciais). Falta a maioria das obras de infra-estrutura urbana: rede de água encanada, rede de esgoto, sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação;
 Quanto à estimativa de custos para as obras de infra-estrutura, faz-se necessário um contato direto com os órgãos prestadores de tais serviços. Contudo, para locais com problemas semelhantes, foi estimado um custo de aproximadamente R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por lote;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO: 0006104/03

Data : 15/01/2003

Hora: 15:00:35

14050802

Local de Entrada:

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN - PROTOCOLO GERAL

Assunto:

OUTROS ASSUNTOS

Interessado:

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

1998-0.188-220
217
Assessoria Jurídica
Direção de Serviço Técnico
Pisa-OLGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

- e) Em princípio a regularização é possível, conforme já dito no item anterior, ao menos no que diz respeito às áreas particulares (atente-se para o fato de existirem áreas públicas, além da área particular);
- f) A impossibilidade de regularização do parcelamento nos termos da legislação vigente implicará em danos aos ocupantes da área, principalmente por não conseguirem registrar os seus lotes, nem desdobrar o IPTU.
- g) Por último, informamos que o loteamento encontra-se com mais 90% de ocupação.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Evangelina de Almeida Pinho
Evangelina de Almeida Pinho
Diretora de Departamento
Resolo-G

Exmo. Sr.
Dr. CARLOS ALBERTO AMIN FILHO
Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo
PJHURB – Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Rua Riachuelo, 115 – 1º andar – São Paulo/ Capital



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**

São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

OFÍCIO MP nº 17/ Resolo-4/2003

Ref: Ofício PJHURB nº 4327/02

Procedimento nº 109/98 – Agenda 03

Assunto: Jardim Zilda II

P.A. 1998-0.188.432-0 (favor usar essa referência)

Sr. Promotor,

Em atenção ao ofício PJHURB 4327/2002 informamos:

- A ocupação abrange áreas públicas e particular, as quais estão representadas na planta AU3794: Espaço Livre 2, Espaço Livre 4 (áreas públicas) e Área Reservada (particular). A referida planta AU está averbada no 11º Cartório de Registro de Imóveis à margem das matrículas nº 1.207 e 1.208.
- O parcelamento já atingiu um grau saturado de ocupação e não houve expansão em relação ao apontado no Laudo Técnico anterior, conforme ilustra a aerofoto que anexamos;
- O parcelamento foi implantado antes do ano de 2.000. Enquadra-se, portanto, na lei de regularização municipal – Lei nº 13.428 de 10/10/2002. Ressalta-se, entretanto, a existência das áreas públicas e o fato de ser área de proteção aos mananciais;
- A loteadora foi notificada, em 21/02/2000, a comparecer em RESOLO para assinar “Termo de Compromisso de Regularização”. A notificação foi reiterada em 21/09/2000. A loteadora não compareceu.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Evangelina de Almeida Pinho
Diretora de Departamento
Resolo-G

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS ALBERTO AMIN FILHO

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

PJHURB – Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Riachuelo, 115 – 1º andar – São Paulo/ Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO: 0006102/03

Data: 15/01/2003

Hora: 15:00:07

14060503

Local de Entrada:

SUB-ÁREA DE APOIO ADM. – PROTOCOLO GERAL

Assunto:

OUTROS ASSUNTOS

Interessado:

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

SEGRE _____
N. papel para _____
Em 27/06/03 _____
2192220
[Signature]
[Stamp]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
E PARCELAMENTO DO SOLO - RESELO**

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atendente

Data do Atendimento :

05/06/02

Divisão Responsável :

☐ Social ☒ Jurídico ☐ Contenção
☐ Urbanístico ☐ Diretoria

Técnico Responsável :

Ysabel Nogueira / Carlos H Pereira Lino

Interessado(s)

Tipo de Atendimento :

☐ Individual

Nome :

RG / CPF :

Telefone :

☒ Coletivo

Nº Pessoas :

Parlamentar(es) :

3 pessoas (moradores)

Nome do loteamento:

Número do processo:

Assunto:

Descrição da Situação

Situação Atual :

Solicitação do Muncipe: Compararam a Senhora aima para informar que tem problema com IPTU que vem pela gleba e os moradores não querem pagar porque a lei de vinculação englobou a área. Reivindicaram implantação de benfeitorias na área. Ruas não estão pavimentadas; não tem rede de esgoto.

Encaminhamento :

Informamos que o dístico econômico não é possível para a Prefeitura / Proadimento vix que não está pronta. Explicamos que o processo foi encaminhado ao nível 4 para providências, no sentido de compeli o Poder, a fazer ou preferir despacho "ex officio", este último aguardando pela análise de conveniência e oportunidade.

Assinatura do Muncipe

Assinatura do Técnico Responsável

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de junho de 2003.

À JUD 12

Senhor Procurador,



Uma vez esgotadas as providências de denúncia, encaminhamos o presente processo administrativo para ser analisada a conveniência da propositura de ação judicial de Obrigação de Fazer, visto o loteador ser facilmente localizado.

Note-se que os responsáveis foram regularmente notificados, todavia não compareceram a RESOLO para tratar da regularização do loteamento.

Assim, entendemos que, sendo dos responsáveis loteadores a obrigação de regularizar não há porque transferir a Municipalidade esta obrigação antes de intentar a referida ação.

Posto isso, salvo melhor juízo, não cabe, neste momento, o despacho para prosseguimento "ex officio".

CARLOS HENRIQUE PEREIRA LISO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
RESOLO 4

Ats. Agente
12
09/07/03
Eduardo



Dea. Denise

em distribuição.
para analisar e propor.

SP. 16/07/03



[Signature]
JUIZ DE DIREITO PÉDRO OLIVEIRA
Procurador Municipal - JUD. 1.ª
OAB/SP-30.128 *clipe.*

JUD. 1.ª Secretaria

Rogo obter junto à DRF o endereço
das pessoas qualificadas às fs. 37, como cedentes do
imóvel.

São Paulo 31/07/2003

[Signature]
DENISE DO CARMO RAFAEL S. OLIVEIRA
Procuradora Municipal - jud.
OAB 91.945

SEBUE
e p...
Em _____
Assinado _____

*Segue fls. 201 a 228
em 04/08/03
BR*

221

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
SRF
USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:40
NI-CPF : 092.386.848-80 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : MARCILIA DE ARAUJO GUILGER
DT NASC: 05/02/1923
MAE : BENEDICTA DE ARAUJO DE JESUS
TIT. ELEITOR: SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:
ENDERECO: AV PAULO GUILGER REINBERG, 3001
04856-200 JD NOVO HORIZONTE, SAO PAULO
DDD : 0011 TELEFONE: 55262411 FAX:
EMAIL : MARLENENEQUILGER@IG.COM.BR COD.MUN.: 7107 SP
COD.UA : 0018000

1998-01-01 132-8
Fe. 221
OVB

PROXIMO NI-CPF: _____
TELA DADOS CADASTRAIS
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
SRF
USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:41
NI-CPF : 176.192.428-13 (CANCELADO POR OMISSAO) INSCRICAO: 19/05/1992
NOME : ADAS DE ARAUJO GUILGER X
DT NASC: 12/10/1943
MAE :
TIT. ELEITOR: SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
ENDERECO: R TULO GUILGER REINBERG, 3001
04731-000 SANTO ANARO, SAO PAULO
DDD : TELEFONE: 5200411 FAX:
EMAIL : COD.MUN.: 7107 SP
COD.UA : 0018000

PROXIMO NI-CPF: _____
TELA DADOS CADASTRAIS
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

322

CPF. CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:41

NI-CPF: /

TITULO ELEITOR:

NOME : HELENA MARIA GUILGER

DATA DE NASC.: / /

FONETICA: -

NOME DA MAE :

MUNICIPIO

CODIGO:

NOME :

UF :

CODIGOS

ATENDIMENTO:

UA:

PAIS:

TEI :

PA1 VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF6 MENU DE IMPRESSAO ? AJUDA

ARGUMENTO DE PESQUISA NAO ENCONTRADO

CPF. CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:42

NI-CPF : 112.991.338-43

(CANCELADO POR OMISSAO)

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : HELENA MARIA GUILGER

DT NASC: 28/12/1946

MAE :

TIT. ELEITOR: 01.980.858.801-59 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: RUA VIRGINIA, 3001

04856-000 JD NOVO HORIZONTE, SAO PAULO

DDD :

TELEFONE:

FAX:

COD. MUN.: 7107 SP

EMAIL :

COD. UA : 0810000

PROXIMO NI-CPF: -

YESA

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF9 FONETICA

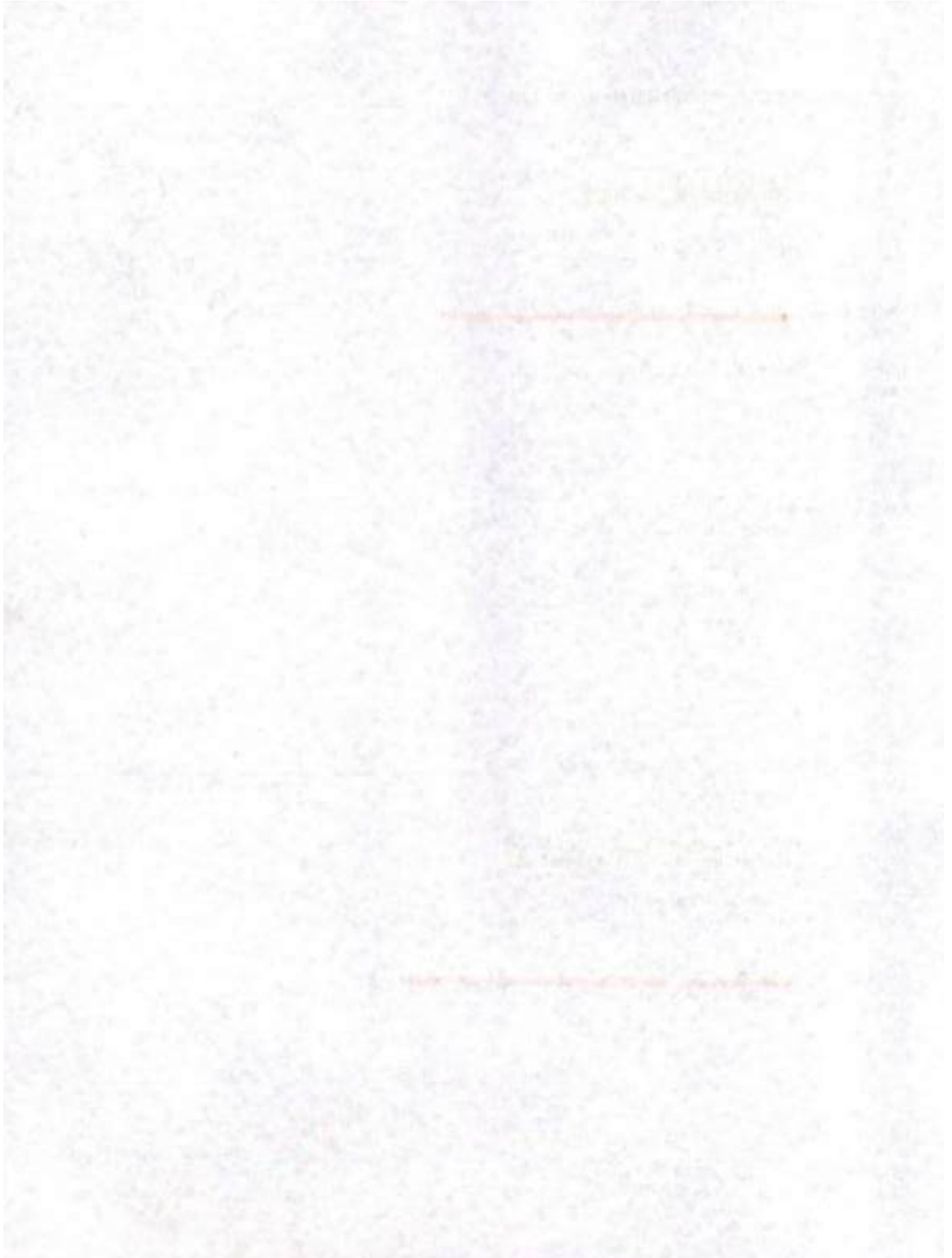
223

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
 SRF
 USUARIO: ALICE
 01/08/2003 09:43
 NI-CPF : 644.130.718-91 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
 NOME : EVA GUILDER SANTOS
 DT NASC: 13/01/1947
 MAE : MARCILIA DE ARAUJO GUILGER
 TIT. ELEITOR: 01.140.422.101-75 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:
 ENDEREÇO: AV PAULO GUILGER REEMERD, 3093,
 04854-200 JD NOVO HORIZONTE, SAO PAULO
 DDD : 0011 TELEFONE: 55264011 FAX:
 EMAIL : COD. MUN.: 7107 SP
 COD. UA : 0618000

PROXIMO NI-CPF: - - -
 1234 DADOS CADASTRAIS
 PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
 PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
 SRF
 USUARIO: ALICE
 01/08/2003 09:43
 NI-CPF : 906.744.648-34 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
 NOME : SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS
 DT NASC: 26/01/1957
 MAE : EUGENIA DOS SANTOS
 TIT. ELEITOR: 00.664.318.301-24 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
 ENDEREÇO: EST DE SANTO AMARO, 22, JIL 41 E, NETA
 06900-000 ITARARE, EMBU-GUAÇU
 DDD : TELEFONE: FAX:
 EMAIL : COD. MUN.: 6403 SP
 COD. UA : 0612600

PROXIMO NI-CPF: - - -
 1234 DADOS CADASTRAIS
 PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
 PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA



224

224

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:43

NI-CPF : 759.053.458-72 REGULAR
NOME : JOSE DE ARAUJO GUILGER
DT NASC: 05/02/1930
MAE : MARCILIA DE ARAUJO GUILGER
TIT. ELEITOR: 01.159.469.401-24 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

INSCRICAO: 00/00/0000

ENDERECO: AV BELFIRA MARIA 4404, SALA 1
04842-000 JARDIM ELIANA, SAO PAULO

DDD : 0011 TELEFONE: 59315000 FAX:
EMAIL : COD.MUN.: 7107 UF
COD.UA : 0818000

PROXIMO NI-CPF: _____

TESA

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF9 FONETICA

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:44

NI-CPF : 334.364.928-76 REGULAR
NOME : ADRIANA ZILLIG GUILGER
DT NASC: 04/12/1952
MAE : LIDIA ZILLIG DA SILVA
TIT. ELEITOR: 01.159.149.401-32 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

INSCRICAO: 11/09/2002

ENDERECO: AV PAULO GUILHER FEIJERO 3103
04856-200 JD NOVO HORIZONTE, SAO PAULO

DDD : TELEFONE: 55267430 FAX:
EMAIL : COD.MUN.: 7107 UF
COD.UA : 0818000

PROXIMO NI-CPF: _____

TESA

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF9 FONETICA

205

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

SUF _____

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:44

NI-CPF : 031.406.898-88 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : JOAO DE ARAUJO GUILGER

DT NASC: 05/11/1932

MAE : _____

TIT. ELEITOR: _____ SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO: _____

ENDERECO: RUA DE VARGINHA, 25
04038-000 PARELHEIROS, SAO PAULO

DDD : _____ TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL : _____ COD. MUN.: 7107 SP
COD. UA : 0818000

PROXIMO NI-CPF: _____

TESA _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM DADOS CADASTRAIS

PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

SUF _____

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:44

NI-CPF : 933.548.948-49 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : DULCINEIA REIMBERG GUILGER

DT NASC: 23/02/1956

MAE : MARIA JOSE REIMBERG

TIT. ELEITOR: 00.663.563.101-83 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO: _____

ENDERECO: RUA DO CANAL, 000012
06900-000 CIPÓ GUARU, EMBU-GUARU

DDD : 0011 TELEFONE: 59752374 FAX: _____

EMAIL : MARCELOSCHUNCKA@OL.COM.BR COD. MUN.: 6403 SP
COD. UA : 0812600

PROXIMO NI-CPF: _____

TESA _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM DADOS CADASTRAIS

PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

F0 226 220
998-08

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
SRF _____

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:48

NI-CPF : 854.424.968-04 (CANCELADO POR OMISSAO) INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : ANTONIO DE ARAUJO GUILGER X
DT NASC: 19/06/1955
MAE :
TIT. ELEITOR: 01.162.426.201-16 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: Estr. da Varginha, 25
04858-000 JD COCAIA, SAO PAULO

DDD : TELEFONE: FAX: COD. MUN.: 7107 SP
EMAIL : COD. UA : 0010000

PROXIMO NI-CPF: _____
TECA _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS

DADOS CADASTRAIS
PF9 FONETICA

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
SRF _____

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:48

NI-CPF : 000.212.938-80 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : AMARO DE ARAUJO GUILGER X
DT NASC: 21/12/1957
MAE : MARCILIA DE ARAUJO GUILGER
TIT. ELEITOR: 01.162.411.901-59 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

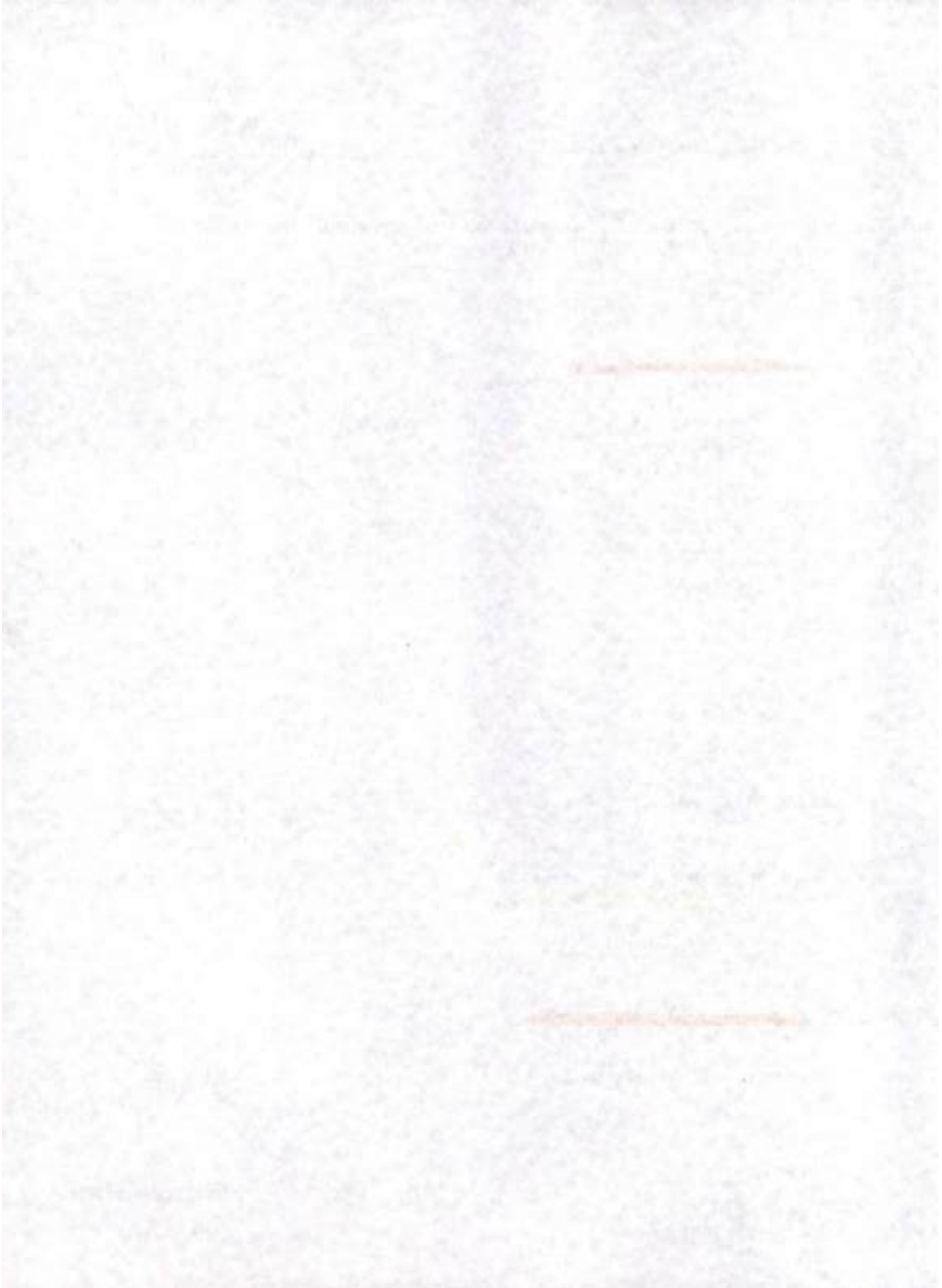
ENDERECO: Estrada Municipal, 1850
04856-000 JD ALMEIDA PRADO, SAO PAULO

DDD : 0011 TELEFONE: 55264491 FAX: COD. MUN.: 7107 SP
EMAIL : COD. UA : 0010000

PROXIMO NI-CPF: _____
TECA _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS

DADOS CADASTRAIS
PF9 FONETICA



fe 22x 257
1998-0 32-0
ok

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
SRF _____ USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:49

NI-CPF : 146.912.168-98 (CANCELADO POR OMISSAO) INSCRICAO: 30/01/1991
NOME : CICEIRA ZELIA TEIXEIRA BRANDAO GUILGER
DT NASC: 02/12/1939
MAE : RAIMUNDA TEIXEIRA BRANDAO
TIT. ELEITOR: 01.162.432.301-91 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: RUA HENRIQUE BUZZIO, 216 2
04857-040 JD VARGINHA, SAO PAULO

DDD : 0011 TELEFONE: 55363002 FAX: COD.MUN.: 7107 SP
EMAIL : COD.UA : 0010000

PROXIMO NI-CPF: _____
T25A _____ DADOS CADASTRAIS
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

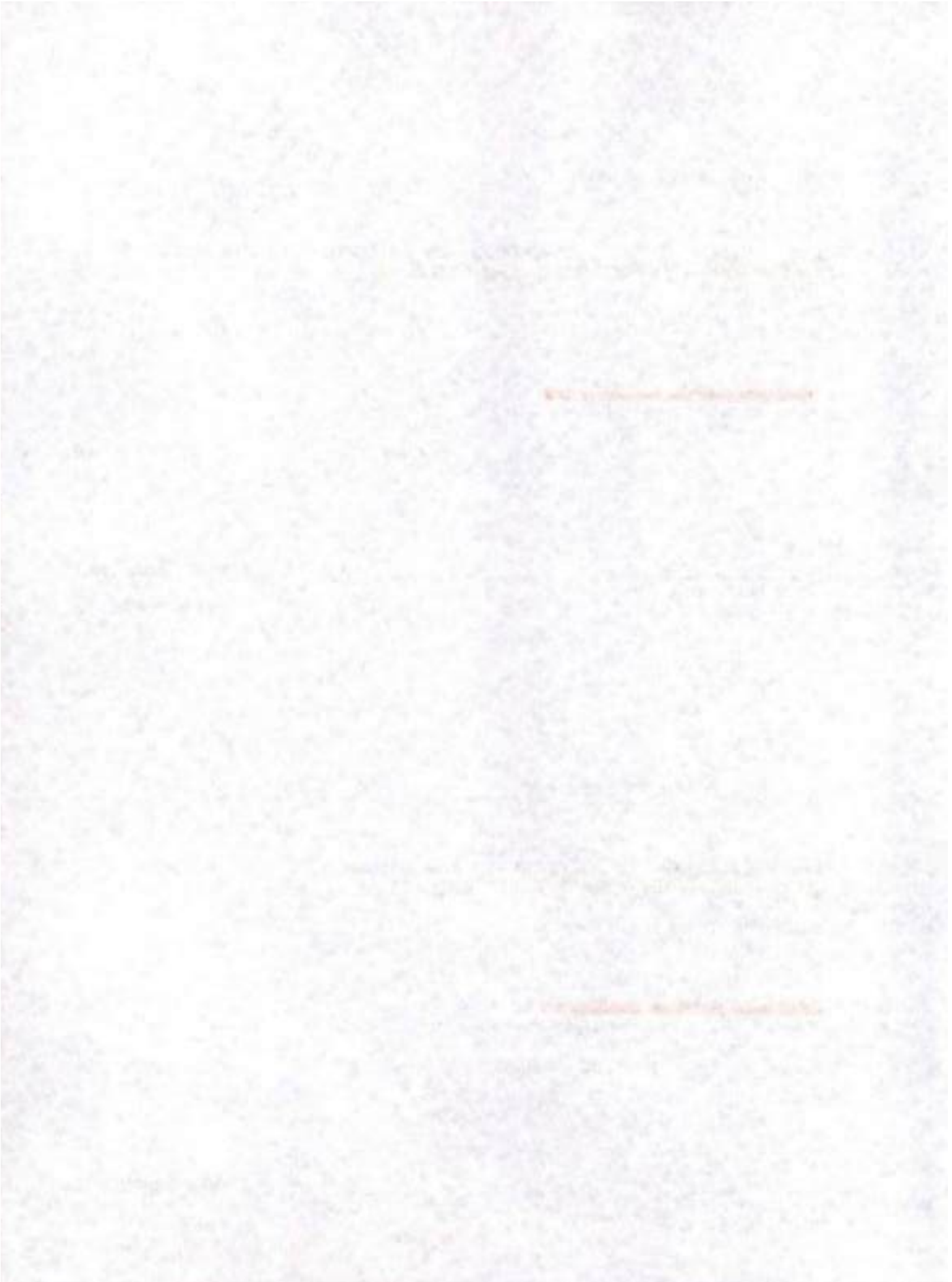
CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
SRF _____ USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:50

NI-CPF : 146.912.168-98 (CANCELADO POR OMISSAO) INSCRICAO: 30/01/1991
NOME : CICEIRA ZELIA TEIXEIRA BRANDAO GUILGER
DT NASC: 02/12/1939
MAE : RAIMUNDA TEIXEIRA BRANDAO
TIT. ELEITOR: 01.162.432.301-91 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: RUA HENRIQUE BUZZIO, 216 2
04857-040 JD VARGINHA, SAO PAULO

DDD : 0011 TELEFONE: 55363002 FAX: COD.MUN.: 7107 SP
EMAIL : COD.UA : 0010000

PROXIMO NI-CPF: _____
T25A _____ DADOS CADASTRAIS
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA



PC. 228 228

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

SRF _____

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:51

NI-CPF : 047.056.008-86 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : BENEDITO DE ARAUJO GUILGER X

DT NASC: 21/10/1961

MAE : MARCILIA DE ARAUJO GUILGER

TIT. ELEITOR: 01.159.226.001-75 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: AV PAULO GUILGER REIMBERG, 2927 X
04056-200 NOVO HORIZONTE, SAO PAULO

DDD : 0011 TELEFONE: 55273207 FAX: COD. MUN.: 7107 SP
EMAIL : COD. UA : 0018000

PROXIMO NI-CPF: _____

T23A _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM DADOS CADASTRAIS
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

SRF _____

USUARIO: ALICE
01/08/2003 09:51

NI-CPF : 013.937.358-60 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : PAULO DE ARAUJO GUILGER

DT NASC: 01/04/1963

MAE :

TIT. ELEITOR: 01.159.743.001-00 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

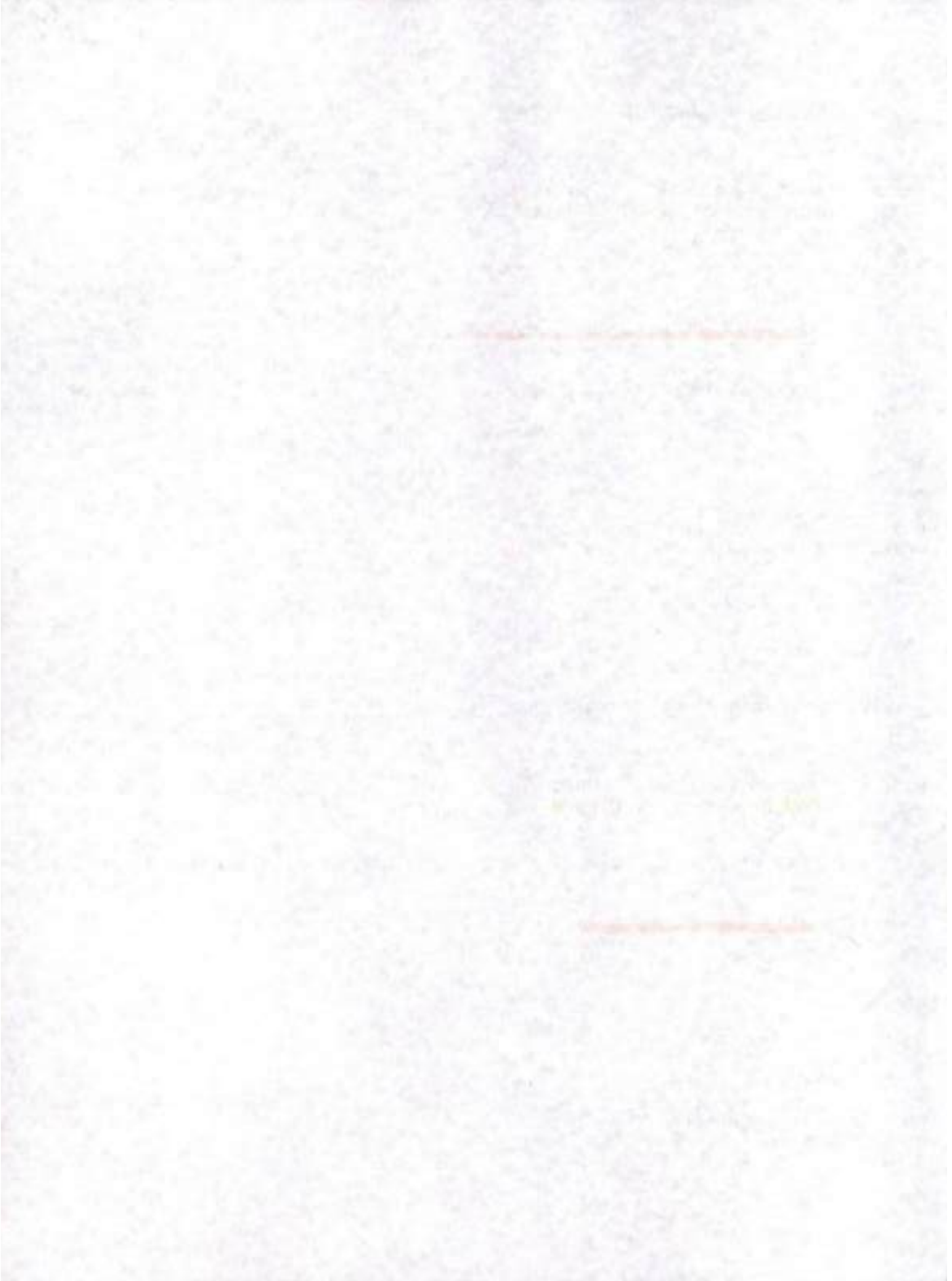
ENDERECO: RUA DA VARGINHA, 3001
04058-000 JD SABIA, SAO PAULO

DDD : TELEFONE: FAX: COD. MUN.: 7107 SP
EMAIL : COD. UA : 0018000

PROXIMO NI-CPF: _____

T23A _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM DADOS CADASTRAIS
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA



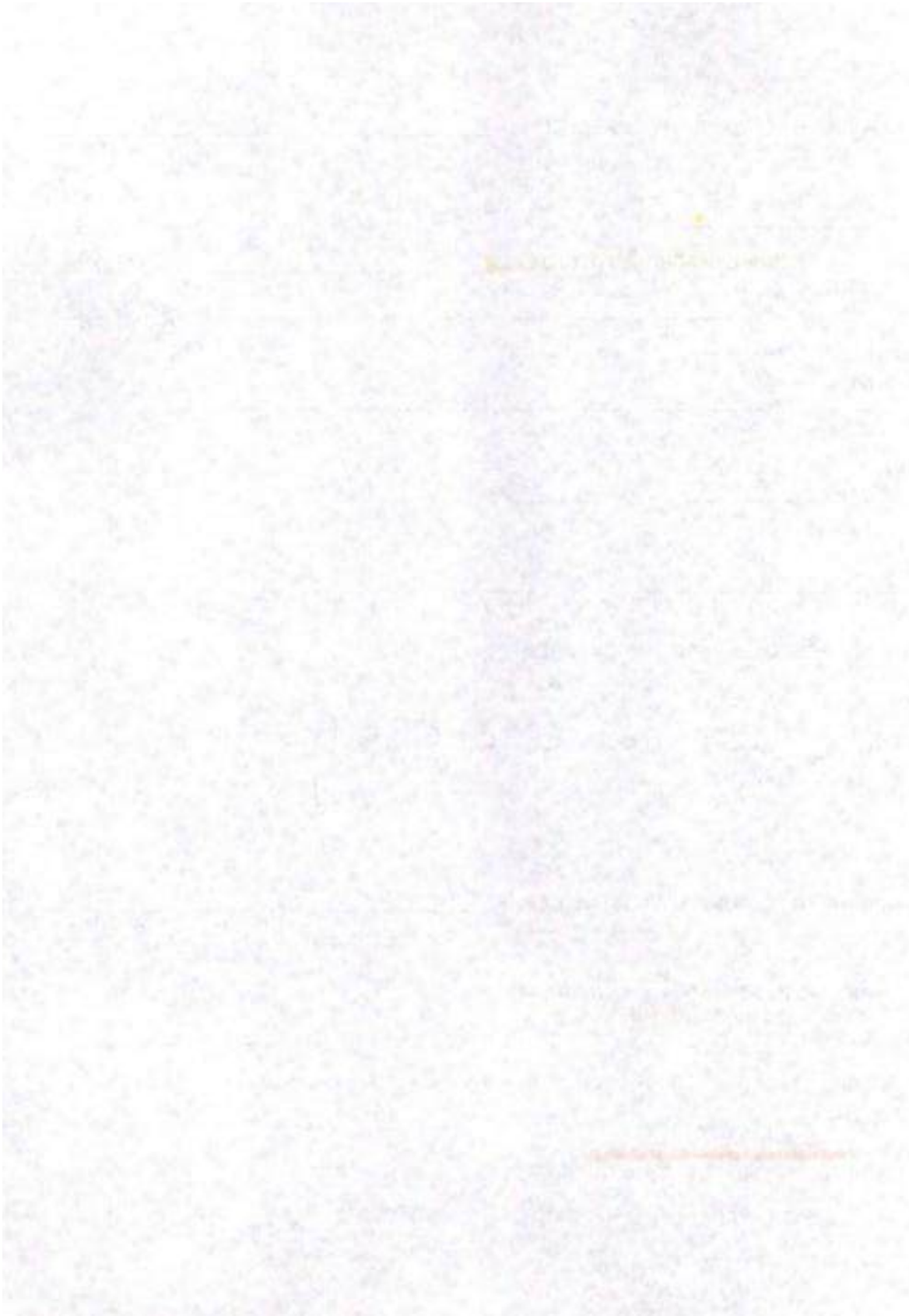
229

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
 SRF
 USUARIO: ALICE
 01/08/2003 09:50
 NI-CPF: / TITULO ELEITOR: /
 NOME : SUELI SASAGLIA GUILGER
 DATA DE NASC.: / / FONEtica: -
 NOME DA MAE :
 MUNICIPIO
 CODIGO: -
 NOME :
 UA : -
 CODIGOS
 ATENDIMENTO: UA: PAIS:

TC1
 PA1 VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF6 MENU DE IMPRESSAO ? AJUDA
 ARGUMENTO DE PESQUISA NAO ENCONTRADO

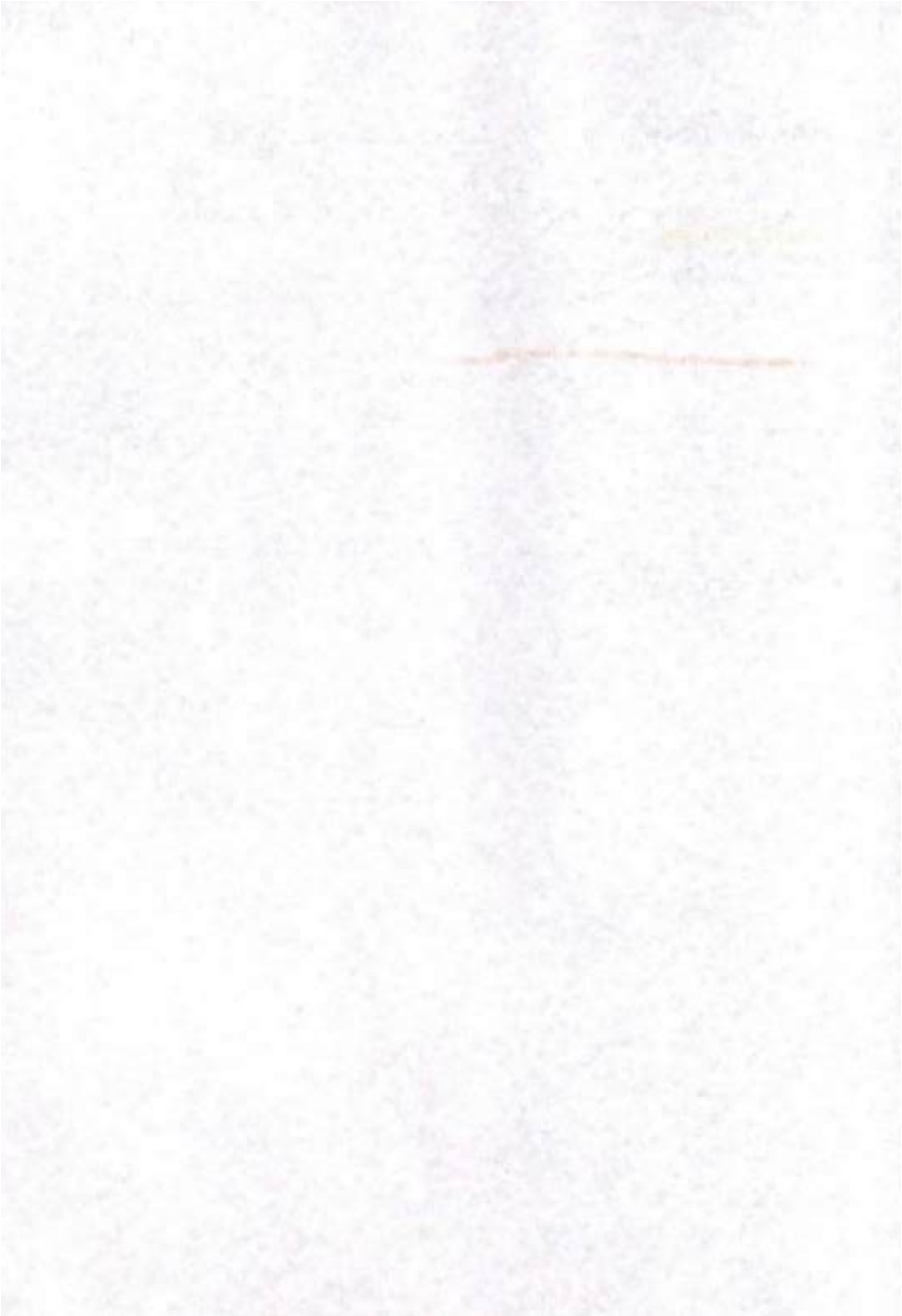
A Sueli usa o CPF do Paulo
 ↓

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
 SRF
 USUARIO: ALICE
 01/08/2003 09:52
 NI-CPF : 013.937.358-60 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
 NOME : PAULO DE ARAUJO GUILGER X
 DT NASC: 01/04/1963
 MAE :
 TIT. ELEITOR: 01.159.743.001-00 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
 ENDEREÇO: RUA DA VARGEM, 3001
 04850-000 JD SABIA, SAO PAULO
 BDD : TELEFONE: FAX: COD. MUN.: 7197 UF
 EMAIL : COD. UA : 0810000
 PROXIMO NI-CPF: -
 125A DADOS CADASTRAIS
 PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
 PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONEtica



pe. 230 230


CPF, CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
 USUARIO: ALICE
 01/08/2003 09:53
 NI-CPF : 090.973.528-00 X REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
 NOME : ZILDA GUILGER
 DT NASC: 22/10/1966
 MAE : MARCILIA ARAUJO GUILGER
 TIT. ELEITOR: 01.139.285.001-16 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:
 ENDEREÇO: ~~AV. PAULO GUILGER REINBERG, 2001~~
 04856-040 JD NOVO HORIZONTE, SAO PAULO
 DDD : TELEFONE: 55262411 FAX: COD. MUN.: 7107 SP
 EMAIL : COD. UA : 0010000
 PROXIMO NI-CPF: _____
 T23A _____ DADOS CADASTRAIS
 PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
 PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF9 FONETICA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**

São Paulo, 12 de fevereiro de 2003.

Ofício nº 73/Resolo-4/03

Referente: Ofício nº 51/2002 – JUD 12

Senhora Procuradora,

Através do ofício nº 90/RESOLO-COORD/2002, enviamos informações sobre loteamentos que se enquadram na Lei Municipal nº 13.428/02, com o fim de que se procedesse tanto à elaboração de pedidos de suspensão das respectivas ações judiciais quanto à análise da viabilidade de regularização.

Em resposta, JUD enviou-nos o ofício em referência, que no item 4 aponta que ainda se aguarda um posicionamento quanto à possibilidade de enquadramento, na mencionada lei, dos processos referentes aos loteamentos situados em área de proteção aos mananciais

Assim, é o presente para fornecer-lhe informações, que nos foi dada pelo Programa Alto Tietê – Guarapiranga e Billings relativas a listagem de loteamentos/processos administrativos em que se identifica na área a ocorrência de *Planos* Emergenciais, quer da Guarapiranga, quer da Billings. Além disso, estamos também enviando-lhe mapa com descrição das áreas atingidas pelo *Programa Guarapiranga*.

Por fim, é preciso apontar nosso entendimento no sentido de que as áreas atingidas por programas da Prefeitura Municipal de São Paulo devem ter suspensas as ações judiciais que lhes são afetas e que tenham no pólo ativo a Municipalidade, tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 11.775/95, alterada pela Lei Municipal 13.428/02, bem como a Lei Estadual nº 9866/97 e o Decreto Estadual nº 43.022/98.

Apresento protestos de elevada estima e distinção consideração.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA LISÓ
Diretor de Divisão Técnica
RESOLO - 4

Ilmo. Sra.
Dr. Maria Regina Ferro Queiroz
Procuradora Chefe de JUD 12



Processo	Loteamento	Identificação da área nos Planos Emergenciais Guarapiranga e Billings		Observações
1989.0.000.530-8	Unifag. Condomínio Vargem Grande	SP-043	Condomínio Vargem Grande	
1995.0.002.425-0	S/D.R Satélite Dioneia		pequena sobreposição	contíguo GUA-10 / Jd. São Judas Tadeu
1994.0.004.356-2	S/D.Est. Func. Públicos	GUA-008	Nova Cidade II/Sítio Arizona/Jd. Vera Cruz	
1994.0.004.352-0	S/D. Est. Araguay		não coincide	
1996.0.011.031-0	Conj. Res. Murillo I	SP-049	J.Selma/V. Mission/Americanópolis	
1995.0.009.496-7	Chác. Sonho Azul (Repar)	GUA-15	Chácara Sonho Azul	
1989.0.012.786-1	Jd. São Nicolau	SP-004	Jardim São Nicolau	
1992.0.000.900-0	Sítio dos Pereiras	SP-016	Condomínio Jequiritiba	
1994.0.006.691-0	Conj. Hab. Alvorada	GUA-11	Conj. Hab. Jardim Alvorada	
1997.0.011.748-0	Res. Jd. Panorama		não coincide	
1996.0.010.212-0	Cond. 3M/ Sta. Barbara		pequena sobreposição	contíguo SP-035 / Jardim Grauna
1999.0.099.531-7	Jd. Aracatu/ Chac. Florida		não coincide	
1989.0.000.838-2	Clube Part. Diadema	SP-055	Jardim Eldorado	
1993.0.003.388-3	Chac. Educandário		não coincide	Bacia Capivari-Monos
1990.0.001.424-7	Chac. Nova América	SP-046	Chácaras Nova América	Identificação pela denominação. Loteamento não localizado
1994.0.004.357-0	V. Nova Cidade II	GUA-08 e GUA-018	Nova Cidade II/Sítio Arizona /Jd. Vera Cruz e Vila do Sol	
1990.0.000.487-0	Cond. Res. Esplanada	SP-008/SP-012	Chácara do Sol e Condomínio Esplanada	
1991.0.001.695-0	Cond. Delmondes		não coincide	
1990.0.000.893-0	Balneário Novo S. José		não coincide	
1997.0.007.343-2	Jd. Asano II	SP-033/SP-034	Jd. Azano e Jd. Azano II	
1990.0.001.416-6	Jd. Almeida	GUA-03	Jd. Almeida	
1990.0.001.691-6	Sítio Três lagoas			Loteamento não localizado
1994.0.004.025-3	Jd. Noronha II	SP - 013	Jd. Noronha	
1994.0.004.355-4	S/D Invasão área 4		não coincide	contíguo GUA-12 / Parque Horizonte Azul
1990.0.001.22-8	Sítio Carioba	SP-005	Sítio Carioba	Identificação pela denominação. Loteamento não localizado
1990.0.000.755-0	Jd. Ideal		não coincide	
Observação. - A identificação "SP - 000" corresponde aos Planos Emergenciais localizados na Bacia do Reservatório Billings. A identificação "GUA - 000" corresponde aos Planos Emergenciais localizados na Bacia do Reservatório Guarapiranga.				

FABIANA C. BERGAMINI
RG: 27.124.415-X
SECRETARIA
SEHAB/PROGRAMA GUARAPIRANGA

plano n° 561 anexo 4

PL 4

10.238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL – JUD 12

fev. 23/03
[assinatura]

Folha de informação no. 4

Do Ofício no. 73/Resolo-4/03

em 13/03/2003

INTERESSADO: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Loteamentos em situação irregular localizados em área de proteção de mananciais. Aplicação da Lei Municipal no. 11.775/95, com a nova redação conferida pela Lei no. 13.428/02. Informações de Resolo 4 acerca dos loteamentos que integram os Planos Emergenciais Guarapiranga e Billings e encaminhamento de mapa com as áreas atingidas pelo Programa Guarapiranga. Sugestão de Resolo 4 de suspensão das ações judiciais relativas às áreas atingidas por programas da Prefeitura do Município de São Paulo e que tenham no pólo ativo a Municipalidade, tendo em vista os termos da Lei Municipal no. 11.775/95, a Lei Estadual no. 9866/97 e Decreto Estadual no.43.022/98. Discordância. Pedido de encaminhamento à Superior Administração para deliberação.

JUD 1 – Chefia

Senhora Procuradora Chefe

Como é do conhecimento de V.Sa., temos mantido vários contatos e troca de informações com Resolo desde a promulgação da Lei Municipal no. 13.428/02, que alterou a Lei Municipal no. 11.775/95, visando dar cumprimento aos termos da nova lei, e, mais especificamente no que diz respeito a esta Subprocuradoria, promover o pedido de suspensão das demandas nas quais o Município integra o pólo ativo e que objetivam o desfazimento dos loteamentos que atendem aos requisitos legais.

Uma lista provisória das ações promovidas pela Municipalidade com pedido de desfazimento foi entregue à Coordenadoria de RESOLO em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2002.

Posteriormente, a Coordenadoria de RESOLO nos encaminhou o Ofício no.90/RESOLO-COORD/2002, de 25 de novembro de 2002, apresentando as informações preliminares acerca do enquadramento dos loteamentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD 12

Fl. 234
OK

Alguns pedidos de suspensão foram apresentados em Juízo com base nas informações prestadas, e JUD 12, em resposta, encaminhou a RESOLO o Ofício no. 51/2002, de 05 de dezembro de 2.002, fornecendo informações complementares acerca das ações nas quais persistiam dúvidas sobre as áreas envolvidas. Aguardávamos, também, informações acerca do procedimento a ser adotado em relação aos loteamentos localizados em área de proteção de mananciais.

No último dia 19 de fevereiro, recebemos o Ofício no. 73/Resolo-4/03, com informações de Resolo 4 acerca dos loteamentos que integram os Planos Emergenciais Guarapiranga e Billings, encaminhamento de mapa com as áreas atingidas pelo Programa Guarapiranga e sugestão de suspensão das ações judiciais relativas às áreas atingidas por programas da Prefeitura do Município de São Paulo que apresentem no pólo ativo a Municipalidade, tendo em vista os termos da Lei Municipal no. 11.775/95, a Lei Estadual no. 9866/97 e Decreto Estadual no.43.022/98.

Parece-nos, no entanto, que a sugestão não pode ser acolhida.

O Programa Guarapiranga, e os planos de intervenção previstos para a região da Bacia Guarapiranga e Billings apresentam caráter emergencial, não se confundindo com as novas condições de regularização estatuídas pela Lei Municipal no. 13.428/02. Em outras palavras, o processo de regularização dos loteamentos e as novas possibilidades de regularização abertas com a edição da Lei Municipal no. 13.428/02, não se confundem com os programas de intervenção da Prefeitura do Município de São Paulo.

A regularização dos loteamentos localizados em área de proteção de mananciais depende de do atendimento dos requisitos previstos na legislação estadual, devendo ser requerida junto ao órgão competente o licenciamento ou a adaptação do parcelamento a regularizar. Há critérios ainda mais rigorosos a serem seguidos para a regularização de loteamentos em tais áreas, dependendo sempre da anuência prévia do Estado.

A legislação estadual mencionada no ofício inaugural diz respeito aos planos emergenciais de recuperação dos mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Ainda que os programas da Prefeitura do Município de São Paulo e o Plano Emergencial da Guarapiranga e da Billings estejam autorizados e encontrem seu fundamento na Lei Estadual no. 9.866/97, que estabelece as diretrizes e normas para a proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo, e no Decreto no. 43.022/98, tal autorização não significa autorização para regularização, mas apenas para intervenção em caráter emergencial. Além disso, a legislação estadual referida absolutamente não prevê a suspensão das demandas que envolvam as áreas inseridas em tais planos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD 12

fe 235
af

Entendemos, pois, que não é o caso de se apresentar pedido de suspensão das ações que envolvam áreas atingidas pelos programas da Prefeitura na forma sugerida por Resolo 4, por falta de embasamento legal.

Encaminhamos, pois, o presente a V.Sa., sugerindo, caso seja esse o entendimento desta D. Chefia, que a questão seja elevada à análise e deliberação da Superior Administração, por tratar-se de matéria que envolve Departamentos vinculados a diferentes Secretarias.

São Paulo, 13 de março de 2003.

MARIA REGINA FERRO QUEIROZ
Procuradora Municipal - JUD 12
OAB/SP no. 60.468

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**

Fls. 236
of

do p.a nº 1998-0.188.432 em 04/08/2003. Folha de informação nº

Assunto: Loteamento clandestino denominado "Jardim Zilda II", implantado em área remanescente do Jardim Zilda, situado em área de proteção aos mananciais. Parcelamento de área pública e particular. Enquadramento do loteamento na Lei nº 13.428/02. Tentativa de notificação de uma das loteadoras para assinar Termo de Compromisso de Regularização infrutífera. Taxa de ocupação em 1998 era de 90%. Inexistência despacho para prosseguimento "ex officio". Encaminhamento ao Departamento Judicial para análise de propositura de ação de obrigação de fazer. Necessidade providências.

**JUD.12
Sra. Chefe**

Iniciou-se o presente processo administrativo por RESOLUÇÃO G., para averiguação de loteamento irregular.

Segundo consta do laudo técnico de fls. 88/93, trata-se de reparcelamento do loteamento "Jardim Zilda", numa área de 15.500,00 m², abrangendo, também, áreas públicas (Espaços Livres 2 e 4).

Da documentação carreada ao presente expediente, consta dos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Hereditários sobre o imóvel, anexados às fls. 37/59 e recibos de fls. 68/87, que os responsáveis pelo loteamento são Marcília de Araújo Guilger e 9 (nove) herdeiros.

Como providências administrativas adotadas constam:

- 1) Auto de Intimação nº 05289 de 11/09/92 (fls.25).
- 2) Auto de Multa nº18-072.002-6 de 25/09/92 (fls.26).
- 3) Notificação ao Ministério Público de 27/10/08 (fls.101).
- 4) Notificação com base na Lei 6766/79 de outubro de 98 e janeiro de 99 (fls.102 e 104/11).
- 5) Ofício à Delegacia do Meio Ambiente (fls.159).
- 6) Ofício ao 11º CRI para averbação de loteamento irregular (fls.160).

COTA
PROCURADORA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**

Fl. 237
OK

Folha de informação nº
do p.a nº 1998-0.188.432 em 04/08/2003.

- 7) Notificações para regularização do loteamento nos termos da Lei nº 11.775/95 (fls.165 e 167).
- 8) Respostas aos ofícios do Ministério Público (fls.201).

Após, o processo administrativo foi encaminhado a esta Unidade para análise, visando propor ação de obrigação de fazer.

É o breve relatório.

Em que pese a documentação encartada no expediente, temos que se faz necessário verificar se existem providências de ação fiscalizatória, ou seja, auto de intimação, multas, embargos, etc, posto que o auto de intimação e a multa anexada são anteriores ao parcelamento da área.

Outrossim, permito-me, tecer algumas considerações quanto ao caso "sub examen", a saber:

- a) Qual o tipo de ação mais adequado para o caso? **Desfazer o loteamento posto estar localizado em área de mananciais**, apesar do grau de ocupação ou **pleitear a regularização do loteamento, baseada na Lei nº 13.428/02**.

Tal indagação decorre de dúvida já aventada por esta Unidade no Ofício nº 73/RESOLO-4/03 (cópia anexa) e levada à Superior Administração, quanto ao pedido de suspensão das ações de desfazimento, uma vez que os loteamentos situados em área de proteção aos mananciais dependem de atendimento de requisitos previstos na lei estadual e critérios mais rigorosos.

Assim, como pleitear uma regularização se está pode não ser possível ou requerer o desfazimento de loteamento que já se tornou irreversível.

- b) Caso dirimida a questão com parecer conclusivo pela Superior Administração, temos que na hipótese de regularização, mister se faz que RESOLO antecipadamente, traga a lume, de modo detalhado, se o loteamento se enquadra em uma das hipóteses do artigo 7º da Lei nº 13.428/002., não sendo, dessarte, passível de regularização.
- c) Independentemente das colocações acima, entendo smj., que considerando que existem vários loteadores, mister se faz a convocação de cada um deles

4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**

Fe. 238
af

do p.a nº 1998-0.188.432 em 04/08/2003. Folha de informação nº

nos endereços obtidos junto à DRF (fls.221/230), para assinar Termo de Compromisso de Regularização nos termos da Lei nº 13.428/002.

Isto posto, encaminho o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Senhoria, para caso compartilhe do mesmo entendimento, antes de submeter o assunto à Superior Administração, retorne o expediente ao Departamento de RESOLO para:

- Obter junto à Subprefeitura competente documentos que comprovem a ação fiscalizatória no local, após a ciência do parcelamento, ou seja, 1993.
- Informar detalhadamente se o loteamento se enquadra nas hipóteses do artigo 7º da Lei 13.428/02.
- Proceder as notificações de todos os loteadores, para averiguar eventual interesse na regularização.

São Paulo, 04 de agosto de 2003

Denise do Carmo Rafael Simões de Oliveira
Procuradora Municipal – JUD.12
OAB/SP 91.945

n10. Denise
12
04 08 03
Endiret

Sigue PW: 239
05/08/03
Carlos Augusto Rocha Pradina
Auxiliar Téc. Administrativo - JUIZ
RG- 634.217.5.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD 12

Folha de informação no.

239

Do processo administrativo no. 1998-0.188.432 - 0

em 05/08/2003

INTERESSADO: MARCÍLIA DE ARAÚJO GUILGER E OUTROS

Carlos Augusto Rocha Pradilha
Auxiliar Téc. Administrativo - JUD

ASSUNTO: Loteamento irregular "Jardim Zilda II". Área de proteção de mananciais. Parcelamento de área pública e particular. Enquadramento na Lei Municipal no. 13.428/02. Não atendimento da notificação dos responsáveis pela regularização. Inexistência de despacho para prosseguimento da regularização "ex officio". Encaminhamento a JUD para análise da propositura de ação de obrigação de fazer. Necessidade de providências.

RESOLUÇÃO

Sra. Diretora

Acolhendo as ponderações trazidas a lume pela Sra. Procuradora oficiante às fls. 237 e 238, entendemos que, para análise e adoção de eventuais medidas cabíveis, o presente deve ser melhor instruído.

Solicitamos, assim, a adoção das seguintes providências por parte desse Departamento:

- 1) sejam obtidos junto à Subprefeitura competente os documentos comprobatórios da ação fiscalizatória sobre o local após o parcelamento, ou seja, após o ano de 1993;
- 2) informe-se, detalhadamente, se o loteamento se enquadra nas hipóteses do artigo 7º da Lei Municipal no. 13.428/02;
- 3) proceda-se à notificação de todos os responsáveis pelo loteamento para a verificação de eventual interesse na regularização.

São Paulo, 05 de agosto de 2003.

MARIA REGINA FERRO QUEIROZ
Procuradora Chefe de JUD 12
OAB/SP no. 60.468



Resol. 4

Sr. Diretor

Para suas providências.

SP 12/08/03

Marcia Helena V. Guimarães
Coordenador II
RESOLO-GUORD

Conforme Portaria 659/SGP-G, 2001,
recebido e presente notando falta da
folha nº 46; para nas chancelas o cancela-
mento.

S.P. 13/8/03

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

SEQUE pontado data 0-12 por 11/11/03
oper para 11/11/03 pontado 240 a 251-
27/08/03

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

Cópia

A. 240

1998-0.188.432-0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**

*Denise Ap. Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4*

São Paulo, 25 de agosto de 2003.

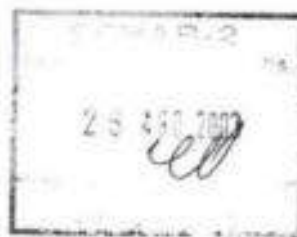
**Ofício nº 368/2003/Resolo-4
Referente: Processo nº 1998.0.188.432-0
Loteamento: Jardim Zilda**

Senhor Subprefeito,

Solicitamos que seja enviado para Resolo os documentos comprobatórios da ação fiscalizatória após o ano de 1993 sobre o loteamento Jardim Zilda, processo de regularização 1998.0.188.432-0, de responsabilidade de Marcilia de Araújo Guilger e outros, para atendermos a solicitação feita por JUD conforme cópia anexa. *(Fl. 239 da p. a. anexa)*

Atenciosamente,


**CARLOS HENRIQUE PEREIRA LISO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
RESOLO 4**



Ilmo. Sr.
JOSÉ TADEU APARECIDO DIAS PAES
Subprefeito da Capela do Socorro
Rua Cassiano dos Santos, nº 499
04827-110 – São Paulo / Capital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Fl. 241
1998-0.188.432-0

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr.
Adão de Araujo Guilger
Rua Pulo Guilger Reimberg, nº 3001 – Santo Amaro
São Paulo – Capital
CEP 04751-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patricia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P.A. 1558-0.188-432-0

→ CORRESPONDÊNCIA

SEHAB / RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO: 470400 N° DE REGISTRO: 512 TIPO DOCTO: NOT. URP DOCUMENTO: 21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Ilmo. Sr. ADÃO DE ARAÚJO GUILGER
Rua Raulo Guilger Reimberg, n° 3201 - JTO. AMARO
CEP: 04856-200 - SP - Capital

RECEBIDO EM: 10/09 / ASSINATURA E OU CARIMBO: GUILGER
X marcelo Guilger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

fc 242
1998-0.188.432-0

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Adriana Zilling Guilger
Av. Paulo Guilger Reinberg, nº 3103 -Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

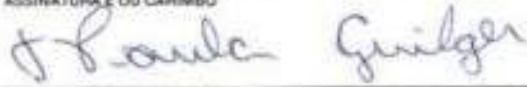
Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO PA - 1998-0.138.432-0			
CORRESPONDÊNCIA			
SEHAB/RESOL-4			
IDENTIFICAÇÃO	Nº DE REGISTRO	TIPO DOCTO	VIN DOCUMENTO
1470403	51 n°	POT COMP	51 n° 2118/03
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO):			
Ilma. Srª ADRIANA ZILUPH GUILGER AV. PAULO GUILGER REIMBERG, n° 3103 - SP CEP: 04856-200 Jd. Nova Horizonte - Capital			
RECEBIDO EM	ASSINATURA E OU CARIMBO		
9/109/			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

FL 243
1998-0.188.432-0
Denise Ap. Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Amaro de Araujo Guilger
Estrada Municipal, nº 1858, -Jd. Almeida Prado
São Paulo- capital
CEP 04856-080

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

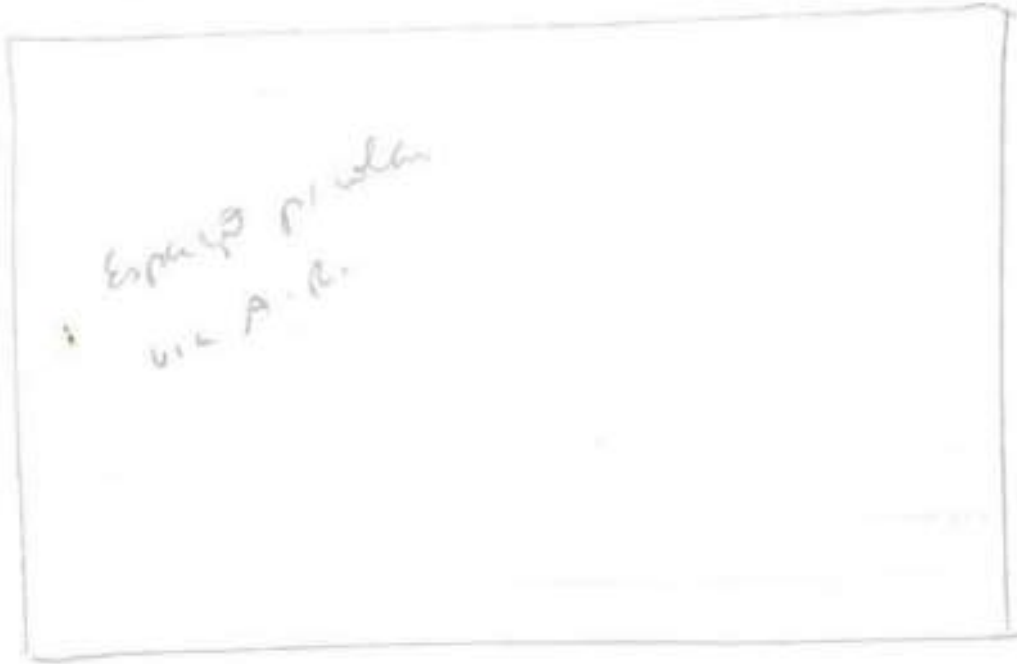
Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

FL-244
1558-0188-432-0
Denise Ap.ª Anna Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Antônio de Araujo Guilger
Estrada da Varginha, nº 25, -Jd. Cocaia
São Paulo- Capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



Prefeitura do Município de São Paulo

Ilmo. Sr.

*Antônio de Araújo Guilger
Estrada da Vergueira, nº 15 -
Id. Wecia - S.P. - Capital*

SELO

AO REMETENTE

0 4 9 5 8 0 0 0

RPC

CÓDIGO SUPRI 51.215.003.004.0041-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

10/09/2025 10:07:05

P.A. 1998-0.188.432-0

fls. 12

CORRESPONDÊNCIA

Se hab / Resolo-4

IDENTIFICAÇÃO

1470433

Nº DE REGISTRO

51nº

TIPO DOCTO.

MOT.
COMP

Nº DOCUMENTO

51nº-2118103

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

Ilmo. Sr. Antonio de Araujo Guilger
Estrada da Varginha, nº 25 - Jd. Cocara - S.P.

C.E.P.:

04858-000-

Capital

RECEBIDO EM

/ /

ASSINATURA E OU CARIMBO

AO REMETENTE

Materia DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR

Sua validade pode ser conferida em

<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abri>

atuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 10/09/2025 10:07:05.



fls. 43
Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e
autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR.
Sua validade pode ser conferida em

<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abri>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Fl. 245
1998-0.188.432-0

Denise Ap. Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Benedito de Araujo Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, nº 2927, – Jd. Novo Horizonte
São Paulo- capital
CEP 04856-200

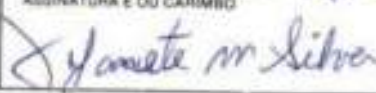
REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO PA: 1998-0.138.432-0			
CORRESPONDÊNCIA			
SEHAB / RESOL-4			
IDENTIFICAÇÃO	Nº DE REGISTRO	TIPO DOCTO	Nº DOCUMENTO
1430400	SIN	MST COMP.	SIN - 21/8/03
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Irmão SA BENEDITO DE ARAUJO GILBERTO Av. Paulo Guitzer Rumburg, nº 2524 - Jd. Nova Horizonte CEP 04856-200 - São Paulo - Capital			
RECEBIDO EM	ASSINATURA E OU CARIMBO		
01/09/1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

12-246
1998-0.188.432-0

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Cícera Zélia Teixeira Brandão Guilger
Rua Henrique Muzzio, nº 216, -Jd. Varginha
São Paulo- capital
CEP 04857-040

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. N° 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P.A: 1558-0.188.432-2

CORRESPONDÊNCIA: SEHAB / RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO: 1470423 N° DE REGISTRO: 51m TIPO DOCTO: NOT COMP N° DOCUMENTO: 51m-24/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Itma-SA
Cícera Zélia Teixeira Brandão Goulart
Rua Henrique Muzio, n° 216 - Jd. Vargem - SP
CEP 04851-040 Capital

RECEBIDO EM: 01/08/03 ASSINATURA E OU CARIMBO: X Cícera Zélia Teixeira Brandão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

15-0-188.432-0
Denise Ap.º Appa
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Dulcinéia Reinberg Guilger
Rua do canal, nº 12, -Cipó Guaçu
Embu - Guaçu
CEP 06900-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA - 1998-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1470403

Nº DE REGISTRO

sin

TIPO DOCTO

MST
COMP

Nº DOCUMENTO

sin - 2418103

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO: NOME E ENDEREÇO

16 km. S/S JUBCEINEIA REIMBERG GUILGER

Rua do Canal, n° 32 - Lipo Guacari-Embu-Guacari

06300-000

EMISSÃO EM

09/09/03

ASSINATURA E OU CARIMBO

R.G. 8323143

Dulciana Reuter Guilger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB-4
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Anna Siano
Encarregada do Setor II

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma Sra.
Eva Guilger Santos
Av. Paulo Guilger Reemberg, nº 3093 -Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA-1258-0188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB / RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1470400

Nº DE REGISTRO

SIN

TIPO DOCTO

MOT

COMP

Nº DOCUMENTO

SIN-2508/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

ANA-JA: EVA GUILGER DARTOS
AV. PAULO GUILGER REEMBERG N:3093-
Jd. Pousa Horizonte - São Paulo - Capital.
CEP 04856-200

RECEBIDO EM

01/09/

ASSINATURA E/OU CARIMBO

S. Paula Guilger

FL-249
1998-0-188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma Sra.
Helena Maria Guilger
Estrada da Varginha, nº 3001 -Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CITIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A - 1998 - 0188.432-0

SPONDÊNCIA: SEHAB / RESOLV-4

AÇÃO: 400 Nº DE REGISTRO: SIN TIPO DOCTO: POST. CORR. Nº DOCUMENTO: SIN - 2118/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): ILMA - SRª HELENA MARIA GUILGER
Estrada da Varquinha, nº 3001 - Jd. Passagem
Jd. P- Capital.
04858-000.

CERIDO EM: 10/10/99 ASSINATURA E OU CARIMBO: Paula Guilger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

R-250
1998-0.188.432-0
Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
João de Araújo Guilger
Estrada de Varginha, nº 25, – Parelheiros
São Paulo - Capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. N° 1998-0.188.432-0

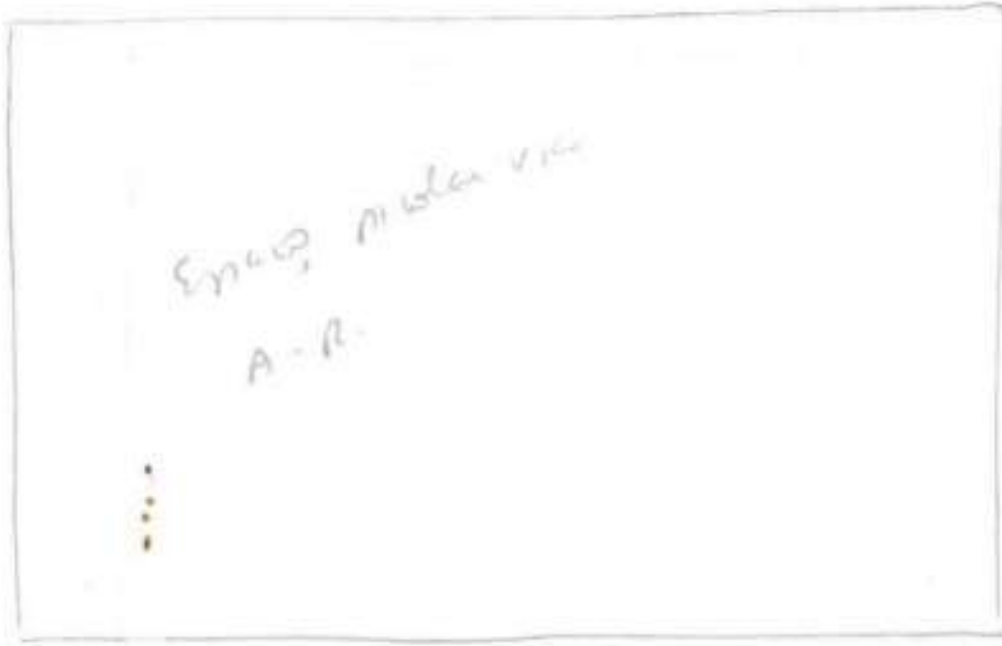
Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patricia.





Prefeitura do Município de São Paulo

ILMO. SR.

JOÃO DE ARAÚJO GUILGER

Estrada de Variginha, nº 25 - Parrelheiros
São Paulo - Capital

0 4 8 5 8 0 0 0

SELO

AO REMETENTE

RPC

CÓDIGO SUPRI 51.215.003.004.0041-0

fls. 486



PREFEITURA MUNIC. DE SÃO PAULO
SEHAB / RESOLO-4

Rua São Bento, 405 - 20º andar Sala 202.
SP/Capital
CEP 01008-906

AO REMETENTE	
CDD PARELHEIROS/DR/SPM	
☐	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	ENDEREÇO INCORRETO
☒	NÃO EXISTE MAIS
☐	INFORMAÇÃO INCOMPLETA
☐	CEP INVÁLIDO
☐	RECUSADO
DATA	RUBRICA
01/07/03	89096142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR em 10/09/2025 10:07:05.

P.A.: 1998-0.188.432-0

fls. 488

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB/REJOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1470400

Nº DE REGISTRO

512

TIPO DOCTO.

NOT.
COMP.

Nº DOCUMENTO

512-2118103

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

16mo. SR. JOÃO DE ARAÚJO GELGER
ESTRADA DE VARGINHA, n.º 25, - PARCELEIROS

C.E.P.:

04858-000

São Paulo - Capital

RECEBIDO EM

/ /

ASSINATURA E OU CARIMBO

AO REMETENTE

Matéria DDCREC 828/2025. Documento digitalizado

e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA

VILAR. Sua validade pode ser conferida em

<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abr>



fls. 489

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado
e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA
VILAR. Sua validade pode ser conferida em

<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abr>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

F. 251
1998-0.188.432-0

Despacho de Arquivo
Encarregado de Setor II
RESOL-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
José de Araújo Guilger
Av. Belmira Marin, nº 4404, Sala 01 -Jd. Eliana
São Paulo - Capital
CEP 04846-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital
OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA-1528-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOLO-4

IDENTIFICAÇÃO

1430400

Nº DE REGISTRO

SIN-

TIPO DOCTO

NOT
COMP

Nº DOCUMENTO

SIN- 21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

ILMO. SR. JOSE DE RAUZY VILGER
Av. Belmira Aguin, n.º 4404 - Jd. Elvina - S.P.
04846-000 - Capital

RECEBIDO EM

09/03

ASSINATURA E OU CARIMBO

Antônio Marcel Oliveira Ramos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.º Appa Gama
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma Sra.
Marcília de Araujo Guilger
Ave. Paulo Guilger Reimberg, nº 3001 -Jd. Novo Horizonte
São Paulo - Capital
CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA: 1998-0.188-432-0

CORRESPONDÊNCIA

- SE HAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1470402

Nº DE REGISTRO

SINº

Tipo do Documento

ACT. ICMP

Nº Documento

SINº - 8168103

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

Rua SAs MARCÍLIA DE MELO GUILGER
Av. Paulo Getúlio Raimberg, nº 5001 - Jd. São Horizonte
CEP: 04856-200 São Paulo - Capital

RECEBIDO EM

01/09/

ASSINATURA E/OU CARIMBO

X Paula Guilger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

FL-253
1998-0-188.432-0
Denise Ap. Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Paulo de Araujo Guilger
Estrada da Varginha, nº 3001, - Jd. Sablá
São Paulo- capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA: 1998-0.188.432-0

RESPONDÊNCIA

SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO

1410400

Nº DE REGISTRO

51m²

TIPO DOCTO

NOT. COMP.

Nº DOCUMENTO

51m²

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO)

Ilma - Sr. Paulo de Araújo Borges
Estrada da Virgínia, nº 2001 - Jd. Subúrbio
EP: 04858-000 - 545 Paulo - Capital

RECEBIDO EM

01/09/

ASSINATURA E OU CARIMBO

X Paulo Spilger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SERHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Fe 254
1998-0.188.432-0

Denise Ap.ª Anna Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Sílvio de Oliveira Santos
Estrada de Santo Amaro, nº 27, KL 41 e Meio – Itararé
Embu - Guaçu
CEP 06900-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. Nº 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA - 1998-0188432-0

CORRESPONDÊNCIA: SEHAB/RESOLO-4

IDENTIFICAÇÃO: 1430455

Nº DE REGISTRO: Sin

TIPO DOCTO: NOT UPP

Nº DOCUMENTO: 518 2118303

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Ilmo Sr. SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS
Estrada de Sto. Amaro, n.º 27-K6-41-Meio.
ITABARE - EMBU-GUAÇU.
CEP: 06900-000

RECEBIDO EM: / /

ASSINATURA E OU CARIMBO:

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO PAULO
SEHAB/RESOLO-4
Rua São Bento, 405 - 20º andar Sala 202
SP/Capital
CEP 01008-906

AO REMETENTE

UP. EMBU-GUAÇU/SP

ENTRADA

PROCESSADO POR

PROPRIETÁRIO

DATA

ASSINATURA

FL-255
1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.ª Appa Sano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sra.
Sueli Basaglia Guilger
Estrada da Varginha, nº 3001, – Jd. Sabiá
São Paulo- capital
CEP 04858-000

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. N° 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patricia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA-1598-0.188.432-0

CORRESPONDÊNCIA: SEHAB/RESOL-4

IDENTIFICAÇÃO: 1470402 N° DE REGISTRO: SIN: TIPO DOCTO: NOT. COMP. N° DOCUMENTO: SIN-21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Ilma. Sra. SUELI BASAGLIA GUILGER
Estrada da Varzinha, n° 3001 - Jd. Sabão - SP.
CEP: 04858-000 Capital

RECEBIDO EM: 01/09 ASSINATURA E/OU CARIMBO: x Paula Guilger

FL-256

1998-0.188.432-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Denise Ap.º Appa Siano
Encarregada do Setor II
RESOLO-4

São Paulo, 21 de agosto de 2003

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.
Zilda Guilger
Av. Paulo Guilger Reimberg, nº 3001, – Jd. Novo Horizonte
São Paulo- capital
CEP 04856-040

REFERÊNCIA: Parcelamento Irregular denominado Jd. Zilda
P.A. N° 1998-0.188.432-0

Pela presente, nos termos da Lei Municipal n.º 11.775/95, fica V.Sa. **notificado** (a) a comparecer na Prefeitura do Município de São Paulo - Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo, **no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta**, pessoalmente, ou através de procurador devidamente habilitado, **para a assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.**

O não atendimento desta implicará em sanções penais e administrativas, além do retardamento do processo de regularização.


Carlos Henrique Pereira Liso
Diretor de Divisão Jurídica
RESOLO - 4

LOCAL: Rua São Bento, n.º 405, sala 202 (20º andar) - Centro - SP/Capital

OBS: Solicita-se agendar previamente horário pelos telefones 3242-1733 r. 127 e 3101-0249, falar com Dra. Patrícia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PA: 1598-0188.432-0

CORRESPONDÊNCIA: SEHA3/RESOLO-4

IDENTIFICAÇÃO: 1470403 N° DE REGISTRO: 51n° TIPO DOCTO: NOT LOMP N° DOCUMENTO: 21/8/03

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO): Ilma. Sra. ZILDA GUILGER
Av. Paulo Guilger Reimberg, n° 2009 - Jd. Nova Horizonte
C.E.P.: 04856-040 S.P. - Capital

RECEBIDO EM: 01/09/ ASSINATURA E OU CARIMBO: *Zilda Guilger*

Resolo-4

Sr. Diretor

Encaminhadas NOTIFICAÇÕES (Fls. 241 à 256) e ofício (Fl. 240); nesta data.

27/8/03

Denise Ap.ª Appa Siano
Encarregada de Setor II
RESOLO-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informações nº 254
do processo administrativo nº 1998.0.188.432-0 em 27/8/23 (a)

São Paulo, 25 de agosto de 2003.

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0
Jardim Zilda

Denise Ap. Appa Simon
Encarregada de Setor II
RESOLO-4

À RESOLO 3

Em atenção à cota de folhas 239 item 2, solicitamos que seja realizada vistoria para informar a JUD se o loteamento se enquadra em alguma das hipóteses do artigo 7º da Lei 11.775/95 alterada pela Lei 13.428/02, que passamos a transcrever:

" Art. 7º - Ficam excluídos da regularização tratada nesta lei os parcelamentos irregulares do solo, ou parte deles, que apresentem uma das seguintes características:

I - tenham sido executados em terrenos aterrados com material nocivo à saúde pública, até a sua correção;

II - tenham sido executados em terrenos com declividade igual ou superior ao previsto nas legislações pertinentes, salvo se atendidas as exigências específicas da legislação municipal;

III - tenham sido executados em terrenos nos quais as condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações, salvo se comprovada sua estabilidade, mediante a apresentação de laudo técnico específico;

IV - tenham sido executados em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, até a sua correção;

V - tenham sido executados em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a eliminação dos agentes poluentes."

CARLOS HENRIQUE PEREIRA LISO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
RESOLO 4

Resolução 3

Eugenio José

para atender

28/8/03



Ester Schajder Kutner
Responsável pelo Expediente
da Divisão Técnica - RESOLUÇÃO - 3
Portaria 336/2003 - SEDLAB-URH



Segredo 258
em 09/09/03.

Amel Carlos de Sá Vilar
Analista Técnico Administrativo
RESOLUÇÃO 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 258

do processo nº 1998-0.188.432-0 em 09/09/03 (a)

RESOLO - 3
Sra. Diretora

Amílcar Carlos de Sá Figueiredo
Auxiliar Técnico Administrativo
RESOLO 3

Manifestamo-nos à cota de RESOLO-4 (fl.257), que solicitou a realização de vistoria com o fito de informar a JUD se o loteamento se enquadra em algumas das hipóteses do Art. 7º da Lei 11.775/95.

Parece-nos, salvo engano, que uma vistoria no local, nos moldes das que são feitas por esta Divisão, é inócua, pois os dados coletados – que são baseados apenas em observações visuais – não seriam suficientes para responder todas as hipóteses mencionadas e, por outro lado, as informações técnicas obtidas (relevô, drenagem, declividade, etc.) seriam semelhantes às que já constam dos Laudos de fls.31/33 e 88/91.

Isto posto, manifestamo-nos a cada quesito:

- II. De acordo com os Laudos Técnicos de fls.31/33 e 88/91, a declividade máxima na área é de 25%; menor, portanto, que os 30% previsto no Art.3º, III, da Lei Federal 6.766/79;
- III. Os Laudos Técnicos referidos não apontam nenhum problema geotécnico que impeça o assentamento urbano na área objeto do presente. Ressalta-se que o laudo de fls.31/33 – que foi elaborado por um geólogo – aponta apenas que o solo é oriundo de rochas areníticas e que poderia sofrer processo de erosão. O Laudo de fls.88/91, instruído com fotos, confeccionado 5(cinco) anos após o primeiro, não acusou a existência de erosão, nem qualquer problema geotécnico desfavorável ao assentamento urbano. Todavia, somente um Laudo Técnico específico feito por profissional habilitado, poderá afirmar, de forma conclusiva, se existem problemas geotécnicos no subsolo;
- IV. O Laudo Técnico de fls.88/91 aponta que a área situa-se sobre um morrote. Da Carta do GEGRAN, Esc. 1:10.000, verifica-se que a área localiza-se a cerca de 2Km da margem do Reservatório Billings e a diferença de cota entre o nível da represa e o loteamento é de aproximadamente 50m. Assim, conclui-se a que área não é alagadiça, nem inundável.

Quanto às hipóteses dos incisos I e V, embora não haja indícios de que o terreno tenha sido aterrado com material nocivo à saúde pública, nem indícios de que a poluição impeça as condições sanitárias suportáveis, entendemos que elas só poderão ser esclarecidas, de forma conclusiva, através do Laudo Técnico específico previsto nos Art.10 e 11 da Lei 11.775/95.

09/09/2003

 João Justino dos Santos
 Engenheiro
 RESOLO-3

COTA
JOÃO

Legislação nº 259
em 18/11/03

Assessoria Técnica de Gestão
Auditor Técnico Administrativo
RFBOLU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
E PARCELAMENTO DO SOLO - REZOLO**

859
1998-0188-432-0

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atendente

Data do Atendimento : 10/09/03
Divisão Responsável : ☐ Social ☒ Jurídico ☐ Contenção
☐ Urbanístico ☐ Diretoria
Técnico Responsável : Patrícia Bigas

Interessado(s)

Tipo de Atendimento : ☐ Individual ☐ Coletivo
Nome : _____
RG / CPF : _____
Telefone : _____
Nº Pessoas : 2
Parlamentar(es) : _____

Nome do loteamento : pl. Zilda II
Número do processo : 1998. 0. 188. 432-0
Assunto : _____

Descrição da Situação

Situação Atual : _____

Solicitação do Muncipe : _____

Encaminhamento : O Sr. Benedito de Araújo Guilger retirou a relação dos documentos de regularização e irá providenciar a anuência no órgão estadual visto tratar-se de área de mananciais.

B. Guilger
Assinatura do Muncipe

[Assinatura]
Assinatura do Técnico Responsável

Ind 12
R. Amador
13/1/2003 - Ind 12 - 29 p/p
Amílcar Carlos
Familar Técnico Administrativo
RFSOLD 3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**

Do p.a N° 1998-0. 188.432-0

em 12/01/2004

Folha de informação n° 260

JUD.G
Sra. Diretora

Carlos Augusto Rocha Pradilha
Auxiliar Téc. Administrativo - JUD.
RP= 654.217,5.00

Reportando-me, nesta oportunidade à manifestação de fls.236/238 e considerando os documentos anexados ao presente, passo a ponderar o quanto segue:

- 1) Os elementos trazidos à colação no expediente são insuficientes para embasar uma demanda judicial, posto que o Departamento Técnico se recusa em fazer uma vistoria recente, para identificar a área e demonstrar o que existe no local, ou situação de risco e, além do grau de ocupação, se há alguma infra-estrutura, como coleta de esgoto, lixo, iluminação pública, pavimentação, etc.
- 2) Tais informações são necessárias uma vez que o próprio Ministério Público não tem mais ingressado com ação civil pública visando o desfazimento, dada a irreversibilidade, mas cobrado por obras, tentando uma adequação.
- 3) Outrossim, entendo smj, que com a edição da Lei n°13.428/02, a Municipalidade criou a possibilidade de regularização desses loteamentos, evitando, dessarte, a utilização da máquina judiciária.
- 4) Assim, havendo interesse, consoante demonstra o documento de fls.259, entendo pertinente que os órgãos técnicos devam encetar todos os esforços, para obter a regularização desses empreendimentos.

É o entendimento que submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2004

Denise do Carmo Rafael Simões de Oliveira
Procuradora Municipal- JUD.12
OAB/SF 91.945

RECEBIDO
24.01.04
JUD.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 261

do p.a. nº 1998-0.188.432-3
.....a).....

em

INFORMAÇÃO Nº 135 /2004-JUD G

INTERESSADO: MARCÍLIA DE ARAÚJO GUILGER E OUTROS

ASSUNTO: Loteamento irregular Jardim Zilda II, Área de proteção de mananciais. Parcelamento de área pública e particular. Enquadramento na Lei Municipal nº13.428/02. Não atendimento da notificação dos responsáveis pela regularização. Inexistência de despacho para prosseguimento da regularização ex officio. Encaminhamento a JUD para análise da propositura de ação de obrigação de fazer. Manifestação de JUD solicitando retorno à RESOLO para providências antecedentes e definição (fls.239). Providências de RESOLO no sentido de notificar todos os loteadores para assinar Termo de Compromisso de Regularização. Em 10/09/02 retirada por um dos interessados da relação de documentos necessários à regularização, comprometendo-se a obter a anuência dos órgãos estaduais (área de manancial). (fls.259). Encaminhamento de JUD 12.

RESOLO - SENHORA DIRETORA.

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de JUD 1 (12), às fls. 260 e o documento juntado às fls.259, encaminhamos o expediente para as providências de Vossa Senhoria consubstanciadas no item 4 às fls.260 no sentido da obtenção da regularização do empreendimento.

São Paulo, 15/01/04

LÉA REGINA CAFFARO TERRA

Procuradora Diretora do Departamento Judicial Substituta - JUD
OAB/SP 53.274

dr/fc

Descto. 4.

En Director

Para proseguimento.

SLN 20/01/04

Marcelo Hellige V. Guimarães
Coordenador II
REBOLO-COORD

Resub. 4

Mr. Genario

Para mangunts, compare
solicitacy note.

29, 21/01/04

Aturo Chico Neto
Chefe de Seção Técnica
RESOLUÇÃO

July 12

DPS. SILVANA

CONFORME SOLITAÇÃO, ESTAMOS
ENCAMINHANDO O PRESETTE P.A.

SP, 05/04/04

Antônio Greco Neto
Curso de Engenharia Técnica
REG-014-4

DEPARTAMENTO JUDICIAL
Silvina
JUG: 14 Gabinete

*Siguel
Rc. 260*

JUD-PROT-AUT
05 APR 2004
21.36.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

262
PABX 1998 - 0.188.432-0
PABX 1998 - 0.188.432-0
PABX 1998 - 0.188.432-0

Resol. 4. In Chefe

Em desolusão, após consulta, com os nossos
agradecimentos.

SP. 13/04/04.

SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA
Procuradora do Município - JUD. 12.
OAB/SP n.º 75.810

SEGUIE preto-da nao da documento

o papel para int 263 a 266

Em 29 09 06 (a)

[Handwritten signature]

[Stamp: Tribunal de São Paulo]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO
 Rua São Bento, 405 - 20º andar - sala 204 - Centro - São Paulo/ SP

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO



Data do Atendimento: 26/07/06
 Divisão Responsável: [] Social [X] Jurídico [] Urbanístico [] Diretoria
 Técnico Responsável: Patrícia Bigos

Interessado (s)

Tipo de Atendimento:

[] Individual Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Tel: _____
 N° de pessoas: 3
 [X] Coletivo Parlamentar (es): _____

Nome do Loteamento: lot. Zilda
 N° do processo: 1998.0.185.432-0
 Assunto: _____

Descrição da Situação

Situação Atual: Aguardando anuência estadual

Solicitação do Município: Saber sobre o andamento do p.a.

Encaminhamento: foram atendidos 3 interessados, 1 saberem sobre os procedimentos necessários para regularização, 1 saberem informações que se trata de área de mineração.

Assinatura do Município

Assinatura do Técnico Responsável

Nome	Associação/ Comunidade	Tel. Contato
Paulo R.M.N. Silva	Amigos do Bairro gl.	(9887-7112)
José Aluizio Porto da Silva	Zilda II	(5526-6819)
		9820-7573
Manoel Salvador da Silva		5976-4534

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO

SAI v.2 - Sistema de Atendimento Inteligente - Resolo Social

AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

Nome: Manoel Salvador da Silva

Telefone: 5527-5946

RG: 110348114

Interessado Tipo: Adquirente

Processo: 1998-0.188.432-0

Loteamento: ZILDA - REPARC. ESPACO LIVRE

Motivo: Inform. sobre Regularização do Loteamento/Lote

Descrição:

Técnico/Divisão: * RESOLO 4 - DIVISÃO JURÍDICA *
Retorno marcado para: quarta-feira, 26 de julho de 2006

Comissão: 5 pessoas
Hora Atendimento: 11:00 hs

Atendimento Imediado - Técnico:

Atendente: Mercedes Sales de Seixas

Data e Hora : 20/7/2006 13:13:48 hs

3ª via - técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO
 Rua São Bento, 405 - 20º andar - sala 204 - Centro - São Paulo/ SP

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Fls. 24 do processo
 1998-0.188.432-0000
 Intendente Municipal
 Paulo de Siqueira
 RESOLUÇÃO

Data do Atendimento: 20 / 09 / 06

Divisão Responsável: [] Social [X] Jurídico [] Urbanístico [] Diretoria

Técnico Responsável: Patrícia Siqueira

Interessado (s)

Tipo de Atendimento:

[X] Individual

Nome: Marta Ferreira da Silva

RG: Esposa de Amaro de Araújo

CPF: Guilger, filho de Amaro

Tel: Guilger, titular da área

Nº de pessoas: _____

[] Coletivo

Parlamentar (es): _____

Nome do Loteamento: pt. Zilda.

Nº do processo: _____

Assunto: _____

Descrição da Situação

Situação Atual: _____

Solicitação do Muncipie: Vierá pedir o desbloqueio da TA 136.860, de 14.000m², pois não há loteamento no local. O que ocorreu é que com a morte de Amara Guilger a referida área foi quitada metade para a filha Marcelia e o restante 1/18 para cada um dos 9 filhos. PS Amara de Araújo Guilger é falecida, e a presente solicitação é o do procedimento na inventariação desta.

Encaminhamento: medida certidão da TA de 06/2006 onde consta o bloqueio. O processo será encaminhado à Resolução 3 para confirmar se a área da TA 136.860 realmente não é da área do loteamento tratado no presente.

Assinatura do Muncipie

Assinatura do Técnico Responsável

Materia DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=666612>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIAO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alceu Lopes
Oficial / Tabelião - Titular

João Carlos de Souza Vieira
Oficial / Tabelião - Substituto

Fls. 215 do processo
1998-0/BB-432-0

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-222 de registro de óbitos, às fls. 145, sob número 140054, consta que no dia quatorze de setembro de dois mil e quatro, está registrado o óbito de **AMARO DE ARAUJO GUILGER**, falecido no dia sete de setembro de dois mil e quatro (07/09/2004), em hora ignorada, no Hospital Regional Sul, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, motorista, casado, com 46 anos de idade, natural São Paulo - SP.

Filho de **AMARO GUILGER**, (falecido) e de **MARCILIA DE ARAUJO GUILGER**, natural de São Paulo, brasileira, do lar, residente nesta Capital.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. JURACY FERREIRA COSTA - CRM N° 12248, que deu como causa da morte: traumatismo cranio encefalico, hemorragia intracraniana, atropelamento.

O sepultamento foi realizado no cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Foi declarante MARTA FERREIRA DA SILVA - RG. 20.665.730-4, manicure, residente à Av. Principal, 1858, Jd. Almeida Prado.

OBSERVAÇÕES: Era casado com CICERA TEIXEIRA BRANDÃO GUILGER; deixou os filhos maiores: ANDERSON e ALISON e os menores: JOÃO, MARCILIA e GIOVANNA. Faleceu sem deixar bens, era eleitor e reservista. Demais dados ignorados.

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 14 de setembro de 2004.

Alexandre Simões Alvim
Escrevente Autorizado

ISENTO DE ENLUTAMENTOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrevente Autorizado
Pça. Floriano Peixoto, 422 Tel: 543-3186

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha de Informação nº 266

Do processo administrativo nº. 1998-0.188.432-0 em 29/09/06 (a)

REFERÊNCIA: Loteamento "Jardim Zilda II"**Processo 1998.0.188.432-0****Resolo 4****Senhora Assessora,**

Em atendimento conforme folhas 264 foi solicitado o desbloqueio da transcrição 136.860, por não ser da área tratada no presente processo, na ocasião a interessada mostrou certidão da transcrição expedida em junho de 2006 constando o bloqueio.

Ocorre que da análise dos autos verificamos que realmente em 13/08/99 foi expedido ofício para bloqueio da transcrição (folhas 134).

Após, depois de uma melhor análise dos títulos que envolvem a área objeto do parcelamento (folhas 162), foi enviado outro ofício em 21/12/99 solicitando o desbloqueio da transcrição 136.860 (folhas 160, 169), por não ser da área tratada no presente.

Posto isso, haja vista que o segundo ofício enviado parece não ter gerado efeitos para o desbloqueio da transcrição mencionada, opinamos pelo envio de um novo ofício para o CRI competente solicitando o desbloqueio da transcrição 136.860.

São Paulo, 20 de setembro de 2006

Fábio Henrique Simão Freitas
Assistente Jurídico
Resolo 4

SEQUE _____, juntando _____, nesta data _____ documento _____
e papel para informação _____, sob o nº _____
Em 04 / 10 / 06 (v) _____
267
Atuado de acordo com o Regulamento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de setembro de 2006.

Ofício nº 84/Resolo-4/2006

Ref.: Parcelamento irregular do solo "Jardim Zilda II"

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0

Senhor Oficial,

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – Resolo 4, solicita de V.Sa., certidão atualizada constando ônus e alienações da transcrição 136.860, onde conste a averbação do Ofício n.º 519/Resolo-3/Denúncia/99 que segue anexo.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Callari Sartoretto
Diretora de Departamento
RESOLO G

Ilmo. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Sr. Plínio Antônio Chagas
Rua Nelson Gama de Oliveira n.º 235
Vila Andrade – São Paulo/SP
CEP 05734-150

pvbr

Resdo-4
Sr. Assistente Jurídico;
Encaminhado ofício ao 11º CRI.
São Paulo 09/10/06.

Antônio Greco Neto
chefe de Seção Técnica
RESOL-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO / Resolo-4
Rua São Bento, 405 - 20º andar - Sala 204
SP/Capital
CEP 01008-906

SEED
8700100

Correspondência RESOLO-4 1998-0.188.932-0			
Identificação 1410400	Nº de Registro S/Nº	Tip. Documento CFRJO	Nº Documento 1089/104/06

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Ilmo. Sr.
Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital
Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235
CEP 05734-150 - MORUMBI - SP/Capital *Valdeir S. Junior*

Recebido em 09.10.06	Assinatura em Cartão <i>Valdeir S. Junior</i>
--------------------------------	--

SEGUIE *partido* nesta data *documento*
o papel para informação *266a JH*
Em *11/12/06* (a) *Antônio Greco Neto*
chefe de Seção Técnica
RESOLO-4



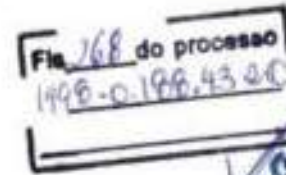
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de setembro de 2006.

Ofício nº 84/Resolo-4/2006

Ref.: Parcelamento irregular do solo "Jardim Zilda II"

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0



Antônio Carlos Neto
Tudo de Seção Técnica
RESOLO-4

Senhor Oficial,

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – Resolo 4, solicita de V.Sa., certidão atualizada constando ônus e alienações da transcrição 136.860, onde conste a averbação do Ofício n.º 519/Resolo-3/Denúncia/99 que segue anexo.

Atenciosamente,



Ana Lúcia Callari Sartoretto
Diretora de Departamento
RESOLO G

Dec 09/10/2006
Da fto
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA
Barrameda

Ilmo. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Sr. Plínio Antônio Chagas
Rua Nelson Gama de Oliveira n.º 235
Vila Andrade – São Paulo/SP
CEP 05734-150





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

São Paulo, 21 de Dezembro de 1999

Ofício nº 519/Resolo-3/Denúncia/99

Referente: Parcelamento Irregular
 Id. Zida - S P /Capital
Processo nº 1998-0.188.432-0

Senhor Oficial

A Prefeitura do Município de São Paulo, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO - da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, vem a presença de V. Sa. informar que, em 13/08/97, enviamos o ofício de nº 252/Resolo-3/Denúncia/4819-7/99, noticiando da irregularidade do parcelamento do solo, na área descrita em epígrafe pedindo que fosse averbada, nas matrículas nº 1207 e 1208/Transcrições 136.360 e 62.761, a informação de que se trata de loteamento irregular.

Estamos enviando o presente, para que seja cancelado o pedido do ofício inicialmente referido, devendo ser averbada como loteamento regular, opense a área da matrícula nº 1207, com referência a área independente, conforme consta na planta de AU 15/3794/82, de 15.500 m², nº de contribuinte 261.095.0037-0.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Engº JOSÉ ANTONIO MAZ SAMPAIO
 Diretor do Departamento
 Regularização

Atto 3º
 O - Elmo Antonio Moraes
 Dir. Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis
 Rua da Habitação, 19
 CEP 05524-010 - São Paulo

PRENOTAÇÃO Nº
609508

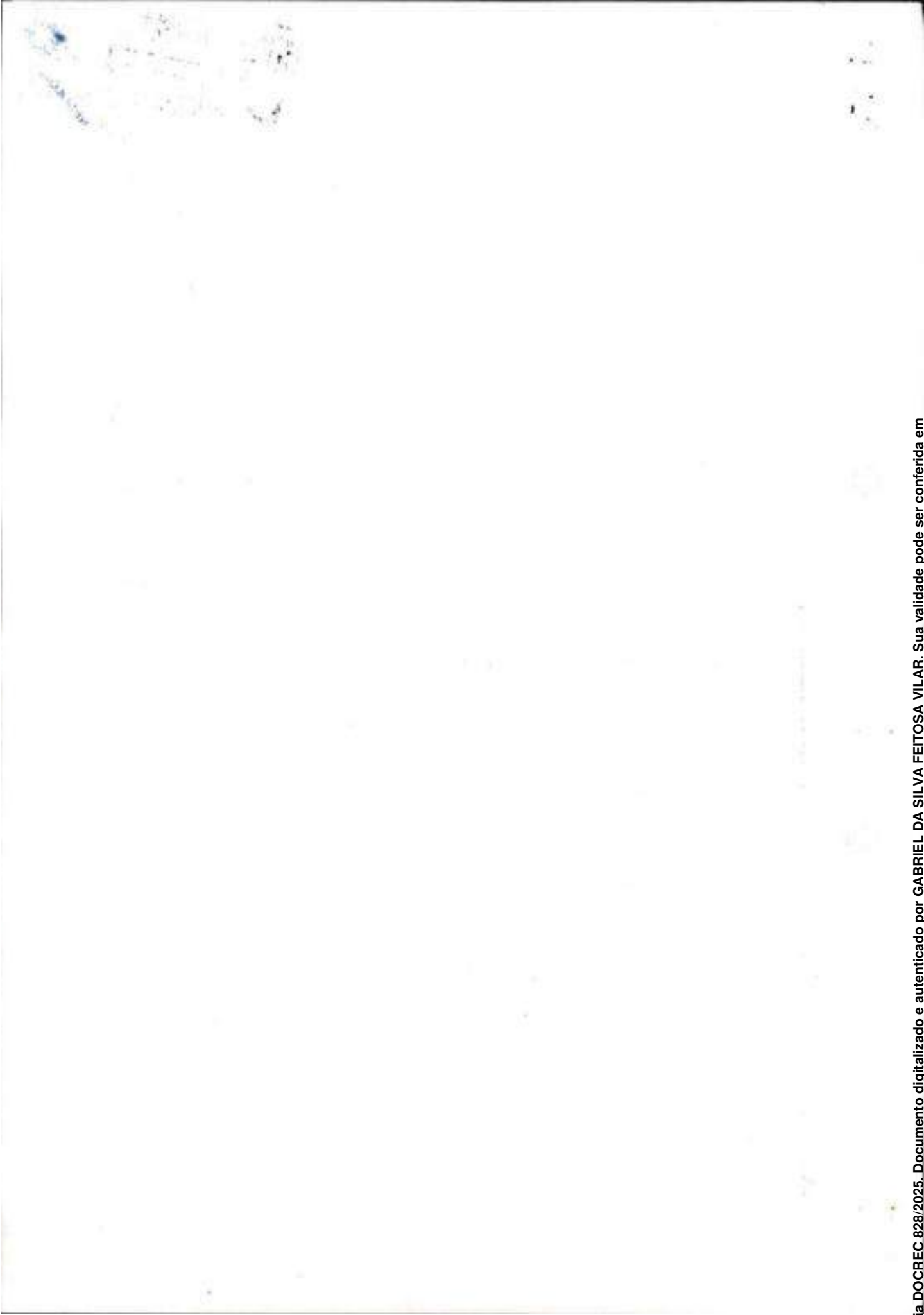
Resoluto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. 269 do processo
 1998-0.188.432-0

Fls. 169 do processo nº 1998-0.188.432-0
 V. Sa. - 13/08/97
 Exatidão de Dito
 Part. nº 134374-097
 RESOLO-2





11RI 00009275



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 170 do processo
1998-0.188.432-0
Antônio Carlos Ribeiro
Téc. do Reg. Imóveis
RSC/104

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal do(a.s) interessado(a.s), que revendo o Livro 2 de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
1.207	1

São Paulo, 26 de Janeiro de 1976

IMÓVEL - Gleba 2, situada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cujas divisas começam num marco a margem esquerda da Estrada velha da Cocaia, nas divisas do terreno de Analia Rocumback, acompanha esta estrada a esquerda até um -- marco donde deflete um pouco à esquerda rumo 45º SO numa -- extensão de 164 m até um córrego cujas águas desce sempre -- dividindo com terreno de Umbelina Guilger dos Santos até um marco à margem do mesmo córrego; deste ponto segue à esquerda até um ponto donde defletindo à esquerda segue linha re- ta rumo 77º 10 NO numa distância de 476 m sempre dividindo- com Analia Rocumback até o marco à margem da Estrada velha- do Cocaia, ponto de partida. - Área de 84.937,5 m2 ou seja, 8.49.37.05 Ha.

PROPRIETARIOS - AMARO GUILGER ROCUMBACK ou AMARO GUILGER, RG 510.824-SP e s/m. MARCILIA ATAÍDO GUILGER, RG 3.834.133, SP, bras., pro. rs., res. e doms. n/Capital.

REGISTRO ANTERIOR - Trs nºs 13.225 e 13.221 do 1º Registro.

Av.1/1.207 - Parte do imóvel desta matrícula e parte do im-ovel objeto da Tr. 62.765 d/Registro (parte das glebas nºs 2 e 3) encerrando um total de 116.000 m2, foi alienada a Mino-ru Yasuoka, por esc. de 16-10-59 do Cart. de S. Amaro, n/Ca-pital, transcrita sob o nº 95.133 n/Registro. - Data da Ma-trícula 2.1.1960

VERBA ESCRITA, L. 14, Art. 1º

(continua)

Verificador: Paulo Cláudio de Paula

OBSERVAÇÃO

INTEGRAM e Complementação desta matrícula registral as seguintes submatrículas e dados:
a) 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07-12-1908, art. 4º
Complementação e b) Delimitação de PARCELHEIROS, desde 15-05-1944, quando foi criado com terras desmembradas
da 31ª Zona Distrital - Capela do Socorro (desta Complementação) e do Distrito de São Bernardo do Campo



11RI 00009275

matrícula	ficha
1.207	1
	verso

R.2/1.207 - Por esc. de 30-6-75 do 21º Cart. d/Capital, Liv 385-EDP - Fls. 169, foi instituída pelos proprietários em favor da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede n/Capital, CGC 60.444.437/0001-46, pelo valor de R\$47.600,00, servidão perpétua e onerosa sobre a seguinte faixa de terreno, localizada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, no bairro Cocaia, denominada GLEBA A de forma irregular, com 680 m², m/m, com início no ponto em que a lateral Sul da faixa de terreno de 80 m de largura, destinada à Linha de Transmissão Embú Guaçu - Bororé, intercepta a divisa entre os terrenos dos proprietários e os da Chácara Cocaia; daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnético S 68º 17' 28" W, na distância de 36,50 m, m/m, até atingir o alinhamento Norte de uma rua particular sem denominação especial; daí segue em curva de concordância à direita com a Estrada da Cocaia, com o desenvolvimento de 19 m, m/m, daí segue pelo alinhamento Leste da Estrada da Cocaia, em direção Norte na distância de 21 m, m/m, até a divisa com a Chácara Cocaia; aí deflete à direita e segue por essas divisas em direção Sudeste, na distância de 47,50 m, m/m, até o ponto de partida, confrontando com Chácara Cocaia, a Nordeste; a Oeste com a Estrada da Cocaia e ao Sul com os proprietários. - Data da Matrícula *Vilva Caleme*

Av.3/1.207:- É feita a presente averbação "EX-OFFÍCIO" para ficar constando que os proprietários AMARO GUILGER ROCUMBACK ou AMARO GUILGER, e s/mulher MARCILIA ARAUJO GUILGER, são possuidores do imóvel pela transcrição nº 62.761 d/ Registro, e não como constou na abertura d/ matrícula.-

Data:- 23 de junho de 1.978.

continua na ficha 2

AMARO LAUROSA, ODETE RIBEIRO



11RI 00009275



Fls. 241 do processo
1998-0-188-4320
Antônio Carlos Ribeiro
Juiz de São Paulo
RECEBIDA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 2

Continuação

1º

Av. 4/1.207:- Nos termos do requerimento de 31 de janeiro de 1983, da Municipalidade de São Paulo, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, a existência naquela área, as seguintes logradouros:- RUA "I", com 1.973 m2; RUA "J", com 2.381 m2; RUA "K", com 3.238 m2; RUA "L", com 1.133,50 m2; PRAÇA DE RETORNO "UM", com 546 m2; FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA DA COCAIA, com 446,34 m2; VIELA "B" - 1º trecho, com 200 m2; VIELA "B" - 2º trecho, com 200 m2; ESPAÇO LIVRE "UM", com 500 m2; ESPAÇO LIVRE "DOIS", com 360 m2; ESPAÇO LIVRE "TRÊS", com 2.807 m2; e ESPAÇO LIVRE "QUATRO", com 5.536 m2.- (Planta AU/16/3794/B2).-
Data:- 15 de abril de 1983.

OSVALDO MARCHI, Oficial Público

Av. 5/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 18 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 153.493.
Data:- 02 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av. 6/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 247 m2, correspondente ao lote 24 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 154.641.
Data:- 28 de maio de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av. 7/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA uma área de 160m2, correspondente ao lote nº 38 da quadra E, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.858.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av. 8/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula foi DESMEMBRADA a área de 200m2, correspondente ao lote nº 07 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 154.859.
Data: 31 de maio de 1.984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av. 9/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 15 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 155.725.
Data:- 26 de junho de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

continua no verso



11RI 00009275

matrícula	ficha
1.207	2 verso

Av.10/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 20 da quadra F, com a área de 162 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.403. Data:- 6 de novembro de 1985. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA O/Outr
Av.11/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 39 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.404. Data:- 6 de novembro de 1985 <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA O/Outr
Av.12/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 18 da quadra E, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.405. Data:- 6 de novembro de 1985. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA O/Outr
Av.13/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 12 da quadra G, com a área de 160 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.406. Data:- 6 de novembro de 1985. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA O/Outr
Av.14/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado o lote 19 da quadra H, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 177.407. Data:- 6 de novembro de 1985. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA O/Outr
Av.15/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada a área de 200 m2, correspondente ao lote 39 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 179.498. Data:- 2 de janeiro de 1986. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA O/Outr
Av.16/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 58 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 183.330. Data:- 19 de abril de 1986. <i>[Assinatura]</i> OSVALDO MARCHI, O/Outr
"continua na ficha 3"



11RI 00009275



Fle 242 do processo
1998-0186-4320
Arquivo de São Paulo
REBOLO

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
3

Continuação

Av.17/1.207:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente, a fim de CANCELAR a Av.13 desta matrícula, em virtude da mesma ter sido lançada indevidamente.
Data:- 19 de junho de 1986.
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.18/1.207:- Do imóvel desta matrícula, foi destacado o lote 54 da quadra I do Jardim Zilda, com 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.000.-
Data:- 25 de junho de 1986.
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.19/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 20 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 186.329.
Data:- 19 de julho de 1986.
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.20/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2 correspondente ao lote 9 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 187.304.
Data:- 23 de julho de 1986.
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.21/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 28 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 188.948.
Data:- 4 de agosto de 1986.
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.22/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 27 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 189.894.
Data:- 26 de agosto de 1986.
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.23/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 35 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 190.535.
Data:- 5 de setembro de 1986.
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"



11RI 00009275

matrícula	ficha
1.207	3 verso

Av.24/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 11 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.085. Data:- 22 de outubro de 1986.	<i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA DUTRA BARBOSA Titular
Av.25/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 41 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 193.089. Data:- 22 de outubro de 1986.	<i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA DUTRA BARBOSA Titular
Av.26/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 7 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.810. Data:- 10 de março de 1987.	<i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA DUTRA BARBOSA Titular
Av.27/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 5 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 197.811. Data:- 10 de março de 1987.	<i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA DUTRA BARBOSA Titular
Av.28/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 34 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 200.669. Data:- 12 de maio de 1987.	<i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA DUTRA BARBOSA Titular
Av.29/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 201.734. Data:- 18 de junho de 1987.	<i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA DUTRA BARBOSA Titular
Av.30/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada o lote 46 da quadra I, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 202.467. Data:- 14 de julho de 1987.	<i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA DUTRA BARBOSA Titular
"continua na ficha 4"	



11RI 00009275



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 213 do processo
1990-0.188.4390
Antônio Graco Neto
Juiz de São Paulo
RESOLUI

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.207

folha
4

Continuação

Av.31/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 47 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.130
Data:- 4 de agosto de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ RODRIGUES
OFICIAL

Av.32/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 6 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.513.
Data:- 14 de agosto de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ RODRIGUES
OFICIAL

Av.33/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 53 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 203.978.
Data:- 27 de agosto de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ RODRIGUES
OFICIAL

Av.34/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 8 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.153.
Data:- 3 de setembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ RODRIGUES
OFICIAL

Av.35/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondentes ao lote 37 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 204.420
Data:- 15 de setembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ RODRIGUES
OFICIAL

Av.36/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 22 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.335.
Data:- 14 de outubro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ RODRIGUES
OFICIAL

Av.37/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 14 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.336.
Data:- 14 de outubro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA GUTIERREZ RODRIGUES
OFICIAL

"continua no verso"



11RI 00009275

matrícula
1.207

ficha
4
verso

Av.38/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 52 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 205.970.
Data:- 4 de novembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.39/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 19 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 206.950.
Data:- 3 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.40/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 372,00 m², correspondente ao lote 61 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.212.
Data:- 15 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.41/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 24 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.434.
Data:- 21 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.42/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 26 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.435.
Data:- 21 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.43/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 32 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.568.
Data:- 28 de dezembro de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.44/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m², correspondente ao lote 24 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 207.746.
Data:- 07 de janeiro de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

- continua na ficha nº 05 -



11RI 00009275



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fis. 44 do processo
1988-0188-4320

Cartório de Registro de Imóveis
Tribunal de São Paulo
RESOLUÇÃO

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
05

Continuação

Av.45/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 23 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.943. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.46/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 25 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.944. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.47/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 42 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.947. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.48/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 05 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.949. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.49/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200m2, correspondente ao lote nº 48 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 207.950. Data: 18 de janeiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.50/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 13 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.663. Data:- 19 de fevereiro de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.51/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200 m2, correspondente ao lote 22 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.985. Data:- 2 de março de 1988.	 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"



11RI 00009275

matrícula	ficha
1.207	5 verso

Av.52/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi <u>destacada</u> a área de 200 m², correspondente ao lote 27 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 208.986. Data:- 2 de março de 1988. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.53/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi <u>destacada</u> a área de 200 m², correspondente ao lote 33 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 209.202. Data:- 10 de março de 1988. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.54/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi <u>destacada</u> a área de 200 m², correspondente ao lote 3 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 212.246. Data:- 20 de julho de 1988. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.55/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi <u>destacada</u> a área de 200,00 m², correspondente ao lote 10 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o número 212.815. Data:- 11 de agosto de 1988. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.56/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi <u>destacada</u> a área de 200 m², correspondentes ao lote 4 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.287. Data:- 30 de agosto de 1988. <i>[Assinatura]</i> MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial
Av.57/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi <u>destacado</u> o lote nº 10 da quadra H, com a área de 200 m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.407. Data:- 5 de setembro de 1988. <i>[Assinatura]</i> OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto
Av.58/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi <u>destacado</u> o lote nº 60 da quadra I, com a área de 200 m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 213.954. Data:- 30 de setembro de 1988. <i>[Assinatura]</i> OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

"continua na ficha 6"



11RI 00009275



Fls. 215 do processo
998-0188-4320
Antônio Ernesto Hago
de Secção Técnica
RESOLUÇÃO

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
6

Continuação

Av.59/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 21 da quadra I, com a área de 200,00 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 214.186.
Data:- 14 de outubro de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.60/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 4 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.065.
Data:- 18 de novembro de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.61/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 5 da quadra J, com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 215.629.
Data:- 30 de novembro de 1988.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.62/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 3 da quadra H com a área de 200 m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.009.
Data:- 5 de abril de 1989.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.63/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacada a área de 200,00 m2, correspondente ao lote 32 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 219.264.
Data:- 19 de abril de 1989.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.64/1.207: Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote nº 49 da quadra H, com a área de 295m2, nos termos da matrícula hoje aberta sob nº 220.065.
Data: 18 de maio de 1989.

Osvaldo Marchi
OSVALDO MARCHI, Oficial

Av.65/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula, foi destacado o lote 4 da quadra H, com a área total de 200 m2, -- nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 220.575.
Data:- 15 de junho de 1989.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"



11RI 00009275

matrícula	ficha
1.207	6
	verso

Av.66/1.207:- Do imóvel da presente matrícula, foi destacado o lote 40 da quadra I, com a área de 200 m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.476.
Data:- 1º de novembro de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROSA
Oficial

Av.67/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi - destacada a área de 200,00 m², correspondente ao lote 7 da - quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 224.561.
Data:- 8 de novembro de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROSA
Oficial

Av.68/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi - destacada a área de 200 m², correspondente ao lote 8 da qua - dra J nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 228.506.
Data:- 7 de fevereiro de 1990.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROSA
Oficial

Av.69/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi - destacado o lote 59 da quadra I com a área de 200,00 m², nos - termos da matrícula hoje aberta sob o nº 229.348.
Data:- 2 de abril de 1990.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROSA
Oficial

Av.70/1.207: Por mandado da 09 de agosto de 1990, assinado pelo Dr. Kioitai Chicuta, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 126/90) - de providências administrativas requeridas pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que teve curso por aquele Juízo, julgados por sentença proferida em 28 de junho de 1990, transitada em julgado, procede-se a presente para constar a substituição da planta de regularização do loteamento denominado JARDIM ZILDA, implantado em parte dos imóveis objetos das matrículas nºs 1.207 (registro anterior Tr. 62.761) e 1.208 (registro anterior Tr. 58.335) - averbada sob nºs 04 e 03 respectivamente, nas citadas matrículas, mantido o número da planta ali mencionado, AU/16/3794/82, sendo as seguintes as áreas do plano: possui a área total de 131.470,14m², sendo 49.585,84m² da matrícula nº 1.207 e 81.884,30m² da matrícula nº 1.208, assim discriminadas: (1) Da matrícula nº 1.207: a) 19.340,84m² tornaram-se inalienáveis, sendo 10.117,84m² destinados aos seguintes logradouros: Rua I, com 1.973m²; Rua J, com 2.381m²; Rua K, com 3.238m²; Rua L, com 1.133,50m²; Praça de Retorno Um, com 546m²; faixa de alargamen-

- continua na ficha nº 07 -



11RI 00009275



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 1.207

ficha 07

Continuação

to da Estrada da Cocaia, com 446,34m²; Viela B-1º trecho, com 200m²; e Viela B-2º trecho, com 200m²; e 9.223m² destinados aos seguintes espaços livres: Espaço Livre 1, com 500m²; Espaço Livre Dois, com 380m²; Espaço Livre Três, com 2.807m²; e Espaço Livre Quatro, com 5.536m²; e b) 30.245m² destinados às seguintes quadras: QUADRA H, com 49 lotes numerados de 1 a 49, com 10.216m²; QUADRA I, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 12.644m²; e QUADRA J, com 36 lotes, numerados de 1 a 36, com 7.385m²; e 11 da matrícula nº 1.208: a) 27.790,30m² tornaram-se inalienáveis, sendo 21.480,30m² destinados aos seguintes lotes: Rua A, com 1.784m²; Rua B, com 1.675m²; Rua C, com 2.257m²; Rua D, com 2.837m²; Rua E, com 2.935m²; Rua F, com 2.121m²; Rua G, com 1.890m²; Rua H, com 3.735m²; Praça de Retorno Um, com 448m²; Praça de Retorno Dois, com 588,70m²; Praça de Retorno Três, com 476m²; Viela A-1º trecho, com 160m²; Viela A-2º trecho, com 160m²; Viela A-3º trecho, com 160m²; e faixa de alargamento da Estrada da Cocaia, com 653,60m²; e 6.310m² destinado ao Espaço Livre Um; e b) 54.094m² destinados às seguintes quadras: QUADRA A com 29 lotes, numerados de 1 a 29, com 5.664m²; QUADRA B com 32 lotes, numerados de 1 a 32, com 5.212m²; QUADRA C, com 61 lotes, numerados de 1 a 61, com 9.938m²; QUADRA D com 65 lotes, numerados de 1 a 65, com 10.677m²; QUADRA E com 55 lotes, numerados de 1 a 55, com 9.054m²; QUADRA F com 45 lotes, numerados de 1 a 45, com 8.393m²; QUADRA G com 23 lotes, numerados de 1 a 23, com 3.725m²; e QUADRA L com 07 lotes, numerados de 1 a 7, com 1.431m².
Data: 17 de setembro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.71/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00 m², correspondente ao lote 13 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 234.694.
Data:- 30 de novembro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.72/1.207:- Do imóvel foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 28 da quadra I, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 248.009.
Data:- 15 de abril de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Adv. Arteriz.

Av.73/1.207:- Do imóvel foi destacado o lote 11 da quadra H, com a área de 200,00m², nos termos da matrícula hoje aberta -

"continua no verso"



11RI 00009275

matrícula	ficha
1.207	7
	verso

sob o nº 251.161.
Data:- 29 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Sec. de Ass. Jurídica

Av.74/1.207:- Do imóvel constante da presente matrícula foi--
destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 25 da-
quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o número ---
258.698.
Data:- 17 de dezembro de 1993.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.75/1.207:- Por requerimento datado de 20 de setembro de ---
1994, da Municipalidade de São Paulo, através de seu Departamen-
to de Regularização de Parcelamento do Solo "Resolo", procede-
se a presente para constar a substituição da planta de regula-
rização do loteamento denominado Jardim Zilda, implantado em --
parte dos imóveis objeto desta matrícula e da matrícula 1.208,
apenas para complementar a medida de 5,50m em reta de frente -
para a Rua H, referente ao lote 6 da quadra L, medida esta que
havia sido omitida anteriormente, no mais, a nova planta re--
produziu aquelas que serviram de base para as averbações nº 4-
referentes a regularização do referido loteamento e a de nº 70
referente a substituição de planta, ficando mantido o número da-
planta AU/16/3794/82.
Data:- 04 de outubro de 1994.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Sec. de Ass. Jurídica

Av.76/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m²,
correspondente ao lote nº 31 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob
o nº 279.294.
Data:- 01 de julho de 1997.

JOSÉ PINHO
Escritor Autorizado

- Continua na ficha 08 -



11RI 00009275



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

1.207

ficha

08

Continuação

Av.77/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote nº 42 da quadra "I", nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 280.798.

Data:- 25 de setembro de 1997.

José Pinho
Escrevente Autorizado

Av.78/1.207:- Por escritura de 02 de outubro de 1997, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2424 - fls. 111, apresentada a registro por certidão de 23 de fevereiro de 1999, das mesmas Notas, e de conformidade com a Publicação feita em 30 de dezembro de 1991, no Diário Oficial do Município, procede-se a presente para constar que a Rua D denomina-se atualmente **RUA ROSA DE VÊNUS**.

Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.79/1.207:- Do imóvel desta matrícula foi destacado o lote 43 da quadra I, com a área de 200,00m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 288.786.

Data:- 29 de março de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.80/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área 200,00m², correspondente ao lote 8 da quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 289.475.

Data:- 03 de maio de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

- continua no verso -



11RI 00009275

matrícula

1.207

ficha

08

verso

Av.81/1.207:- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30.03.93 e 23.09.93, proferidas nos Processos de Dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, **procede-se a presente para constar que**, de conformidade com o Ofício nº 252/RESOLO-3/DENUNCIA/4616-7/99, de 13 de agosto de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo/Pasta nº 1998-0.188.432-0), **no remanescente do imóvel da presente matrícula foi implantado loteamento irregular com a denominação de "Jardim Zilda II".**

Data:- 22 de outubro de 1999.

José Pinho
Escrivão Autorizado

Av.82/1.207:- Por Ofício nº 519/RESOLO-3/DENÚNCIA/99, de 21 de dezembro de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB (Processo nº 1998-0.188.432-0), procede-se a presente para constar que o loteamento irregular referido na averbação nº 81, foi implantado na área independente de 15.500,00m², conforme consta na planta AU/16/3794/82, nº de contribuinte 261.095.0037-0.

Data:- 01 de março de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.83/1.207:- Por escritura lavrada em 18 de junho de 2.002, na página 055 do livro 2.780, do 21º Tabelião de Notas desta Capital, e de conformidade com a certidão municipal expedida em 22 de novembro de 2.002 sob o nº 205.070/00-0, **procede-se a presente para constar que a Rua K denomina-se atualmente RUA ROSA DE VÊNUS.**

Data:- 12 de julho de 2002.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

- Continua na ficha 09 -



11RI 00009275



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
1.207

ficha
09

Continuação

Av.84/1.207:- Do imóvel desta matrícula foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote 30 da quadra J, nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 316.679.
Data:- 12 de julho de 2002.

VICENTE DE AQUINO CALENTI
Oficial Substituto

R.85/1.207:- Por escritura de 11 de maio de 1982 do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 1141, fls. 120, apresentada a registro por certidão de 19 de novembro de 1990, e requerimento de 20 de abril de 2.004, e de acordo com o Decreto nº 88.092, de 09/02/1983 do Presidente da República e do Provimento nº 15/83, de 13/07/1983, da Corregedoria Geral da Justiça, LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, TRANSMITIU a ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.695.227/0001-93, com sede na rua Coronel Xavier de Toledo nº 23, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 115.000.000.000,00, inclusive o valor de outros bens móveis e imóveis, todos os direitos e obrigações que detêm sobre a servidão de passagem instituída por força do registro nº 1 desta matrícula.
Data:- 16 de agosto de 2004.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.86/1.207:- Conforme ata da assembléia geral extraordinária datada de 31 de dezembro de 1997, da ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.695.227/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, registrada sob nº 23.078/98-4 em 16/02/1998, na JUCESP, e requerimento de 20 de abril de 2.004, procede-se a presente para constar que, em virtude de CISÃO PARCIAL da ELETROPAULO - ELETRICIDADE E SÃO PAULO S/A, todos os direitos e obrigações sobre a servidão de passagem, adquiridos por força do registro nº 85, foram vertidos ao patrimônio da EPTÉ - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.098/0001-67.
Data:- 16 de agosto de 2004.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

- Continua no verso -



11RI 00009275

matrícula	ficha
1.207	09
	verso

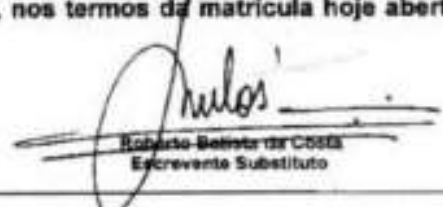
Av.87/1.207:- Conforme as atas das assembleias gerais extraordinárias datadas de 31 de outubro de 2001, da EPTE - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A e COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, registradas sob os n.ºs 229.724/01-2 e 229.725/01-6, em 14/11/2001, na JUCESP, e requerimento de 17 de maio de 2.004, verifica-se que a EPTE EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A, CNPJ/MF sob o n.º 02.302.098/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Bela Cintra, n.º 847, 6º andar, Consolação, foi incorporada pela COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, CNPJ/MF sob o n.º 02.998.611/001-04, com sede nesta Capital, na Rua Bela Cintra, n.º 847, 2º andar, Consolação, passando todos os direitos e obrigações sobre a servidão de passagem, adquiridos por força da averbação n.º 86, a incorporar o patrimônio desta última.

Data:- 16 de agosto de 2004.


Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.88/1.207:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 200,00m², correspondente ao lote n.º 14 da Quadra H, nos termos da matrícula hoje aberta sob o n.º 339.373.

Data:- 16 de janeiro de 2006.


Roberto Beltrão da Costa
Escrevente Substituto

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei n.º 8.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2006


José Filho
Escrevente Substituto

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Emolumentos	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Apoentadoria	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
T O T A L	R\$	Isento

Custas e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Para agilizar o processo de obtenção de Certidões e Ofícios, utilize o nosso site: www.11ri.com.br, e receba-os no seu e-mail, assinados digitalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 219

nº 1998-0.188.432-0 em 14, 12, 66 (a)

Rendo-4

Sr. Assistente jurídico;

Juntado a partir de fls. 68, pedido de certidão
de propriedade inscrita no CRI.

São Paulo, 14/12/66.

Antônio Góes Neto
Trib. de São Paulo
RESOLUÇÃO

Antônio Góes Neto
Trib. de São Paulo
RESOLUÇÃO

SECUP
a papel para...
Em 21 / 12 / 04 (a)
280
Antônio Carlos
Mota de Sá
HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



São Paulo, 20 de dezembro de 2006.

Pedido nº 136/Resolo-4/2006

Ref.: Parcelamento irregular do solo "Jardim Zilda II"

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0

Senhor Oficial,

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – Resolo 4, solicita de V.Sa., certidão atualizada constando ônus e alienações da transcrição 136.860, para instruir o processo de regularização em epígrafe.

Atenciosamente,

(assinatura no original)

Fábio Henrique Simão Freitas
Assistente Jurídico
RESOLO 4

Ilmo. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Sr. Plínio Antônio Chagas
Rua Nelson Gama de Oliveira n.º 235
Vila Andrade – São Paulo/SP
CEP 05734-150

pybr

Resdo-4

Sr. Aristonê Junckes;

Encaminhado para a certidão de propriedade ao 11º CR.

São Paulo, 21/12/06.

[Assinatura]
Antônio Carlos Neto
Téc. de São Paulo
RESDO-4

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO / Resdo-4 Rua São Bento, 405 - 20º andar - Sala 204 SP/Capital CEP 01008-906			
Correspondência RESOLO-4 1998-0.188432-0			
Identificação 1470400	Nº de Registro SIN	Tipo Documento Problema	Nº Documento 1º 13000996
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
END. SP. Dr. Clínio Antonio Chagas Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235 CEP 05734-150 MORUMBI - SP/Capital			
Recebido em 02.01.07	Assinatura e Carimbo <i>[Assinatura]</i> Valério A. Souza		



SEGUIE partido parte data documento
 o papel para informar no em
 Em 22 / 02 / 04 (a)
[Assinatura]
 Antônio Carlos Neto
 Téc. de São Paulo
 RESOLO-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de dezembro de 2006.

Pedido nº 136/Resolo-4/2006

Ref.: Parcelamento irregular do solo "Jardim Zilda II"

Processo Administrativo 1998.0.188.432-0

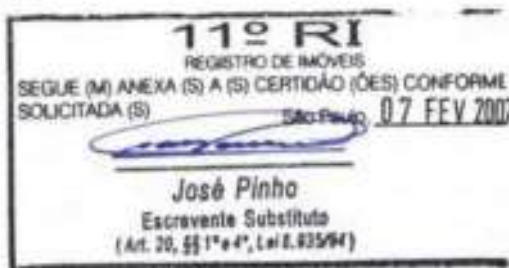


Senhor Oficial,

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – Resolo 4, solicita de V.Sa., certidão atualizada constando ônus e alienações da transcrição 136.860, para instruir o processo de regularização em epígrafe.

Atenciosamente,


 Fabio Henrique Simão Freitas
 Assistente Jurídico
 RESOLO 4



Ilmo. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
 Sr. Plínio Antônio Chagas
 Rua Nelson Gama de Oliveira n.º 235
 Vila Andrade – São Paulo/SP
 CEP 05734-150

Recbi em 3-1-2007

Verificação feita por **José Pinho**

67/2007



PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Certifica,

a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta:--- Conforme a transcrição nº 136.860, de 13 de agosto de 1.965, MARCILIA DE ARAUJO GUILGER e seu marido AMARO GUILGER, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, em Santo Amaro, no Bairro Cocaia, adquiriu a título de divisão de Salvador Vieira de Araújo, viúvo, Paulina Vieira Schunck e seu marido Luiz Schunck, Brasília Vieira Hessel e seu marido Amâncio Hessel, Manoel Vieira de Araújo, desquitado, Norvalina de Araújo Bordin e seu marido Antenor Bordin, Arlindo Vieira de Araújo e sua mulher Olinda Bueno de Araújo, ~~Magdalena Vieira de Araújo, solteiro e maior, João Vieira de Araújo, solteiro, maior, Maria Vieira de Araújo e seu marido Jason Antônio Inácio e Luiz Vieira de Araújo, legalmente emancipado, solteiro, todos~~ brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, nos termos da escritura de 19 de agosto de 1.964, do Tabelião de Ibirapuera, nesta Capital, Julio Simões, apresentada a registro por certidão de 25 de abril de 1.965, Liv. 16, Fls. 143vº, no valor de Cr\$ 39.183,50, "UMA ÁREA DE TERRAS, situada no Caminho de Servidão, no Bairro Cocaia, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com **14.000,00m²**, assim descrita:--- faz frente para um caminho de

Transcrição
nº 136.860
Jd Zilda II

11º Oficial do Registro
de Imóveis

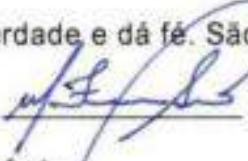
servidão distante **481,50m** mais ou menos da estrada de Rodagem da Varginha, em seu lado esquerdo junto as divisas de terrenos de Salvador Vieira de Araújo, em um córrego, segue pelo córrego acima, até encontrar uma valeta para defletir a esquerda e seguir **148,00m**, em reta divisando com terrenos de Paulo Gomes, até outra valeta, daí fazendo deflexão a esquerda, segue noutra reta de **90,00m**, até encontrar o caminho de inicio referido, pelo qual segue a esquerda, numa distancia de **212,00m**, até o córrego, ponto de partida".---

Constando desta transcrição, como transcrição(ões) aquisitiva(s) anterior(es), a(s) de nº(s) 123.198 e 123.199 deste Registro.---

Constando mais, a margem desta transcrição, a(s) seguinte(s) averbação(ões):--- número um, de 22 de outubro de 1.999, do seguinte teor:--- com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30/03/93 e 23/09/93, proferidas nos processos de dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, procede-se a presente para constar que, de conformidade com o Ofício nº 252/Resolo - 3 Denuncia / 46167/99, de 13/08/99, da PMSP, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano SEHAB (processo/pasta nº 1998.0.188.432-0), no imóvel da presente transcrição foi implantado loteamento irregular com a denominação de Jardim Zilda II.--- **Certifica finalmente**, que dos mesmos livros **não consta** que **MARCILIA DE ARAUJO GUILGER e AMARO GUILGER** tenha(m), a qualquer título,



PLINIO ANTONIO CHAGAS
OFICIAL

alienado o(s) imóvel(is) da(s) transcrição(ções) certificada(s), bem como **não consta** que o(s) mesmo(s) esteja(m) gravado(s) com ônus reais ou citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias.--- O referido é verdade e dá fé. São Paulo, **sete de fevereiro de dois mil e sete**.--- Eu,  (Marcos Francisco da Silva), auxiliar, a digitei, e conferi.---


JOSÉ PINHO
Escritor Substituto
(Art. 20, § 1º e 4º Lei 8.935/94)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OBSERVAÇÃO
O 32º Subdistrito - Capela do Socorro integra a Circunscrição deste Registro desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente a 4ª Circunscrição.

- ISENTA -

Para agilizar o processo de obtenção de Certidões e Ofícios, utilize o nosso site: www.11ri.com.br, e receba-os no seu e-mail, assinados digitalmente.

REGISTRO DE IMÓVEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 284

d. nº 1998-0188-432-0 em 22, 02, 04 (a)

[Handwritten signature]
 Antônio Carlos Nogueira
 Chefe do Serviço de Registro
 Matrícula 104

Resdo 4

Sr. Amatório Frúidias;

Junta da a partir de fls 281, certidão de propriedade

expedida pelo 11º CR

São Paulo, 22/02/04.

[Handwritten signature]
 Antônio Carlos Nogueira
 Chefe do Serviço de Registro
 Matrícula 104

Deputado Federal
em 05/05/09 W 285


Adalberto Greco Neto
Assessoria de Gestão de
Políticas Públicas
RESOL. 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Do processo nº 1998-0.188.432-0 em 11/05/09 Folha de informação nº 285
(a) Antero Greco Neto
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RESOL. 4

Resol. - 4
Dr. Antero

Trata-se presente de parcelamento irregular situado em área de proteção dos mananciais da represa Billings, cuja lei específica ainda pende de aprovação.

Face o exposto, solicito manter sob custódia no setor, até que a tramitação deste processo seja definida pela mencionada lei.

São Paulo, 15/05/09

Sergio Roberto Araújo
Assistente Técnico II
Resol. 4

RESOL-4

SE ASSISTENTE TÉCNICO II

PARA O PRESENTE P.A. A SER
ACOMPANHADO PELO P.A. 2004-0.211.788-3
CONFORME PEDIDO NÚMERO ALUNO DO REFERIDO P.A.

S.P., 07/08/09

Antero Greco Neto
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RESOL. 4

segue juntada
nº 286
Antônio Oreste Neto
Assessoria de Gestão de
Políticas Públicas
RESOLUÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JUDICIAL**



Folha de informação n.º 69

do proc. n.º 2000-0.116.588-3

em 17/02/2011

[Signature]
Leticia Gomez de Abreu
AGPP - JUD
RF 727.332.1.00

À

SEHAB / RESOLO-4

Sr(a) Chefe

Tendo em vista a necessidade de exame do P.A. n.º 1998-0.188.432-0, que encontram-se nessa unidade conforme tela de processos, em anexo, solicitamos sua remessa como acompanhante do presente para nossa análise e deliberação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011.

[Signature]
Leticia Gomez de Abreu
RF.: 727.332.1.00
AGPP - JUD.41

JUD - 41

Sra. AGPP

Atendendo pedido de V. Sa., nos autos do P.A. 2000-0.116.588-3, conforme cópia de fls. retro, estamos encaminhando este P.A. com seu respectivo acompanhante, para as providências que se fizerem necessárias.

Pedimos que, após sua utilização, possa o mesmo retornar a esta Divisão para prosseguimento da análise.

Ac. 2009-0.211.788-9

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2.011


Antero Graco Neto
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas
RESOLO. 4

RESOLO-4
SIMPROC 60.14.70.400



Resolo 4
che fei

Consultado.
Em desenvolvimento com os órgãos de destino.

Comp. PA 2009.0.211.788-9


Juntado
pela M. 207
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas
RESOLO. 4

JP 25.02.11
Edna Lúcia de
Fátima
Assistente de
Gestão de
Políticas Públicas
CAB 74.154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

287

d

nº 1998-0-188.437-0

em 25/10/11

(a) Antero Greco Neto
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas
REDO 4

Resolução

SUA ASSessoria Técnica

Passa o presente P.A. A SUA Assessoria

PELO P.A. 1992-0-029.610-6.

CONTINUA EM CUSTODIA, NOS TERMOS
NA COTA DE FO. 285.

SP, 25/10/11

Antero Greco Neto
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas
REDO 4

Juntado(s) nesta data, _____ documento(s) e folha(s) de informação, rubricado(s)
sob nº(s) 288
em 19/03/14

(a) _____
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-GC/DF



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Habitação
Programa Mananciais



São Paulo, 19 de março de 2014.

Memo nº 034/RS/ss/CPM/14

• A
CRF / AJ

Sr. Diretor,

Vimos pelo presente solicitar a V. Sa., o empréstimo do seguinte processo:

1998-0.188.432-0

Atenciosamente,

Ricardo Corrêa Sampaio
Coordenação de Programas Mananciais



Sehab – Coordenação do Programa Mananciais

Senhor Coordenador

Conforme solicitação de V. Sa., encaminhamos o presente P.A. para as providências que se fizerem necessárias.

Ac. P.A.
1992-0.029.610-6
2009-0.211.788-9

São Paulo, 19 de Março de 2.014


ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G/CRF

**Favor, ao devolver, encaminhar para
Sehab CRF/AJ – SIMPROC 60.14.70.040**

W

CRF/AJ

Em devolução.

*Seguindo
procedimento
1234 a 292
19/03/14*
ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G/CRF

19/03/2014

Vicência A. S. Pudolius
R.F. 600.710.1
Coordenador
Coordenação de Programas Mananciais - DTPM



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO DIÁRIA - CRF
Rua São Bento, 405 - 9º andar - sala 91B - São Paulo - CEP 01011-100 fone: 3397-3590

ATA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Data: 29/05/2014
Setor: CRF/LAS

Técnico Responsável: Dr. Sérgio I. Pinheiro

Tipo de Atendimento:

☒ Individual
☐ Coletivo

Nome: Mauri Evangelista Ferreira Lopes
RG/CPF: RG 18.855.180-6
Tel: 5586-6979 Cel: 5526-2448
Nº de pessoas: 01
Parlamentar (es):

Nome do Loteamento: Ed. Zilda II
Nº do Processo: 1998-0-188.932-0
Assunto: Declaração Triangular

Descrição da Situação

Situação Atual: O loteamento foi implantado em área de morceiros e a guarda patrimonial do particular

Solicitação do Município: Solicitar o desbloqueio da TR 136.860 visto que se trata de área tratada no PA, um quarteirão dentro da área atualizada da supracitada TR.

Encaminhamento: Será analisado a questão suscitada, expedindo-se, se for o caso, o parecer do Conselho competente pº conhecimento do bloqueio da TR mencionada.


Assinatura do Município

Assinatura do Técnico Responsável

ADM - ATA DE ATENDIMENTO

[illegible]

AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

Nome: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CAMILO

Fone: (11)5686-6474

RG: 3274860

Interessado: Representante do Proprietário

Processo: 1998-0.188.432-0

Loteamento:

Motivo: Inform. sobre Regularização do Loteamento/Lote

Descrição:

Técnico/Divisão: Sergio Roberto Maisão

Comissão: 0 pessoas

Retorno marcado para: terça-feira, 27 de maio de 2014

Hora Atendimento: 10:00 hs.

Atendimento Imediato - Técnico:

Data e Hora: 19/05/2014 15:424 hs.

Atendente: Eva Beatriz Sulca

SA-3 3Pia - Térrico

[illegible]



1.465.078

Verificação feita por:
Rosani Rodrigues Florêncio



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

240
1998.0.188.432-0
JANTER
DE
DE

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A ,

a requerimento do (a, s) interessado (a, s), que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta que, **conforme a transcrição nº 136.860**, feita em 13 de agosto de 1965, **MARCILIA DE ARAUJO GUILGER** e seu marido **AMARO GUILGER**, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, em Santo Amaro, no Bairro Cocaia, adquiriu a **título de divisão** feita com **Salvador Vieira de Araújo**, viúvo; **Paulina Vieira Schunck** e seu marido **Luiz Schunck**; **Brasília Vieira Hessel** e seu marido **Amâncio Hessel**; **Manoel Vieira de Araújo**, desquitado; **Norvalina de Araújo Bordin** e seu marido **Antenor Bordin**; **Arlindo Vieira de Araújo** e sua mulher **Olinda Bueno de Araújo**; **Magdalena Vieira de Araújo**, solteiro e maior; **João Vieira de Araújo**, solteiro, maior; **Maria Vieira de Araújo** e seu marido **Jason Antônio Inácio** e **Luiz Vieira de Araújo**, legalmente emancipado, solteiro, todos brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, nos termos da escritura de 19 de agosto de 1964, do Tabelião de Ibirapuera, nesta Capital, **Julio Simões**, apresentada a registro por certidão de 25 de abril de 1.965, livro 16, folhas 143vº, no valor de Cr\$39.183,50, **UMA ÁREA DE TERRAS** situada no Caminho de Servidão, no Bairro Cocaia, no **32º Subdistrito - Capela do Socorro**, com **14.000,00m²**, assim descrita: faz frente para um Caminho de Servidão distante **481,50m**, mais ou menos, da Estrada de Rodagem da Varginha, em seu lado esquerdo junto as divisas de terrenos de **Salvador Vieira de Araújo**, em um córrego, segue pelo córrego acima, até encontrar uma valeta para defletir a esquerda e seguir **148,00m**, em reta divisando com terrenos de **Paulo Gomes**, até outra valeta, daí fazendo deflexão a esquerda, segue noutra reta de **90,00m**, até encontrar o caminho de início referido, pelo qual segue a esquerda, numa distância de **212,00m**, até o córrego, ponto de partida. **Constando como registros anteriores as transcrições de nºs 123.198 e 123.199, deste Cartório; e ainda à margem da transcrição, a seguinte averbação: número um**, feita em 22 de outubro de 1999, com o seguinte teor: Com fundamento no **artigo 246 da Lei 6.015/73** e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30 de março 1.993 e 23 de setembro de 1.993, proferidas nos processos de dúvidas nºs **123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos**, procede-se a presente para constar que, de conformidade com o **Ofício nº 252/Resolo-3/Denuncia/4616-7/99**, de 13 de agosto de 1.999 da Prefeitura do Município de São Paulo, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano SEHAB (processo/pasta nº 1998.0.188.432-0), **no imóvel da presente transcrição foi implantado loteamento irregular**

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail: sac@liri.com.br - Site: www.liri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

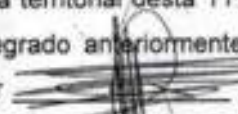
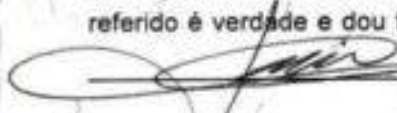
268508

11117-9-AA

11117-9-AA-240-1998.0.188.432-0



291
1998-188-4370
Assistente de Gestão de Políticas P
DTR-GICR

com a denominação de Jardim Zilda II. **Certifica, mais,** que dos mesmos livros **não consta** que **MARCILIA DE ARAUJO GUILGER e AMARO GUILGER** tenham a qualquer título, **alienado** o imóvel objeto da transcrição certificada, bem como **não consta** que o mencionado imóvel esteja gravado com ônus reais ou citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. **Certifica, finalmente,** que o **32º Subdistrito - Capela do Socorro** está sob a competência territorial desta 11ª. circunscrição imobiliária desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente a 4ª Circunscrição desta Capital. Certidão lavrada e conferida por  (Thais Guedes da Silva) auxiliar. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 08 (oito) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).  (Júlio Cezar Bonfim) Escrevente Autorizado.

Emolumentos ao Cartório: R\$24,04; Custas ao Estado: R\$6,84; Carteira Previdenciária: R\$5,06; Tribunal de Justiça: R\$1,27; Custeio do Registro Civil: R\$1,27 = Total: R\$38,48.

Custas ao Estado, Contribuição Previdenciária, Tribunal de Justiça e Custeio do Registro Civil foram repassados aos órgãos arrecadadores.

Para agilizar a obtenção de certidões deste Registro de Imóveis utilize o site www.11ri.com.br e receba-as em sua casa ou assinadas digitalmente no seu e-mail.

11RI 14/04/14 0000 LP
01465079 R\$38,48

Ata de. Agênia Rausper, 27/5 - 10.30 hs



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
 Rua São Bento, 405 - 9º andar - sala 918 - São Paulo - CEP 01011-100

PEDIDO DE CÓPIAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 14.141 de 27 de março de 2008.

Aos 27 dias do mês de maio de 2014, no **SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, da **COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**, compareceu o(a)

Sr.(a) Manoel E. Figueira Lopes
 portador(a) da Cédula de Identidade - R.G. de nº 28.855.870-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 107.292.578-60, com endereço para correspondência: R. Manoel Canabarro, n. 83, bairro F. 7 de, cidade de SP, telefone para contato nº 55622498, na qualidade de:
☐ proprietário ☐ representante ☐ advogado OAB nº _____
☒ adquirente pretendente ☐ rep. sociedade civil
☐ outros: _____

Interessado no PA de nº 1998-0.188.432-0

Com o fim de requerer CÓPIA(S) da(s) fl(s): ANEXA

Foi esclarecido ao ora requerente que o deferimento do pedido de CÓPIAS, de acordo com a legislação municipal, depende de **aprovação da autoridade competente, bem como do recolhimento do preço público.**

Nada mais, foi o presente TERMO, lavrado por:

Funcionário: _____ Assinatura: _____

Requerente: _____ Assinatura: _____

Para uso interno da PMSP

☒ Deferido
☐ Indeferido - Motivo: _____

Em: 02/06/14

SÉRGIO ROBERTO MAISA
 Assessor Técnico
 CRF-G

(carimbo e assinatura da autoridade competente)

Resultado informado ao requerente via:

☐ Telefone, no dia ____/____/____, recado com _____
☐ Notificação, enviada dia ____/____/____
☐ Publicação no DOM dia ____/____/____

Comparecimento Espontâneo - _____ (Ass. Do Requerente)

Termo de retirada de cópias:

Retirei as cópias nesta data ____/____/____ - Assinatura _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF / AJ

293
 1078-0
 188.432-0
 ANTERO GREGO NETO
 representante da Gestão de Políticas Públicas
 DTR-G/CRF

São Paulo, 02 de Junho de 2.014

Ofício nº 07/CRF-AJ/14

Referente: Parcelamento Jd. Zilda
 P.A. nº 1998-0.188.432-0

Senhor Oficial

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF – da Secretaria Municipal de Habitação, vem através do presente, solicitar os bons préstimos de V.Sa. no sentido de que seja efetuada o **desbloqueio das transcrições de nº 136.860 e 62.761**, uma vez que restou comprovada que as referidas transcrições não fazem parte da área compreendida pelo loteamento em referência, conforme já havia sido informado através do ofício nº 519/Resolo-3/99, cuja cópia segue em anexo.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


 Ana Lúcia Callari Sartoretto
 Coordenadora de Regularização Fundiária
 SEHAB - CRF-G

Ilmo. Sr.
 Dr. Plínio Antonio Chagas
 DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital
 Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235
 CEP 05734-150 - Morumbi - SP/Capital

AGN/agn

CRF-03

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Carta

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

119 CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA NELSON GAMA DE OLIVEIRA

CEP / CODE POSTAL

05734-150

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

PAÍS / PAYS

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO E VERIFICAÇÃO) / DECLARATION

OFÍCIO Nº 07/CRF-03/14

PA - 1998-0.188.432-0

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Andréa Cristina Amado Silva

Escrevente Autorizada

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

11/06/14

LUGAR DE ENTREGA / LIEU DE DÉLIVRANCE

CDD VILA ANDRADE

11 JUN 2014

SÃO PAULO/SP

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / CARTEIRA EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA / RUBRIQUE ET MATRICULE

Fabio Ignez Amadeu

Matr. 9.926.741-9

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 294

d nº 1998-0.188.432-0 em 09/06/14 (a) 

CRF. A)

SR ASSESSOR TÉCNICO

JUNTAMOS, EM FOLHA RETA, CÓPIAS DO
OFÍCIO QUE FOI ENVIADO AO M. CRI, SOLICITANDO
O DESBLOQUEIO DAS TRANSCRIÇÕES N. 136.880 e
62.761.

SP, 09/06/14



ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G/CRF

ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G/CRF

02/07/14
segunda-feira
folha nº 295 a 298
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-CC/DF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF / AJ

São Paulo, 02 de Junho de 2.014

Ofício nº 07/CRF-AJ/14

Referente: Parcelamento Jd. Zilda
P.A. nº 1998-0.188.432-0

Senhor Oficial

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF – da Secretaria Municipal de Habitação, vem através do presente, solicitar os bons préstimos de V.Sa. no sentido de que seja efetuada o **desbloqueio das transcrições de nº 136.860 e 62.761**, uma vez que restou comprovada que as referidas transcrições não fazem parte da área compreendida pelo loteamento em referência, conforme já havia sido informado através do ofício nº 519/Resolo-3/99, cuja cópia segue em anexo.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Ana Lúcia Callari Sartoretto
Coordenadora de Regularização Fundiária
SEHAB - CRF-G

Ilmo. Sr.
Dr. Plínio Antonio Chagas
DD. Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital
Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235
CEP 05734-150 - Morumbi - SP/Capital

AGN/agn

PRENOTAÇÃO Nº
1.079.581



1.079.581

Verificação feita por:
Rony Rodrigues Florêncio
11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



REGISTRO DE IMÓVEIS

296
188.432-0
AMARO GREGORIO
11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A ,

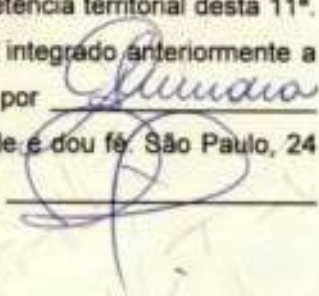
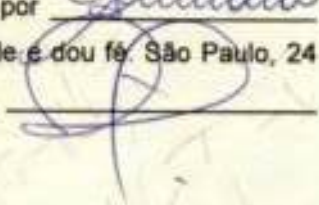
a requerimento do (a, s) interessado (a, s), que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta que, **conforme a transcrição nº 136.860**, feita em 13 de agosto de 1965, **MARCILIA DE ARAUJO GUILGER** e seu marido **AMARO GUILGER**, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, em Santo Amaro, no Bairro Cocaia, adquiriu a título de **divisão** feita com Salvador Vieira de Araújo, viúvo; Paulina Vieira Schunck e seu marido Luiz Schunck; Brasília Vieira Hessel e seu marido Amâncio Hessel; Manoel Vieira de Araújo, desquitado; Norvalina de Araújo Bordin e seu marido Antenor Bordin; Arlindo Vieira de Araújo e sua mulher Olinda Bueno de Araújo; Magdalena Vieira de Araújo, solteiro e maior; João Vieira de Araújo, solteiro, maior; Maria Vieira de Araújo e seu marido Jason Antônio Inácio e Luiz Vieira de Araújo, legalmente emancipado, solteiro, todos brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, nos termos da escritura de 19 de agosto de 1964, do Tabelião de Ibirapuera, nesta Capital, Julio Simões, apresentada a registro por certidão de 25 de abril de 1.965, livro 16, folhas 143vº, no valor de Cr\$39.183,50, **UMA ÁREA DE TERRAS** situada no Caminho de Servidão, no Bairro Cocaia, no **32º Subdistrito - Capela do Socorro**, com **14.000,00m²**, assim descrita: faz frente para um Caminho de Servidão distante **481,50m**, mais ou menos, da Estrada de Rodagem da Varginha, em seu lado esquerdo junto as divisas de terrenos de Salvador Vieira de Araújo, em um córrego, segue pelo córrego acima, até encontrar uma valeta para defletir a esquerda e seguir **148,00m**, em reta divisando com terrenos de Paulo Gomes, até outra valeta, daí fazendo deflexão a esquerda, segue noutra reta de **90,00m**, até encontrar o caminho de início referido, pelo qual segue a esquerda, numa distância de **212,00m**, até o córrego, ponto de partida. Constando como registros anteriores as transcrições de nºs 123.198 e 123.199, deste Cartório, e ainda à margem da transcrição, as seguintes averbações: **número um**, feita em 22 de outubro de 1999, com o seguinte teor: Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30 de março 1.993 e 23 de setembro de 1.993, proferidas nos processos de dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, procede-se a presente para constar que, de conformidade com o Ofício nº 252/Resolo-3/Denuncia/4616-7/99, de 13 de agosto de 1.999 da Prefeitura do Município de São Paulo, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano SEHAB (processo/pasta nº 1998.0.188.432-0), no imóvel da presente transcrição foi implantado loteamento irregular

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail: rsg@iri.com.br - Site: www.iri.com.br

11117-9-AA 344331



QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMBLEMA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

com a denominação de Jardim Zilda II; e número dois, feita em 24 de junho de 2014, com o seguinte teor: Pelo Ofício nº 07/CRF-AJ/14, de 02 de junho de 2014, da Prefeitura do Município de São Paulo, através da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF - da Secretaria Municipal de Habitação, expedido nos autos - processo nº 1998.0.188.432-0 - Parcelamento Irregular, é feita a presente averbação para constar o cancelamento da averbação nº 1, tendo em vista que o loteamento irregular ali referido foi implantado apenas em área da matrícula nº 1.207, deste Serviço Registral. **Certifica, mais**, que dos mesmos livros **não consta** que **MARCILIA DE ARAUJO GUILGER e AMARO GUILGER** tenham a qualquer título, **alienado** o imóvel objeto da transcrição certificada, bem como **não consta** que o mencionado imóvel esteja gravado com ônus reais ou citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. **Certifica, finalmente**, que o **32º Subdistrito - Capela do Socorro** está sob a competência territorial desta 11ª circunscrição imobiliária desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente a 4ª Circunscrição desta Capital. Certidão lavrada e conferida por  (Alessandra Dovigue P. da Silva) auxiliar. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 24 (vinte e quatro) de junho de 2014 (dois mil e quatorze).  (Renato Coelho) Escrevente Autorizado.

Emolumentos ao Cartório: R\$24,04; Custas ao Estado: R\$6,84; Carteira Previdenciária: R\$5,06; Tribunal de Justiça: R\$1,27; Custeio do Registro Civil: R\$1,27 = Total: R\$38,48.

(Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título)

Custas ao Estado, Contribuição Previdenciária, Tribunal de Justiça e Custeio do Registro Civil foram repassados aos órgãos arrecadadores.

Para agilizar a obtenção de certidões deste Registro de Imóveis utilize o site www.11ri.com.br e receba-as em sua casa ou assinadas digitalmente no seu e-mail.



PROTOCOLO: 1079581 (8)

MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - Fone: 3779-0000

OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

CPF: 044.968.338-91

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE
TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº **1.079.581** EM **13/06/2014**
TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):
AV.2/TRANSCRIÇÃO 136.860-CANCELAMENTO



REGISTRO(S)

AVERBACOES
CERTIDÃO

EMOLUMENTOS

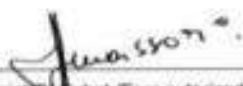
ISENTO
ISENTO

EMOLUMENTOS AO REGISTRADOR.....:	R\$	ISENTO
CUSTAS DO ESTADO.....:	R\$	ISENTO
CART.PREV.DAS SERV.NÃO OFICIALIZADAS:	R\$	ISENTO
COMPENSAÇÃO ATOS GRATUITOS REG.CIVIL:	R\$	ISENTO
FUNDO ESP.DESPESA TRIBUNAL JUSTIÇA...:	R\$	ISENTO
TOTAL.....:	R\$	0,00
DEPÓSITO.....:	R\$	0,00

AS CUSTAS E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA Nº 117/2014

Recebi a importância supra

São Paulo, 24 de JUNHO de 2014



Oficial/Deputat./Escr. autorizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

298

d

nº

1998-0.188.432-0

em

02, 07, 14

(a)

CRF. 15

SR. ACESSOR TECNICO

JUNTAMOS EM FOL. RETORNO, A RESPOSTA
DO 11º CRT, REFERENTE AO OFÍCIO DE
FOL. 293.

SP, 02/07/14

ANTERO GREGO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G/CRF

ANTERO GREGO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G/CRF

Gabriel Feitosa Vilar
12/09/24
299
Assessoria de Gestão de Políticas Públicas
GABRIEL FEITOSA VILAR
12/09/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

São Paulo, 16 de julho de 2014.

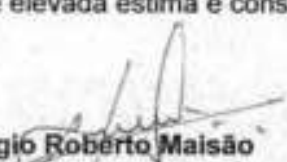
Pedido nº 12/CRF/AJ-14

REF: Regularização do loteamento referente ao – P.A. nº 1998-0.188.432-0

Senhor Oficial,

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF/AJ da Secretaria Municipal da Habitação, situada, a Rua São Bento, nº 405, 9º andar, vem solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos enviar a Transcrição nº 62.761, constando ônus e alienações e demais gravames, e se for o caso seu encerramento, para fins de instrução do processo de regularização acima mencionado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Sergio Roberto Maisão
Assessor Técnico
CRF/AJ

Ilmo. Sr. Plínio Antônio Chagas
Oficial do 11º Cartório de Registro de Imóveis
Rua Nelson Gama de Oliveira, n.º 235, Morumbi
CEP 05734-150 - São Paulo/SP

CRF-01
SR. ACESSOR TÉCNICO

EXUÍDO PODIDO DO
CERTIDÃO DO 11º CRF NA
PRESENTE DATA.

SP, 17/02/14


ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G-CRF

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE	
11º. CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS	
ENDEREÇO / ADRESSE	
RUA NELSON GAMA DE OLIVEIRA Nº. 235	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE
05734-150	SÃO PAULO
UF	
SP BRASIL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DECLARATION	
PODIDO Nº 12/CRF-AJ/14	
PA - 1998-0.188.432-0	
SIGNATURE DO RECEBIDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	
Camila da Silva Souto de Souza Escrevente Autorizada	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATAION	
21/7/14	
CANAL DE ENTREGA / LIAISON DE TRAVAIL	
MUNICÍPIO DESTINATÁRIO	
SÃO PAULO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIDOR / ONCELO EXPEDIDOR	
NÚMERO E SNT DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR	
MARCAS ATIVAS DO TAC/RECEBIM Mkt: 8.910.367-9 Carteira	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

Segue juntada
feita às 3:00
18/02/14

ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-G-CRF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária

Folha de informação nº 300

Processo nº 1998-0.188.432-0

em 17/07/14

CRF-G/CAD INFOR
Sr. Assessor

[Handwritten signature]
 DIRETOR GERAL DE REGISTRO E
 Assessoria de Gestão de Políticas e
 DTG-GR-REG

Tendo em vista que o presente p.a. tratar-se de loteamento localizado em área de mananciais, solicitamos nos seja informado se esta localização está inserida em qual zoneamento, apresentando, assim, o croqui de localização.

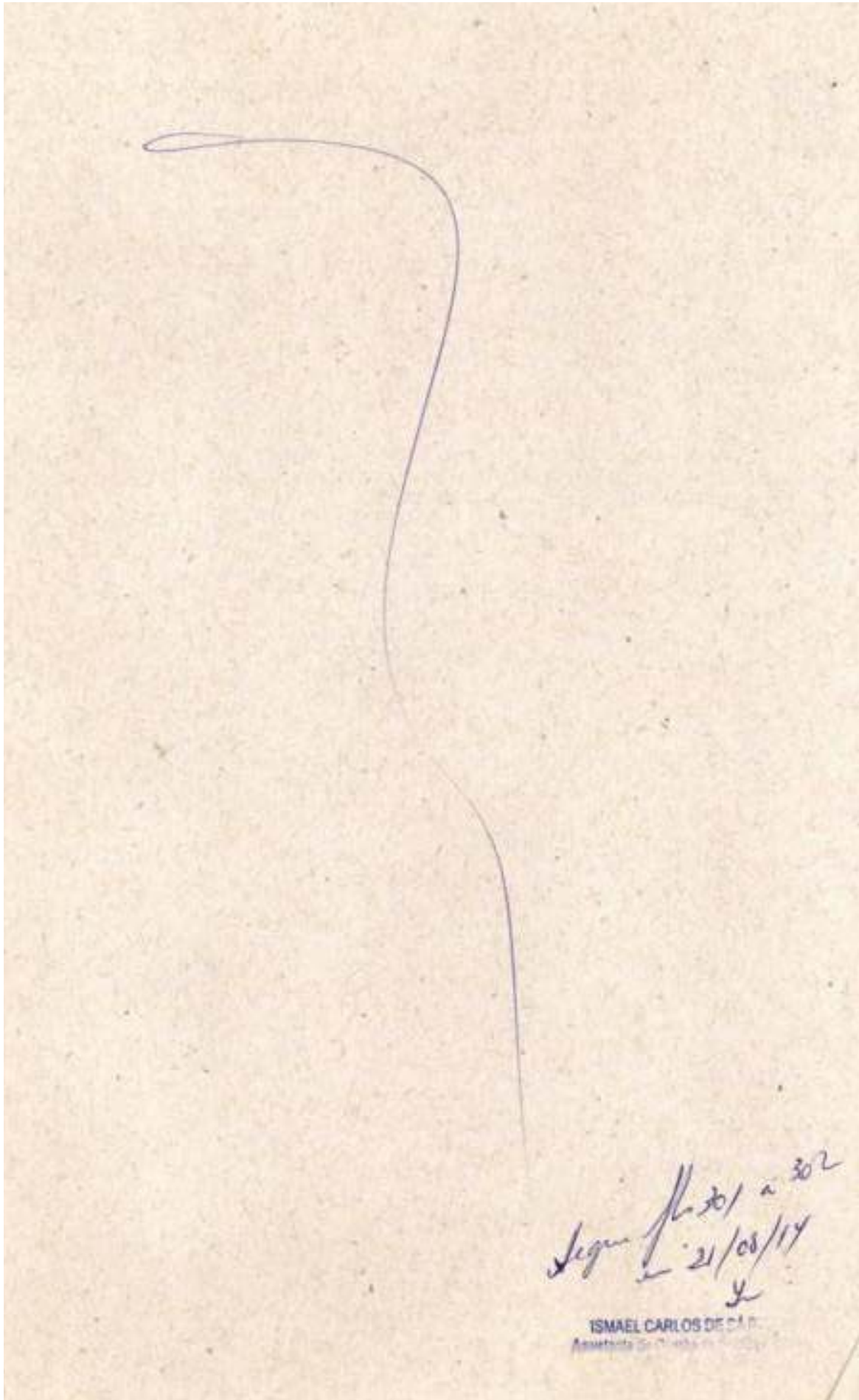
AC. 1992-0.029.610-6
 2009-0.211.788-3

São Paulo, 18 de julho de 2014.

[Handwritten signature]
 Sergio Roberto Maisão
 Assessor Técnico
 CRF/AJ

Acompanhantes: 2009-0.211.788-3 e 1992-0.029.610-6

PI







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Processo nº 1998-0.188.432-0

em 20/08/14

Folha de informação.....

assinatura.....

TOMAZ CARLOS DE SA PIQUET
Assistente de Gestão do Processo P
CRF-G - Ass. CadInf

São Paulo, 20 de agosto de 2014

CRF/AJ

Sr. Assessor Técnico

Encaminhamos em folha retro, a localização do presente p.a., o qual faz parte do Zoneamento Billings – SOE.

Acompanham PA.s: 1992-0.029.610-6; 2009-0.211.788-9.

Atenciosamente,

RENATA MARIA GOMES FENERICH
Esp. Desenv. Urbano
CRF-G / Cadastro e Informação



21/08/14
segundo sentença fls. 203 e 204
EXCERTE
REQUERENTE DE CANCELAMENTO DE PATENTE DE INVENÇÃO
DE PATENTE DE INVENÇÃO



656/2014
Verificação feita por:
Renato Coelho
11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



REGISTRO DE IMÓVEIS

303
298-0-198-4320
Ass. de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
DTR-CCOR

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A ,

a requerimento do (a, s) interessado (a, s), que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles no de nº 3-A-T de Transcrição das Transmissões, às folhas nº 87, verificou constar a transcrição do seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM:** 62.761 - Aq. 13.221 e 13.225, do 1º Registro de Imóveis desta Capital. **DATA:** 09 de setembro de 1954. **CIRCUNSCRIÇÃO:** 33º Subdistrito – Capela do Socorro. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Estrada Velha da Cocaia, gleba nº 02 **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Um terreno cujas divisas começam num marco à margem esquerda da Estrada Velha da Cocaia, nas divisas do terreno de Anália Rocumback, acompanha esta estrada à esquerda até um marco donde deflete um pouco à esquerda, rumo 45º S.O., numa extensão de 164,00m até um córrego, cujas águas desce sempre dividindo com terreno de Umbelina Guilger dos Santos até um marco à margem do mesmo córrego, deste ponto segue à esquerda até um ponto donde defletindo à esquerda segue linha reta, rumo 77º 10' N.O, numa distância de 476,00m, sempre dividindo com Anália Rocumback até o marco à margem da Estrada Velha da Cocaia, ponto de partida, área de 84.937,05m², ou sejam, 8,49.37,05ha. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** Amaro Guilger Rocumback ou Amaro Guilger e sua mulher Marcília Araújo Guilger, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta Comarca, no Bairro Cocaia, Capela do Socorro. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE:** Analia Rocumback, viúva, Umbelina Guilger dos Santos, Umbelina Rocumback Guilger ou Umbelina Guilger Rocumback, e seu marido Manoel dos Santos, Marcília Rocumback Rodrigues, Marcília Rocumback Guilger ou Marcília Guilger Rocumback e seu marido Bento Antônio Rodrigues, e Antônia Guilger de Borba, Antônia Reimberg Guilger ou Antônia Guilger Rocumback e seu marido José Lins de Borba, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, Estrada Velha da Cocaia. **TÍTULO:** Divisão. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura de 07 de outubro de 1946, de notas do Tabelião de Capela do Socorro, nesta Comarca, Rivadavia Luz. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$525,00. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Não há. **REFERENCIA:** Nº 01) Vide Tr. 95.133. Vide Rd – digo Matr. 1.207 e 1.208 – 26/01/76. Vide Matr. 258.698 – 17/12/93. É o que se contém em referida transcrição, para aqui bem e fielmente trasladada em seu inteiro teor. Certidão lavrada e conferida por Patricia A. Silva (Patricia Araújo Silva) auxiliar. O referido é

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-8000
E-mail: rnc@irrl.com.br - Site: www.irrl.com.br

11117-9-AA 401917

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

verdade e dou fe. São Paulo, 23 (vinte e três) de julho de 2014 (dois mil e quatorze).

Sandra Santos (Sandra Aparecida dos Santos) Escrevente Autorizada.

Emolumentos ao Cartório: R\$-isenção; Custas ao Estado: isenção; Carteira Previdenciária: isenção; Tribunal de Justiça: isenção; Custeio do Registro Civil: isenção – Total: isenção

Para agilizar a obtenção de certidões deste Registro de Imóveis utilize o site www.11ri.com.br e receba-as em sua casa ou assinadas digitalmente no seu e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 304

d nº 1998.0.188.432.0 em 21, 09, 14 (a)

CRF-A)

SR. ASSESSOR TÉCNICO

JUNTAMOS EM FU. RETRO A CERTIDÃO
DE PROPRIEDADE ENVIADA PELA 11ª CKI, EM
ATENDIMENTO AO PEDIDO FEITO EM FLS. 299.

* SEGUE PARA PROSEGUIMENTO, COM
AS INFORMAÇÕES DE CRF-CAD-INFO EM
FLS. 301-302.

SP. 21/09/14

ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-GICRF

segue juntada
pela fls. 305
em 01/09/14
ANTONIO GREGO NETO
Juiz de Direito de Posturas Públicas
DTR-GC/PT

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Coordenadoria de Regularização Fundiária
---	--

Folha de informação nº 305

Processo nº 1998-0.188.432-0

em 01 / 09 / 14 (a)

ANTERO GONÇALVES
 Assessor de Gestão de Políticas Públicas
 DTR-DCV

CPTM
 Sr. Coordenador Técnico do Programa Mananciais

Encaminhamos o presente para que nos seja informado se existe projeto de intervenção de obras, data prevista para intervenção e junção de documentos para o presente processo – referente ao loteamento Jardim Zilda II.

AC. 1998-0.029.610-6
 2009-0.211.788-3

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.


 Sergio Roberto Maisão
 Assessor Técnico
 CRF/AJ

Acompanhante : 1992-0.029.610-6 e 2009-0.211.788-3

seguir fontada
por 30 em
08/09/2024

↓
Viviana A. S. Pires
R.F. 000.710.1
Coordenador
Luzinete@saopaulo.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
PROGRAMA MANANCIAIS

Folha de informação nº

306

Do Processo 1998-0.188.432-0 em / / (a)

A
CRF/AJ
Sérgio Roberto Maisão

[Handwritten signature]
 Vicência A. S. Pudzikus
 R.F. 603.710.1
 Coordenador
 Coordenação de Programas Mananciais

Informamos que, para a área em questão Jardim Zilda II (Zilda - Reparcelamento Espaço Livre), tem previsão de obras de urbanização e regularização previstas no PMH - Plano Municipal de Habitação Social, para o 4º quadriênio (2021/2024).

[Handwritten signature]

Ricardo Corrêa Sampaio
 Coordenação de Programas Mananciais
 Sehab, 08/09/2014



Seguem juntados
folha nº 304 e 323
22/09/14
ANTERO GRECO NETO
Membro do Grupo de Políticas Públicas
DTR-OUTRE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 089/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
Adão de Araujo Guilger
Rua Pulo Guilger Reimberg nº3001 - Santo Amaro
São Paulo – Capital
CEP: 04751-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.


SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
Assessor Técnico II
CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Carta

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAZANTE DOZAR DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PAZANT DOZAR DU DESTINATAIRE

ADÃO DE ARAÚJO GUILGER

ENDEREÇO / ADDRESS

R. PAULO GUILGER REIMBERG, 3001

COD. POSTAL / CODE POSTAL

04856-200

CIDADE / LOCALITE

SÃO PAULO

ESTADO / STATE

SP

PAÍS / COUNTRY

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO IMPOSTO E VERIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

NOTA FISCAL N 89/CRF-A1/14

PA 1998-0.188.437-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCAPTEUR

Adão Guilger San

DATA DO RECEBIMENTO / DATE DE LA RÉCEPTION

25/09/14

ENTREGA DO RECEBIMENTO / DATE DE LA DÉLIVRANCE

25 SET 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR

6913062

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

308
 1498-2-100-432-0
 ANTERO GRECO NETO
 Assessoria de Gestão de Políticas P001
 07/08/2014

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 090/CRF-AJ/14

Ilma Sra.
 Adriana Zilling Guilger
 Av. Paulo Guilger Reinberg, nº3103- Jd. Horizonte
 CEP 04856-200

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Carta

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

ADRIANA ZILLING GUILGER

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. PAULO GUILGUER REIMBERG, 3103

CNPJ / CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO / NOME / LOCALITE

04856.700 SÃO PAULO SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO É VERDADEIRO E AUTÊNTICO

NOTIACAP NA 90 / CRF A1/14

PA - 1998-0-188-437-0

ASSINATURA DO REMETENTE / SIGNATURE

29/05/14

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

29 SET 2014

NOME LEGAL DO RECEBENTE / NOM LEGAL DU RECEPTEUR

Amazno Reimberg

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBENTE / NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBENTE

4769306

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF-AJ



São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 091/CRF-AJ/14

Ilmo Sr,
 Amaro de Araujo Guilger
 Estrada Municipal, nº 1858 – Jd. Almeida Prado
 São Paulo – Capital
 CEP: 04856-080

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária-Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.


SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 092/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
 Antônio de Araujo Guilger
 Estrada da Varginha, nº25 – Jd. Cocaia
 São Paulo – Capital
 CEP: 04858-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AO REMETENTE

24 SET 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 092/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
Antônio de Araujo Guilger
Estrada da Varginha, nº25 – Jd. Cocaia
São Paulo – Capital
CEP: 04858-000

RPC

Carta
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA

SELO

	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
☒	20	
RO	7 4 1 0 6 3 8 7	4 BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

311
 1998-0-188-432-0
 ANTERO GRECO NETO
 Assessor da Gestão de Políticas Públicas
 Ass. Jurídica

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 093/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
 Benedito de Araujo Guilger
 Av. Paulo Guilger Reimberg, nº2927 – Jd. Novo Horizonte
 São Paulo – Capital
 CEP: 04856-200

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária-Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PRESENCIA DE COMPLETA DE PREENCHIMENTO		AR		Carta	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME DO PACIENTE / NOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOME DO PACIENTE / NOME DO DESTINATÁRIO					
BENEITO DE ARAUJO GUILGER					
ENDEREÇO / ADDRESS					
AV. PAULO GUILGER REIMBERG N. 2927					
CNPJ / CÉDULA FISCAL		CÓDIGO / ADDRESS		UF / PAÍS / PAYS	
04856-200		SÃO PAULO		SP BRASIL	
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / DECLARATION OF COMPLIANCE					
NOTIFICAÇÃO N. 93/CRF-AJ/14					
PA 1998-0188.437-0					
ASSINATURA DO RECEBIDOR / SIGNATURE OF THE RECIPIENT		DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT		CÁDASTRO DE ENTREGA / DELIVERY REGISTER	
X Orta Guilger Santos		25/05/14		CDD PARELHEIROS	
NOME / NOME DO ANCIANO / NOME DO ANCIANO		ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE OF THE EMPLOYEE		25 SET 2014	
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIDOR / IDENTITY CARD NUMBER		ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE OF THE EMPLOYEE		SÃO PAULO - DRUSPM	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADDRESS OF RETURN ON THE REVERSE		ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE OF THE EMPLOYEE		14 x 106 mm	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF-AJ

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 094/CRF-AJ/14

Ilma. Sra.
 Cícera Zélia Teixeira Brandão Guilger
 Rua Henrique Muzzio, nº216 – Jd. Varginha
 São Paulo – Capital
 CEP: 04857-040

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal de Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Carta

NOME DO REMETENTE SOCIAL, COPIA DO NOME DO REMETENTE DO OBJETO / NOME DO REMETENTE SOCIAL DO DESTINATÁRIO

CICERA ZELIA TEIXEIRA BRANCO GUILGUEN

ENDEREÇO / ADDRESS

R. HENRIQUE MUZZIO, Nº 216 JO. VARGEM

CAP. / STATE / PAÍS

04857-040 SÃO PAULO

CORREIO / LOCALITY

SP BRASIL

VERIFICAÇÃO DE CONTÉÚDO DEBIDO A VERIFICAÇÃO DE CONTÉÚDO

NOTIFICAÇÃO Nº 94/CRF-03/14

VERIFICAÇÃO DO CONTEÚDO / NATUREZA DE 1.º SERVIÇO

PA-1998-0-188-432-0

☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ REGISTRO / VALANT DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Cicera G. Branco

DATA DE RECEBIMENTO

25 SET 2014

DATA DE ENTREGA

25 SET 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR

CICERA G. BRANCO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR - ORGÃO EMISSOR

ASSIS 8924227-0

RUBRICA E NOME DO ENTREGADOR / RUBRIC AND NAME OF DELIVERY

ASSIS 8924227-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FORMA 2

FORMA 2

114 x 160 mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 095/CRF-AJ/14

Ilma. Sra.
 Dulcinéia Reinberg Guilger
 Ruado canal , n°12 – Cipó Guaçu
 São Paulo – Capital
 CEP: 06900-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=666612>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

314
 128-188-732
 ANTERO GRECO NETO
 Assistente de Gestão de Políticas Públicas
 DTA-CRF

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 096/CRF-AJ/14

Ilma. Sra.
 Eva Guilger santos
 Av. Paulo Guilger Reemberg, n°3093 – Jd. Novo Horizonte
 São Paulo – Capital
 CEP: 04856-200

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAÍS ORIGIN DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PAYS SOCIALÉ DU DESTINATAIRE

EUA GUILGER SANTOS

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. PAULO GUILGER REIMBERG, N. 3093

CAP / CODE POSTAL

04856-200

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

ESTADO / STATE

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DECLARATION

NOTIFICAÇÃO Nº 96 / CRF RJ / 14

PA 1998-0-188-4320

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRECATORIAL / PRECATORIAL

☐ EMS

☐ SEGURO / VALÉRIE DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Eva Guilger Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

25/09/14

CAMPANHA DE PROMOCÃO

CDD PARELHEIROS

25 SET 2014

SÃO PAULO - DR/SPM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESENDER / ORGANISATION

RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

0530162

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FORMULA 4

PÊTIMO - 10

114 x 140 mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 097/CRF-AJ/14

Ilma. Sra.
 Helena Maria Guilger
 Estrada da Varginha, nº3001 – Jd. Novo Horizonte
 São Paulo – Capital
 CEP: 04858-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária-Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RACIONAL SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RATION SOCIAL DU DESTINATAIRE

HELENA MARIA GUILGER

ENDEREÇO / ALPHABETIC

ESTR. DA VARGEM N.º 3001 JO. NO. HORIZONTE

CNPJ / CAGEPOST / COORD. / LOCALITE

04858.000585 PAULO SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DECLARATION

NOTIFICAR N.º 97/CRF-AJ / 14

1998-0-188-432-0

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE OF THE ENVOI

☐ PRIORITARIA / PRIORITY

☐ EMS

☐ REGULAR / REGULAR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE OF THE RECIPIENT

Helena Guilger

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT

25/05/14

CAIXA DE ENTREGA / DELIVERY BOX

CCD PARELHEIROS

25 SET 2014

SAO PAULO - DRIS

N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR

PLACETA DE MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE OF THE AGENT

407-8913062

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF-AJ

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 098/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
 João de Araújo Guilger
 Estrada da Varginha, nº25 – Parelheiros
 São Paulo – Capital
 CEP: 04858-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0,188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária-Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AO REMETENTE

24 SET. 2014

Ilmo. Sr.
João de Araújo Guilger
Estrada da Varginha, nº25 – Parelheiros
São Paulo – Capital
CEP: 04858-000

RPC

Carta
12214201201A 0408PM
PMSP/DEHAB

SELO

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
☒	2	

RO 7 4 1 0 6 3 8 1 2 BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

317
 1998-0.188.432-0
 ANTERO GRECO NETO
 Secretário de Gestão de Políticas Públicas

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 099/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
 José de Araújo Guilger
 Av. Belmira Marin, nº4404, sala 01 – Jd. Eliana
 São Paulo – Capital
 CEP: 04846-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.

SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

24 SET 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 099/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
José de Araújo Guilger
Av. Belmira Marín, nº 4404, sala 01 – Jd. Eliana
São Paulo – Capital
CEP: 04846-000

RPC

AO RECEBENTE



SELO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ



São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 100/CRF-AJ/14

Ilma. Sra.
 Marcília de Araújo Guilger
 Av. Paulo Guilger Reimberg, nº3001– Jd. Novo Horizonte
 São Paulo – Capital
 CEP: 04856-200

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária-Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.


SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAÍS DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOME DU PAYS DU DESTINATAIRE

MARCILIA DE ARAUJO GUILGUEN

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. PAULO GUILGUEN REIMBOLD, 3001

CER / CODE POSTAL

04856-200

CIDADE / LOCALITE

SÃO PAULO

UF / STATE

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO VALOR A VENDA ALUGU / AUTOMOBILAR

NOTIFICAÇÃO Nº 100 / CEF-A / 14

PA-1998-0-188-432-0

DECLARAÇÃO DE VALOR A VENDA ALUGU / AUTOMOBILAR

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALOR DECLARADO

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Marcelia Guilguen

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

25/09/14

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA / CONFIRMATION DE LIVRAISON

CDD PARELHEIROS

25 SET 2014

SÃO PAULO - BRASIL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / NÚMERO DO RECEPTOR

0913016

ASSINATURA E MARCA DO EMPREENDEDOR / SIGNATURE DE L'ÉDITEUR

0913016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF-AJ

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 101/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
 Paulo de Araújo Guilger
 Estrada da Varginha, nº3001- Jd. Sabiá
 São Paulo - Capital
 CEP: 04858-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 - 9º andar - sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.


SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento - fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

AR Carta

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO NASCIMENTO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU NASCIMENT SOCIAL DU DESTINATAIRE

PAULO DE ARAUJO GUILGER

ENDEREÇO / ADRESSE

ESTRADA DA VARGINHA, 3001 - Jd. Sônia

CEP - ZONE POSTAL / CEDE - LOCALITE

04858-000 SÃO PAULO SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO & VERIFICAÇÃO) / DECLARATION

NOTIACAR Nº 101 (CER. A) / 14

PA-1998-0-188.432-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Xêroa Guilger Lamber 25/09/14

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

25/09/14

VERIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / VERIFICATION DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N° DOCUMENT D'IDENTIFICATION

RECEBEDOR / DAÇÃO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'ASSENT

69130162

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

25 SET 2014

SÃO PAULO - DRISM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ



São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 102/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
 Silvio de Oliveira Santos
 Estrada de Santo Amaro, nº27, Km 41,5– Itararé
 Embú - Guaçu
 CEP: 06900-000

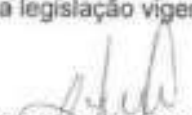
REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.


SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer; agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AO REMETENTE

AVISAR

24 SET. 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 102/CRF-AJ/14

Ilmo. Sr.
Sílvio de Oliveira Santos
Estrada de Santo Amaro, nº27, Km 41,5- Itararé
Embú - Guaçu
CEP: 06900-000

RPC

AO REMETENTE

Carta
991221/2014
PAGAMENTO

SELO

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
☒	2	

RO 7 4 1 0 6 4 1 7 7 BR

2630
23
10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ

321
 1998-0.188.432-0
 ANTERO GREGO NETO
 Assessor de Gestão de Projetos

São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 103/CRF-AJ/14

Ilma. Sra.
 Sueli Basaglia Guilger
 Estrada da Varginha nº3001, -Jd. Sabiá
 São Paulo – Capital
 CEP: 04858-000

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.


SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Carta

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAZON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SUELI BASAGLIA GUILGER

ENDEREÇO / ADRESSE

ESTRADA DA VARGINHA, N 3004 JO SARTA

CEP / CODE POSTAL

04858-000

CIDADE / LOCALITE

SÃO PAULO

UF / PAIS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE QUANTO AO OBJETO E VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 103/CRF-PJ/14

PA-1998-0-138-432-0

SITUAÇÃO DO ENVIO / MANEIRA DE ENVIAR

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ REGULAR / VALORES DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Eva Guilger Santos 25/09/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE REMPLISSAGE

25/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉLIVRÉ

25 SET 2014

SAO PAULO - BRASIL

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

NÚMERO E VAL. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

09430162

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

170 x 100 mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF-AJ



São Paulo, 28 de Agosto de 2014

NOTIFICAÇÃO Nº 104/CRF-AJ/14

Ilma. Sra.
 Zilda Guilger
 Av. Paulo Guilger Reimberg, nº3001, -Jd. Novo Horizonte
 São Paulo – Capital
 CEP: 04856-040

REFERÊNCIA: Regularização de Parcelamento Irregular do solo
 Processo n.º 1998-0.188.432-0
BACIA BILLINGS
 Loteamento "Jd. Zilda"

Considerando a necessidade de regularização dos loteamentos situados na região de mananciais da Bacia Billings, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.579/09 regulamentada pelo decreto 55.342/10, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Habitação - Coordenadoria de Regularização Fundiária- Assessoria Jurídica CRF-AJ (antigo RESOLO-4), na Rua São Bento, 405 – 9º andar – sala 94, em cumprimento de suas atribuições vem,

NOTIFICÁ-LO

Na qualidade de responsável pelo loteamento em epígrafe, a comparecer a este Departamento, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou na através de procurador devidamente habilitado, para receber orientação necessária, no sentido de promover os atos e preencher os requisitos previstos em lei para regularização do mencionado loteamento.

Ressaltamos que, o não atendimento desta acarretará no prosseguimento "ex-officio" e demais sanções previstas na legislação vigente.


SÉRGIO ROBERTO MAISÃO
 Assessor Técnico II
 CRF-AJ

Atenção: Antes de comparecer: agendar atendimento – fone 3397-3605 Falar com Dr. Sérgio

PROCEDER COM LETRA DE FORMA

AR

Carta

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU DESTINATAIRE DE L'OBJET

ZILDA GUILGER

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. PAULO GUILGER REIMBERG, N. 3.001

CERTEZ / CERTAIN

04856-040 SAT. PAULO

CEP / CODE POSTAL

SP BRASIL

ESTADO / STATE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OBJETO A VERIFICAÇÃO / DÉCLARATION

NOTIFICAÇÃO Nº 104/CRF-DJ/14

PA-1998-0188-432-0

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRECATÓRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ REGULAR / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Zilda Guilger Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

25/03/14

NOME / NOME DO RECEBEDOR / NOM DU RÉCEPTEUR

NP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR

HUBRICK E NÚM. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

6938162

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERRÓ / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERRÓ

750000-0

00000-00

100 x 100 mm

CDP PARELHEIROS

25 SET 2014

SÃO PAULO - DR. 37m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 323

n.º 1998.0.188.432-0 de 19 2009/14 (a)

ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-GICRF

CRF A)
SR. ASSESSOR TÉCNICO

JUNTAMOS, A PARTIR DE FL. 307,
CÓPIAS DAS NOTIFICAÇÕES QUE FORAM
EXAMINADAS NA PRESENTE DATA.

SP, 22/09/14

ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-GICRF

CRF-A)
SR. ASSESSOR TÉCNICO

RETORNAMOS O PRESENTE, TENDO EXPIRADO
O PRAZO CONCEDIDO NAS NOTIFICAÇÕES EM FL.
RETRO.

ATE O PRESENTE MOMENTO, SOMENTE A
NOTIFICAÇÃO DE FL. 300 NÃO TEVE GLIA D.N. RETORNADA.

SP, 16/10/14

ANTERO GRECO NETO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-GICRF

17/10/14
Joaque Feitosa
Folha nº 324
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
CITA-OCIDE

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
---	---

Processo nº1998-0.188.432-0

Folha de informação nº 324

em 17/10/14

CRF-G/CAD INFOR
Sr. Assessor

[Handwritten signature]
ARTEGO GILBERTO
Assistente de Gabinete da Prefeitura
DTR-GICRE

Tendo em vista que o presente p.a. trata de loteamento localizado em área de mananciais, e para complementar a análise, solicitamos que nos seja informado se sua localização está inserida em qual zoneamento no âmbito Municipal, sendo que no Estadual foi informado que se trata de SOE, conforme fls. 301/302.

Seguem os acompanhantes informados às fls. 305

1998-0.059.610-6
2009-0.211.788-9

São Paulo, 17 de Outubro de 2014.

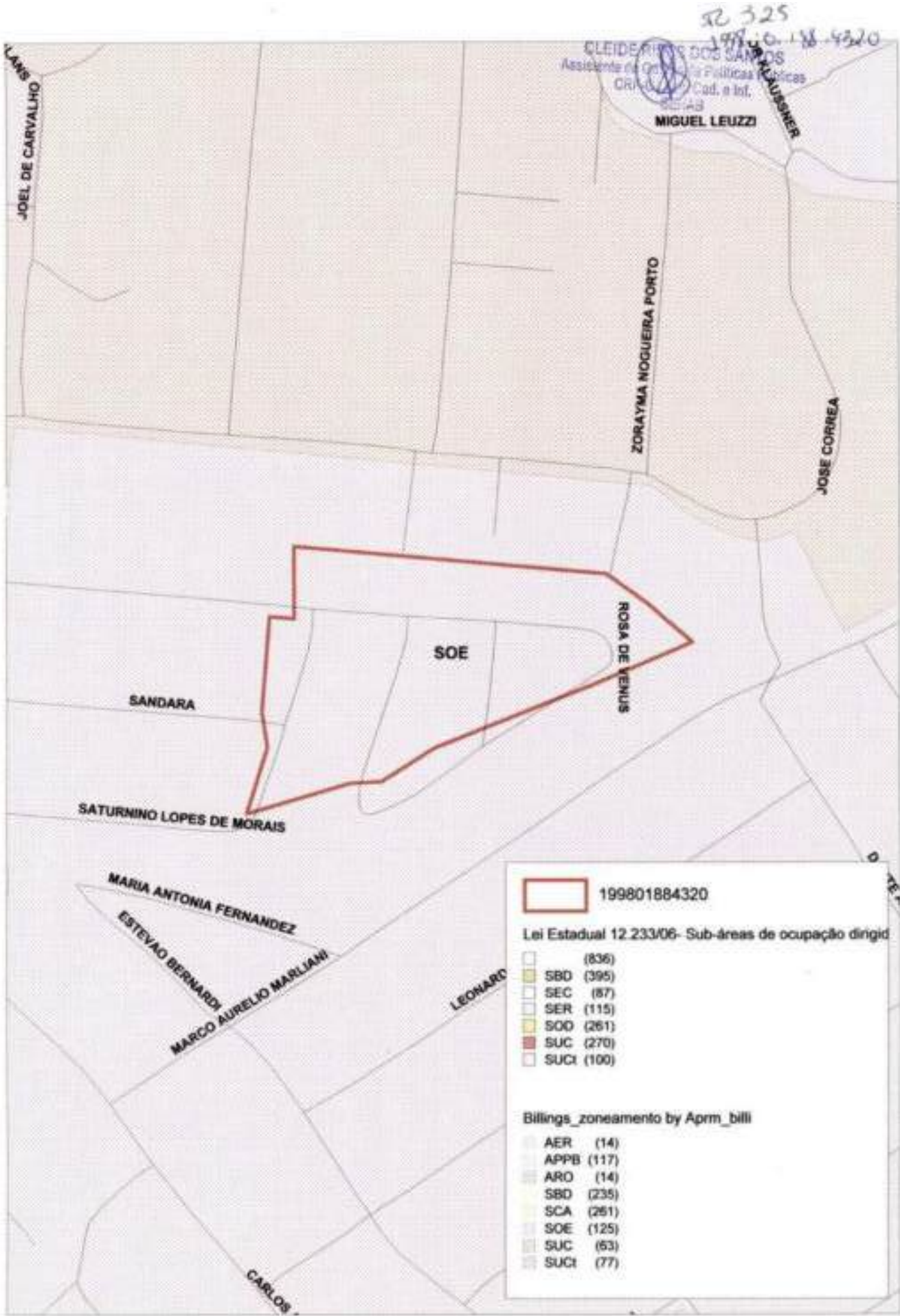
[Handwritten signature]
Sergio Roberto Maisão
Assessor Técnico
CRF/AJ

PI

Segue FLS 325 à 327

8a: 1978.0 - 188.4320

CLEIDIR RIBEIRO DOS SANTOS
Assistente de Gestão de Recursos Humanos Públicas
CRM-078966-SP - Conselho Int.
2014/0



F2326
1998-0185432-0
CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
Assistente de Gestão de Políticas
CRP-0 12.125-5 Int.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 327

Do processo n.º 1998.0.188.4220

em 29 / 10 / 14

CLEIDE RIBAS DOS SANTOS
Assistente de Gestão (Administração Pública)
CRF-G-4220-14

CRF-AJ

Sr. assistente técnico
Segue conforme solicitação

29/10/2014
SILVIA REGINA RODRIGUES DAMIÃO
Especialista em Desenvolvimento Urbano
CRF-G

CRF-G - AJ
29 OUT 2014
6:00
Visto

CRF-G
Cadastro- Informaçã
Sr. Especialista

Solicitamos vistoria no local para
avaliação das condições do loteamento e
se há necessidade de obras.

São Paulo 05/11/14

Seguem acompanhando, af/ls
324

GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR
Assistente Técnico II
CRF-G

[Handwritten signature]

Signo *Fls 328*
24/11/15
ISMAEL CARLOS DE SÁ PICAZZO
Assessoria de Gestão de Políticas Públicas
CRF-Q - Ass. Capital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação *RS*

Do Processo nº 1998-0.188.432-0

em *24/11/15*

assinatura..... *[Signature]*

EMANUEL CARLOS DE SOUZA MACIEL
Assessoria de Direção de Informação e Cadastro
CRF-G / Assessoria de Cadastro e Informação

DTR-2
Sra. Diretora

Encaminhamos o presente para prosseguimento, com atenção à possibilidade de atender a cota do Sr. Assessor Técnico à folha 327, considerando que o solicitado na referida cota não é atribuição dessa Assessoria de Cadastro e Informação.

Seguem como acompanhantes: 2009-0.211.788-9 e 1992-0.029.610-6.

24/11/2015

[Signature]
RENATA MARIA GOMES FENERICH
Esp. Desenv. Urbano
CRF-G / Assessoria de Cadastro e Informação



legitim fls. 329 a
370 em 7/8/2019
CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB



1998-0.188.432-0

TID Nº 14.405.70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DTR
DIVISÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO DE MANANCIAS - DTR-2
Rua São Bento, 405 - 9º andar - sala 92 - Centro - São Paulo/SP

São Paulo, 27 de Novembro de 2015.

Memorando nº 03/DTR-2/2015

Ref. P.A. 2004-0.094.409-6

Loteamento: Jardim Zilda II

Assunto: Ação Civil Pública - Autos nº 0019320-72.2003.8.26.0053 - 2ª VFP

CRF-G

Sra. Coordenadora

Encaminho as informações, disponíveis na Divisão, sobre o parcelamento objeto da referida Ação Civil Pública para apreciação e complementação de CRF-G, no que couber, e posterior envio para SEHAB/ATAJ.

Atenciosamente,

Renata Paula Lucas
Diretora de Divisão Técnica
CRF / DTR-2

Sogram fls 02 v 32

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-QJAF - SEHAB



1998-0.188.432-0

PREFEITURA DE
SÃO PAULOCAROLINE MARTINS
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DRT/CRF/SEHAB

Memorando 031/DTB-2/15

T10 14.405.902

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-G/AF - SEHABFolha de Informação nº 205
(a)

do pa. 2004.0.094.409-6

em 27/10/2015

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.Loteamento: Jardim Zilda II.

Assunto: Ação Civil Pública. Autos nº 0019320-72.2003.8.26.0053. 2ª Vara da Fazenda Pública. Loteamento. Condenação solidária da MSP e loteadores a indenizar os danos ambientais e urbanísticos, a serem apurados em liquidação. Recurso especial pendente de julgamento. Requerimento de ação de liquidação provisória por artigos pelo Ministério Público-autor, nos próprios autos da ACP¹. Solicitação de informações para contestação/impugnação da Municipalidade. **PRAZO DE DEVOLUÇÃO: 04/11/2015 (prazo judicial).**

SEHAB.G – Sra. Chefe de Gabinete

Trata-se de ação civil pública, proposta pelo Ministério Público, no bojo da qual a Municipalidade e os loteadores foram solidariamente condenados a indenizar os danos ambientais e urbanísticos, a serem apurados em liquidação (sentença a fls. 110/113 e acórdão a fls. 130/151).

Pende de julgamento o recurso especial interposto pela Municipalidade (fls. 152/158), mas, como não tem efeito suspensivo, o Ministério Público requereu a liquidação provisória por artigos, com pedido de seja determinado o valor exato e a extensão dos danos, por meio da apuração, mediante perícia, dos fatos arrolados nas alíneas "a" a "h" do item VIII, subitem 4 da petição inicial (fls. 198/201, em especial fls. 201).

A Municipalidade teve ciência do procedimento de liquidação por meio da decisão judicial disponibilizada no dia 13 p.p. (fls. 202)².

Ante a isso, cumpre sejam reunidos os subsídios necessários à elaboração da contestação da Municipalidade, para impugnar, se o caso, qualquer dos artigos elencados pelo MP, se o (s) entender descabido (s) em face dos termos da condenação, bem como para apresentar os elementos que ele pretende apurar por

¹ A liquidação provisória por artigos está sendo feita nos próprios autos da ACP (mesmo nº dos autos, portanto), porque o STJ digitalizou os autos da ACP e devolveu os autos físicos à origem.

² Nesta data, a MSP interpôs embargos de declaração contra a referida decisão (fls. 203/204).

perícia, e requerer ao Juízo que os admita em substituição (à perícia), com vistas a evitar ou ao menos diminuir, os custos da prova.

Ante a isso, no âmbito da competência dessa d. Pasta e suas Coordenadorias, solicitamos:

1. manifestação quanto aos fatos descritos nas alíneas "a" a "h" do item VIII, subitem 4 da petição inicial (fls. 201),
2. proceder às estimativas dos respectivos custos e valores, justificadamente, de modo a se tentar evitar, no todo ou em parte, a onerosa perícia judicial;
3. esclarecer se, tecnicamente, a regularização é um modo de reparação, ao menos em parte, dos danos ambientais e urbanísticos, eis que os repara de modo específico, ao contrário da mera reparação pecuniária, que é destinada ao Fundo Estadual de Interesses Difusos e Lesados, nos termos da Lei da Ação Civil Pública e, por isso, não elimina quaisquer danos no local;
4. esclarecer se há interesse da Municipalidade e se é viável para essa d. Pasta formular de proposta de regularização do loteamento ao Ministério Público, como alternativa à reparação (total ou parcial) em pecúnia. Em caso afirmativo, elaborar cronograma dos serviços e obras necessários à regularização, com estimativa dos prazos (exequíveis) de cada item, fazendo-o acompanhar da expressa autorização do Sr. Secretário da Habitação;
5. caso a regularização e/ou obras emergenciais estejam em curso, favor:
 - 5.1 anexar cópia:
 - do despacho determinando a regularização *ex officio* e da certidão de sua publicação no DOM;
 - do (s) contrato(s), planilhas de medições e notas de liquidação e pagamento, referentes a todos os projetos, gerenciamento, serviços e obras de regularização;
 - 5.2 arrolar numa tabela: os itens de despesa; as medições e os respectivos valores despendidos e a data de pagamento de cada um deles; e,

Para agilizar os trâmites, solicitamos ainda:

6. que essa d. Pasta extraia cópias do presente e autue expedientes em apartado para as manifestações de suas unidades, a nos serem encaminhados até **26/11/2015**, impreterivelmente (prazo judicial); e

1998-0.188.432-0

CAROLINE BUNKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Memorando 03/DTR 27/15
TID 14.405.702

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-GIAF - SEHAB

do pa. 2004.0.094.409-6

em 27/10/2015

Folha de Informação nº 206...
(a)

7. devolução do presente até **04/11/2015**, para que o encaminhemos à SVMA, para as providências quanto aos artigos de liquidação do âmbito de sua competência.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA

Procuradora do Município - JUD.12
OAB/SP nº 78.610

ET.: Favor informar o nº
do(s) expediente(s) por meio do(s)
qual(is) as informações nos
sejam enviadas. Grata. Silvana



chegou
ao EXI.
as 11:20
do dia
04/11/15



1908-0.188.432-0

CAROLINE BURKART
RETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALICICR/SEHAB

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ministro 03/STR-2115
TID 14.905 982

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-GIAF-SEHAB

Folha de informação nº 207

Do Processo nº 2004-0.094.409-6 em

04/11/2015 (a).....

INTERESSADO: JUD-12

ASSUNTO: Ação nº 0019320-72.2003.8.26.0053- Loteamento Condenação solidária da MSP e loteadores a indenizar os danos ambientais e urbanísticos, a serem apurados em liquidação.

Regina Maria Cunha
Assistente Técnico I
SEHAB

INFORMAÇÃO N.º 4094/SEHAB-G/15

CRF

Senhora Coordenadora

Encaminho o presente para conhecimento e fornecimento das informações solicitadas por JUD-12, a fls. 205/206.

Rogo o retorno com a devida resposta até o dia 11/11/2015, impreterivelmente.

S.P., 04/11/2015.

MARIA TEREZA SOARES SILVEIRA
Chefe de Gabinete
SEHAB/G

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO

1995-0.188.432-06
 CAROLINE BURKART
 DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
 DREIC/CRF/SEHAB
 TID 14.405.702
 IVANI DUBAS
 ENCARREGADO DE EQUIPE II
 CRF-G/AF - SEHAB

Do processo nº 2004-0.094.409-6

Folha de informação nº 208

(a)

CRF/DTR-2
 Sra. Diretora

Encaminhamos o presente para atendimento ao solicitado
 por JUD.12 (fls. 205/206).

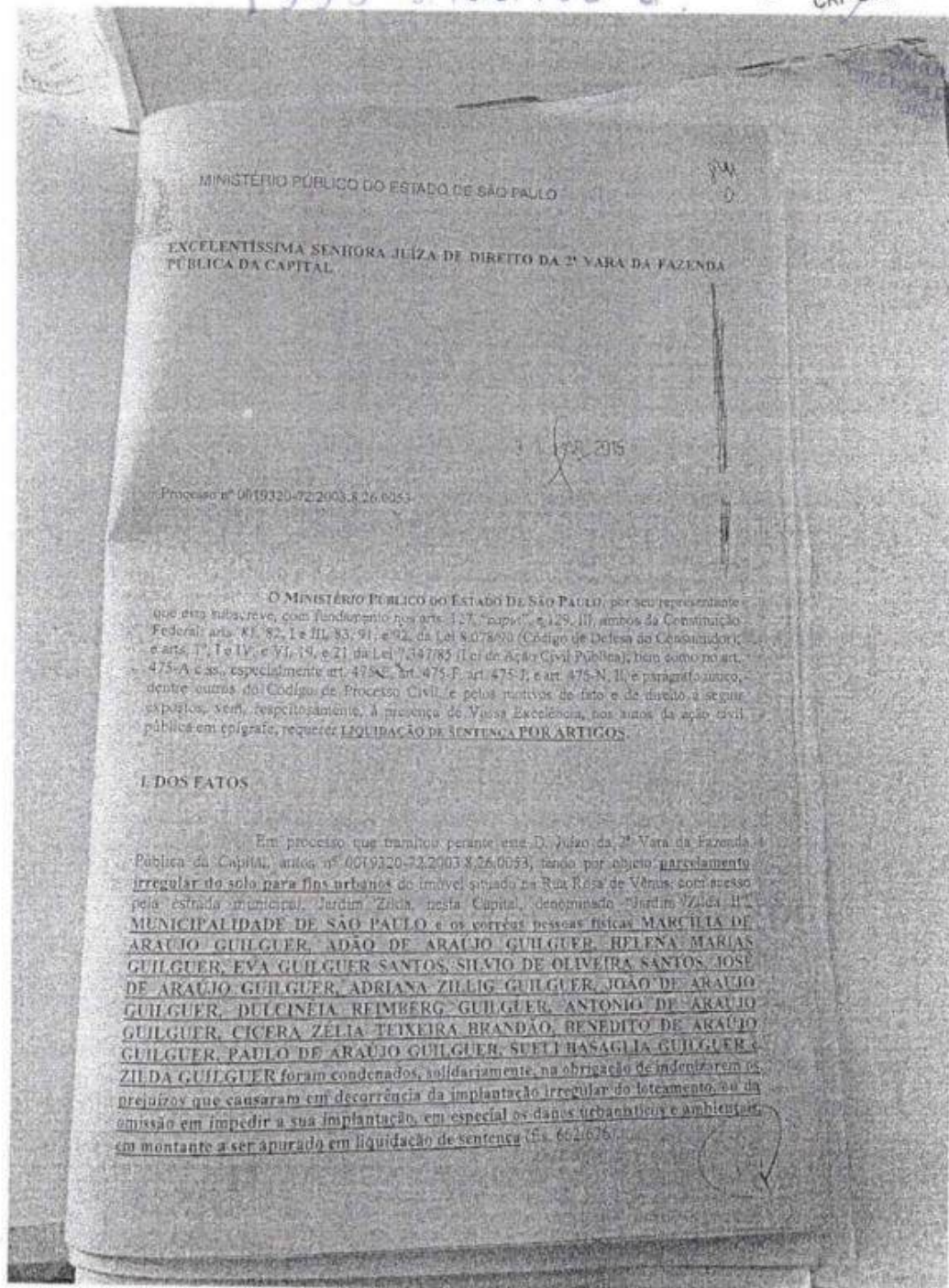
ATENÇÃO AO PRAZO

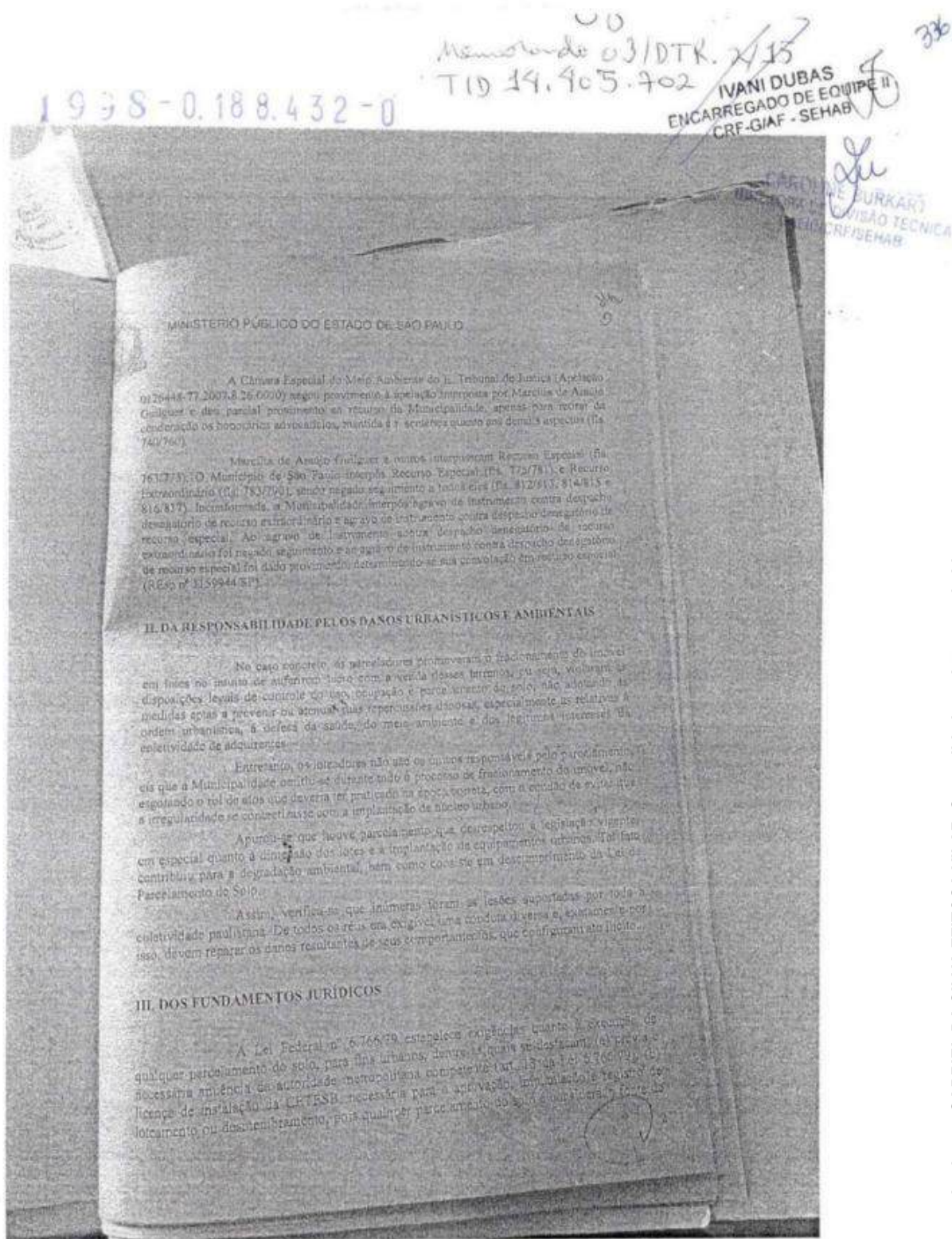
05/11/2016

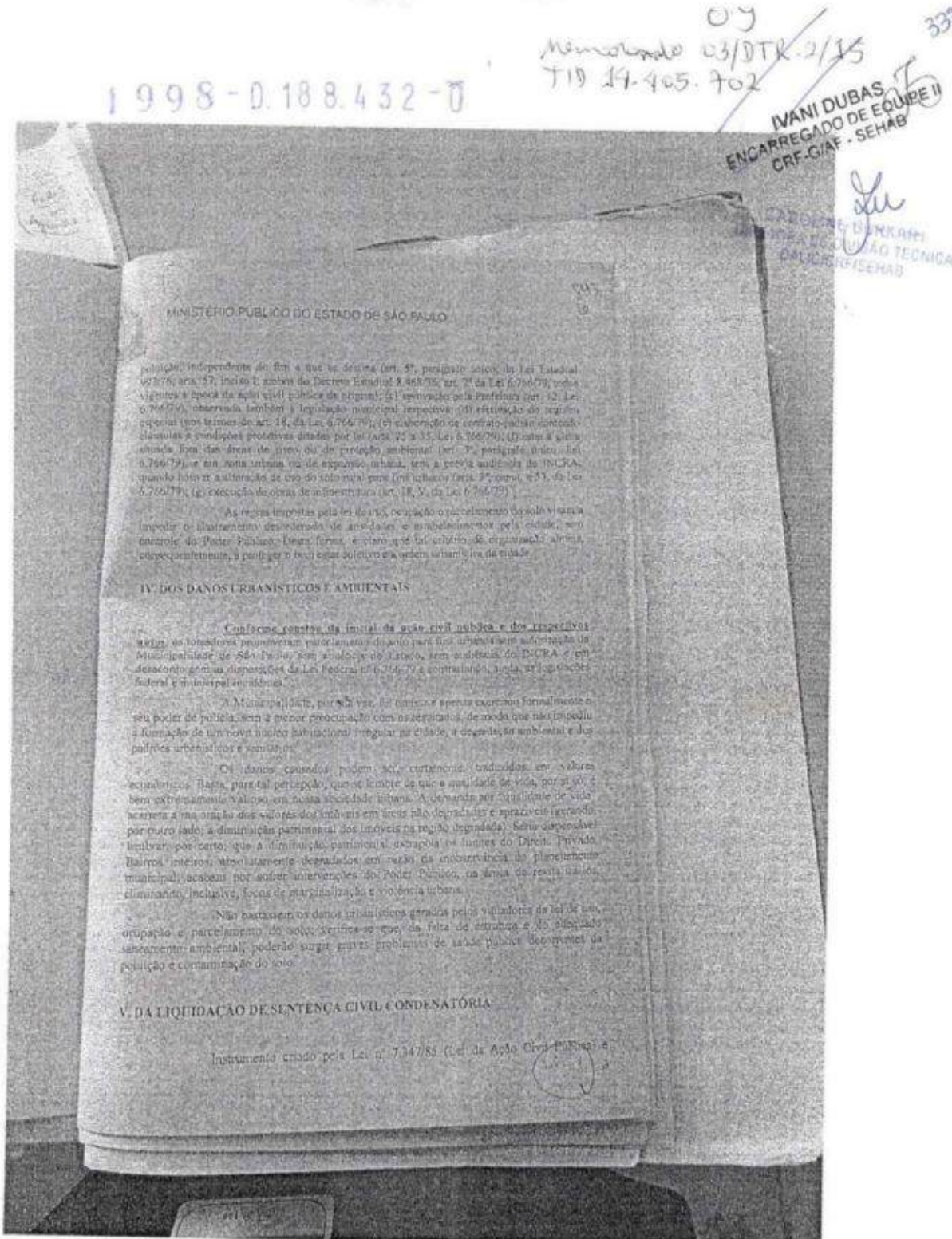
MARTA MACHADO SERAFIM
 Diretora de Departamento Técnico
 CRF/DTR-G

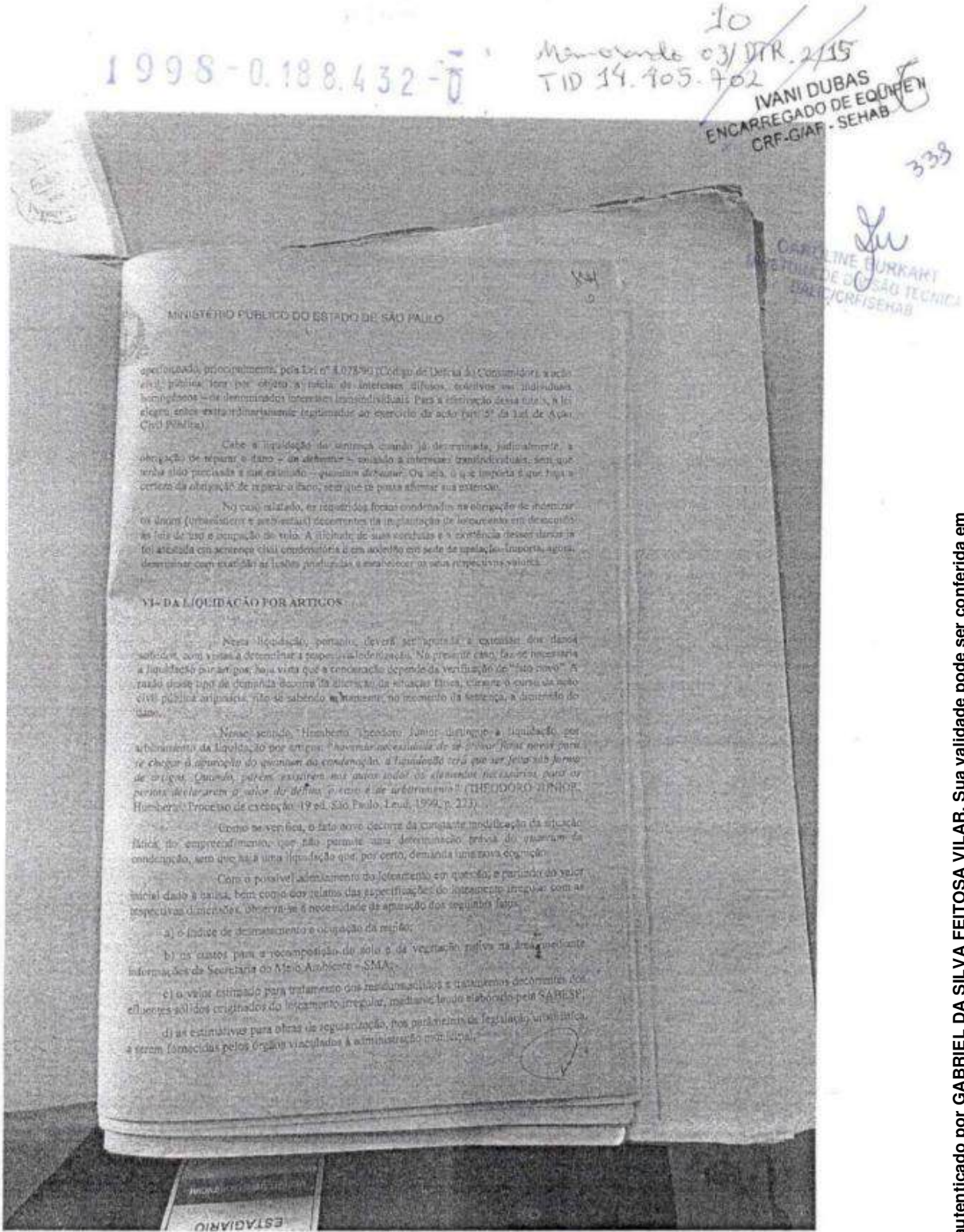


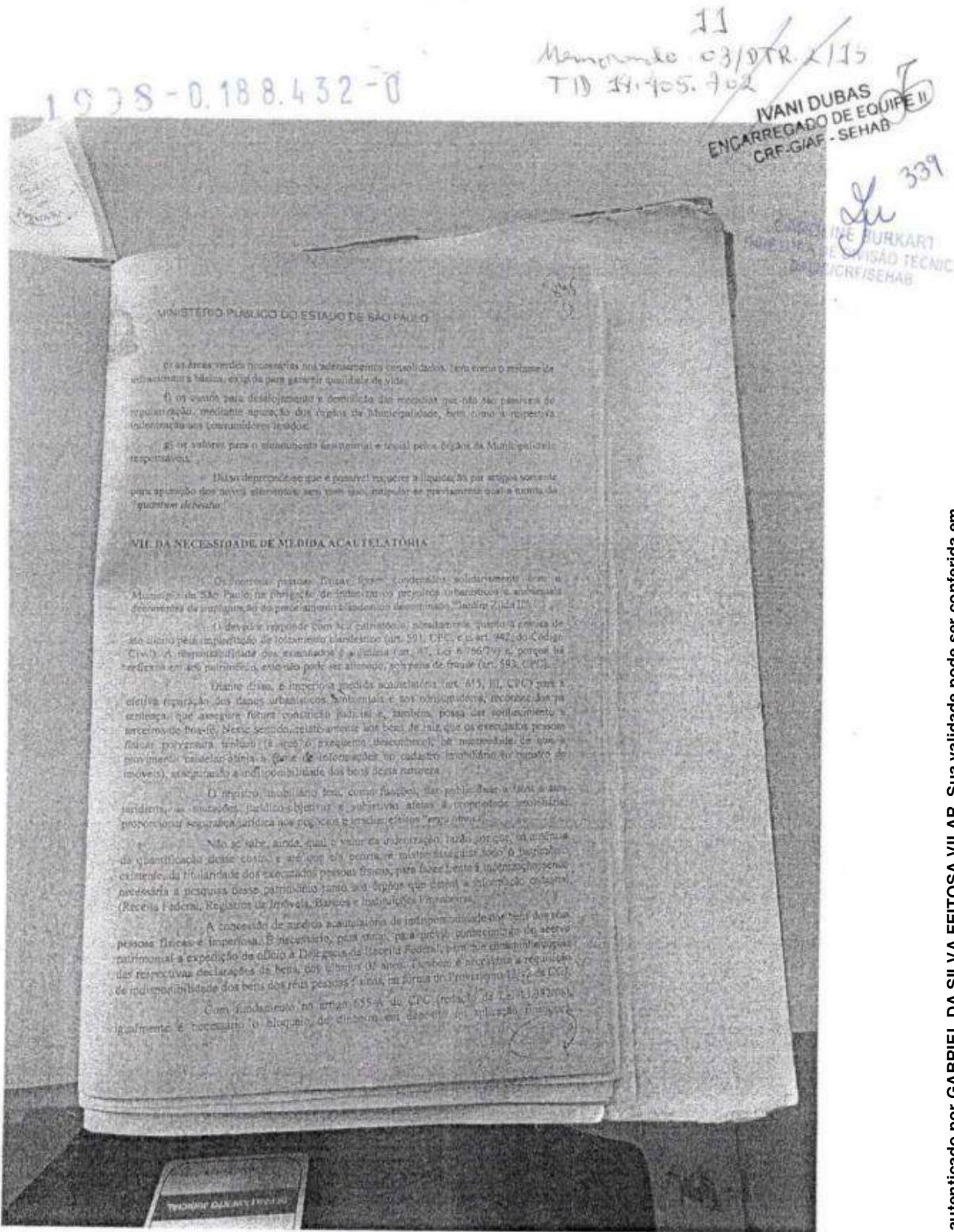
/scam











12
Memo to W/DPR 2/15
TID 14.405.702

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-G/AF - SEHAB

CLAUDE BURKART
DIRETOR DE ENSAIO TECNICA
DE MATERIEIS

3) que se proceda a liquidação das sentenças e acórdãos, em virtude do teor da causa atendida no inicial, acrescido da correção monetária em um forma do art. 475-A e 475-E, especialmente art. 475-B, art. 475-F, art. 475-G, e art. 475-N, III, para aplicação das regras do Código de Processo Civil, por ser o caso, incluindo a espécie do dinheiro e o valor e extensão dos danos materiais e morais, a título de indenização da APELADA, de ARAÚJO OLIVEIRA, ADÃO DE ARAÚJO GUILHERME, JESINA MARIAS GUILHERME, EVA GUILHERME SANTOS SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ DE ARAÚJO GUILHERME, ADRIANA ZILIO GUILHERME, DA DILCINEIA GUILHERME, DILCINEIA FERREIRA GUILHERME, ANTONIO DE ARAÚJO GUILHERME, e

13
Memorandum 03/DIR-2/15
T10 14.405.702

1998-0.188.432-0

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-GIAF - SEHAB

341
CARLAINE BURKART
SECRETARIA DE APOIO TÉCNICO
DO LITIGIOSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TEIA, TEIXEIRA BRANDÃO, BENEDITO DE ARAÚJO GUILHER, PAULO DO ARAÚJO GUILHER, SILVIA BASAGLIA GUILHER e ZILDA GUILHER, bem como detentores da matrícula do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

1) a apuração dos seguintes fatos, mediante perícia (a) o valor de desmatamento e ocupação da região; (b) o índice atual de contaminação e poluição do solo; (c) os custos para a recuperação do solo e da vegetação nativa na área, mediante informações da Secretaria do Meio Ambiente - SMA; (d) o valor estimado para tratamento dos resíduos sólidos e tratamentos decorrentes dos resíduos sólidos oriundos do loteamento irregular, mediante laudo elaborado pela SABESP; (e) as estimativas para obras de regularização, nos padrões da legislação urbanística, a ser executadas pelos órgãos vinculados à administração municipal; (f) os custos das atividades do parcelamento, no que for regularizável, mediante inclusão de infraestrutura básica, áreas verdes, de drenagem e de equipamentos urbanos; (g) os custos para deslançamento e demolição das residências que não são passíveis de regularização, mediante apuração dos custos da Municipalidade, bem como a respectiva indenização aos consumidores lesionados; (h) os valores para o atendimento assistencial e social pelos órgãos da Municipalidade responsáveis;

2) a avaliação, em si, nos termos do §1º do art. 475-A do Código de Processo Civil.

Requer, mais:

I) a dispensa do pagamento de custas, emolumentos e outros encargos, desde logo, à vista do disposto no art. 48 da Lei nº 7.347/85 e no art. 87 da Constituição de Defesa do Consumidor;

II) a utilização de quaisquer dos meios de prova admitidos em direito, documental, pericial, testemunhal e outros que se fizerem necessários;

III) a realização de sua intimação pessoal dos atos e termos processuais, na forma do art. 236, § 2º, do Código de Processo Civil, mediante entrega dos autos por AR, 1000 IV da Lei nº 8.625/90 - Lei Orgânica Federal do Ministério Público, e se efetivar na Rua Rachele nº 135, 1º Andar Sala 115, Centro, nesta Capital.

São Paulo, 21 de março de 2015.

Reynaldo Munelli Junior
2º Promotor de Justiça de Habilitação e Litigioso da Capital

Matéria DOCREC 828/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=666612>.

Memorandum 03/DTK 2/15
TID 14.405. 702

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-GAP-SEHAB

342

RECURSOS HUMANOS
ANEXO 1
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010
PROVA OBJETIVA
DIAGNÓSTICO DE HABILIDADES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA
NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO Nº 01
NOME DO CANDIDATO: JUIZ DE PAZ
Nº DE INSCRIÇÃO: 001
DATA DE REALIZAÇÃO: 02/03/2010
LOCAL: 01
CARGO: 01
NOME DO CANDIDATO: JUIZ DE PAZ
Nº DE INSCRIÇÃO: 001
DATA DE REALIZAÇÃO: 02/03/2010
LOCAL: 01
CARGO: 01

CERTIFIED

Teléfono/Fax	861935 / 861934-76003
Código - Área	Araucanía 260000
Departamento	Municipalidad de Escondido 2610000
Dirección	Avenida Argentina 1000 Centro

Correio e Rede de Inovação (2012) e a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (2012) e a possibilidade de o DIFC, com a Lei 12.526/12 (Lei do "WikiLeaks"), estabelecer uma divulgação a priori da divulgação de uma obra, exceto se esta for considerada de interesse público do sistema informático, que poderá ser contestado em julgamento de mérito, por decisão judicial e sujeita à divulgação da publicação).

São Paulo, 25 de abril de 2015.

En: Tandra Reghu / Olgas, Enciclopedia Técnica Publicitaria, 1996.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

1932-0.188.432-0

Memorando 03/DTR-2/15
TID 19.405.702

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CREC-CAE-SEHAB



Portal
de Serviços

CAIXA POSTAL CADASTRO CONTATO AJUDA

Identificação

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALICIA FLEHAB

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:

Dados do processo

Processo: 0019320-72.2003.8.26.0053 (053.03.019320-9)
(Tramitação unitária)

Classificação: Ação Civil Pública
Área: Cível

Local Público: 22/10/2015 00:00 - Gabinete do Juiz

Distribuição: 29/08/2003 às 11:50 - Livre
2ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

Controlado: 2003/001152

Juiz: Lais Helena Bresser Lang

Outros números: 583.53.2003.019320

Valor da ação: R\$ 1.000.000,00

Partes do processo

Exibindo somente as principais partes. > Exibir todas as partes.

Requente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu: Adão de Araujo Guilguer

Movimentações

Exibindo 5 últimas. > Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
22/10/2015	Conclusos para Decisão Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Lais Helena Bresser Lang
13/10/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0169/2015 Data da Disponibilização: 13/10/2015 Data da Publicação: 14/10/2015 Número do Diário: 1986 Página: 947/1003
09/10/2015	Remetido ao DJE Relação: 0169/2015 Teor do ato: Vistos.

Fl.828 e Fls 841/847: Os recursos pendentes não contam com efeito suspensivo. Assim, cabível a liquidação por artigos, solicitada pelo Ministério Público.

Dada a necessidade de reparação cível, cabível a providência cautelar requerida no item 1, de fl. 846, tomando-se por base, neste momento, o valor da causa. Por ora, fica cingida a medida aos bens de raiz. Para tanto, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. Defiro o item 2, de fl. 846, pelo sistema INFOJUD. Para apuração dos fatos apresentados no item 4, de fl. 847, nomeio Perito o Eng. Civil e Ambiental José Adrian Patino Zorz, que deverá ser intimado para apresentar sua estimativa de honorários provisórios.

Int. Dil.

Advogados(s): DENISE SCHUNCK BRITO (OAB 224157/SP), SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA (OAB 78610/SP)

06/10/2015

1998-0.188.432-0

16
Memorando 03/DTR.2/15
TD 14.405.702

30/09/2015

Expedição de documento
Certidão de publicação
Recebidos os Autos da Conclusão
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara de Fazenda Pública

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-G/AF - SEHAB

CAROLINA BURKARI
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/RR/SEHAB

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
19/12/2009	Evolução	Ação Civil Pública	Cível	Implantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).
24/08/2008	Inicial	Ação Civil Pública	Cível	

Sistema desenvolvido pela Sispel em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

202 00550

17
Insumo 03/DTR.2/15
TID 14.405.702
IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE
CRF-GAB - SEHAB
004
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

203
345
CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB

1998 2.138.432-0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

CÓPIA

Ação civil pública
Autos n.º 0019320.72.2003.8.26.0053
Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
Réus: Municipalidade de São Paulo, Adão de Araujo Guilguer e outros

A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, por sua procuradora, nos autos em epígrafe, com fundamento no art. 535, II, do Código de Processo Civil, vem respeitosamente interpor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, em face da r. decisão de fls. 856, disponibilizada na edição de 13/10/2015 do DJSP, nos termos abaixo aduzidos.

Na petição de fls. 841/847, em que pleiteou a liquidação provisória da sentença por artigos, o d. Ministério Público requereu que seja procedida nos termos do disposto no art. 475-F, entre outros, do CPC (v. subitem 3 do item VIII, fls. 846), e a intimação dos réus, nos termos do art. 475-A, § 1º, também do CPC (v. subitem 5 do item VIII, a fls. 847).

Com o devido respeito, a r. decisão de fls. 856 foi omissa quanto o disposto nos referidos dispositivos legais e, em razão disso,

Avenida Liberdade, nº 103, 2º andar, São Paulo – f. 3397-7047.

1998-0.188.432-0

Memorando 03/DTR-2/15
TID 19.405 702

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-GIAF - SEHAB

CAROLINE BURKARI
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
FACICR/FEHAB

suprimiu a fase inicial do procedimento de liquidação por artigos, ocasionando a nulidade parcial do processo, a partir da petição de fls. 841/847, exclusive.

Explica-se:

O art. 475-A, § 1º, do CPC, determina que "do requerimento de liquidação de sentença será a parte intimada na pessoa de seu advogado" e o art. 475-F do mesmo Código estabelece que "na liquidação por artigos, observar-se, no que couber, o procedimento comum (art. 272)".

Da interpretação desses dispositivos deflui que, quanto se tratar de liquidação por artigos, a parte será intimada na pessoa de seu advogado para contestar a petição inicial da liquidação, no procedimento ordinário (art. 297 e segs. do CPC), ou para comparecer à audiência, no procedimento sumário (art. 277 e segs. do CPC).

203 6830

15
Mem. 03 DTR-2/15
TID 44.405.702
ENCARREGADO DE EOU
CRF-GIAF - SEHAB
2003 0005-47-6 397
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO JUDICIAL

1998 0188.432-0

209
CAROLINE BURKART
BURKART DE VISÃO TÉCNICA
CALIGRAFIA
Marta Isabel de
Assessoria Jurídica

Ante a isso, houvesse a r. decisão de fls. 856 se pronunciado sobre os artigos 475-A, § 1º, e 475-F, do CPC, que foram expressamente invocados pelo d. MP em sua petição inicial da liquidação, não teria ela (a r. decisão) suprimido do procedimento a crucial fase de resposta dos réus, acarretando assim a nulidade parcial do processo.

Necessário, pois, que tais questões sejam conhecidas e apreciadas por esse d. Juízo, para que se supram as omissões e, por consequência, seja revogada a r. decisão de fls. 856 e determinada a intimação dos réus, na pessoa de seus advogados, especificamente para responder/contestar a petição da liquidação (a Municipalidade no prazo de 60 dias e os demais réus, em 30 dias), por meio de decisão que terá como principal efeito sanar a nulidade parcial que ora acoima o processo.

Posto isso, requer sejam recebidos e acolhidos os embargos, com a declaração acerca das questões suscitadas. Requer também que conste expressamente da r. decisão que o prazo para a resposta dos réus será contado da data da publicação (da r. decisão), por força da aplicação analógica do art. 214, § 2º, do CPC, à espécie.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

COPIA

Silvana Naves de Oliveira Silva Rosa
Procuradora do Município - JUD 12
OAB/SP 78.610

Avenida Liberdade, nº 103, 2º andar, São Paulo – f. 3397-7047.

27/11/2015

Portal de Serviços e-SAJ

Mem. 03/DTR. 2/15
 TID 19405702 IVANI DUBAS
 ENCARGADO DE EQUIPE II
 CRF-GIAF - SEHAB

Sentença Proferida

Vistos, etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO propôs ação civil pública contra MARCÍLIA DE ARAÚJO GUILGUER, ADÃO DE ARAÚJO GUILGUER, HELENA MARIAS GUILGUER, EVA GUILGUER SANTOS, SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ DE ARAÚJO GUILGUER, ADRIANA ZILLIG GUILGUER, JOÃO DE ARAÚJO GUILGUER, DULCINÉIA REIMBERG GUILGUER, ANTONIO DE ARAÚJO GUILGUER, AMARO DE ARAÚJO GUILGUER, CICERA ZÉLIA TEIXEIRA BRANDÃO GUILGUER, BENEDITO DE ARAÚJO GUILGUER, PAULO DE ARAÚJO GUILGUER, SUELI BASAGLIA GUILGUER, ZILDA GUILGUER e contra a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, insurgindo-se contra a implantação de parcelamento clandestino de solo, denominado "Jardim Zilda II", em imóvel localizado no final da Rua Rosa de Vênus, com acesso pela estrada Municipal, Jardim Zilda, nesta Capital, com área de cerca de 15.500 m². Aduz que referido parcelamento foi implantado sem aprovação do Município e sem anuência do Estado e que o fracionamento está em desconformidade com a legislação federal e municipal que regula a matéria, gerando prejuízos ambientais e urbanísticos. Esclarece que os co-réus, integrantes na família Guilguer, proprietários do imóvel em questão, remanescente de parcelamento anteriormente implantado em área contígua, decidiram parcelá-lo em meados de 1989 e para tanto Amaro Guilguer (casado com a ré Marcília e pai e sogro dos demais réus), fragmentou-o em diversos lotes, que passaram a ser comercializados por imobiliária não identificada. Com a morte de Amaro, a viúva, os irmãos, genros e noras prosseguiram com a venda dos lotes. Também mencionou que a ocupação que se seguiu não se deu apenas nas áreas vendidas pelos réus Guilguer, mas também atingiu espaços livres do parcelamento Jardim Zilda, que são áreas públicas municipais. Para tudo isso concorreu o Município, por omissão, pois não adotou providências efetivas para evitar a ocupação clandestina do imóvel. Por tudo isso, pediu a procedência da ação para condenar os réus, solidariamente, a repararem os danos urbanísticos e ambientais que causaram, bem como a repararem os danos gerados à coletividade dos adquirentes, em montante a ser apurado em liquidação. Todos os réus foram devidamente citados (fls. 474). MARCÍLIA DE ARAÚJO GUILGUER, ADÃO DE ARAÚJO GUILGUER, HELENA MARIA GUILGUER, EVA GUILGUER SANTOS, ADRIANA ZILLIG GUILGUER, JOÃO DE ARAÚJO GUILGUER, DULCINÉIA REIMBERG GUILGUER, ANTONIO DE ARAÚJO GUILGUER, AMARO DE ARAÚJO GUILGUER, CICERA ZÉLIA TEIXEIRA BRANDÃO GUILGUER, BENEDITO DE ARAÚJO GUILGUER, PAULO DE ARAÚJO GUILGUER, SUELI BASAGLIA GUILGUER, ZILDA GUILGUER ofereceram contestação, afirmando que quem instalou, em 1989, o loteamento em questão, foi o pai deles, já falecido. "Apenas deram continuidade na venda de alguns lotes de terreno que ficaram como parte remanescente", pois estavam sendo invadidos por pessoas da região, tal qual ocorria em terrenos da Prefeitura. Também afirmaram que a implantação do loteamento "Zilda II" não gerou nenhum tipo de dano ambiental (fls. 476/477). Os réus SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ DE ARAÚJO GUILGUER não ofereceram contestação. A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO também ofereceu contestação, arguindo preliminar de inépcia da petição inicial, ausência de interesse de agir, impossibilidade jurídica do pedido em relação à Municipalidade e ilegitimidade passiva de parte. No mérito, afirmou que exerceu, no âmbito administrativo, todos os atos decorrentes do poder de polícia, nos limites de sua competência. Também afirmou que, em respeito ao Princípio da Separação dos Poderes, não pode o Poder Judiciário deliberar sobre como e quando devem ser realizadas as atividades de fiscalização; que o autor não comprovou que a implantação do loteamento se deu por falta de fiscalização do Poder Público; que a obrigação de indenizar os danos ambientais e urbanísticos causados pelos parcelamentos irregulares é de alçada exclusiva dos loteadores, pois não pode a Administração ser responsável por atos de terceiros; que não há prova de nexo causal entre os danos e a falta de fiscalização; e, que a reparação pecuniária é imprópria para a recomposição de danos ambientais (fls. 500/519). Houve réplica (fls. 555/577). Foi extinto o feito em relação ao réu AMARO DE ARAÚJO GUILGUER (fls. 657). É o relatório. DECIDO. A preliminar de inépcia da inicial, argüida pela Municipalidade (fls. 500/502), não merece acolhimento, posto que a inicial é clara ao atribuir-lhe responsabilidade pela omissão em adotar as medidas a seu alcance para evitar o parcelamento clandestino e a ocupação indevida. Afirmou o autor, expressamente, que "não houve o esgotamento do poder de polícia municipal. A Subprefeitura em questão limitou-se a expedir autos de multa aos ocupantes do imóvel? tanto da área particular quanto das áreas públicas ocupadas -, sem que se preocupasse com a adoção de todas as outras medidas que a legislação lhe impunha realizar. Não há prova, sequer, de que as multas lançadas tenham sido efetivamente cobradas ou recolhidas. Depois de cobrada pelo presente órgão ministerial, a Municipalidade notificou administrativamente os invasores a saírem espontaneamente das áreas públicas ocupadas... No que, obviamente, foi desatendida. Omittu-se, assim, a Subprefeitura em evitar a ocupação clandestina do imóvel, tendo agido, apenas, formalmente. Tanto é verdade que, até a presente data, as áreas particulares e públicas invadidas continuam a apresentar pelo menos 90% de ocupação?" (fls. 08). Destarte, os fatos sobre os quais o autor fundamenta a responsabilidade do Município foram devidamente narrados na inicial, não se vislumbrando qualquer obstáculo ao direito de defesa da referida pessoa jurídica de direito público, porquanto lhe bastaria narrar e comprovar quais foram as medidas efetivamente adotadas pela corrigir ou inibir a ocupação irregular ou clandestina. Assim, não há que se falar em inépcia da inicial, pois o autor, ao formular sua pretensão, produziu longo e articulado raciocínio, enquadrando a conduta da requerida nos dispositivos legais relativos à matéria ora em debate, sobressaindo-se a circunstância de o pedido ter sido formulado de forma a permitir a compreensão do objeto do litígio, a fim de traçar os limites da lide, além de permitir o contraditório. A ausência de especificação dos danos que devem ser indenizados também não induz qualquer inépcia à inicial, pois o artigo 286 do Código de Processo Civil admite a formulação de pedido genérico, que traduz relativa indeterminação, porém restrita ao aspecto quantitativo do pedido (quantum debeatur). No caso em apreço, o pedido é certo, posto que se busca a reparação dos danos ambientais e urbanísticos decorrentes da implantação irregular do loteamento e da indevida ocupação de área de mananciais. Sabendo-se o que é devido, a mensuração dos danos pode ser relegada para a fase de liquidação de sentença. Também não convence a alegação de que o pedido puramente indenizatório induz falta de interesse, porque não recomporia os danos ambientais causados. Primeiro, porque se trata de matéria afeta ao mérito da causa. Segundo, porque a pretensão exteriorizada pelo Ministério Público encontra guarida nos artigos 3.º e 13 da Lei n.º 7.347/85. A preliminar de impossibilidade jurídica do pedido abarca duas afirmações, basicamente repetidas quando a Municipalidade afirma sua ilegitimidade passiva para a causa: - Que a competência para a fiscalização de área de proteção de mananciais é do Estado; e, que não pode o Ministério Público avaliar o mérito dos atos de fiscalização realizados pelo Município. Ambas as afirmações, contudo, partem de premissas falsas. Embora a Lei n.º 6.766/79, em seu artigo 13, preveja que cabe aos Estados disciplinar a aprovação pelos Municípios de loteamentos e desmembramentos quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, não fica afastada a responsabilidade do Município pela fiscalização dos loteamentos implantados em seu território. Isto porque, o artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, prevê expressamente que compete aos Municípios "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano". Por outro lado, verifica-se que o artigo 40 da Lei n.º 6.766/79 atribui ao Município o poder de agir para evitar a


CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALI/GRFISEMAB

1998 0.188.432-0

348


CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALICICR/SEHAB

1998 0.188.432-D

349

IVAN DUBAS¹⁰
ENCARREGADO DE EQUIPE
CRF-G/AF - SEHAB


CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB

1998 0.188.432-0
350

Portal de Serviços e-SAJ

Memorandum 03/05/2015
T. 14.40.5. 702

em se tratando de controle urbanístico, o Município tem o poder-dever de impedir parcelamentos do solo sem o seu licenciamento e de agir, em caso de parcelamento clandestino, para que seja feita a regularização, impondo que os regulamentos de postura sejam obedecidos e aplicando as multas devidas, incluindo-se punições outras de natureza administrativa se previstas na lei de regência de tal situação. Acrescento, por último, que prestígio as razões de fls. 120/122, quando afirmam: No corpo do v. acórdão recorrido exsurge, também, afronta aos artigos 40 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, 3º, da Lei Complementar nº 94, de 1974, 15, 159 e 1.518, parágrafo único do Código Civil, quando os ilustres julgadores defendem a total ausência de responsabilidade do Município pela eclosão do loteamento clandestino e pelos problemas por ele trazidos à população e ao meio ambiente. Mas, não é essa a ? mens legislatoris? dos citados preceitos legais. O controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano constitui encargo, por excelência, do Município (Lei nº 6.766/79), assim como, a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas (Lei Complementar 94/74). Por conseguinte, incumbe à Administração Municipal, dentro de sua competência-dever e sob pena de responsabilidade, não ficar inerte. Cumpre-lhe aplicar as medidas coercitivas colocadas à sua disposição pelo ordenamento jurídico. É dizer: embargo administrativo, embargo judicial, se necessário, e aplicação de multas. E, na hipótese de todas essas medidas administrativas revelarem-se insuficientes, cabe-lhe socorrer-se do Judiciário, pleiteando a medida hábil, a fim de sanar o problema urbanístico. Daí, ao contrário daquilo que foi afirmado pela C. Câmara, impende, sim, à administração coibir o próprio surgimento dos loteamentos clandestinos, tão comuns nesta cidade de São Paulo e que tantos e tão grandes problemas trazem à população e ao meio ambiente. A Administração Municipal não tem apenas o dever legal de zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo loteador que dela obteve licença para o empreendimento, tem, também, o dever legal de obstar à proliferação de loteamentos clandestinos, socorrendo-se, inclusive e principalmente, do Poder Judiciário, pleiteando as medidas judiciais aplicáveis a cada caso. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, condenando MARCILIA DE ARAÚJO GUILGUER, ADÃO DE ARAÚJO GUILGUER, HELENA MARIAS GUILGUER, EVA GUILGUER SANTOS, SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ DE ARAÚJO GUILGUER, ADRIANA ZILLIG GUILGUER, JOÃO DE ARAÚJO GUILGUER, DULCINEIA REIMBERG GUILGUER, ANTONIO DE ARAÚJO GUILGUER, CICERA ZÉLIA TEIXEIRA BRANDÃO GUILGUER, BENEDITO DE ARAÚJO GUILGUER, PAULO DE ARAÚJO GUILGUER, SUELI BASAGLIA GUILGUER, ZILDA GUILGUER e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, solidariamente, a indenizarem os prejuízos que causaram em decorrência da implantação irregular do loteamento, ou da omissão em impedir a sua implantação, em especial os danos urbanísticos e ambientais sofridos por toda a sociedade, assim como aqueles gerados à coletividade dos adquirentes, em montante a ser apurado em liquidação e a ser destinado ao Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados. Em razão da sucumbência, condeno os réus ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro, por equidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada réu, nos termos do artigo 20, § 4.º do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo para recursos voluntários, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça, Seção de Direito Público, para reexame necessário. P.R.I. São Paulo, 02 de março de 2007. ELIAS JUNIOR DE AGUIAR BEZERRA Juiz de Direito Sentença nº 350/2007 registrada em 05/03/2007 no livro nº 35 às Fls. 151/165: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, condenando MARCILIA DE ARAÚJO GUILGUER, ADÃO DE ARAÚJO GUILGUER, HELENA MARIAS GUILGUER, EVA GUILGUER SANTOS, SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ DE ARAÚJO GUILGUER, ADRIANA ZILLIG GUILGUER, JOÃO DE ARAÚJO GUILGUER, DULCINEIA REIMBERG GUILGUER, ANTONIO DE ARAÚJO GUILGUER, CICERA ZÉLIA TEIXEIRA BRANDÃO GUILGUER, BENEDITO DE ARAÚJO GUILGUER, PAULO DE ARAÚJO GUILGUER, SUELI BASAGLIA GUILGUER, ZILDA GUILGUER e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, solidariamente, a indenizarem os prejuízos que causaram em decorrência da implantação irregular do loteamento, ou da omissão em impedir a sua implantação, em especial os danos urbanísticos e ambientais sofridos por toda a sociedade, assim como aqueles gerados à coletividade dos adquirentes, em montante a ser apurado em liquidação e a ser destinado ao Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados.

IVAN DUBAS
ENCARGADO DE EOR
CRF-CIA


CAROLINE BURKARI
DIRETORIA DIVISÃO TÉCNICA
CALICICRIFISEM

1998 0.188.432-0

351





Imagens ©2015, CNES / Astrium, DigitalGlobe | Termos de uso

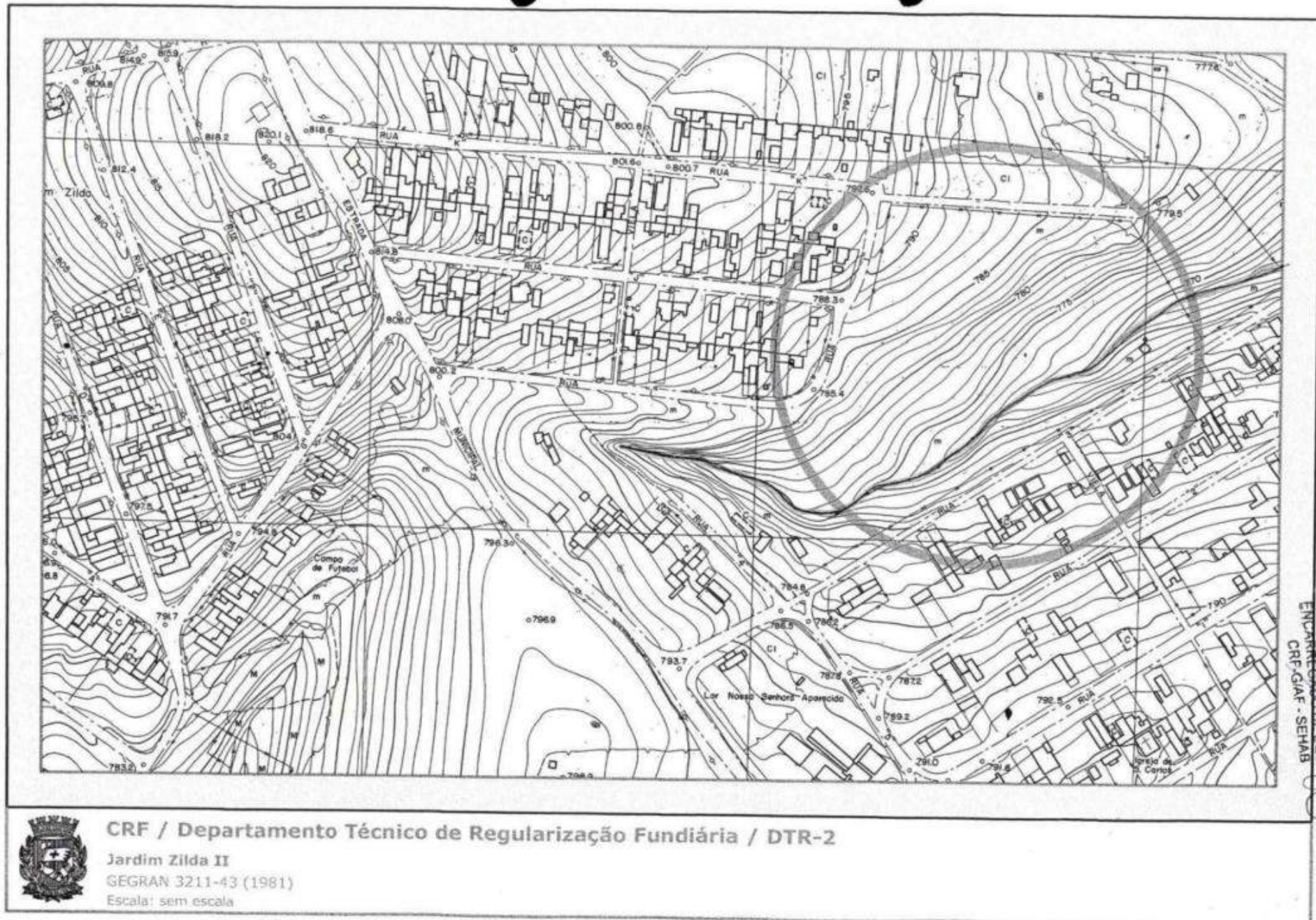
Informar erro no mapa

NANI DUBAS
110-11-105-30
25


CAROLINNE BURKART
DIRETORIA DE DIVISÃO TÉCNICA
QUALICICR/FEHAB

1998 0188.432-3

353




CAROLINE BURKART
DIRETORIA DE DIVISÃO TÉCNICA
DADICICR/FESEHAB

1998 0.138.432-0

354

27
Memorando 03/DTK-2/15
TID 14405.702

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRE-G/AF - SEHAB

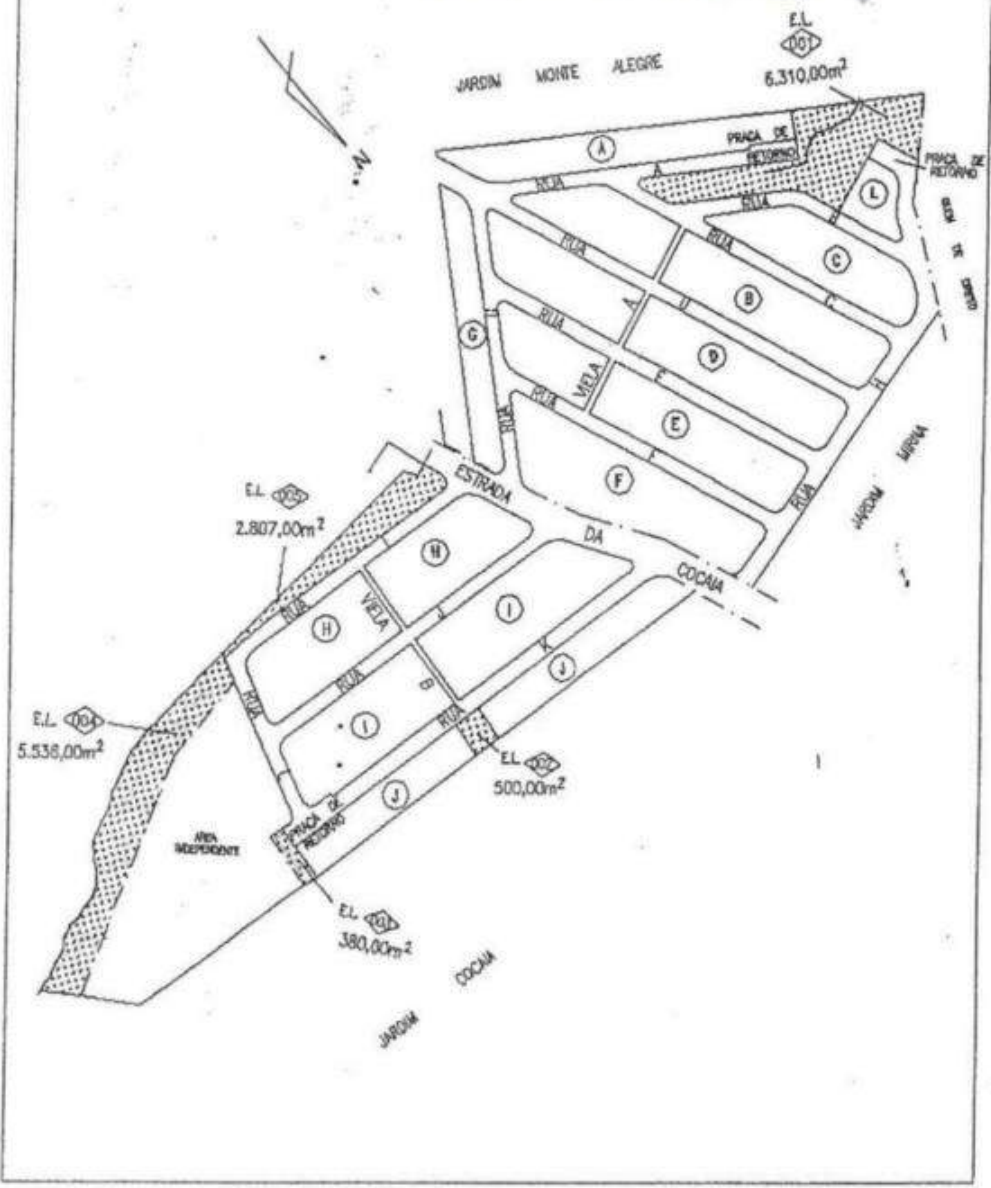
355
CAROLINE M. KART
DIRETORIA DE OBRAS E TECNICA
DALICER SEHAB

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
3211/4	PAG.	COORD.	PAG.	COORD.	COD	NÚMERO	1/2
					1	04488	

AU 163794/82

ZONA RURAL

1998 0188.432-0



USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3211/4	21-E	C7	381	E01	104488		02/02

TÍTULO

Loteamento regularizado, denominado "JD. ZILDA"

Planta AU/03794

Proc. 10-077.979-79*55

Prop: Amaro Guilder

Averbado sob nº 4 na matrícula nº 001207 em 15/04/83, sob nº 70 na matrícula 001207 em 17/09/90, sob nº 3 na matrícula 001208 em 15/04/83, sob nº 72 na matrícula 001208 em 17/09/90 no 11º Cartório de Registro de Imóveis.

PATR. M/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

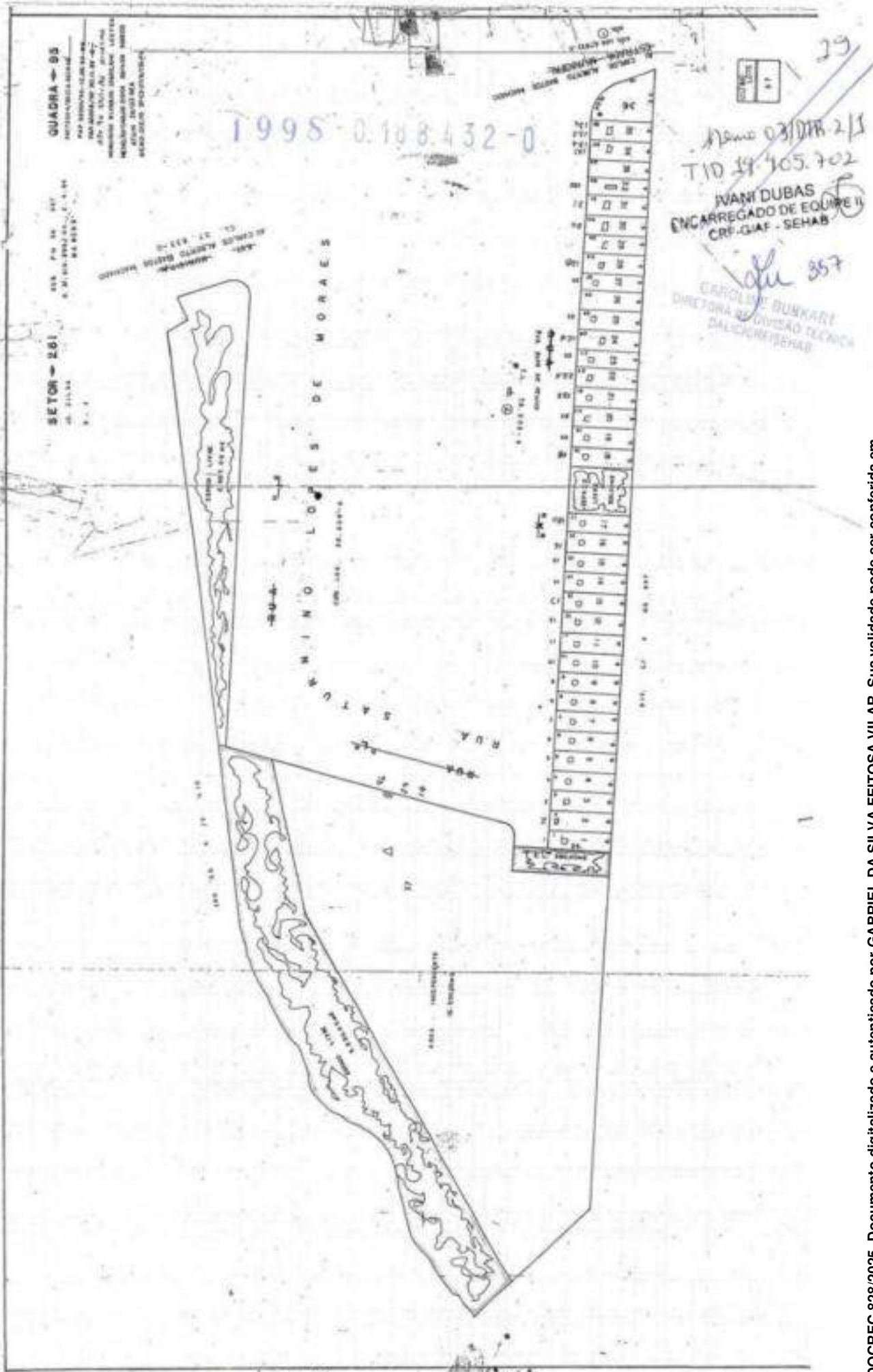
28

IVAN DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIP
CRF-GIAF-SEHAB

356

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALICION/SEHAB

1998 0.188.432-1



1998 0.188.432-0

358



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SEHAB / COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO DE MANANCIAS - DTR-2

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB

do Memorando 03/DTR-2/15
TID 14.405.702

Folha de informação nº 30
em 27/11/15 (a) 30

IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-G/AF - SEHAB

CRF-G
Sra. Coordenadora

Visando subsidiar resposta aos questionamentos de JUD 12 (fl. 3), informamos que:

1) Manifestação quanto aos itens mencionados nas alíneas "a" a "h" da petição inicial:

O parcelamento a que faz referência a sentença de 2007 (fl. 20) está implantado sobre área remanescente do loteamento Jardim Zilda (fl. 27/28), bem como espaços livres contíguos à essa área (fl. 29).

Conforme demonstra foto aérea (fl. 25), o parcelamento encontra-se integralmente ocupado, não possuindo áreas significativas de cobertura vegetal.

Não dispomos, nessa Divisão, de informações relativas à contaminação e poluição do solo, embora o "Relatório de Áreas Contaminadas no Município de São Paulo", com atualização de outubro de 2015 e disponível no site da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, não faça referência à área em questão.

O parcelamento possui infraestrutura parcial, necessitando de obras de adequação e complementação de infraestrutura – em especial nas ruas transversais à Rua Rosa de Vênus.

Não é possível afirmar, no momento, se há necessidade de demolição de moradias. Apesar do GEGRAN (fl. 26) indicar córrego aparentemente canalizado no limite de um dos Espaços Livres, a situação precisará ser apurada em laudo para verificar a possibilidade ou não de manutenção das edificações e lotes nesse trecho. A questão deverá ser analisada, também, pela CETESB por se tratar de regularização em área de mananciais, em ZEIS, portanto passível da utilização de PRIS de acordo com a Resolução SMA nº 25/2013.

2) Proceder às estimativas dos respectivos custos e valores, justificadamente, de modo a se tentar evitar, no todo ou em parte, a onerosa perícia judicial:

Não há elementos nessa Divisão, ou no processo administrativo, para estimar os custos necessários para a regularização do parcelamento. Entendemos que esses aspectos deverão ser avaliados em vistoria específica e, conjuntamente, com a Coordenadoria de Projetos e Obras.

3) Esclarecer se, tecnicamente, a regularização é um modo de reparação, ao menos em parte, dos danos ambientais e urbanísticos, ao contrário da mera reparação pecuniária:

A regularização do parcelamento não permitirá que se volte ao estado anterior ao dano, e ao índice de permeabilidade original. No entanto, se considerarmos que a mesma envolverá, necessariamente, obras de infraestrutura de saneamento ambiental, conforme preconiza a Lei Específica da Billings, e ações de educação ambiental, será possível

1998 0.188.432-0

359



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SEHAB / COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO DE MANANCIASIS – DTR-2

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB

do memorando 03/DTR-2/15
T10 14.405.702

Folha de informação nº 31
em 24/11/15 (a) IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-GIAF - SEHAB

diminuir o aporte de efluentes e poluição difusa que chegam à represa. Isso significa que o impacto da implantação do parcelamento poderá ser diminuído, tendo reflexos positivos, principalmente, na área em que o parcelamento está inserido.

4) Esclarecer se há interesse da Municipalidade e se é viável para essa pasta formular proposta de regularização do loteamento ao Ministério Público, como alternativa à reparação (total ou parcial) em pecúnia e, em caso afirmativo, elaborar cronograma de serviços e obras necessários;

Sobre a viabilidade de regularização da área em questão, informamos tratar-se de parcelamento localizado na APRM Billings, em ZEIS 1 – S067, implantação já retratada em foto aérea da EMPLASA de 2007, portanto passível de enquadramento em ARA 1 pela Lei Específica da Billings (art. 77 Parágrafo Único da Lei 13.579/2009).

Por se encontrar em ZEIS 1, é passível de utilização do PRIS – Programa de Recuperação de Interesse Social. O programa permite a regularização sem a necessidade de compensação dos parâmetros urbanísticos mínimos definidos pela Lei Específica para o Zoneamento Estadual no qual o parcelamento está localizado. Nesse caso, o parcelamento está inserido em uma SOE – Subárea de Ocupação Especial.

O enquadramento em ARA 1 deverá ser solicitado pelo Município para a Secretaria do Meio Ambiente Estadual – SMA, e o licenciamento do PRIS é feito na CETESB, conforme o disposto na Resolução SMA nº 25/2013. A documentação necessária para o licenciamento (dividido em licença prévia, licença de instalação e licença de operação) está definida nessa resolução.

A apresentação da documentação e o acompanhamento do licenciamento junto à CETESB ficam a cargo da SEHAB, já que o Poder Público é o agente promotor do PRIS (art. 33 § 1º da Lei 13.579/2009), mas lembramos que a sentença condenou solidariamente os proprietários da área (fl. 23) e que, após a obtenção do enquadramento em ARA 1, serão exigidos os laudos e peças gráficas listados na Resolução SMA nº 25/2013 para obtenção das licenças prévia, de instalação e de operação, etapas do licenciamento do PRIS. Há diversas notificações no processo administrativo que trata da regularização do parcelamento, as últimas de 2014, que não foram atendidas.

Para a finalização do licenciamento, é essencial a comprovação de implantação de infraestrutura de saneamento, e medidas visando coibir a poluição difusa e o aporte de cargas poluidoras para a represa. As obras de implantação de infraestrutura também deverão ser analisadas, antes de sua implantação, no âmbito do licenciamento ambiental, conforme Resolução SMA nº 25/2013, em especial na etapa da Licença de Instalação.

Entendemos, portanto, que a regularização é possível, com adequações e obras visando melhorias ambientais e urbanísticas.

1998 0.188.432-0

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SEHAB / COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO DE MANANCIASIS – DTR-2

do Memorando 03/DTR-2/15
TID 34.903.902

Folha de informação nº 32
em 29/11/15 (a) ...IVANI DUBAS
ENCARREGADO DE EQUIPE II
CRF-G/AF - SEHAB

No caso de possíveis lotes localizados em área de preservação permanente, serão passíveis de regularização desde que comprovadas, por meio de Estudo Técnico, melhoria das condições ambientais, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 11.977/2009 e do Anexo II – A da Resolução SMA nº 25/2013, e que será objeto de análise não apenas do Município, mas também da CETESB.

4) Não há ações específicas de urbanização ou regularização atualmente em curso. Em relação às obras é necessário confirmar, smj, com a Coordenadoria do Programa Mananciais se há ações realizadas ou previstas para o parcelamento, lembrando que ele não está relacionado em nenhuma das três fases do Programa Mananciais. O processo tramitou por SEHAB/CPM e SEHAB/CPO em setembro de 2014, e não havia indicação de obra em andamento, apenas menção de previsão de obras no Plano Municipal de Habitação (PMH) no 4º quadriênio. A solicitação de enquadramento da área como ARA 1 poderá ser encaminhada pela SEHAB/CRF, por se tratar de ZEIS, caso haja o entendimento de que a regularização seja viável tendo em vista a sentença de 2007.

Com as informações acima, disponíveis na Divisão, encaminho para apreciação e complementação de CRF-G, no que couber, e posterior envio para SEHAB/ATAJ.

Atenciosamente,

Renata Paula Lucas
Diretora de Divisão Técnica
CRF / DTR-2

1998 0.188.432-0



São Paulo, 09 de março de 2017.

CT. MSI. N° 105/2017.

Solicitação de Serviço n°. 0154/2017.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria de Habitação – SEHAB

Coordenadoria de Regularização Fundiária

Rua São Bento, 405 – sala 94 – 9º andar – Ed. Martinelli – Centro – São Paulo / SP

A/C: Márcia Maria Fartos Terlizzi

Ofício n° 130/CRF-G/2017

Referente: Jardim Zilda – Reparc. Espaço Livre (P.A. 1998-0.188.432-0)

Prezada Senhora,

Em atenção à sua solicitação, informamos:

Em referência ao ofício em epígrafe, solicitando informações sobre a situação atual dos sistemas de abastecimento de água, coleta, transporte e tratamento de esgotos, informamos que a área em questão é dotada de sistema de abastecimento de água, cujo atendimento é feito pelo setor de abastecimento Grajaú, zona alta, sistema produtor Guarapiranga.

Quanto ao sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, trata-se de uma área com atendimento parcial de rede de esgoto. Para que seja possível o esgotamento sanitário total será necessária a urbanização da área. O sistema de esgotamento sanitário exportará os esgotos do núcleo para o interceptor IPI-7, através da EEE Grajaú e dos coletores tronco Jd. Zilda e Reimberg, encaminhando os esgotos para a ETE Barueri.

As redes de abastecimento de água do local foram implantadas em jul/2004 e abr/2008, e as redes coletoras de esgotos em jun/2004.

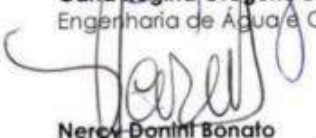
Atenciosamente,


Adriano Cortez dos Santos

Engenharia de Esgotos e Despoluição de Corpos D'Água – MSIE


Carla Regina Gregório Brevillieri

Engenharia de Água e Controle de Perdas – MSIA


Nercy Donini Bonato

Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais Sul

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS

Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP

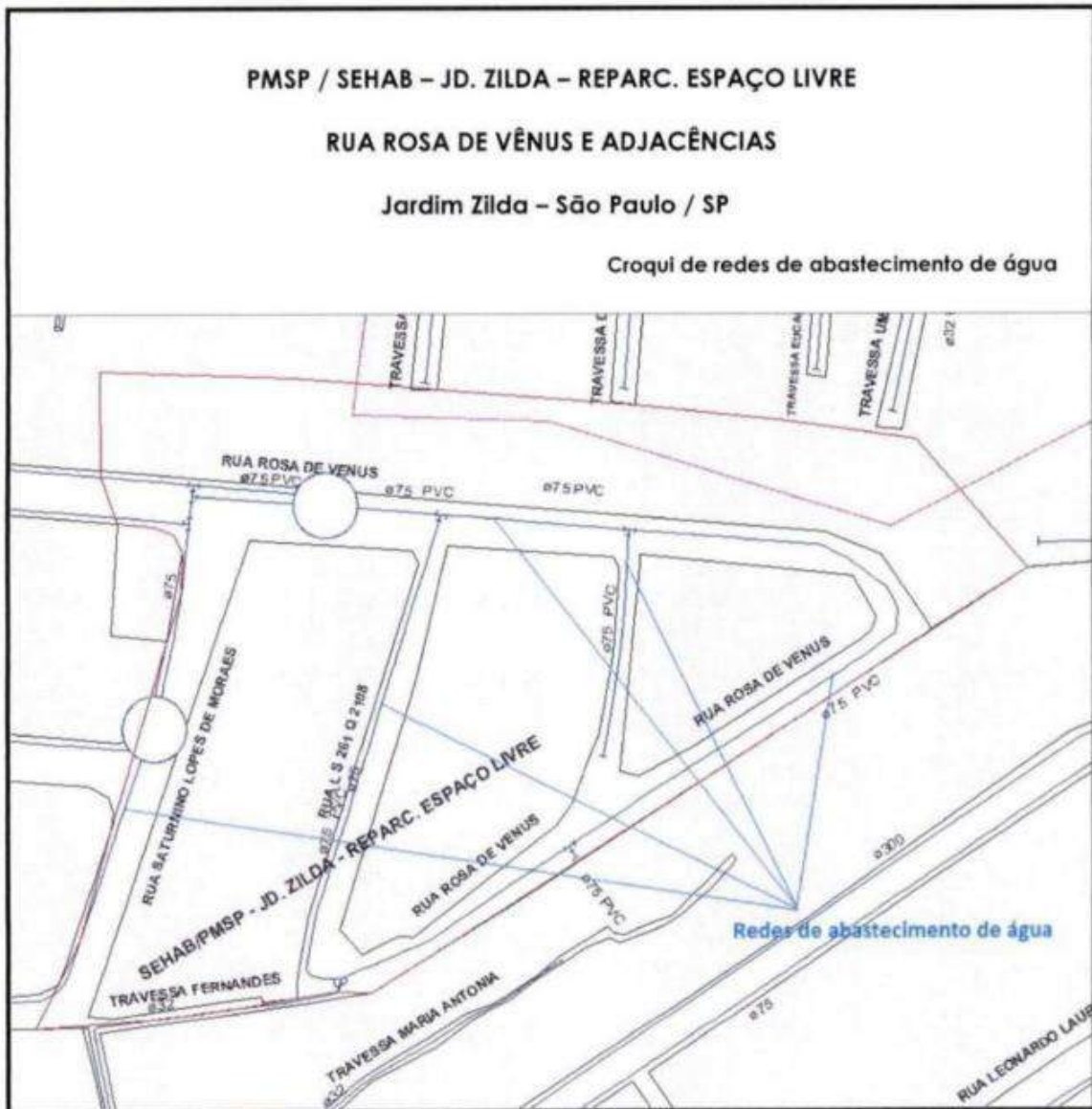
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828

www.sabesp.com.br

CT. MSI. N°. 105/2017 - Pág. 1/3

1995 0.188.432-0

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

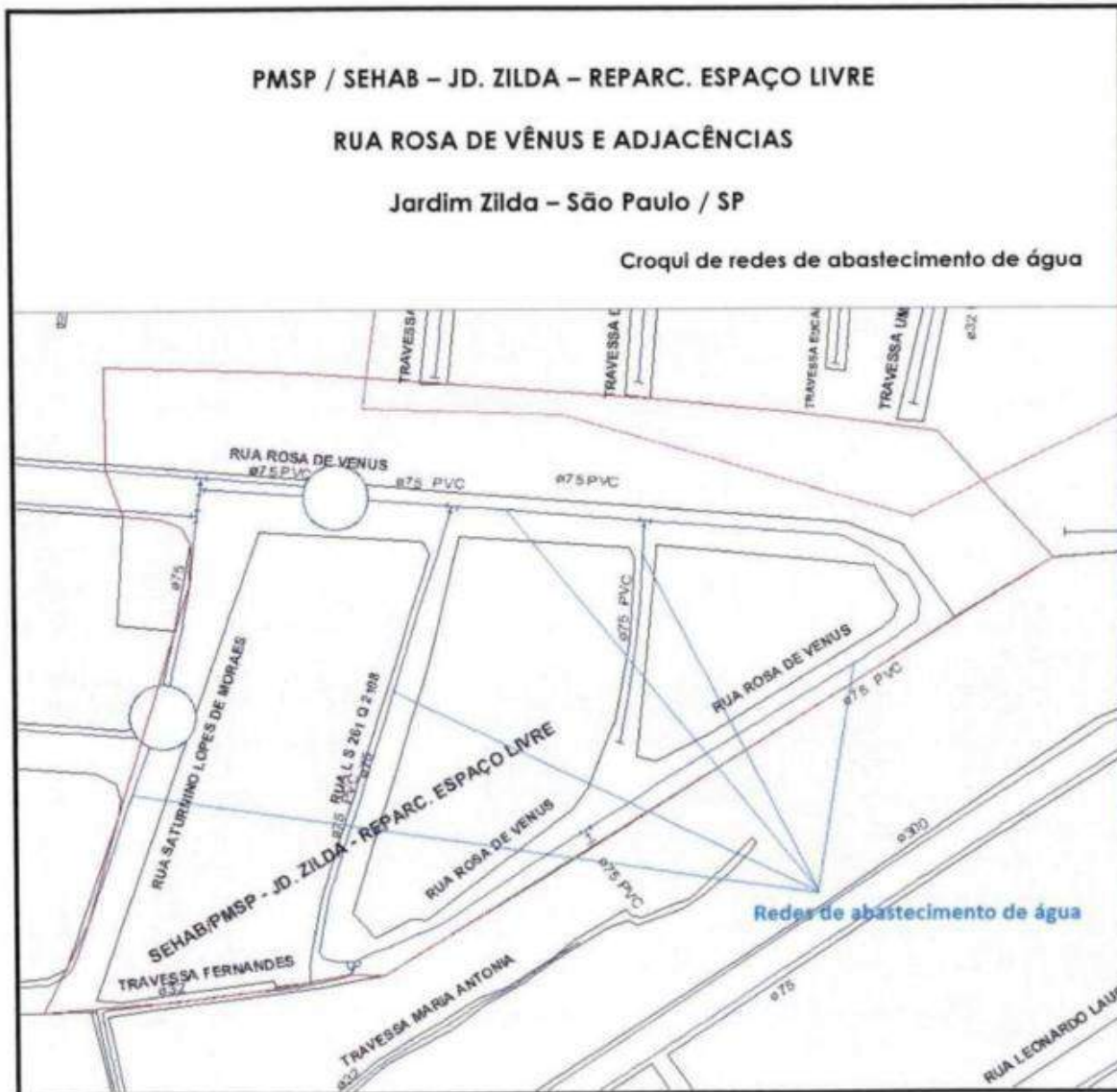


Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

CT. MSI. N°. 105/2017 - Pág. 2/3

1998 0.188432-0

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

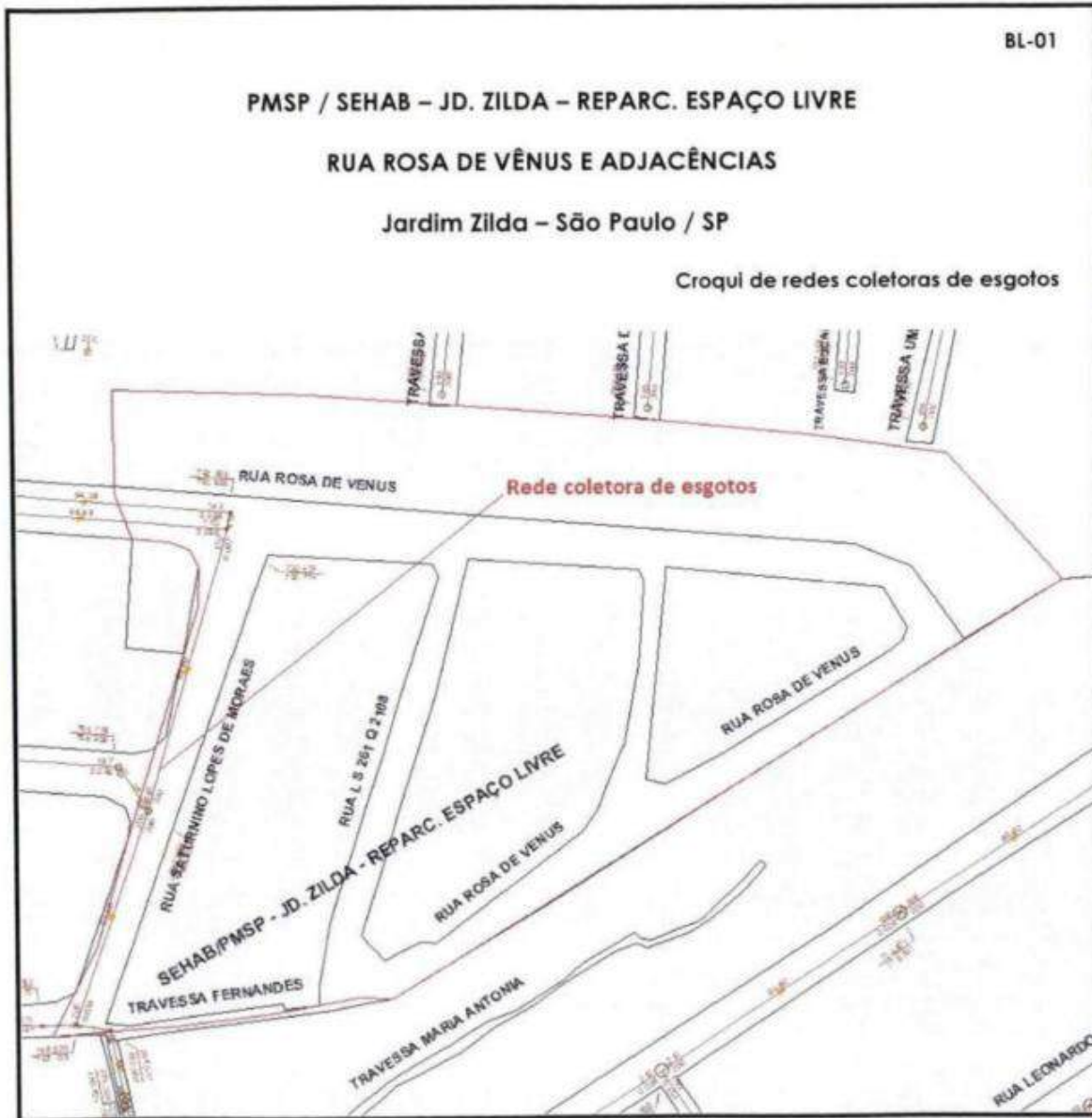


Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

CT. MSI. N°.105/2017 - Pág.2/3

1995 0.188.432-0

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALCION SABESP



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

CT. MSI. N°.105/2017 - Pág.3/3



1998 0.188.432-0 TID Nº 16162538

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Rua São Bento, 405 | 9º and./sl. 94 | São Paulo / SP | CEP 01008-906 | PABX 11 3397-3400

CAROLINE BURKART
 DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
 DALICHOFTSEHAB

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 141/CRF-G/2017

Referente: Jardim ZILDA - REPARC. ESPACO LIVRE, (P.A. 1998-0.188.432-0)

Senhor Presidente,

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, em razão da instauração de processo administrativo de regularização fundiária informado acima, vem por meio deste, solicitar dessa Autoridade Municipal, **Manifestação sobre a situação atual do sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos** para a área, de acordo com a Resolução SMA nº 25/13 – Anexo I, item 4, iii, Legislação Estadual nº 12.233/2006 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.686/2007; **e caso exista o sistema de coleta, favor informar a data de implantação do mesmo.**

Esclarecemos que o parcelamento do solo está situado em área de proteção aos mananciais da Bacia Hidrográfica Billings – APRM-B, sendo necessária para a regularização, a anuência estadual da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Segue em anexo croqui de localização.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, e nesse caso contatar Renata Lucas pelo telefone 3322-4583.

Aproveitamos a oportunidade para ensejar protestos de estima e consideração.

Márcia Maria Fartos Terlizzi
 Coordenadora de Regularização Fundiária
 SEHAB/CRF-G

Ilmo. Sr. Presidente
EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO
 AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
 Rua Azurita, 100 – Canindé – São Paulo – SP
 CEP: 03034050

W Vmy

ENTRADA
 02/03/2017
 AMLURB-G

02 MAR 2017
 23.40.205

17/02/2017

Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Mapa Digital da Cidade

1998 0188.432-0

365



Escala:
2000



Link: http://mapas.geosampa.prodam/paginaspublicas/_SBC.aspx?id=61927

Data e Hora: 17/02/2017 15:37:44

Legendas

Loteamento - Habitasampa

Ortofoto 2007 - Emplasa

Municípios da RMSP

Logradouro

undefined

Renda familiar de até 6
salários mínimos

Renda familiar adma
de 6 salários mínimos

[Handwritten signature]

Segue anexo nº 03.
cel
Joel Ad. de Miranda
RF: 828.643.601
ANLURB, GAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB**

1998 0.188.432-0

Folha n.º 03

Do Ofício n.º 141/CRF-G/17

(TID: 16162538)

em 03/03/17 (a)

Joel Ap. de Miranda
RF: 628.943.601
AMLURB. GAB

Assunto: Jardim ZILDA – REPARC. ESPAÇO LIVRE.

Ref.: P.A n.º 1998-0.188.432-0.

AMLURB – Diretoria de Gestão de Serviços
Senhor Diretor,

Trata o presente de ofício encaminhado pela Secretaria de Habitação, por meio da sua Coordenadoria de Regularização Fundiária, solicitando manifestação sobre a situação atual do sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos do local em referência, conforme informado na inicial.

Face ao exposto, encaminhamos o presente para ciência e manifestação, **com a urgência que o caso requer.**

Prazo de resposta a este Gabinete: 17/03/2017.

São Paulo, 03 de Março de 2017.

CARLOS E. B. B. OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Autoridade Municipal de
Limpeza Urbana
AMLURB



*à
del
Sr. Quinto
Encaminhamos para conhecimento e manifestação,
com a urgência que o caso requer.*

10/03/17

Evaldo Azevedo
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

CERBO / del
(AMLURB-P/Expedientes_2017/Informações / Do Ofício)

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB
Rua Azurita, 100 – Canindé – CEP: 03034-050 – Fone: 3397-1719.

Drs- Coletor
Sr. Coordenador,

Para condução e análise das medições
cabíveis, que o caso requer.

13/03/17

Dr. Luiz Henrique Vazquez
Coordenador de
Serviços e Permissões

7

Seguem fls. 04 e 05

Adelino de Carvalho
Coordenador de Permissões
Assessoria Jurídica
RF-34

14/03/17



1998 0.188.432-0

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

CAROLINE BURKART
 DIRETORA DE GESTÃO TÉCNICA
 DALICHR/SEHAB

Folha de Informação n.º 04

Do Ofício nº 141/CRF-G/2017.....em 14/03/2017

a)
 Adler A. de Carvalho
 RF: 34

AMLURB – DGS – GCP

Sr. Gerente,

Trata o presente sobre a manifestação e solicitação da Secretaria de Habitação, referente à Frequência de Coleta dos Resíduos Sólidos Comuns (Domiciliares) no "Jardim Zilda", (Prefeitura Regional Capela do Socorro).

Temos a informar que a Concessionária ECOURBIS Ambiental S.A., responsável pela Operação de Coleta, Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Secos dos Pequenos Geradores (Municípios e Estabelecimentos Comerciais que geram até 200 Litros de Resíduos por Dia) realiza os Serviços em Frequências Alternadas (Atualmente todas as Segundas, Quartas e Sextas-Feiras, no Período Diurno), com forme os Planos de Trabalhos Vigentes, sendo estes passíveis a modificações de Períodos e Frequências de Coletas devido a fatores técnicos.

Quanto à disposição dos resíduos sólidos domiciliares, são destinados ao Aterro Sanitário Centro de Tratamento Leste, consoante a NBR 10.004/04 – Classe II-A (Não Inertes).

Encaminhamos o presente para prosseguimento.

Adler Antunes de Carvalho
 Coordenador de Programas II
 AMLURB

AMLURB – Diretoria – DGS

Senhor Diretor,

Em resposta à manifestação do presente, encaminhamos o posicionamento desta Gerência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Engº José Rodriguez Vazquez
 Respondendo pela Gerência de Concessões e Permissões
 AMLURB

JRV_AAC_Coleta

AMLURB – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
 Rua Azurita, nº 100 – 2º andar – Canindé – CEP 03034-050
 Tel. 3397-1818



1998 0.188.432-0
Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

CAROLINE BURKART
 DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
 DALICICR/FESEHAS

Folha de Informação n.º 05

Do Ofício nº 141/CRF-G/2017.....em 14/03/2017

a)
 Adler A. de Carvalho
 RF: 34

AMLURB – Gabinete
 Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta à manifestação do presente, encaminhamos o posicionamento desta Diretoria.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Evaldo Azevedo
 Diretor de Gestão e Serviços
 AMLURB



EA_JRV_AAC_Coleta



AMLURB – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
 Rua Azurita, nº 100 – 2º andar – Canindé – CEP 03034-050
 Tel. 3397-1818

[Handwritten signature]

Segundo *[Handwritten signature]*
Joel Ap. da Miranda
RF: 639.943.601
AMLURB. GAB



Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

Folha n.º 06

Do Ofício n.º 141 / CRF-G / 17 (TID: 16162538) em 20/03/17 (a).....

Joel Ap. de Miranda
RF: 628.943.601
AMLURB. GAB

Assunto: Jardim Zilda – Reparc. Espaço Livre.

Ref.: P.A n.º 1998-0.188.432-0.

1998 0188.432-0 369

SEHAB / CRF-G

Senhora Coordenadora de Regularização Fundiária

Márcia Maria Fartos Terlizzi,

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CH/SEHAB

Trata o presente de requerimento apresentado por essa Coordenadoria, que dispõe sobre a solicitação de informações acerca da situação atual do sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos do loteamento em referência, conforme informado na inicial.

Posto isto, segue sob folhas n.ºs 04/05 as informações prestadas por nossa Diretoria de Gestão de Serviços, que em breve síntese, comunica que a coleta domiciliar no referido local ocorre todas as segundas, quartas e sextas-feiras no período diurno.

Neste contexto, retornamos o presente para ciência e demais encaminhamentos pertinentes ao assunto.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 20 de Março de 2017.

CARLOS E. B. B. OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
Autoridade Municipal de
Limpeza Urbana
AMLURB

CEBBO / del
(AMLURB-P/Expedientes_2017/Informações / Do Ofício)

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB
Rua Azurita, 100 – Canindê - CEP: 03034-050 – Fone: 3397-1719.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SEHAB / COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

do processo nº 1998-0.188.432-0

Folha de informação nº 370

em 7 / 8 / 2019 (a) *glu*

CAROLINE BURKART
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
DALIC/CRF/SEHAB

SEHAB/ DAC
Sra Diretora

Após juntadas as fls. 329-360, cópia do processo de Ação Civil Pública e fls. 361-369 referente aos ofícios da SABESP (nº 130/2017) e da AMLURB (Nº 141/2017), encaminhamos o presente, em decorrência da nova organização, para prosseguir com as próximas etapas de regularização.

Seguem como acompanhantes: 2009-0.211.788-9; 1992-0.29.610-6

Atenciosamente,

Caroline Burkart

Caroline Burkart
Diretora de Divisão Técnica
SEHAB/ CRF/ DALIC

DALIC – GLR

55006 para 371
26/03/2025

Alexandra Alves de Freitas
Assessor I
SEHAB/CRF/DAC

DTR-1
20 AGO 2019
14.71.130

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
HABITAÇÃO

Folha de informação nº 371

do processo nº 1998-0.188.432-0

em 24 / 03 / 2025. (a).....

SEHAB/CRF/DAC

Sra. Diretora,

Alexandra Alves de Freitas
Assessor
SEHAB/CRF/DAC

Em função da execução do contrato nº 012/2024/SEHAB, SEI 6014.2024/0000493-5, para a prestação de serviços de modernização de processos, incluindo a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, insumos, serviços e mão-de-obra especializada com o objetivo de promover a virtualização dos processos, foram conferidas as 370 páginas do(s) 01 volume(s) deste Processo Administrativo.

Foram identificadas as irregularidades descritas abaixo:

- Ausência da folha 46.
- Falta nº do processo nas FL (s): 92 e 301;
- Carimbo com nº do processo e junção das FL(s): 222 até 239 está ilegível;

Há dois processos acompanhantes:

Processo 1992-0.029.610-6 com 123 páginas com as seguintes irregularidades:

- Falta nº do processo nas FL (s): 6, 69, 71, 72, 74, 109 e 122;
- Ausência da folha 118;
- Folha de nº 119 está duplicada;

E processo 2009-0.211.788-9 com 27 páginas.

Segue o presente para o que mais couber.


Juliana Lins Vianna
QEAG – Arquiteta RF 810.468-9
SEHAB/CRF/DAC

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA
SÃO PAULO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRE
MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

1. A Lei nº 8.777, de 14/9/78, regulamentada pelo Decreto nº 15.306/78, determina que os processos da Prefeitura do Município de São Paulo sejam controlados, única e exclusivamente, pelo **Sistema de Processos - SISPRO**, revogando assim os Atos nºs 996/36 e 1.124/36, que dispunham sobre livros de carga e vales-carga.

1.1 Processo é documento a ser zelado, sob pena de responsabilidade funcional, conforme disposição contida no artigo 15 da referida lei.

1.2. É proibida a tramitação de processo em mãos, sem o respectivo registro pelo **Sistema de Processos - SISPRO**.

1.3. É proibida a tramitação de processo autuado após 5/5/80 sem o protetor plástico, que será retirado somente pelo Arquivo Geral, por ocasião do arquivamento.

1.4. É proibido apor carimbos, grampos, etiquetas auto-adesivas ou qualquer anotação, tanto na capa de cartolina como no protetor plástico.

1.5. É proibido grampear as folhas que compõem ou que vierem a compor o processo.

2. O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, no Título XI, DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em seu Capítulo I, DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, dispõe em seu artigo 314 o seguinte:

"Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que se tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente;"

PENA PREVISTA - "reclusão de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave".

SE ESTE PROCESSO FOR LOCALIZADO FORA DE REPARTIÇÃO MUNICIPAL,
ENTRE EM CONTATO COM:
DEPARTAMENTO ADMINIS
AVENIDA PAULISTA Nº 7 -



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CHEFIA DE GABINETE

Rua: São Bento - nº 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2025/0000367-0

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 130176884

São Paulo, 29 de julho de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Arselino Tatto

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 170/2025 - RDS nº 908/24. Solicitação de cópia integral do processo de regularização fundiária do Jardim Zilda (1998-0.188.432-0), bem como esclarecimento sobre o parcelamento do espaço livre.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Com escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado, restituímos o presente com a digitalização do processo 1998-0.188-432-0, conforme docs. 129989234, 129991420, 129991688, 129992283, 129992587, 129993024 e 129993213.

Atenciosamente,



José Carlos Domingues Latorraca
Chefe de Gabinete

Em 30/07/2025, às 18:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130176884** e o código CRC **7C55BFB6**.